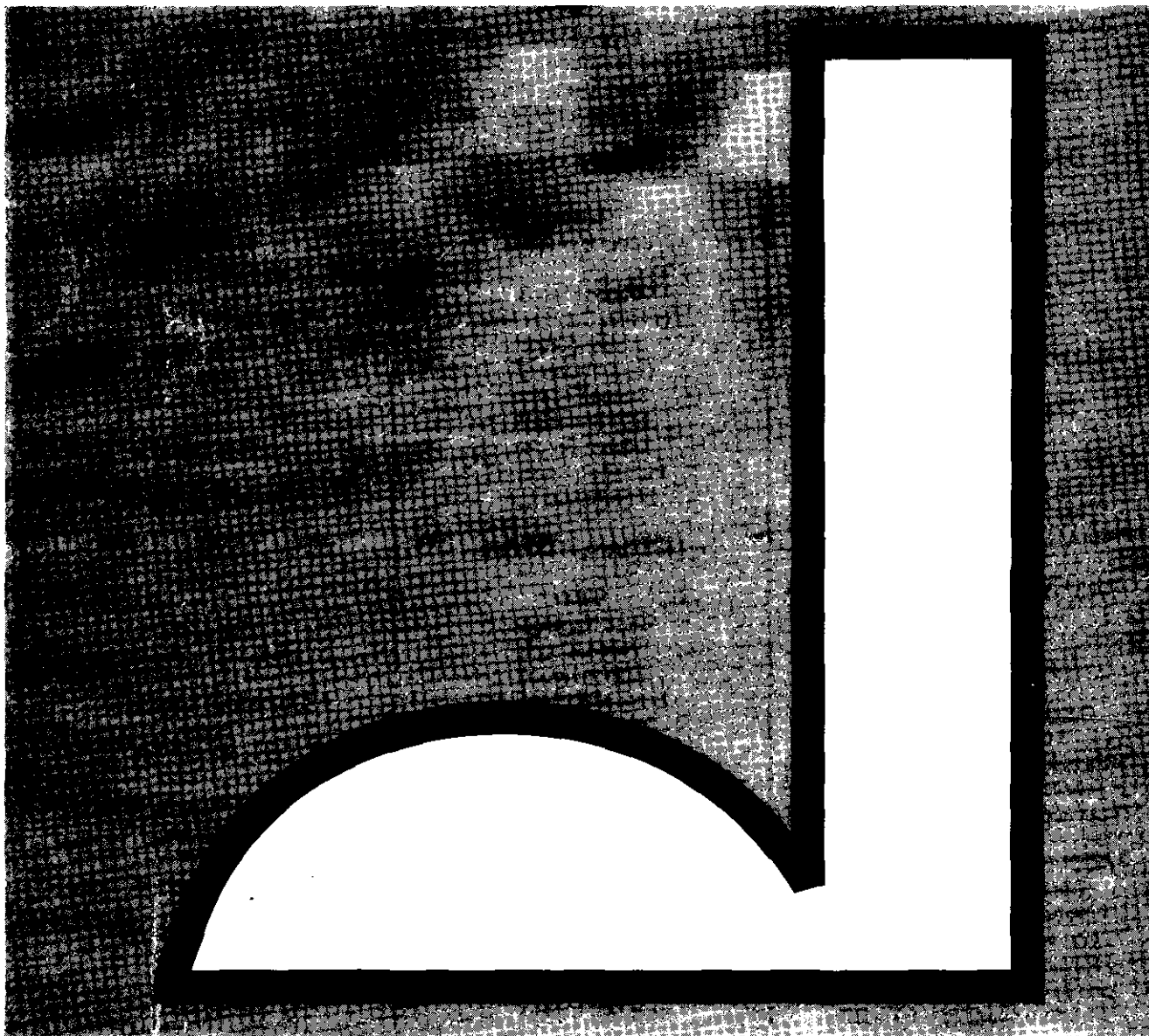




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário

Emandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PSB - SE

Eduardo Suplicy - PT - SP

Ney Suassuna - PMDB - PB

Emília Fernandes - PTB - RJ

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores - Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Holanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC

Waldeck Ornelas - PFL - BA

Emília Fernandes - PTB - RJ

José Ignácio Ferreira - PSDB - ES

Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB - DF

Vilson Kleinübing - PFL - SC

Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Teletipografia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 92ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Diversos nº 65, de 1995, referente aos Avisos nºs 118/MC, de 17 de abril de 1995, 270/MC, de 1º de setembro de 1995, e 27/MC, de 19 de janeiro de 1996, na origem, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional propostas de regulamento e norma complementar sobre o serviço de TV a cabo, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social.

09753

Ofício "S" nº 26, de 1996 (Ofício Presi nº 1.192, de 25-4-96, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná acerca da concessão de garantia a ser prestada à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operação de crédito no valor de R\$16.606.174,83, a ser contratada com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL), cujos recursos serão destinados a dotar o Laboratório Central de Eletrotécnica e Eletrônica (LAC), entidade mantida pela Copel e pela Universidade Federal do Paraná, de infra-estrutura necessária para promover inovações tecnológicas. (Projeto de Resolução nº 57, de 1996.)

09769

Ofício "S" nº 33, de 1996 (Ofício Presi nº 1.495, de 20-5-96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul (LFTMS), destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996. (Projeto de Resolução nº 58, de 1996.)

09770

Ofício "S" nº 35, de 1996, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. (Projeto de Resolução nº 59, de 1996.)

09772

Ofícios "S" nº 43, de 1996 (Ofício Presi-96/1605, de 29 de maio de 1996, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, enca-

minhando parecer acerca da concessão de garantia à União a ser prestada pelo Estado de Santa Catarina, em operações de Crédito Rural Emergencial contratadas pelo Banco do Brasil S.A. no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. (Projeto de Resolução nº 60, de 1996.)

09774

Ofícios "S" nº 44, de 1996 (Ofício Presi nº 1.606, de 29 de maio de 1996, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS) para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$64.092,02, destinada à construção de unidades habitacionais. (Projeto de Resolução nº 61, de 1996.)

09775

Ofício "S" nº 45, de 1996 (Ofício Presi-96/1607, de 29 de maio de 1996, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro para que seja autorizada a celebração de operação de crédito externo, mediante a emissão de Fixed Rate Notes no mercado internacional, no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinados, exclusivamente, à redução da dívida mobiliária interna do Município – LFTMRJ. (Projeto de Resolução nº 62, de 1996.)

09776

Ofício "S" nº 47, de 1996, que encaminha solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do 2º semestre. (Projeto de Resolução nº 63, de 1996.)

09779

Ofício "S" nº 48, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja alterado o item g da Resolução nº 53, de 27-10-95, do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a realizar a emissão de Letras Financeiras do Município (LFTM/GRS), cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais. (Projeto de Resolução nº 64, de 1996.)

09780

1.2.2 – Ofícios

Nº 469, de 11 de junho corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação

de membros para compor a Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 475, de 1996. Designação dos Srs. Senadores indicados para a referida comissão. 09780

Nº 403, de 12 de junho corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 555, de 1996. Designação dos Srs. Senadores indicados para a referida comissão. 09782

Nº 93, de 12 de junho corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 555, de 1996. Designação dos Srs. Senadores indicados para a referida comissão. 09782

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 57 a 64, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 09782

Recebimento do Aviso nº 489/96, de 30 de maio último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Relatório de Auditoria aprovado pela Segunda Câmara daquele Órgão, na sessão de 28 de março de 1996, referente a obras paralisadas e custeadas pela União, realizada no DNER/20º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Alagoas. 09782

Recebimento dos Avisos nºs 256, 265 e 266/96, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 323, 322 e 313/96, bem como dos respectivos Relatórios, Propostas de Decisão e Votos que as fundamentam. 09782

Recebimento da Mensagem nº 181, de 1996 (nº 540/96, na origem), de 10 do corrente, encaminhando demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril do ano em curso, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 09782

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Instalação da CPI destinada a apurar denúncias sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil... 09783

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Justificando projeto de lei, de sua autoria, que dispõe sobre campanhas publicitárias de fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas. 09786

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder – Tristeza com a tragédia de Osasco. Solidariedade à população de Osasco e ao Prefeito do PTB. 09789

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Gravidade do desemprego no Brasil. A questão do PROER e dos bancos falidos. 09789

SENADOR ROMEU TUMA – Tragédia na cidade de Osasco, em São Paulo. 09792

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Solidarizando-se com as vítimas da explosão ocorrida na cidade de Osasco; respeitado um minuto de silêncio em homenagem de pesar. 09793

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Indiferença do Governo federal com a greve no ensino superior. 09794

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que reajusta as pensões concedidas com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989. 09796

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dá nova redação ao § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e dá outras providências. 09797

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas. 09797

Projeto de Resolução nº 65, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário. 09799

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 65, de 1996, lido anteriormente. 09800

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.485, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 09800

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.486, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional (NTN) e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão

Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09800	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.493, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09804
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.487, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09801	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.494, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09804
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.488, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09801	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.495, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09805
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.489, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09802	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.496, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voto, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09806
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.490, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09802	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.497, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP) das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09806
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.491, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09803	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.498, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09807
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.492, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	09803	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.499, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamen-	

to do Poder Executivo, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 09807

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.500, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 09808

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.501, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 09808

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.502, em 7 de junho de 1996, e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 18 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 09808

1.2.7 - Requerimento

Nº 569, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores e Defesa Nacional as informações que menciona..... 09809

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1995 (nº 78/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 90-FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 09811

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1996. **Aprovado.** À promulgação..... 09812

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1995 (nº 157/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo de Recife Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 09813

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1995. **Aprovado.** À promulgação..... 09814

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1995 (nº 150/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 09814

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1995. **Aprovado.** À promulgação..... 09815

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1995 (nº 9/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 09815

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1995. **Aprovado.** À promulgação..... 09816

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 169/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 09816

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995. **Aprovado.** À promulgação... 09817

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências. **Discussão adiada** para que seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 571/96, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Edison Lobão e Carlos Bezerra..... 09817

Parecer nº 265, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165, de 1996 (nº 372/96, na origem), de 6 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Firmo para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999. **Aprovado.**..... 09820

Parecer nº 266, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 164, de 1996 (nº 371/96, na origem), de 6 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor

Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999. **Aprovado**..... 09821

Parecer nº 279, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 169, de 1996 (nº 429/96, na origem), de 15 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor José Arnaldo da Fonseca, Procurador da República, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Torreão Braz. **Aprovado**..... 09822

Parecer nº 280, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171, de 1996 (nº 439/96, na origem), de 17 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Menezes Direito, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Cláudio de Almeida Santos. **Aprovado**..... 09822

Parecer nº 281, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174, de 1996 (nº 480/96, na origem), de 27 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Fernando Gonçalves, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede no Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jesus Costa Lima. **Aprovado**..... 09823

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada** para o dia 19-6-96, nos termos do Requerimento nº 572/96. 09823

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 146, de 1996 (nº 276/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Alexandre Addor Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Angola, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. **Apreciado em sessão secreta**..... 09824

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 153, de 1996 (nº 328/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Carlos Coelho Da Rocha, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite e, cumulativamente, no Estado de Bahrein. **Apreciado em sessão secreta**..... 09824

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 166, de 1996 (nº 378/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marcelo Didier, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos. **Apreciado em sessão secreta**..... 09824

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 167, de 1996 (nº 379/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Adolf Libert Westphalen, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia. **Apreciado em sessão secreta**..... 09824

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Relato da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso à França, em que S. Exª fez parte da comitiva. 09824

SENADOR SÉRGIO MACHADO – Levantamento da Pastoral da Criança sobre a diminuição da taxa de mortalidade infantil no Brasil, no primeiro trimestre deste ano em relação ao mesmo período do ano passado. 09833

SENADOR PEDRO SIMON – Comentários ao pronunciamento do Senador Sérgio Machado. Necessidade de um investimento maior e mais sério no campo social. Solidarizando-se com o Ministro da Saúde pelo seu depoimento ocorrido hoje nas comissões técnicas. 09837

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Sugerindo a escolha do Estado de Santa Catarina para participar do Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), de iniciativa do Sebrae e do Banco do Brasil. 09839

SENADOR CARLOS WILSON – Falecimento da Senhora Maria Thereza Brennand Coelho, viúva do ex-Governador e ex-Senador Nilo Coelho, em Pernambuco. 09840

SENADOR GUILHERME PALMEIRAS – Satisfação com as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso proferidas em recente viagem à França, quando referiu-se à importância do álcool como combustível. 09841

SENADOR CARLOS BEZERRA – Realização da vigésima quarta Exposul, principal evento agropecuário do Estado de Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis. 09842

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Críticas à Medida Provisória nº 1.415, de abril de 1996, que institui a contribuição social obrigatória para servidores inativos. 09843

1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Romeu Tuma, proferido na sessão de 5-6-96 (republicação). 09847

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 89ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 11 de junho de 1996. (Publicada no DSF, de 12-6-96.) 09848

Ata da 90ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 11 de junho de 1996. (Publicada no DSF, de 12-6-96.) 09848

4 – ATAS DE COMISSÕES

25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 4 de junho de 1996. 09848

2ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, realizada em 7-5-96. 09859

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 739 a 762, de 1996. 09893

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 92^a Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de junho de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

**Presidência dos Srs. José Sarney, Odacir Soares, Renan Calheiros
Ney Suassuna, Eduardo Suplicy e Geraldo Melo**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, espedito que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 308, DE 1996

Da Comissão de Educação, sobre o processo Diversos nº 65, de 1995, refe-

rente aos Avisos nº 118/MC, de 17 de abril de 1995, nº 270/MC, de 1º de setembro de 1995 e nº 27/MC, de 19 de janeiro de 1996, na origem, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional propostas de regulamento e norma complementar sobre o serviço de TV a cabo, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Por meio dos Avisos nº 118/MC, de 17 de abril de 1995 e nº 270/MC, de 1º de setembro de 1995, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações encaminhou ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, "para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social", duas propostas de Regulamento do Serviço de TV a Cabo. Em 19 de janeiro de 1996, por meio do Aviso nº 27/MC, submeteu ao Legislativo, para exame de seu órgão auxiliar, Norma Complementar do Serviço de TV a Cabo, de natureza essencialmente técnica, aprovada pela Portaria nº 6, de 3 de janeiro do mesmo ano.

Por ocasião do recebimento do Aviso nº 118/MC, de 17 de abril de 1995, que apresentou cópia da Portaria nº 119, de 13 de abril de 1995, e a primeira proposta de Regulamento do Serviço de TV a Cabo, decidiu a Presidência do Congresso Nacional encaminhar a matéria à Comissão de Educação, considerando as atribuições a ela deferidas pelo Regimento Interno, uma vez que o Conselho de Comunicação Social, embora criado, ainda não havia sido instalado.

Em parecer aprovado por esta Comissão, em 23 de maio de 1995, entendeu o Relator da primeira versão do Regulamento do Serviço de TV a Cabo, nobre Senador José Eduardo Dutra, existirem algumas dificuldades de procedimento na forma pela qual a matéria havia sido encaminhada a este Colegiado. Alegou o Parlamentar que, na medida em que a Lei nº 8.389, de 1991, foi específica quanto às atri-

buições do Conselho de Comunicação Social e quanto à sua instalação, não prevendo qualquer órgão supletivo, não seria cabível deferir-se matéria de sua competência a esta Comissão de Educação. Concluiu, inclusive, ter a lei específica sobre comunicação social e seu conselho derogado o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970), adaptado pela Resolução nº 18, de 1989.

Posteriormente, ao proceder ao exame do novo texto de Regulamento do Serviço de TV a Cabo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 270/MC, de 1º de setembro de 1996, o Relator, que também assina o presente Parecer, considerou, ao contrário, ser a Comissão de Educação regimentalmente competente para apreciar matérias da área de comunicação, na ausência do Conselho de Comunicação Social.

Entendemos constituir o Conselho de Comunicação Social, conforme criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, mero órgão auxiliar do Legislativo, nos termos do art. 224 da Constituição Federal, cabendo-lhe a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações *que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional* (grifo nosso) a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Lei Maior. Compete-lhe, portanto, tão-somente, a formulação de diretrizes, de critérios, de estudos de base que subsidiem as duas Casas do Congresso em sua tarefa de legislar sobre matérias da área de comunicação social. Não consideramos ficar demonstrado que o Conselho substituiria a Comissão de Educação em suas competências regimentalmente estabelecidas. Mesmo após a instalação do Conselho de Comunicação Social manterá, a Comissão de Educação, sua competência regimental de pronunciar-se a respeito de, conforme reza o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 102.

IV – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens;.....".

O referido Parecer, entretanto, teve sua apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão legislativa passada.

Retoma, agora, a esta Comissão, o processo Diversos nº 65, de 1995, para exame da "Norma Complementar do Serviço de TV a Cabo", encaminhada ao Congresso Nacional pelo Aviso nº 27/MC, de 19 de janeiro de 1996.

II – Voto

O encaminhamento, pelo Poder Executivo, das propostas de Regulamento do Serviço de TV a Cabo, para análise e parecer do Conselho de Comunicação Social, se fez em obediência ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 janeiro de 1995, que "dispõe sobre o serviço de TV a cabo e dá outras providências", **verbis**:

"Art. 4º

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta Lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, **que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo**". (grifo nosso).

Mesmo considerando configurar atribuição inequívoca do Congresso Nacional o exame das matérias em questão, e entendendo não poder o Legislativo abdicar de sua competência principal em vista da procrastinação da instalação de órgão meramente auxiliar, somos de parecer pela prejudicialidade do presente Processo DIV nº 065, de 1995, em vista da não-manifestação do Congresso Nacional no prazo legalmente determinado.

Ressalte-se, por oportuno, que o interregno das discussões sobre o objeto do presente parecer pelo Congresso Nacional, a matéria foi regulamentada pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 1.718, de 28 de novembro de 1995, que "aprova o Regulamento do Serviço de Televisão a Cabo".

Sala das Comissões, 30 de maio de 1996. – **Roberto Requão**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **João Rocha** – **Bello Parga** – **Arthur da Távola** – **Jefferson Peres** – **Freltas Neto** – **Francelino Perelra** – **Waldeck Ornelas** – **José Roberto Arruda** – **Joel de Hollanda** – **Ney Suassuna** – **Marluce Pinto**.

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

PARECER Nº 366, DE 1995

Sobre os procedimentos de apreciação do processo Diversos nº 65, de 1995, referente ao Aviso nº 118/MC, de 17-4-95, na origem, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional proposta

de regulamento sobre o serviço de TV a cabo, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Pelo Aviso nº 118, de 17 de abril último, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações encaminhou ao Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional cópia da Portaria nº 119, de 13-4-95 e do projeto de regulamento do serviço de TV a cabo, para "audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional".

O referido encaminhamento se fez em obediência ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6-1-95, que "dispõe sobre o serviço de TV a cabo e dá outras providências", **verbis**:

"Art. 4º

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por essa lei ao Poder Executivo, **só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social**, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo." (destaquei).

O Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal, foi instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, cujo art. 2º, **caput**, determina, explicitamente:

"Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos **pareceres**, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a **respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal...**" (destaquei).

As alíneas **l** e **m** do citado artigo da Lei nº 8.389/91 estipulam ademais, que tal atribuição se refere, em particular a:

l) outorga a renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

m) legislação complementar quanto ao dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social."

O Processo Diversos nº 65, de 1995, ora sob análise preliminar, foi despachado à Comissão de Educação em 20 de abril transcurso, por despacho

do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos seguintes:

O expediente lido (trata-se do aviso e seus anexos que integram o DIV 65/95) será encaminhado à Comissão de Educação considerando as atribuições a ela deferidas pelo Regimento Interno, uma vez que o conselho de Comunicação Social, embora criado, ainda não foi instalado.

Tendo em vista o estabelecido no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, fica aberto o prazo de vinte dias, contados a partir desta data para que a referida Comissão se pronuncie sobre a matéria, aplicando-se à sua tramitação, se for o caso processo estabelecido no art. 172 do Regimento Interno.

A Presidência irá encaminhar cópia do expediente à Câmara dos Deputados informando sua tramitação nesta Casa.

II – Análise dos procedimentos

Parece-me existirem algumas dificuldades de procedimentos na forma pela qual a presente matéria foi encaminhada à **apreciação da Comissão de Educação**.

Primeiramente caberia perguntar se o encaminhamento do anteprojeto de regulamentação do serviço de TV a cabo não deveria ter ocorrido por Mensagem do Presidente da República, único titular do Poder Executivo (art. 76, da Constituição), vez que outras hipóteses de encaminhamento – quando não diretamente fixada pela Carta Magna – carecem de deliberação prévia do Senado (por exemplo, no caso de operações de crédito dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, como determinam os arts. 13 e 14 da Resolução nº 11, de 1994).

Além disso, a espécie normativa utilizada para regulamentar a lei em que questão configura-se de todo inadequada. Os regulamentos são atos administrativos postos em vigência por decreto ou minuta de decreto se se quiser conferir-lhe caráter não definitivo. As portarias, por seu turno são, conforme Hely Lopes Meirelles, "atos administrativos internos pelos quais chefes de órgão... expedem determinação gerais ou especiais a seus subordinados..." Essas são contudo **questões menores**.

De outra parte, a Lei nº 8.389/91, que instituiu o Conselho de Comunicação Social, não prevê qualquer outra instância que o possa substituir na circunstância – atual – de o Conselho ainda não ter sido instalado. Pelo contrário, dispositivo inequívoco

dessa Lei manda eleger o Conselho em sessenta dias da publicação da Lei e instalá-lo em trinta dias após a eleição (art. 8º).

Assim, na medida em que a Lei nº 8.389/91 foi específica quanto às atribuições do Conselho de Comunicação Social e quanto a sua instalação, não prevendo qualquer órgão supletivo, não parece cabível deferir-se matéria de sua competência à Comissão de Educação do Senado. Com efeito, a lei específica posterior sobre comunicação social e seu conselho, no meu entender, derogou o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado (Resolução nº 93, de 1970, adaptado pela Resolução nº 18, de 1989).

Ressalte-se que eventual manifestação sobre o conteúdo da proposta, mesmo se oriunda da Comissão de Educação do Senado, poderia servir apenas de subsídio ao Poder Executivo, mas de forma alguma assumiria o peso formal de um parecer do Conselho de Comunicação Social, nos termos da Lei nº 8.977/95. Note-se que a Portaria nº 119/95-MC pede justamente subsídios a quaisquer interessados na matéria.

Formalmente, portanto, a análise do documento remetido pelo Ministro das Comunicações não é de competência da Comissão de Educação do Senado, mas sim, desde o advento da Lei nº 8.389/91, exclusivamente do Conselho de Comunicação Social. Recorde-se as reiteradas manifestações do Senador Jutahy Magalhães, na 49ª Legislatura, quanto a essa questão de princípio e de observância legal.

Não se tratando, pois, de proposição formalmente considerada (art. 211, do Regimento Interno), nem de competência específica da Comissão de Educação, a aplicação dos prazos ter-se-ia feito em virtude de lei que se refere especificamente ao Conselho de Comunicação Social e, por analogia, por força do art. 172 do Regimento Interno, já que não se examina "projeto" *stricto sensu*.

Permito-me concluir esta análise propondo que a Presidência do Congresso Nacional:

a) promova, em no máximo sessenta dias, a eleição e a instalação do Conselho de Comunicação Social, para que cesse a inobservância continuada da Lei nº 8.389/91 e para que possa dar cumprimento ao disposto na recente Lei nº 8.977/95;

b) informe o Poder Executivo a sugestão de se sobrestar a regulamentação do serviço de TV a cabo até a instalação do Conselho.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1995. – **Roberto Requião**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** –

Gerson Camata – Carlos Wilson – Hugo Napoleão – José Blanco – Sérgio Machado – Jefferson Peres – Jader Barbalho – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Coutinho Jorge – Marluce Pinto.

OF. SF/869/95

Em 21 de junho de 1995

Senhor Ministro:

Em atenção ao Aviso nº 118/95, de 17 de abril do corrente, desse Ministério, encaminho a V. Exª um exemplar do avulso do Parecer nº 366, de 1995, da Comissão de Educação do Senado Federal.

Informo, ainda, a V. Exª, que esta Casa, por determinação de seu Presidente, vem diligenciando no sentido de promover a eleição e instalação do Conselho de Comunicação Social. No ensejo, apresento-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Senador **Odacir Soares**, Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal.

PARECER Nº , DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre o processo Diversos nº 65, de 1995, referente ao Aviso nº 270/MC, de 1º de setembro de 1995, na origem, do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional novo texto de regulamento sobre o serviço de TV a cabo, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 270, de 1º de setembro de 1995, o Senhor Ministro das Comunicações encaminha ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, "novo texto de Regulamento do Serviço de TV a Cabo, de cujo teor constam algumas modificações em relação ao inicialmente apresentado".

Tal submissão se faz em aditamento ao Aviso nº 118/MC, de 17 de abril de 1995 que apresentou cópia da Portaria nº 119, de 13 de abril de 1995 e de proposta de regulamento do serviço de TV a cabo para "audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional".

A Portaria referida abria a comentários públicos a versão do Regulamento do Serviço de TV a Cabo então apresentada, considerando, o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, ser "conveniente e importante a participação do público na elaboração de

instrumentos regulamentares e normativos de Serviços de Telecomunicações".

O Aviso nº 270/MC encaminha, portanto, a proposta final do Poder Executivo de regulamento para o Serviço de TV a cabo, que inclui modificações baseadas em sugestões e comentários apresentados por segmentos da sociedade ligados à área de comunicação.

Cumpra, agora, o Ministério das Comunicações, o mandamento estabelecido no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que "dispõe sobre o serviço de TV a cabo e dá outras providências", que assim reza:

Art. 4º

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta Lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo".

O Processo Diversos nº 65, de 1995, retorna agora a esta Comissão de Educação encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional para as providências cabíveis.

II – Voto

Entendeu o nobre Relator da versão anterior do Regulamento do Serviço de TV a Cabo, Senador José Eduardo Dutra, em parecer aprovado por esta Comissão em 23 de maio de 1995, "existirem algumas dificuldades de procedimento na forma pela qual a presente matéria foi encaminhada à Comissão de Educação". Alega o Parlamentar que "na medida em que a Lei nº 8.389/91 foi específica quanto às atribuições do Conselho de Comunicação Social e quanto à sua instalação, não prevenido qualquer órgão supletivo, não parece cabível deferir-se matéria de sua competência à Comissão de Educação do Senado. Com efeito, a lei específica posterior sobre comunicação social e seu conselho, no meu entender, derogou o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado (Resolução nº 93, de 1970), adaptado pela Resolução nº 18, de 1989".

Não é nosso entendimento.

O Conselho de Comunicação Social, conforme criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, tem como atribuições a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras

solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional (grifo nosso) a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal ..." (art. 2º). Como órgão auxiliar do Congresso Nacional compete-lhe, tão-somente, a formulação de diretrizes, de critérios, de estudos de base que subsidiem o Legislativo, em sua tarefa de legislar sobre matérias da área de comunicação social. Não fica demonstrado, portanto, que o Conselho substituiria a Comissão de Educação em suas competências regimentalmente estabelecidas. Consideramos que mesmo após a instalação do Conselho de Comunicação Social competirá à Comissão de Educação, conforme reza o art. 102, IV, do Regimento Interno desta Casa:

"Art. 102.

IV – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

....."

É de se ressaltar, por outro lado, que as Comissões Permanentes do Congresso Nacional constituem instâncias auxiliares das duas Casas Legislativas em suas funções constitucionalmente estatuídas. O entendimento de que o Congresso Nacional deva omitir-se na apreciação da matéria ora sob análise seria defender, *mutatis mutandis*, que nenhuma emenda constitucional fosse votada caso a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal não houvesse, por qualquer motivo, sido constituída.

Configura, por consequência, atribuição inequívoca do Congresso Nacional, como instância principal, o exame das matérias por este encaminhadas ao Conselho de Comunicação. Consideramos, portanto, não poder o Legislativo abdicar de sua competência principal em vista da procrastinação da instalação de órgão meramente auxiliar, nos termos do art. 224 da Constituição Federal.

À vista do exposto, afirmamos nosso entendimento no sentido de que o Regulamento do Serviço de TV a Cabo, encaminhado pelo Poder Executivo para exame do Congresso Nacional deva ser apreciado, na ausência do Conselho de Comunicação Social, por esta Comissão de Educação, regimentalmente competente no que concerne a matérias da área de comunicação.

Sala das Comissões, Presidente Relator.

LEI N. 8.389 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do artigo 224 da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, na forma do artigo 224 da Constituição Federal.

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito de Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:

- a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- b) propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;
- c) diversões e espetáculos públicos;
- d) produção e programação das emissoras de rádio e televisão;
- e) monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;
- f) finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;
- g) promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- h) complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
- i) defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;
- j) propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- l) outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

Art. 3º Compete ao Conselho de Comunicação Social elaborar seu regimento interno que, para entrar em vigor, deverá ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Art. 4º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

- I - um representante das empresas de rádio;
- II - um representante das empresas de televisão;
- III - um representante de empresas da imprensa escrita;
- IV - um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;
- V - um representante da categoria profissional dos jornalistas;
- VI - um representante da categoria profissional dos radialistas;
- VII - um representante da categoria profissional dos artistas;
- VIII - um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;
- IX - cinco membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente exclusivo.

§ 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I a IX deste artigo sugerir nomes à Mesa do Congresso Nacional.

§ 3º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante o período de seus mandatos.

Art. 5º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os cinco membros a que se refere o inciso IX do artigo anterior.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 6º O Conselho, presente a maioria absoluta dos seus membros, reunirá-se, ordinariamente, na periodicidade prevista em seu Regimento Interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do Conselho far-se-á:

- I - pelo Presidente do Senado Federal; ou
- II - pelo seu Presidente, "ex officio", ou a requerimento de cinco de seus membros.

Art. 7º As despesas com a instalação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social correrão à conta do Orçamento do Senado Federal.

Art. 8º O Conselho de Comunicação Social será eleito em até sessenta dias após a publicação da presente Lei e instalado em até trinta após a sua eleição.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor - Presidente da República.

Jarbas Passarinho.

LEI N. 8.390 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A antecipação concedida de acordo com a Lei n. 8.216¹¹, de 13 de agosto de 1991, passa a ser considerada como reajuste, não sendo compensada na data-base.

Art. 2º São fixados, para fins de revisão geral de vencimentos, soldos, proventos, pensões e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial e fundações, os seguintes percentuais, calculados sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 1991, de forma não cumulativa:

- I - quarenta por cento a partir de 1º de janeiro;
- II - setenta e cinco por cento a partir de 1º de fevereiro; e
- III - cem por cento a partir de 1º de março de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor - Presidente da República.

Jarbas Passarinho.

(1) Leg. Fed., 1991, pág. 431.

LEI N. 8.391 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação a dispositivos da Lei n. 2.180⁽²⁾, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo, alterada pelas Leis n. 3.543⁽³⁾, de 11 de fevereiro de 1959, 5.056⁽⁴⁾, de 29 de junho de 1966, e pelo Decreto-Lei n. 25⁽⁴⁾, de 1º de novembro de 1966

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a" e "b", o § 1º, a alínea "a" do § 2º e o § 5º do artigo 2º, bem como o § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo, alterada pelas Leis n. 3.543, de 11 de fevereiro de 1959, 5.056, de 29 de junho de 1966, e pelo Decreto-Lei n. 25, de 1º de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

a) um Presidente, Oficial-General do Corpo da Armada da ativa ou na inatividade;

(1) Leg. Fed., 1954, pág. 64; (2) 1959, pág. 37; (3) 1966, págs. 959 e 1.203; (4) 1966, pág. 1.549.

LEI N. 8.977 - DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Definições

Art. 1º O Serviço de TV a Cabo obedecerá aos preceitos da legislação de telecomunicações em vigor, aos desta Lei e aos regulamentos baixados pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de TV a Cabo é o serviço de telecomunicações que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio, a assinantes, mediante transporte por meios físicos.

Parágrafo único. Incluem-se neste serviço a interação necessária à escolha de programação e outras aplicações pertinentes ao serviço, cujas condições serão definidas por regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes, de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos desta Lei.

§ 1º A formulação da política prevista no "caput" deste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo serão orientados pelas noções da Rede Única, Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e das concessionárias de telecomunicações.

§ 2º As normas e regulamentações, cuja elaboração é atribuída por esta Lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciá-lo no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Concessão - é o ato de outorga através do qual o Poder Executivo confere a uma pessoa jurídica de direito privado o direito de executar e explorar o Serviço de TV a Cabo;

II – Assinante – é a pessoa física ou jurídica que recebe o Serviço de TV a Cabo mediante contrato;

III – Concessionária de Telecomunicações – é a empresa que detém concessão para prestação dos serviços de telecomunicações numa determinada região;

IV – Área de Prestação do Serviço de TV a Cabo – é a área geográfica constante da outorga de concessão, onde o Serviço de TV a Cabo pode ser executado e explorado, considerando-se sua viabilidade econômica e a compatibilidade com o interesse público, de acordo com critérios definidos em regulamento baixado pelo Poder Executivo;

V – Operadora de TV a Cabo – é a pessoa jurídica de direito privado que atua mediante concessão, por meio de um conjunto de equipamentos e instalações que possibilitam a recepção, processamento e geração de programação e de sinais próprios ou de terceiros, e sua distribuição através de redes de sua propriedade ou não, a assinantes localizados dentro de uma área determinada;

VI – Programadora – é a pessoa jurídica produtora e/ou fornecedora de programas ou programações audiovisuais;

VII – Canal – é o conjunto de meios necessários para o estabelecimento de um enlace físico, ótico ou radioelétrico, para a transmissão de sinais de TV entre dois pontos;

VIII – Canais Básicos de Utilização Gratuita – é o conjunto integrado pelos canais destinados à transmissão dos sinais das emissoras geradoras locais de TV em circuito aberto, não codificados e pelos canais disponíveis para o serviço conforme o disposto nas alíneas “a” a “g” do inciso I do artigo 23 desta Lei;

IX – Canais Destinados à Prestação Eventual de Serviço – é o conjunto de canais destinado à transmissão e distribuição eventual, mediante remuneração, de programas tais como manifestações, palestras, congressos e eventos, requisitada por qualquer pessoa jurídica;

X – Canais Destinados à Prestação Permanente de Serviço – é o conjunto de canais destinado à transmissão e distribuição de programas e sinais a assinantes, mediante contrato, de forma permanente, em tempo integral ou parcial;

XI – Canais de Livre Programação da Operadora – é o conjunto de canais destinado à transmissão e distribuição de programas e sinais a assinantes, mediante contrato, em tempo integral ou parcial, nos quais a operadora de TV a Cabo tem plena liberdade de programação;

XII – Cabeçal – é o conjunto de meios de geração, recepção, tratamento, transmissão de programas e programações e sinais de TV necessários às atividades da operadora do Serviço de TV a Cabo;

XIII – Rede de Transporte de Telecomunicações – é o meio físico destinado ao transporte de sinais de TV e outros sinais de telecomunicações, utilizado para interligar o cabeçal de uma operadora de Serviço de TV a Cabo a uma ou várias Redes Locais de Distribuição de Sinais de TV e ao Sistema Nacional de Telecomunicações;

XIV – Rede Local de Distribuição de Sinais de TV – é o meio físico destinado à distribuição de sinais de TV e, eventualmente, de outros serviços de telecomunicações, que interligam os assinantes deste serviço à Rede de Transporte de Telecomunicações ou diretamente a um cabeçal, quando este estiver no âmbito geográfico desta rede;

XV – Rede Única – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, visando a máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações;

XVI – Rede Pública – é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de TV, utilizado pela operadora do serviço de TV a Cabo, de sua propriedade ou da concessionária de telecomunicações, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta Lei, mediante prévia contratação.

CAPÍTULO II

Da Competência

Art. 6º Compete ao Poder Executivo a outorga, por concessão, do Serviço de TV a Cabo, pelo prazo de quinze anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais.

Art. 7º A concessão para o Serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente a pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos cinquenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 8º Não podem habilitar-se à outorga do Serviço de TV a Cabo pessoas jurídicas que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

I – aquelas que, já sendo titulares de concessão do Serviço de TV a Cabo, não tenham iniciado a operação do serviço no prazo estabelecido nesta Lei ou que se encontrem inadimplentes com a fiscalização do Poder Executivo, ou tenham tido cassadas suas concessões há menos de cinco anos;

II – aquelas das quais faça parte algum sócio ou cotista que tenha pertencido aos quadros societários de empresas enquadradas nas condições previstas no inciso I deste artigo.

Art. 9º Para exercer a função de direção de empresa operadora de TV a Cabo, a pessoa física não poderá gozar de imunidade parlamentar ou de foro especial.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, além do disposto em outras partes desta Lei, determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência ou interesse público:

I – os parâmetros técnicos de qualidade e desempenho da execução e exploração do serviço;

II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao Sistema Nacional de Telecomunicações, do Serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para os transportes de sinais de TV;

III – a fiscalização do serviço, em todo o Território Nacional;

IV – a resolução, em primeira instância, das dúvidas e conflitos que surgirem em decorrência da interpretação desta Lei e de sua regulamentação;

V – os critérios legais que coibam os abusos de poder econômico no Serviço de TV a Cabo;

VI – o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em regime de livre concorrência;

VII – o estabelecimento de diretrizes para a prestação do Serviço de TV a Cabo que estimulem e incentivem o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e da produção de filmes, desenhos animados, vídeo e multimídia no País.

CAPÍTULO III

Da Outorga

Art. 11. O início do processo de outorga de concessão para o Serviço de TV a Cabo dar-se-á por iniciativa do Poder Executivo ou a requerimento do interessado.

Art. 12. Reconhecida a conveniência e a oportunidade de implantação do Serviço de TV a Cabo pretendido, será publicado edital convidando os interessados a apresentar suas propostas, na forma determinada em regulamento.

Art. 13. O processo de decisão sobre outorgas para o Serviço de TV a Cabo será definido em norma do Poder Executivo, que incluirá:

I – definição de documentos e prazos que permitam a avaliação técnica das propostas apresentadas pelos interessados;

II – critérios que permitam a seleção entre várias propostas apresentadas;

III – critérios para avaliar a adequação da amplitude da área de prestação do serviço, considerando a viabilidade econômica do empreendimento e a compatibilidade com o interesse público;

IV – um roteiro técnico para implementação de audiência dos interessados de forma a permitir comparação equitativa e isenta das propostas.

Art. 14. As concessões para exploração do Serviço de TV a Cabo não terão caráter de exclusividade em nenhuma área de prestação do serviço.

Art. 15. As concessionárias de telecomunicações somente serão autorizadas a operar Serviço de TV a Cabo na hipótese de desinteresse manifesto de empresas privadas, caracterizado pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação de serviço.

CAPÍTULO IV

Da Instalação do Serviço

Art. 16. A Rede de Transporte de Telecomunicações é de propriedade da concessionária de telecomunicações e será utilizada para diversas operações de transporte de sinais de telecomunicações, inclusive o de sinais de TV.

Art. 17. A Rede Local de Distribuição de Sinais de TV pode ser de propriedade da concessionária de telecomunicações ou da operadora de Serviço de TV a Cabo, devendo, neste último caso, ser permitida a eventual prestação de outros serviços pela concessionária de telecomunicações.

Parágrafo único. Os critérios para a implantação da Rede Local de Distribuição e da Rede de Transporte de Telecomunicações serão definidos em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 18. Após receber a outorga, a operadora do Serviço de TV a Cabo deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – na instalação da Rede de Transporte de Telecomunicações, a operadora do Serviço de TV a Cabo deverá consultar a concessionária de telecomunicações, atuante na área de prestação de serviço, sobre a existência de infra-estrutura capaz de suportar a execução de seu projeto, observados os seguintes critérios:

a) a concessionária de telecomunicações deverá responder à consulta da operadora de TV a Cabo, no prazo máximo de trinta dias, informando-lhe em que condições atenderá os requisitos do projeto que embasou a concessão, devendo fazê-lo dentro das seguintes opções, por ordem de prioridade: rede existente, rede a ser implantada ou rede a ser construída em parceria com a operadora de TV a Cabo;

b) em caso de resposta afirmativa, que respeite os requisitos técnicos e de prazos previstos no projeto que embasou a concessão, a operadora de TV a Cabo deverá utilizar a rede da concessionária de telecomunicações;

c) dentro do prazo anteriormente estipulado, se não houver resposta da concessionária de telecomunicações ou em caso de resposta negativa, ou ainda na hipótese de comprovado descumprimento dos requisitos técnicos e prazos por parte da concessionária de telecomunicações, a operadora de TV a Cabo poderá instalar segmentos de rede, de acordo com normas aprovadas pelo Poder Executivo, utilizando-se exclusivamente para prestação do Serviço de TV a Cabo;

d) os segmentos de rede previstos na alínea anterior, para todos os efeitos, farão parte da Rede de Transporte de Telecomunicações, devendo a operadora do Serviço de TV a Cabo possibilitar, mediante contratação entre as partes, a utilização destes segmentos pela concessionária de telecomunicações, em condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

II – no que se refere às necessidades da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, a operadora de TV a Cabo poderá instalá-la ou consultar a concessionária sobre seu interesse em fazê-lo, observando os seguintes critérios:

a) na hipótese de consulta à concessionária de telecomunicações, esta deverá, no prazo improrrogável de trinta dias, indicar se tem interesse ou possibilidade de

atender às requisições do projeto da operadora do Serviço de TV a Cabo e em que condições isto pode ocorrer;

b) caberá à operadora de TV a Cabo decidir, em qualquer hipótese, pela conveniência da construção de sua própria Rede Local de Distribuição ou pela utilização da Rede Local da concessionária.

§ 1º As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo empreenderão todos os esforços no sentido de evitar a duplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte de Telecomunicações como nos de Rede Local de Distribuição.

§ 2º A capacidade das Redes Locais de Distribuição de Sinais de TV instaladas pela operadora de TV a Cabo não utilizada para a prestação deste serviço poderá, mediante ajuste prévio e escrito, ser utilizada pela concessionária de telecomunicações, atuante na região, para prestação de serviços públicos de telecomunicações.

§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, as redes ou os seus segmentos serão solicitados, remunerados e utilizados em condições a serem normatizadas pelo Poder Executivo.

§ 4º Será garantida à operadora do Serviço de TV a Cabo condição de acesso, no ponto de conexão com a Rede Local de Distribuição de sinais de TV de sua propriedade, às instalações da Rede de Transporte de Telecomunicações que atende a área de prestação de serviço, de modo a assegurar pleno desenvolvimento das atividades de implantação daquela rede e o atendimento aos assinantes.

§ 5º Nas ampliações previstas no projeto que embasou a concessão, no que respeita à instalação de redes, a operadora de TV a Cabo deverá renovar o procedimento de consulta previsto neste artigo.

Art. 19. As operadoras do Serviço de TV a Cabo terão um prazo de dezoito meses, a partir da data de publicação do ato de outorga, para concluir a etapa inicial de instalação do sistema e iniciar a prestação do serviço aos assinantes, em conformidade com o projeto referendado pelo ato de outorga.

§ 1º O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pelo Poder Executivo.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará outras condições referentes à instalação das redes e os procedimentos técnicos a serem observados pelas concessionárias de telecomunicações e operadoras do Serviço de TV a Cabo.

Art. 20. As concessionárias de telecomunicações e as operadoras de TV a Cabo deverão observar rigorosamente os prazos e condições previstos no projeto de instalação de infra-estrutura adequada para o transporte de sinais de TV a Cabo, especialmente no que se refere aos interesses de investidores ou de parceiros, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. As concessionárias de telecomunicações poderão estabelecer entendimentos com as operadoras de TV a Cabo, ou outros interessados, visando parcerias na construção de redes, e na sua utilização partilhada.

Parágrafo único. Quando o Serviço de TV a Cabo for executado através de parceria, o Poder Executivo deverá ser notificado.

Art. 22. A concessão para execução e exploração de Serviço de TV a Cabo não isenta a operadora do atendimento às normas de engenharia relativas à instalação de cabos e equipamentos, aberturas e escavações em logradouros públicos, determinadas pelos códigos de posturas municipais e estaduais, conforme o caso.

Parágrafo único. Aos Estados, Municípios e entidades de qualquer natureza, ficam vedadas interferências na implantação das unidades de operação do Serviço de TV a Cabo, desde que observada, pela operadora, a legislação vigente.

CAPÍTULO V

Da Operação do Serviço

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I - canais básicos de utilização gratuita:

a) canais destinados à distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em VHF ou UHF, abertos e não codificados, cujo sinal alcance a área do Serviço de TV a Cabo e apresente nível técnico adequado, conforme padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação do serviço e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as universidades localizadas no Município ou Municípios da área de prestação do serviço;

f) um canal educativo-cultural reservado para utilização pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação do serviço;

g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos.

II - canais destinados à prestação eventual de serviço;

III - canais destinados à prestação permanente de serviços.

§ 1º A programação dos canais previstos nas alíneas "c" e "d" do inciso I deste artigo poderá ser apresentada em um só canal, se assim o decidir a Mesa do Congresso Nacional.

§ 2º Nos períodos em que a programação dos canais previstos no inciso I deste artigo não estiver ativa, poderão ser programadas utilizações livres por entidades sem fins lucrativos e não governamentais localizadas nos Municípios da área de prestação do serviço.

§ 3º As condições de recepção e distribuição dos sinais dos canais básicos, previstos no inciso I deste artigo, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 4º As geradoras locais de TV poderão, eventualmente, restringir a distribuição dos seus sinais, prevista na alínea "a" do inciso I deste artigo, mediante notificação judicial, desde que ocorra justificado motivo e enquanto persistir a causa.

§ 5º Simultaneamente à restrição do parágrafo anterior, a geradora local deverá informar ao Poder Executivo as razões da restrição, para as providências de direito, cabendo apresentação de recurso pela operadora.

§ 6º O Poder Executivo estabelecerá normas sobre a utilização dos canais previstos nos incisos II e III deste artigo, sendo que:

I - serão garantidos dois canais para as funções previstas no inciso II;

II - trinta por cento dos canais tecnicamente disponíveis serão utilizados para as funções previstas no inciso III, com programação de pessoas jurídicas não afiliadas ou não coligadas à operadora de TV a Cabo.

§ 7º Os preços e as condições de remuneração das operadoras, referentes aos serviços previstos nos incisos II e III, deverão ser compatíveis com as práticas usuais de mercado e com os custos de operação, de modo a atender as finalidades a que se destinam.

§ 8º A operadora de TV a Cabo não terá responsabilidade alguma sobre o conteúdo da programação veiculada nos canais referidos nos incisos I, II e III deste artigo, nem estará obrigada a fornecer infra-estrutura para a produção dos programas.

§ 9º O Poder Executivo normatizará os critérios técnicos e as condições de uso nos canais previstos nas alíneas "a" a "g" deste artigo.

Art. 24. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III do artigo anterior os demais canais serão programados livremente pela operadora de TV a Cabo.

Art. 25. Qualquer pessoa jurídica, no gozo de seus direitos, estará habilitada a contratar, junto às operadoras, a distribuição de sinais de vídeo destinados à prestação eventual ou permanente do Serviço de TV a Cabo, previstos nos incisos II e III do artigo 23, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo das emissões.

§ 1º Os canais destinados à prestação eventual ou permanente de serviços serão ofertados publicamente pelas concessionárias de TV a Cabo.

§ 2º Sempre que a procura exceder a oferta, a seleção de interessados na utilização dos canais previstos nos incisos II e III do artigo 23 dar-se-á por decisão da operadora, justificadamente, com base em critérios que considerem a garantia do direito de expressão e o exercício da livre concorrência, bem como a gestão de qualidade e eficiência econômica da rede.

§ 3º Os contratos referentes à utilização dos canais previstos nos incisos II e III do artigo 23 ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

§ 4º Qualquer pessoa que se sinta prejudicada por prática da concessionária de telecomunicações ou da operadora da TV a Cabo ou por condições que impeçam ou dificultem o uso de canais ou do serviço, poderá representar ao Poder Executivo, que deverá apreciar o assunto no prazo máximo de trinta dias, podendo convocar audiência pública se julgar necessário.

Art. 26. O acesso, como assinante, ao Serviço de TV a Cabo é assegurado a todos os que tenham suas dependências localizadas na área de prestação do serviço, mediante o pagamento pela adesão, e remuneração pela disponibilidade e utilização do serviço.

§ 1º O pagamento pela adesão e pela disponibilidade do Serviço de TV a Cabo assegurará ao assinante o direito de acesso à totalidade dos canais básicos previstos no inciso I do artigo 23.

§ 2º A infra-estrutura adequada ao transporte e distribuição de sinais de TV, na prestação do serviço de TV a Cabo, deverá permitir, tecnicamente, a individualização do acesso de assinantes a canais determinados.

CAPÍTULO VI

Da Transferência da Concessão

Art. 27. A transferência de concessão somente poderá ser requerida após o início da operação do Serviço de TV a Cabo.

Art. 28. Dependendo de prévia aprovação do Poder Executivo, sob pena de nulidade dos atos praticados, a transferência direta do direito de execução e exploração do Serviço de TV a Cabo a outra entidade, bem como a transferência de ações ou cotas a terceiros, quando ocorrer alienação de controle societário.

Art. 29. O Poder Executivo deverá ser informado, no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data dos atos praticados, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer transferência de cotas ou ações representativas do capital social entre cotistas ou sócios e entre estes e terceiros, sem que isto implique transferência do controle da sociedade;

b) quando houver aumento de capital social com alteração da proporcionalidade entre os sócios.

CAPÍTULO VII

Dos Direitos e Deveres

Art. 30. A operadora de TV a Cabo poderá:

I - transmitir sinais ou programas produzidos por terceiros, editados ou não, bem como sinais ou programas de geração própria;

II - cobrar remuneração pelos serviços prestados;

III - codificar os sinais;

IV – veicular publicidade;

V – co-produzir filmes nacionais, de produção independente, com a utilização de recursos de incentivos fiscais previstos na Lei n. 8.685⁽¹⁾, de 20 de julho de 1993, e outras legislações.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não exige a operadora de TV a Cabo de observar a legislação de direito autoral.

Art. 31. A operadora de TV a Cabo está obrigada a:

I – realizar a distribuição dos sinais de TV em condições técnicas adequadas;

(1) *Leg. Fed.*, 1993, pág. 568.

II – não recusar, por discriminação de qualquer tipo, o atendimento a clientes cujas dependências estejam localizadas na área de prestação do serviço;

III – observar as normas e regulamentos relativos ao serviço;

IV – exibir em sua programação filmes nacionais, de produção independente, de longa-metragem, média-metragem, curta-metragem e desenho animado, conforme definido em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, resguardada a segmentação das programações;

V – garantir a interligação do cabeçal à rede de transporte de telecomunicações.

Art. 32. A concessionária de telecomunicações está obrigada a realizar o transporte de sinais de TV em condições técnicas adequadas.

Art. 33. São direitos do assinante do Serviço de TV a Cabo:

I – conhecer, previamente, o tipo de programação a ser oferecida;

II – receber da operadora de TV a Cabo os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos necessários à recepção dos sinais.

Art. 34. São deveres dos assinantes:

I – pagar pela assinatura do serviço;

II – zelar pelos equipamentos fornecidos pela operadora.

Art. 35. Constitui ilícito penal a interceptação ou a recepção não autorizada dos sinais de TV a Cabo.

CAPÍTULO VIII

Da Renovação de Concessão

Art. 36. É assegurada à operadora do Serviço de TV a Cabo a renovação da concessão sempre que esta:

I – tenha cumprido satisfatoriamente as condições da concessão;

II – venha atendendo à regulamentação do Poder Executivo;

III – concorde em atender as exigências técnicas e economicamente viáveis para a satisfação das necessidades da comunidade, inclusive no que se refere à modernização do sistema.

Parágrafo único. A renovação da outorga não poderá ser negada por infração não comunicada à operadora de TV a Cabo, ou na hipótese do cerceamento de defesa, na forma desta Lei.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para a renovação da concessão do Serviço de TV a Cabo, os quais incluirão consulta pública.

CAPÍTULO IX

Da Proteção ao Serviço de Radiodifusão

Art. 38. O Poder Executivo deve levar em conta, nos regulamentos e normas sobre o Serviço de TV a Cabo, que a radiodifusão sonora e de sons e imagens é essencial à informação, ao entretenimento e à educação da população, devendo adotar disposições que assegurem o contínuo oferecimento do serviço ao público.

Parágrafo único. As disposições mencionadas neste artigo não devem impedir ou dificultar a livre competição.

CAPÍTULO X

Das Infrações e Penalidades

Art. 39. As penas aplicáveis por infração desta Lei e dos regulamentos e normas que a complementam são:

I – advertência;

II – multa;

III – cassação da concessão para execução e exploração do Serviço de TV a Cabo.

§ 1º. A pena de multa será aplicada por infração de qualquer dispositivo desta Lei ou quando a concessionária do Serviço de TV a Cabo não houver cumprido,

dentro do prazo estipulado, qualquer exigência formulada pelo Poder Executivo e será graduada de acordo com a infração cometida, consideradas a gravidade da falta, os antecedentes da entidade faltosa e a reincidência específica, de acordo com atos a serem baixados pelo Poder Executivo.

§ 2º. Nas infrações em que, a juízo do Poder Executivo não se justificar a aplicação de multa, o infrator será advertido, considerando-se esta como agravante, na hipótese de inobservância de qualquer outro preceito desta Lei.

Art. 40. As penas de advertência e multa serão aplicadas tendo em vista as circunstâncias em que foram cometidas e agravadas na reincidência.

Art. 41. Fica sujeito a pena de cassação da concessão a operadora que incidir nas seguintes infrações:

I – demonstrar incapacidade técnica, pelo descumprimento das exigências legais quanto à execução dos serviços;

II – demonstrar incapacidade legal;

III – demonstrar incapacidade econômico-financeira;

IV – submeter o controle ou a direção da empresa a pessoas não qualificadas na forma desta Lei;

V – transferir, sem prévia anuência do Poder Executivo, a qualquer título e por qualquer instrumento, a concessão para execução do serviço ou o controle da entidade operadora;

VI – não iniciar a operação regular do serviço no prazo máximo de dezoito meses, prorrogável por mais doze a contar da data da publicação do ato de outorga;

VII – interromper, sem justificativa, a execução total ou parcial do serviço por prazo superior a trinta dias consecutivos, salvo quando tenha obtido a autorização prévia do Poder Executivo.

Parágrafo único. A pena de cassação só será aplicada após sentença judicial.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

Art. 42. Os atuais detentores de autorização do Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos – DISTV, regulado pela Portaria n. 250, de 13 de dezembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, outorgadas até 31 de dezembro de 1993, que manifestarem formalmente ao Ministério das Comunicações o seu enquadramento nas disposições desta Lei, terão suas autorizações transformadas em concessão para execução e exploração do Serviço de TV a Cabo, pelo prazo de quinze anos, contado a partir da data da outorga da concessão.

§ 1º. A manifestação de submissão às disposições desta Lei assegurará a transformação das autorizações de DISTV em concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo e deverá ser feita no prazo máximo e improrrogável de noventa dias, a partir da data da publicação desta Lei.

§ 2º. O Poder Executivo, de posse da manifestação de submissão às disposições desta Lei, tal como prevê este artigo, expedirá, no prazo máximo e improrrogável de trinta dias, o correspondente ato de outorga da concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo.

§ 3º. As autorizatórias do serviço de DISTV que ainda não entraram em operação e tiverem a sua autorização transformada em concessão do Serviço de TV a Cabo terão o prazo máximo e improrrogável de doze meses para o fazerem, a contar da data da publicação desta Lei, sem o que terão cassadas liminarmente suas concessões.

Art. 43. A partir da data de publicação desta Lei, as autorizatórias de DISTV, enquanto não for transformada a autorização em concessão do Serviço de TV a Cabo, conforme previsto no artigo anterior, deverão prosseguir na prestação do serviço em redes submetidas às disposições desta Lei.

Art. 44. Na implementação das disposições previstas nesta Lei, o Poder Executivo terá o prazo de seis meses para baixar todos os atos, regulamentos e normas necessários, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Sérgio Motta.

II – até 15 de março de 1992, projeto de lei dispondo sobre a compatibilização da execução desta Lei e as normas aprovadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento, para 1992.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. O Poder Executivo expedirá, no prazo de noventa dias, normas regulamentando a execução do disposto na presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor – Presidente da República.

Jarbas Passarinho.

Marcílio Marques Moreira.

SENADO
Proteção
FERNANDO
FERNANDO
FERNANDO

LEI N. 8.389 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do artigo 224 da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, na forma do artigo 224 da Constituição Federal.

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:

a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

b) propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;

c) diversões e espetáculos públicos;

d) produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

e) monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;

f) finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;

g) promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural artística e jornalística;

h) complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;

i) defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;

j) propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

l) outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

Art. 3º Compete ao Conselho de Comunicação Social elaborar seu regimento interno que, para entrar em vigor, deverá ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Art. 4º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I - um representante das empresas de rádio;

II - um representante das empresas de televisão;

III - um representante de empresas da imprensa escrita;

IV - um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V - um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI - um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII - um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII - um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX - cinco membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente exclusivo.

§ 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I a IX deste artigo sugerir nomes à Mesa do Congresso Nacional.

§ 3º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante o período de seus mandatos.

Art. 5º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os cinco membros a que se refere o inciso IX do artigo anterior.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 6º O Conselho, presente a maior e absoluta dos seus membros, reunirá-se, ordinariamente, na periodicidade prevista em seu Regimento Interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do Conselho far-se-á:

I - pelo Presidente do Senado Federal; ou

II - pelo seu Presidente, "ex officio" ou a requerimento de cinco de seus membros.

Art. 7º As despesas com a instalação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social correrão à conta do Orçamento do Senado Federal.

Art. 8º O Conselho de Comunicação Social será eleito em até sessenta dias após a publicação da presente Lei e instalado em até trinta após a sua eleição.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor - Presidente da República.

Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 1.718, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1993.

Aprova o Regulamento do Serviço de Televisão a Cabo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995,

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Televisão a Cabo, que com esta baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 1995; 174ª da Independência e 107ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sérgio Motta

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TV A CABO

Capítulo I
DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º O Serviço de TV a Cabo obedecerá aos preceitos da legislação de telecomunicações em vigor, nos da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, aos deste Regulamento e aos das normas complementares editadas pelo Ministério das Comunicações e pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º O Serviço de TV a Cabo é o serviço de telecomunicações, não aberto à correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio e imagens, mediante transporte por meios físicos.

§ 1º Os sinais referidos neste artigo compreendem programas de vídeo e/ou áudio similares aos oferecidos por emissoras de radiodifusão, informações meteorológicas, bancárias, financeiras, culturais, de preços e outros que possam ser oferecidos aos assinantes do Serviço. Esta previsão não exclui a possibilidade de as mencionadas informações serem aplicadas em outras modalidades de serviços de telecomunicações.

§ 2º Incluem-se no Serviço a interação necessária à escolha da programação e outras aplicações pertinentes, nas condições definidas em normas editadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 3º Como interação deve ser compreendido todo processo de troca de sinalização, informação ou controle entre o terminal do assinante e a base de distribuição ou gestão dos programas ou informações oferecidas aos assinantes do Serviço.

Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será normado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementariedade, nos termos da Lei nº 8.977/95.

Art. 5º As normas cuja elaboração é atribuída, por este Regulamento, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Cultura no artigo beatado após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciá-se no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

Art. 6º Para os fins deste Regulamento, aplicam-se as definições estabelecidas pela Lei nº 8.977/95, além das abaixo indicadas, devendo o Ministério das Comunicações explicitá-las em normas complementares:

I - Assinante é o comprometido entre a operadora de TV a Cabo e o assinante, decorrente da assinatura de contrato, que garante ao assinante o acesso ao Serviço, mediante pagamento de valor estabelecido pela operadora.

II - Serviço Básico é o composto pelo conjunto de programas oferecidos ao assinante através dos canais básicos previstos no inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

III - Assinatura Básica é o preço pago pelo assinante à operadora de TV a Cabo pela disponibilidade do Serviço Básico.

IV - Serviço Comercial é o composto por conjuntos de programas que constituam o serviço básico e outros especiais selecionados dentre os canais de prestação eventual ou permanentes de serviços e os de livre programação pela operadora.

V - Assinatura Comercial é o preço pago pelo assinante à operadora de TV a Cabo pela disponibilidade do Serviço Comercial.

VI - Projeto Básico é o projeto que embasa a concessão, sendo constituído pela descrição do sistema de TV a Cabo proposto, discriminando a capacidade do sistema, a área de prestação do serviço, o número de domicílios que poderão ser atendidos, com o cronograma de implementação do sistema e da programação e outros aspectos de interesse público a serem definidos no edital de convocação dos interessados na prestação do Serviço.

VII - Capacidade do sistema de TV a Cabo é o número de canais tecnicamente disponíveis para a operadora, nos em sua própria rede ou em rede contratada para a prestação do serviço.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 7º Compete ao Ministro das Comunicações outorgar concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo.

Art. 8º Compete ao Ministério das Comunicações, além do disposto em outros artigos desta Regulamento, determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência e o interesse público:

I - os parâmetros técnicos de qualidade e desempenho da execução e exploração do Serviço;

II - os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao Sistema Nacional de Telecomunicações, do Serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para o transporte de sinais de TV;

III - a fiscalização do Serviço, em todo o território nacional;

IV - a resolução, em primeira instância, das dúvidas e conflitos que surgirem em decorrência da interpretação da Lei nº 8.977/95 e de sua regulamentação;

V - os critérios legais que coibem abusos de poder econômico no Serviço de TV a Cabo;

VI - o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em regime de livre concorrência.

Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações, em conjunto com o Ministério da Cultura, o estabelecimento de diretrizes para a prestação do Serviço de TV a Cabo, que estimulem e incentivem o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e de produção de filmes, desenhos animados, vídeo e multimídia no País.

Capítulo III DA CONSULTA PÚBLICA PRÉVIA

Art. 10. O Ministério das Comunicações, antes de iniciar processo de outorga de concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo em razão de iniciativa própria ou a requerimento de interessado, se entender necessário, publicará, no Diário Oficial, consulta pública com o objetivo de, dentre outros, delimitar a respectiva área de prestação do serviço e o número adequado de concessões a serem outorgadas nessa área, de forma a avaliar adequadamente a conveniência, a oportunidade e o interesse público.

Art. 11. O Ministério das Comunicações, através de consulta pública prévia, convocará os interessados a manifestarem sua intenção de explorar o serviço e a indicar as condições de competência existentes ou potenciais que tenham identificado.

Art. 12. O Ministério das Comunicações avaliará as manifestações recebidas em razão da consulta pública e, uma vez constatado o interesse público, definirá o número de concessões, a área de prestação do serviço e o valor ou o valor mínimo de outorga, para as aplicações previstas no art. 29.

Parágrafo único. A área de prestação do serviço e o número de concessões correspondentes que atendam o interesse público e considerarem a viabilidade econômica do empreendimento, serão avaliados levando-se em conta, entre outros aspectos:

- a) a densidade demográfica média da região;
- b) o potencial econômico da região;
- c) o impacto sócio-econômico na região;
- d) a possibilidade de cobertura do maior número possível de domicílios;
- e) o número de pontos de acesso público ao serviço, através de entidades como universidades, escolas, bibliotecas, museus, hospitais e postos de saúde.

Art. 13. O Ministério das Comunicações, sempre que considerado adequado, inclusive em decorrência de procedimento de consulta pública prévia, poderá proceder à divisão de uma determinada região ou localidade em mais de uma área de prestação do serviço, mantendo, sempre que possível, todas as áreas com potencial mercadológico equivalente.

Art. 14. Uma vez publicada a consulta pública prévia, a concessionária de telecomunicações da área de prestação do Serviço de TV a Cabo objeto da concessão deverá fornecer a todos os interessados, indistintamente, todas as informações técnicas relativas à disponibilidade de sua rede existente e planejada.

Parágrafo único. A critério da concessionária de telecomunicações, as informações poderão ser fornecidas em volume por ela organizada e divulgada.

Art. 15. Concluído o procedimento de consulta pública prévia, o Ministério das Comunicações procederá à abertura de licitação.

Parágrafo único. O Ministério das Comunicações, caso decida por outorgar mais do que uma concessão na mesma área, abrirá um único procedimento licitatório para selecionar as entidades ou um conjunto delas em número igual ao de concessões a serem outorgadas.

Capítulo IV DA LICITAÇÃO

Seção I Da Elaboração do Edital

Art. 16. A divulgação do procedimento licitatório será realizada através da publicação de aviso de edital, no Diário Oficial, contendo a indicação do local em que os interessados poderão comparecer e obter o texto integral do edital, bem assim a data e a hora para apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

Parágrafo único. O período entre a data de publicação do aviso de edital e o recebimento das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 17. Do edital deverão constar, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a exploração do Serviço:

- I - número de concessões a serem outorgadas;
- II - valor ou valor mínimo da concessão;
- III - condições mínimas para pagamento pela outorga;
- IV - taxa de atividade para o cálculo do Valor Presente;
- V - características técnicas;
- VI - área de prestação do serviço;
- VII - prazo da concessão;
- VIII - referências à regulamentação pertinente;
- IX - condições para exploração do Serviço;

X - prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

XI - relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal;

XII - quesitos e critérios para julgamento das propostas;

XIII - prazos e condições para interposição de recursos;

XIV - critérios, indicadores, fórmulas e quesitos a serem utilizados no julgamento das propostas;

XV - minuta do respectivo contrato contendo suas cláusulas essenciais.

§ 1º Os valores a serem pagos pelas concessões serão recolhidos ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

§ 2º Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Seção II Das Condições de Participação

Art. 18. Podem participar de licitações de concessão para exploração do Serviço empresas que atendam aos requisitos e condições estabelecidos na legislação pertinente, neste regulamento e nas normas complementares.

Art. 19. Não podem participar de licitações de concessão para exploração do Serviço empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I - aquelas que, já sendo titulares de concessão do Serviço de TV a Cabo, não tenham iniciado a operação do Serviço dentro do prazo legal, salvo por motivo justificado e acordo pelo Ministério das Comunicações, ou que se encontrem inadimplentes com a fiscalização do Poder Executivo, na forma apurada em regular processo administrativo, ou tenham sido cassadas suas concessões há menos de 5 (cinco) anos;

II - aquelas das quais fica parte algum sócio ou cotista que tenha pertencido aos quadros societários de empresas enquadradas nas condições previstas no inciso I deste artigo com participação de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital votante, ao tempo das concessões aqui previstas.

Seção III Da Habilitação

Art. 20. A habilitação consistirá na análise da seguinte documentação:

I - cópia autossancionada do ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, contendo a indicação precisa de que a pessoa jurídica de direito privado tem como atividade principal a prestação do Serviço de TV a Cabo, bem assim, no caso de sociedade por ações, copia da ata da Assembleia Geral que eleger a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

II - prova de que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

III - declaração dos dirigentes da entidade de que não estão em gozo de inabilitação por motivo de foro especial;

IV - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;

V - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VII - Certidão negativa passada por órgão da localidade da sede da proponente:

- a) da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal; e
- c) da Fazenda Municipal.

VIII - declaração de que a pessoa jurídica pretendente à outorga, em consonância com o estabelecido nos arts. 7º e 8º da Lei nº 8.977/95:

- a) não deixou de iniciar alguma operação do Serviço de TV a Cabo no prazo legal fixado, salvo por motivo justificado e acordo pelo Ministério das Comunicações;
- b) não teve cassada concessão há menos de 5 (cinco) anos;

c) não se encontra inadimplente com a fiscalização do Poder Executivo, na forma apurada em regular processo administrativo;

d) não tem sócio ou cotista que tenha pertencido aos quadros societários de empresa enquadrada nas condições previstas no inciso I do art. 19, com participação de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital votante ao tempo das concessões;

IX - registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente, de acordo com norma complementar;

X - indicação da equipe técnica disponível para planejamento e implantação do sistema, com a respectiva qualificação;

XI - indicação de equipamentos e materiais necessários à implantação do serviço;

XII - documentos comprobatórios da qualificação econômico-financeira para iniciar o serviço, com recursos próprios ou decorrentes de ações tomadas de forma a assegurar o financiamento necessário;

XIII - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de exceção patrimonial, expedida no domicílio da pessoa natural; e

XIV - garantia.

Parágrafo único. A garantia mencionada no inciso XIV deste artigo não excederá a 1% (um por cento) do valor ou do valor mínimo estipulado para a concessão, consistindo em uma das seguintes modalidades, a critério da proponente:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

Art. 21. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados no art. 20 ou que, em os apresentando não correspondam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções.

Art. 22. Ultrapassada a fase de habilitação das propostas e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou não conhecidos após o ato licitatório.

Seção IV Do Julgamento

Art. 23. O julgamento consistirá no exame das propostas em conformidade com critérios de pontuação previstos no art. 25 deste Regulamento e previamente estabelecidos no edital, observando a diversificação das fontes de informação, lazer e entretenimento, a promoção da cultura e o desenvolvimento social e econômico do País, inclusive nas suas dimensões local e regional.

Art. 24. Deverá fazer parte da proposta de cada entidade o projeto básico do sistema, em atendimento às disposições da Lei nº 8.977/95, às dest. Regulamento, e as das normas que forem emanadas pelo Ministério das Comunicações e da Rede Local de Rádio de TV, assim como das especificações que constarem do edital publicado para a respectiva área de prestação do serviço, devendo incluir, pelo menos:

I - memória descritiva do sistema, com a indicação da sua capacidade, os indicadores técnicos e de qualidade pretendidos e as facilidades de gerenciamento, operação e manutenção;

II - cronograma, em base trimestral, de implantação do sistema, com a indicação das etapas de implementação da infraestrutura necessária à execução do serviço, no que se refere à Rede de Transporte de Telecomunicações e à Rede Local de Distribuição de Sinal de TV, assim como do cabedal, desde o início da instalação até o atendimento total previsto para a área de prestação do serviço;

III - informação do número mínimo de programas que estarão disponíveis aos assinantes na etapa inicial de prestação do serviço e cronograma, em base trimestral, das etapas subsequentes, até o atendimento total previsto para a área de prestação do serviço;

IV - informação do número de domicílios que poderão ser atendidos na etapa inicial de prestação do serviço aos assinantes e nas etapas subsequentes, até o atendimento total previsto para a área de prestação do serviço;

V - informação do tempo mínimo destinado à programação local nos canais de livre programação da operadora;

VI - informação da programação de caráter educativo/cultural nos canais de livre programação da operadora;

VII - informação sobre o oferecimento do Serviço Básico, com indicação de pagamento do valor relativo à adesão e à assinatura básica, para entidade da comunidade local estabelecidas na área de prestação do serviço, tais como universidades, escolas, bibliotecas, museus, hospitais e postos de saúde;

VIII - informação do valor da assinatura básica e condições de sua revisão.

Art. 25. No julgamento das propostas, deverão ser considerados, pelo menos, os seguintes e seguir indicados, observados os percentuais máximos ou mínimos em relação ao total de pontos possíveis, conforme abaixo descritos:

I - participação no quadro societário da entidade, com quotas ou ações com direito a voto, de pessoas ou de grupos de pessoas residentes e domiciliadas em localidades compreendidas pela área de prestação do serviço correspondente ao edital - 16%;

II - capacidade do sistema proposto - 13%;

III - cronograma de implantação do sistema, desde sua entrada em operação até o atendimento da totalidade da área de prestação do serviço - 19%, assim distribuídos:

a) domicílios passíveis de serem atendidos:

1. número de domicílios passíveis de serem atendidos no início da operação do sistema - 6%;

2. número de domicílios passíveis de serem atendidos ao final do primeiro ano de operação do sistema - 5%;

3. número de domicílios passíveis de serem atendidos ao final do segundo ano de operação do sistema - 4%;

b) número de dias para atendimento total da área de prestação do serviço - 4%;

IV - cronograma de implementação da programação dos canais de livre programação da operadora - 19%, assim distribuídos:

a) disponibilidade da programação:

1. número de programas disponíveis no início da operação do sistema - 6%;

2. número de programas disponíveis ao final do primeiro ano de operação do sistema - 5%;

3. número de programas disponíveis ao final do segundo ano de operação do sistema - 4%;

b) número de dias para tornar disponíveis aos assinantes a totalidade dos programas dos canais de livre programação da operadora - 4%;

V - tempo mínimo destinado à programação local: percentagem mínima tomada em relação ao tempo total de programação nos canais de livre programação da operadora - 12%;

VI - número de canais destinados à programação de caráter educativo/cultural além do mínimo estabelecido na Lei nº 8.977/95, nos canais de livre programação da operadora - 5%;

VII - número de estabelecimentos da comunidade local aos quais será oferecido o serviço básico com inclusão de pagamento do valor da adesão e da assinatura básica - 6%;

VIII - valor a ser cobrado pela assinatura básica - 10%.

§ 1º Para os quesitos indicados nas alíneas "b" do inciso III, na alínea "b" do inciso IV e no inciso VIII deste artigo, a pontuação máxima será atribuída às propostas de menor valor e para os demais quesitos será atribuída a pontuação máxima às propostas de maior valor, as propostas referidas a cada quesito, diferentemente das melhores, os pontos serão atribuídos de forma proporcional, em conformidade com o edital.

§ 2º Considerando características específicas de determinada área de prestação do serviço, o edital poderá prever outros quesitos para fins de exame das propostas, cuja pontuação não deverá ser superior a 20% do total de pontos possíveis. Nesse caso, as percentagens máximas indicadas neste artigo serão proporcionalmente reduzidas de modo a acomodar os novos quesitos.

Art. 26. O edital conterá, detalhadamente, os procedimentos para o exame das propostas, incluindo, pelo menos, os seguintes itens indicados no art. 25.

Art. 27. A qualificação dar-se-á a partir da pontuação obtida pela entidade, considerando os critérios e quesitos estabelecidos neste Regulamento e no edital, sendo consideradas qualificadas as entidades que obtiverem, pelo menos:

I - 50% do total de pontos possíveis em área de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes;

II - 60% do total de pontos possíveis em área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 700.000 (setecentos mil) habitantes;

III - 70% do total de pontos possíveis em área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 700.000 (setecentos mil) habitantes.

Art. 28. De todo o conjunto a comissão avaliadora e, ainda, das propostas apresentadas, o Ministério das Comunicações adotar o seguinte roteiro, anteriormente a qualquer decisão sobre a outorga:

I - publicação de quadro demonstrativo dos elementos apresentados pelas propostas, relativos aos quesitos exigidos no edital que serão objeto de pontuação, ficando disponível para comentários públicos por um prazo de 30 (trinta) dias;

II - o Ministério das Comunicações, caso solicitado por uma das propostas, poderá realizar audiências para ouvir dúvidas e questões relativas às propostas apresentadas;

III - caso seja decidido pela realização de audiência, a mesma ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos antes do prazo estipulado para apresentação dos comentários públicos, tal como previsto no inciso I deste artigo.

Art. 29. As propostas qualificadas serão selecionadas mediante a aplicação dos seguintes critérios de julgamento:

I - o melhor número de pontos na fase de qualificação para exploração do serviço em área cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes, cujo valor da outorga será o estabelecido no edital;

II - o melhor resultado da multiplicação entre o número de pontos obtidos na fase de qualificação e o número de pontos relativos ao valor proposto para pagamento pela outorga, conforme § 1º deste artigo, para exploração do serviço em área cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 700.000 (setecentos mil) habitantes; ou

III - o melhor valor para pagamento pela outorga para exploração do serviço em área cuja população seja igual ou superior a 700.000 (setecentos mil) habitantes.

§ 1º Na situação prevista no inciso II, os maior e o menor valores propostos para pagamento pela outorga serão atribuídos, respectivamente, os pontos correspondentes a maior e a menor pontuações alcançadas entre as entidades qualificadas; as demais propostas os pontos serão atribuídos, proporcionalmente, em conformidade com o edital.

§ 2º A proposta de pagamento pela concessão deverá observar as condições mínimas previstas no edital, concernentes, entre outras, a carência, prazo, critério de atualização financeira, multas e encargos de morte.

§ 3º Para fins de comparação das propostas de pagamento, será considerado o Valor Presente no caso de pagamento parcelado, calculado com base em taxa de atualizabilidade estabelecida no edital.

§ 4º Será considerada desclassificada a proposta que, para serviços referidos nos incisos II e III, tiver oferta de pagamento de valor inferior ao do mesmo fixado para a concessão.

Art. 30. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

Art. 31. As licitações observarão, no que e quando couber, além das disposições específicas constantes deste Regulamento, as disposições gerais contidas nas leis nºs 8.666/93, nº 8.987/93 e nº 9.074/95.

Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DA OUTORGA

Art. 32. A outorga do Serviço de TV a Cabo será outorgada mediante concessão, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais.

Art. 33. A outorga de concessão para exploração do Serviço deverá conter, pelo menos, o objeto, o prazo, a área de prestação do serviço e as condições de pagamento da outorga.

Art. 34. O Ministério das Comunicações fará publicar resumo do ato de outorga no Diário Oficial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, observadas as disposições pertinentes.

Art. 35. Após a publicação do ato de outorga, deverá ser assinado o respectivo contrato de concessão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do referido ato, sob pena de sua revogação, salvo se a assinatura não ocorrer por motivos alheios a vontade de concessão.

Art. 36. Todas as questões que determinarem a seleção de concessionária no processo de outorga deverão ser submetidas aos critérios de controle de concessão.

Art. 37. Aplicam-se aos contratos de concessão as normas gerais pertinentes previstas nas Leis nºs 8.666/93 e nº 8.987/95, especialmente quanto a formulação, alteração, execução e rescisão dos referidos contratos.

Capítulo VI DAS CONDIÇÕES DE COMPETIÇÃO

Art. 38. O Ministério das Comunicações estabelecerá as normas complementares, observando critérios legais que tenham efeito de poder econômico e princípios que estimulem o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em regime de livre concorrência.

Art. 39. Quando não houver demonstração de interesse na prestação do serviço em determinada área, caracterizada pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação do serviço, o Ministério das Comunicações poderá outorgar concessão para exploração do Serviço a concessionária local de telecomunicações.

Parágrafo único. Nesse caso, não haverá abertura de novo edital, bastando a manifestação de interesse por parte da concessionária local de telecomunicações.

Art. 40. A concessão para exploração do Serviço por concessionária de telecomunicações será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, renovável por iguais períodos, conforme procedimento estabelecido pelo Ministério das Comunicações, que incluirá consulta pública.

Capítulo VII DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I Do Projeto de Instalação

Art. 41. A instalação de um sistema de TV a Cabo requer a elaboração de projeto de instalação, sob responsabilidade do engenheiro habilitado, que seja compatível com as características técnicas indicadas no projeto básico apresentado por ocasião do edital e esteja de acordo com as normas complementares baixadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 1º O projeto deverá ser elaborado de modo que o sistema atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos em normas complementares.

§ 2º O projeto deverá indicar, claramente, os limites da área de prestação do serviço, da Rede de Transporte de Telecomunicações, quando esta for utilizada, e da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, bem como a propriedade de cada uma delas e de seus segmentos, se for o caso.

§ 3º A área de prestação do serviço determinará o limite geográfico máximo da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV.

§ 4º O projeto da Rede de Transporte de Telecomunicações, quando esta for de responsabilidade da concessionária de telecomunicações, não será apresentado ao Ministério das Comunicações, devendo, estritamente, seguir o procedimento, pelo sistema de TV a Cabo, dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos em normas complementares.

§ 5º É recomendável evitar-se a multiplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte como nos de Rede Local, devendo a operadora procurar utilizar rede disponível da concessionária local de telecomunicações ou de outra operadora de TV a Cabo da mesma área de prestação do serviço.

§ 6º O resumo do projeto de instalação deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações, para informação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do ato de outorga de concessão no Diário Oficial, em formulário próprio estabelecido pelo Ministério das Comunicações.

§ 7º O projeto de instalação e suas alterações deverão estar disponíveis para fins de consulta, a qualquer tempo, pelo Ministério das Comunicações.

§ 8º O segmento da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV localizado nas dependências do sistema e de propriedade desta e deve obedecer às normas técnicas aplicáveis.

Seção II Da Instalação e do Licenciamento

Art. 42. As operadoras de TV a Cabo terão um prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de publicação do ato de outorga no Diário Oficial, para concluir a etapa social da instalação do sistema e iniciar a prestação do Serviço aos assinantes.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 12 (doze) meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pelo Ministério das Comunicações.

Art. 43. Será garantida à operadora de TV a Cabo condições de acesso, no ponto de conexão com a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV de sua propriedade, a Rede de Transporte de Telecomunicações.

Art. 44. Dentro do prazo estabelecido para iniciar a exploração do serviço, a operadora de TV a Cabo deverá solicitar ao Ministério das Comunicações o licenciamento do sistema, de acordo com normas complementares.

Art. 45. A operadora de TV a Cabo deverá apresentar ao Ministério das Comunicações todas as alterações das características técnicas constantes do projeto de instalação, tão logo estas sejam efetivadas, utilizando o mesmo formulário padronizado referido no § 6º do art. 41.

Parágrafo único. As alterações mencionadas neste artigo deverão respeitar as características técnicas do serviço dentro do estabelecido em normas complementares.

Art. 46. Os equipamentos utilizados no Serviço de TV a Cabo deverão ser certificados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 47. Ocorrendo qualquer interferência prejudicial, o Ministério das Comunicações, após avaliação, poderá determinar a suspensão da transmissão dos canais envolvidos na interferência, ou mesmo a interrupção do serviço, caso a operadora não providencie a solução do problema, de acordo com o estabelecido em normas complementares.

Art. 48. O atendimento da totalidade da área de prestação do serviço será acompanhado pelo Ministério das Comunicações, de modo a assegurar o cumprimento dos cronogramas de implementação apresentados pela operadora de TV a Cabo.

§ 1º A concessionária deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações relatórios semestrais relativos à implantação da rede e à implementação da programação.

§ 2º O não cumprimento do cronograma de implantação da rede caracterizará incapacidade técnica da concessionária, salvo se ele for resultado de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Ministério das Comunicações.

Art. 49. Caso a operadora de TV a Cabo tenha interesse em expandir sua área de prestação do serviço além dos limites estabelecidos no ato de outorga, somente poderá fazê-lo se ficar demonstrado, após procedimento de consulta pública, que não há interesse de terceiros na prestação do Serviço na área pretendida.

§ 1º No caso de manifestação de interesse de terceiros, o Ministério das Comunicações deverá proceder abertura de edital.

§ 2º O Ministério das Comunicações poderá analisar, caso a caso, as solicitações de expansão decorrentes do crescimento natural de localidades integrantes da área de prestação do serviço.

Capítulo VIII DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I Da Disponibilidade de Canais

Art. 50. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações, previstas no art. 23 da Lei nº 8.977/95:

- I - Canais básicos de utilização gratuita;
- II - Canais destinados à prestação eventual de serviços;
- III - Canais destinados à prestação permanente de serviços.

Parágrafo único. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III deste artigo, os demais canais serão programados livremente pela operadora de TV a Cabo, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 8.977/95.

Seção II Dos Canais Básicos de Utilização Gratuita

Art. 51. As operadoras de TV a Cabo distribuirão obrigatoriamente, integral e simultaneamente, sem inserção de qualquer informação, programação das emissoras geradoras locais de Radiodifusão de Sons e Imagens em VHF e UHF, aberta e não codificada, em conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, cujo sinal atinja o cabeçal com nível adequado.

§ 1º O Ministério das Comunicações estabelecerá o nível mínimo de intensidade de sinal que será considerado adequado para efeito de cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Somente justificativa técnica de ordem técnica poderá ensejar a restrição, por parte de uma geradora local de TV, à distribuição de seus sinais nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

§ 3º A distribuição da programação de emissora geradora de televisão, não enquadrada na situação de obrigatoriedade estabelecida neste artigo, somente poderá ser feita mediante autorização dessa geradora.

Art. 52. As entidades que pretendam a veiculação da programação nos canais previstos nas alíneas da "b" a "g" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, a despeito de terem assegurada a utilização gratuita da capacidade correspondente do sistema de TV a Cabo, deverão viabilizar, às suas expensas, a entrega dos sinais no cabeçal de acordo com os recursos disponíveis nas instalações das operadoras de TV a Cabo.

Art. 53. Para os efeitos do cumprimento da alínea "b" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, a Assembleia Legislativa e as Câmaras de Vereadores estabelecerão a distribuição do tempo e as condições de utilização.

Parágrafo único. Na concessão do canal previsto neste artigo será privilegiada a transmissão ao vivo das sessões da Assembleia Legislativa e das Câmaras de Vereadores.

Art. 54. Para os efeitos do previsto na alínea "e" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, as universidades localizadas na área de prestação do serviço da operadora deverão promover acordo definindo a distribuição do tempo e as condições de utilização.

Art. 55. A situação prevista no artigo anterior também se aplica às programações originadas pelos órgãos que tratam da educação e cultura nos governos municipal, estadual e federal, conforme o estabelecido na alínea "f" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 56. A programação do canal comunitário, previsto na alínea "g" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, será constituída por horários de livre acesso da comunidade e por programação coordenada por entidades não governamentais e sem fins lucrativos, localizada na área de prestação do serviço.

Art. 57. Caso os canais mencionados nos arts. 51 a 56 não sejam ocupados pela programação a que se destinam, esses ficarão disponíveis para livre utilização por entidades sem fins lucrativos e não governamentais localizadas na área de prestação do serviço, em conformidade com o § 2º do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 58. Em conformidade com o previsto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 8.977/95, qualquer interessado poderá solicitar a ação do Ministério das Comunicações para dirimir dúvidas ou resolver conflitos e problemas decorrentes de situações que frustrem o caráter democrático e pluralista inerente à utilização dos canais previstos nas alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Seção III Dos Canais Destinados à Prestação Eventual de Serviços

Art. 59. Os canais previstos nos incisos II e III do art. 23 da Lei nº 8.977/95, destinados, respectivamente, à prestação eventual (2 canais) e permanente (30% da capacidade) de serviços, integram a parte pública da capacidade do sistema, a ser oferecida a programadores não afiliados ou coligados às operadoras de TV a Cabo ou a quaisquer outras pessoas jurídicas no gozo de seus direitos, também não afiliadas às operadoras de TV a Cabo.

§ 1º Para os fins desta regulamentação, será considerada programadora coligada aquela que mantém, com a operadora de TV a Cabo, qualquer relacionamento comercial, inclusive franquias, excetuando a venda ou o acesso para a simples de programação.

§ 2º As operadoras de TV a Cabo ofertarão, publicamente, os canais destinados à prestação eventual ou permanente de serviços mediante anúncio destacado em, pelo menos, um jornal de grande circulação na capital do respectivo Estado.

§ 3º O atendimento aos interessados obedecerá à ordem cronológica de solicitação dos meios, e, em caso de pedidos apresentados simultaneamente que excedam a capacidade ofertada, a seleção dos interessados dar-se-á, conforme estabelecido no § 2º do art. 25 da Lei nº 8.977/95, por decisão da autoridade, justificadamente, com base em critérios que considerem a garantia do direito de expressão e o exercício da livre concorrência, bem como a gestão de qualidade e eficiência econômica da rede.

§ 4º Os preços a serem cobrados pelas operadoras pelo uso dos canais deverão ser justos e razoáveis, não discriminatórios e compatíveis com as práticas usuais de mercado e com os seus correspondentes custos.

§ 5º A operadora não terá nenhuma ingerência sobre a atividade de programação dos canais destinados à prestação eventual ou permanente de serviços, cujo conteúdo será de responsabilidade integral das programadoras ou das pessoas jurídicas atendidas, não estando, também, a operadora, obrigada a fornecer infra-estrutura para a produção dos programas.

§ 6º Os contratos de uso dos canais ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei nº 8.977/95.

§ 7º O Ministério das Comunicações poderá, para assegurar maior diversidade de fontes de informação ao público, regulamentar mais detalhadamente as disposições deste artigo.

Seção IV Dos Canais de Livre Programação pela Operadora

Art. 60. Os canais de livre programação e a operadora, mencionados no art. 24 da Lei nº 8.977/95, oferecerão programação da própria operadora, de suas afiliadas ou coligadas, ou ainda adequadas de outras programadoras escolhidas pela operadora de TV a Cabo.

Parágrafo único. Em cumprimento ao inciso V do art. 10 da Lei nº 8.977/95 e de modo a assegurar o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em conformidade com o inciso VI do mesmo artigo, os acordos entre a operadora e as programadoras deverão observar as seguintes disposições:

- a) a operadora de TV a Cabo não poderá impor condições que impliquem em participação no controle ou requerem algum interesse financeiro na empresa programadora;
- b) a operadora de TV a Cabo não poderá obrigar a programadora a prestar serviços de exclusividade como condição para o contrato;
- c) a operadora de TV a Cabo não poderá adotar práticas que restrinjam indevidamente a capacidade de uma programadora não afiliada a ela de competir lealmente, através de discriminação na seleção, termos ou condições do contrato para fornecimento de programas;
- d) a contratação, pela operadora de TV a Cabo, de programação gerada no exterior deverá ser sempre realizada através de empresa localizada no território nacional.

Seção V Da Prestação

Art. 61. A operadora de TV a Cabo deverá oferecer o Serviço ao público de forma não discriminatória e a preços e condições justos, razoáveis e uniformes, assegurando o acesso ao Serviço, como assinatura, a todos os que tenham suas dependências localizadas na área de prestação do serviço, mediante o pagamento do valor correspondente à adesão e à assinatura básica.

Art. 62. O Serviço Básico é constituído pelos canais básicos de utilização gratuita estabelecidos nas alíneas de "a" a "g" do inciso I do art. 21 da Lei nº 8.977/95.

Art. 63. Nenhum preço a ser cobrado de assinatura, exceto o da assinatura básica, poderá estar sujeito a regulamentação.

Parágrafo único. O preço da assinatura básica somente poderá ser regulamentado se o Ministério das Comunicações constatar que o nível de competição no mercado de distribuição de sinais de TV mediante assinatura é insuficiente, na forma disposta em norma complementar.

Art. 64. A operadora de TV a Cabo não pode proibir, por contrato ou qualquer outro meio, que o assinante tenha o acesso ao serviço por outras entidades operadoras de serviço de distribuição de sinais de TV mediante assinatura.

Art. 65. A infra-estrutura adequada ao transporte e distribuição de sinais de TV, na prestação do serviço de TV a Cabo, deverá permitir, inclusive, o acesso individual de assinantes a canais e programas determinados, em condições a serem normatizadas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 66. A operadora deve tornar disponível ao assinante, quando por ele solicitado e às suas expensas, dispositivo que permita o bloqueio a livre recepção de determinados programas.

Art. 67. As operadoras de TV a Cabo oferecerão, obrigatoriamente, pelo menos um canal exclusivo de programação composta por obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras de produção independente.

§ 1º As condições comerciais desse canal serão definidas entre as programadoras e as operadoras.

§ 2º O Ministério da Cultura aceitará as normas referentes às condições de credenciamento e de habilitação de programadoras que desenvolverem e programarem, assim como outras condições referentes à estruturação da programação do canal previsto neste artigo.

§ 3º A transmissão da programação do canal exclusivo deverá ser diária, com um mínimo de 12 (doze) horas de programação ininterrupta, que inclua o horário das 12 às 24 horas.

Art. 68. O Ministério da Cultura, em conjunto com o Ministério das Comunicações, estabelecerá as diretrizes para a prestação do Serviço de TV a Cabo que estimulem e incentivem o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e da produção de filmes, de longa, média e curta-metragem, desenhos animados, vídeo e multimídia no país.

Art. 69. As empresas operadoras e programadoras brasileiras serão estimuladas e incentivadas a desviar investimentos para a co-produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras independentes.

Art. 70. Qualquer um que se sinta prejudicado por prática da operadora de TV a Cabo ou da concessionária de telecomunicações ou por condições que impeçam ou dificultem o uso de canais ou do serviço, poderá representar ao Ministério das Comunicações, que deverá apurar o assunto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo convocar a audiência pública, se julgar necessário.

Capítulo IX DA UTILIZAÇÃO DAS REDES

Art. 71. No caso de a concessionária de telecomunicações fornecer a Rede de Transporte de Telecomunicações a operadora de TV a Cabo as seguintes disposições deverão ser observadas:

I - a concessionária de telecomunicações não poderá ter nenhuma ingerência no conteúdo dos programas transportados, nem por eles ser responsabilizada;

II - a concessionária de telecomunicações não poderá discriminar, especialmente quanto a preços e condições comerciais, entre as operadoras de TV a Cabo;

III - a concessionária de telecomunicações poderá reservar parte de sua capacidade de transporte de sinais de TV a Cabo para uso comum de todas as operadoras no transporte de sinais;

IV - a concessionária de telecomunicações poderá oferecer serviços auxiliares ao da TV a Cabo, tais como serviços de fixação de rede;

V - os contratos de TV a Cabo ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Parágrafo único. As disposições deste artigo também se aplicam aos casos em que a concessionária de telecomunicações não for a operadora de TV a Cabo.

Art. 72. O Ministério das Comunicações deverá estabelecer política de preços e tarifas e outras condições a serem praticadas pelas concessionárias de telecomunicações.

Art. 73. No caso de a concessionária de telecomunicações não fornecer a Rede de Transporte de Telecomunicações a operadora de TV a Cabo, esta, a seu critério, decidirá sobre a construção de sua própria rede ou a utilização de infra-estrutura de terceiros.

§ 1º As disposições deste artigo também se aplicam aos casos em que a concessionária de telecomunicações não for a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV.

§ 2º Em nenhuma hipótese a operadora de TV a Cabo poderá utilizar as instalações de propriedade da concessionária de telecomunicações sem prévia autorização desta, de acordo com as normas aplicáveis.

Art. 74. No caso de a operadora de TV a Cabo instalar a Rede de Transporte de Telecomunicações ou segmentos dessa rede, sua capacidade disponível poderá ser utilizada pela concessionária de telecomunicações, mediante contrato entre as partes, para prestação de serviços públicos de telecomunicações, bem assim por outra operadora de TV a Cabo, exclusivamente para prestação desse Serviço.

§ 1º As condições de comercialização deverão ser justas, razoáveis, não discriminatórias e compatíveis com a política de preços e tarifas estabelecida pelo Ministério das Comunicações.

§ 2º Os contratos celebrados entre a operadora de TV a Cabo e a concessionária de telecomunicações ou outra operadora de TV a Cabo, para utilização dessa Rede, ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Art. 75. No caso de a operadora de TV a Cabo instalar a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, sua capacidade disponível poderá ser utilizada pela concessionária de telecomunicações, mediante contrato entre as partes, para prestação de serviços públicos de telecomunicações, bem assim por outra concessionária ou participante de serviço de telecomunicações.

§ 1º As condições de comercialização deverão ser justas e razoáveis, não discriminatórias e compatíveis com as práticas usuais de mercado e com seus correspondentes custos.

§ 2º Os contratos de utilização da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Capítulo X DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO

Art. 76. A transferência de concessão do Serviço de TV a Cabo depende da prévia aprovação do Ministério das Comunicações, no podendo ser requerida após o início da operação do Serviço.

§ 1º A transferência do direito de execução e exploração do Serviço de TV a Cabo de uma para outra entidade constitui a denominada transferência direta.

§ 2º A transferência de ações ou cotas do capital social a terceiros, novo grupo de acionistas ou controladores, que passem a deter o controle societário da entidade constitui a denominada transferência indireta. Ocorre, também, transferência indireta da concessão quando a alienação do controle societário da entidade para novo grupo de cotistas ou acionistas resulta de aquisição sucessiva de cotas ou ações ou de aumento de capital social.

Art. 77. Quando ocorrer transferência de cotas ou ações representativas do capital social, bem como quando houver aumento do capital social com alteração da proporcionalidade entre os sócios, mas que não implique transferência do controle da sociedade, o Ministério das Comunicações deverá ser informado, nos termos do disposto no art. 29 da Lei nº 8.977/95.

Capítulo XI DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 78. É assegurada à operadora de TV a Cabo a renovação da concessão sempre que esta:

I - tenha cumprido satisfatoriamente as condições da concessão;

II - esteja atendendo à regulamentação aplicável ao Serviço; e

III - concorde em atender as exigências que sejam técnicas e economicamente viáveis para a satisfação das necessidades da comunidade, inclusive no que se refere à modernização do sistema.

§ 1º A renovação da concessão não poderá ser negada por infração não comunicada à operadora de TV a Cabo ou às hipóteses de cancelamento de defesa.

§ 2º A verificação do atendimento ao disposto nos incisos deste artigo incluirá a realização de consulta pública. O Ministério das Comunicações, quando necessário, detalhará os procedimentos relativos a instrução e análise dos pedidos de renovação.

Art. 79. Havendo a operadora requerido a renovação na época devida, na forma dos procedimentos estabelecidos e tendo sido cumprido o disposto no art. 78, consideram-se automaticamente renovada a outorga se o órgão competente do Ministério das Comunicações não fizer exigências ou não decidir sobre o pedido até a data prevista para o término da concessão.

Parágrafo único. Formulada exigência, a entidade perde o direito à renovação automática, prevista neste artigo.

Art. 80. O Ministério das Comunicações, em qualquer fase do processo, poderá formular exigências à concessionária e fixar prazo para o seu cumprimento.

Parágrafo único. Caso expire o prazo da concessão sem decisão sobre o pedido de renovação em razão de exigências impostas à entidade, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário.

Art. 81. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, condicionar a renovação à adaptação da concessionária às normas técnicas supervenientes à outorga.

Art. 82. Constatadas as situações indicadas nos incisos I, II e III do art. 78 a concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa e provas demonstrando reversione do quadro desfavorável à renovação.

Art. 83. A renovação da concessão para exploração do Serviço por concessionária de telecomunicações somente será efetivada se ficar demonstrada, após processo de consulta pública, que não há interesse de empresa não concessionária de serviços públicos de telecomunicações em sua exploração na área de prestação do serviço considerada.

Art. 84. Na hipótese de haver interesse de empresa não concessionária de serviços públicos de telecomunicações na exploração do Serviço e uma vez cumprido procedimento licitatório, a empresa vencedora deverá utilizar-se da rede instalada da concessionária de telecomunicações, utilizada na prestação do Serviço, desde que as condições técnicas e financeiras sejam justas e razoáveis.

Capítulo XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 85. As penas por infração à Lei nº 8.977/95 e a este Regulamento são:

- I - advertência;
- II - multa; e
- III - cassação.

Art. 86. A pena de multa será aplicada por infração a qualquer dispositivo legal deste Regulamento e das normas regulamentares, ou ainda, quando a concessionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, qualquer exigência formulada pelo Ministério das Comunicações.

Art. 87. A pena de multa será imposta de acordo com a infração cometida, considerando-se os seguintes fatores:

- I - gravidade da falta;
- II - antecedentes da entidade faltosa; e
- III - reincidência específica.

Parágrafo único. É considerada reincidência específica a repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão.

Art. 88. Antes de decidir sobre a aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Ministério das Comunicações notificará e intimará para apresentar o direito de defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 89. Nas infrações em que, a juízo da autoridade competente, não se justificar a aplicação da pena de multa, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro dispositivo legal e da regulamentação aplicável.

Art. 90. As penas de advertência e multa serão aplicadas tendo em vista as circunstâncias em que foram cometidas e agravadas na reincidência.

Art. 91. Das decisões cabíveis peticionário de reconsideração à autoridade co-autora e recurso à autoridade imediatamente superior, que deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação feita ao interessado, por telegrama ou carta registrada, um e outro com aviso de recebimento, ou da publicação desta notificação feita no Diário Oficial.

Art. 92. Fica sujeita à pena de cassação da concessão a operadora que incidir nas seguintes infrações:

- I - demonstrar incapacidade técnica, pelo descumprimento das exigências legais quanto à concessão do Serviço;
- II - demonstrar incapacidade legal;
- III - demonstrar incapacidade econômico-financeira;
- IV - submeter o controle ou a direção da empresa a pessoas não qualificadas na forma da Lei nº 8.977/95, bem como deste Regulamento;
- V - transferir, sem prévia anulação do Ministério das Comunicações, a qualquer título e por qualquer instrumento, a concessão para execução do serviço ou o controle da entidade operadora;

VI - não iniciar a operação regular do serviço no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, prorrogável por mais 12 (doze), a contar da data de publicação do ato de outorga; e

VII - inatender, sem justificativa, a solicitação total ou parcial do Serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo quando tenha obtido a autorização prévia do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. A pena de cassação só será aplicada após sentença judicial.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 93. As entidades que tiveram sua autorização transformada em concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo e que ainda não entraram em operação até o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Regulamento, para apresentar ao Ministério das Comunicações o cronograma de implantação do sistema referido no inciso II do art. 24 deste Regulamento.

Parágrafo único. O cronograma deverá indicar claramente o início da operação do sistema dentro do prazo estabelecido no § 3º do art. 42 da Lei nº 8.977/95.

DECRETO Nº 1.719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

Aprova o Regulamento de Outorga de Concessão ou Permissão para Exploração de Serviços de Telecomunicações em Base Comercial que anexamos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Outorga de Concessão ou Permissão para Exploração de Serviços de Telecomunicações em Base Comercial, que com este anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 1995; 174ª da Independência e 107ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sérgio Motta

REGULAMENTO

OUTORGA DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM BASE COMERCIAL

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Dos Princípios

Art. 1º Este Regulamento disciplina o processo de outorga de concessão ou permissão para exploração de serviços de telecomunicações em base comercial, exceto os serviços de radiodifusão.

Parágrafo único. Um serviço é explorado em base comercial quando a outorga é remunerada mediante preços ou tarifas pagas por usuários ou por quaisquer outras formas de benefícios compensatórios variados, diretos ou indiretos, a exploração ou utilização do serviço por outros.

Art. 2º O processo de outorga de que trata este Regulamento deve levar em conta que os serviços de telecomunicações têm como objetivos:

- I - contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País;
- II - proporcionar a disseminação da cultura, da informação e do conhecimento;
- III - contribuir para o fortalecimento da democracia e a integração da sociedade;
- IV - estimular e propiciar condições para o exercício da cidadania;

V - propiciar ganhos de produtividade aos diversos setores de atividades econômicas;

VI - contribuir para o aumento da competitividade nas atividades econômicas.

Art. 3º As outorgas para exploração de serviços de telecomunicações em base comercial serão procedidas de licitação, observadas as disposições das Leis nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, deste Regulamento, das normas prêmias e do edital de licitação.

Art. 4º A licitação destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

Art. 5º O Ministério das Comunicações de verá adotar em licitação, quando aplicáveis ao serviço, dispositivos que propiciem:

I - diversidade de controle das entidades exploradoras dos serviços;

II - aumento da competitividade na exploração dos serviços;

III - otimização do uso do espectro de radio-frequências;

IV - diversidade de fontes de informação e repúdio;

V - programação e informações de caráter local e regional;

VI - modernização tecnológica; e

VII - economia de escala.

Seção II
Dos Serviços

Art. 6º O Ministério das Comunicações, considerado o interesse público, poderá estabelecer condições que limitem o número de concessões ou permissões a uma mesma entidade e a suas filiais para explorar determinado serviço de telecomunicações, devendo tais condições serem fixadas a partir das seguintes premissas:

I - estímulo à competição;

II - diversidade de fontes de informação e repúdio; e

III - potencial econômico do mercado a ser atendido.

Art. 7º Toda concessionária ou permissionária de serviço de telecomunicações deve propiciar condições para a necessária separação de todos os diferentes serviços, na forma da regulamentação pertinente.

Art. 8º O outorgado deverá observar as condições e prazos para o início efetivo da exploração do serviço e de utilização dos meios que lhe foram destinados, sob pena de cancelamento daquele não utilizados.

Seção III Do Enquadramento dos Serviços

Art. 9º Os serviços de telecomunicações explorados em base comercial serão enquadrados em diferentes grupos de forma a permitir a aplicação dos critérios de julgamento que melhor atendam ao interesse público.

Art. 10. O enquadramento dos serviços deve ser realizado com base em uma das seguintes variáveis:

I - completude tecnológica dos sistemas empregados;

II - população da área de prestação do serviço; ou

III - recursos em infra-estrutura e suporte técnico-administrativo relativos à exploração do serviço.

Art. 11. Com base nas variáveis indicadas no art. 10, são adotados os seguintes grupos para enquadramento:

I - GRUPO "A" - comporta serviços cuja implantação requiera a utilização de sistemas de baixa complexidade tecnológica ou que são prestados em áreas de pequena população ou, ainda, cuja exploração requiera poucos recursos em infra-estrutura e suporte técnico-administrativo.

II - GRUPO "B" - comporta serviços cuja implantação requiera a utilização de sistemas que apresentem média complexidade tecnológica ou que são prestados em áreas com população ou, ainda, cuja exploração requiera um nível médio de recursos em infra-estrutura e organização técnico-administrativa.

III - GRUPO "C" - comporta serviços cuja implantação requiera a utilização de sistemas que apresentem avançada tecnologia ou que são prestados em áreas com população ou, ainda, cuja exploração requiera recursos significativos em infra-estrutura e organização técnico-administrativa.

Art. 12. Considerando os serviços em sistema regulamentados no País, fica adotado o enquadramento básico a seguir, possível de utilização por ato do Ministério das Comunicações:

a) Móvel Celular Grupo C

b) Radiocomunicação Aeronáutica Grupo C

c) Móvel Especializado Grupo A

1) Área de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes

2) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes Grupo B

3) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes Grupo C

d) Radiodifusão
1) Área de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes Grupo A

2) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 600.000 (seiscentos mil) habitantes Grupo B

3) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 600.000 (seiscentos mil) habitantes Grupo C

e) Rádio-Áudio
1) Área de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes Grupo A

2) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 600.000 (seiscentos mil) habitantes Grupo B

3) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 600.000 (seiscentos mil) habitantes Grupo C

f) Distribuição de Sinal Multiponto Multicanal - MMDS
1) Área de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes Grupo A

2) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 700.000 (setecentos mil) habitantes Grupo B

3) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 700.000 (setecentos mil) habitantes Grupo C

g) Serviço de TV a Cabo

1) Área de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300.000 (trezentos mil) habitantes Grupo A

2) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300.000 (trezentos mil) e inferior a 700.000 (setecentos mil) habitantes Grupo B

3) Área de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 700.000 (setecentos mil) habitantes Grupo C

Art. 13. Novos serviços ou serviços não incluídos no art. 12 deste Regulamento serão enquadrados em seus respectivos grupos através das normas correspondentes, observado o disposto no art. 10.

Art. 14. Não será permitida alteração de características do serviço concedido ou permitido que resulte em modificação do seu enquadramento, salvo alterações em que a modificação vise, exclusivamente, melhor atender a comunidade para a qual o serviço é destinado.

Capítulo III DA CONSULTA PÚBLICA PRÉVIA

Art. 15. O Ministério das Comunicações, de ofício ou por solicitação de interessado, antes de iniciar processo de outorga, se entender necessário, publicará, no Diário Oficial, consulta pública prévia acerca do serviço pretendido.

TÍTULO VII - Das Sessões CAPÍTULO II - Da Sessão Pública Seção III - Da Ordem do Dia

Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I - por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental;

II - por ato do Presidente, quando se tratar:

a) de projeto tendente à abertura de crédito solicitado pelo Poder Executivo, se faltarem oito dias, ou menos, para o término da sessão legislativa;

b) de projeto de lei anual ou que tenha por fim prorrogar prazo de lei, se faltarem dez dias, ou menos, para o término de sua vigência ou da sessão legislativa, quando o fato deva ocorrer em período de recesso do Congresso, ou nos dez dias que se seguirem à instalação da sessão legislativa subsequente;

c) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem dez dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva manifestar-se sobre o ato em apreço;

d) de projetos com prazo, se faltarem vinte dias para o seu término.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso II, c e d, o projeto entendido voltará à Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente, salvo se o encerramento da discussão se der no penúltimo dia do prazo ou da sessão legislativa, caso em que a matéria terá a mesma tramitação prevista para o caso do art. 338, b.

PARECER Nº 309, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 26, de 1996 (Ofício PRESI nº 1.192, de 25-4-96, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná acerca da concessão de garantia a ser prestada à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP em operação de crédito no valor de R\$ 16.606.174,83 a ser contratada com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, cujos recursos serão destinados a dotar o Laboratório Central de Eletrotécnica e Eletrônica – LAC, entidade mantida pela COPEL e pela Universidade Federal do Paraná, de infra-estrutura necessária para promover inovações tecnológicas.

Relator: Senador José Eduardo Vieira

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou, por intermédio do Ofício "S" nº 26, de 1995 (Ofício PRESI nº 1.192, de 25-4-96, na origem), solicitação do Governo do Estado do Paraná para a concessão de garantia a ser prestada à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em operação de crédito a ser contratada com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) **valor:** R\$ 16.606.174,83 (dezesseis milhões, seiscentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a preços de 2-11-95;

b) **encargos:** TJLP, acrescida de 6% a.a. (seis por cento ao ano) de juros;

c) **destinação dos recursos:** dotar o Laboratório Central de Eletrotécnica e Eletrônica – LAC, entidade mantida pela Copel e pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, de infra-estrutura necessária para promover inovações tecnológicas;

d) **garantia:** vinculação de quotas-partes dos recursos que deverão ser transferidos ao Estado pela União, conforme disposto no § 4º do art. 167 da Constituição Federal;

e) **taxa de inspeção e supervisão:** 1% (um por cento) do valor de cada parcela do financiamento;

f) **garantidor:** Governo do Estado do Paraná;

g) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, após carência de 36 (trinta e seis) meses;

– **dos juros:** mensalmente na amortização e trimestralmente na carência.

É o relatório.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, estando o endividamento do Estado do Paraná dentro dos limites fixados nos arts. 3º e 4º da referida resolução.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/0467, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil – BACEN, informa que o Estado do Paraná encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consta do Cadastro da Dívida Pública.

O parecer do Bacen esclarece, ainda, que, como contragarantia ao Estado, a Copel ofereceu as receitas relativas ao fornecimento de energia, conforme expediente de seu diretor-presidente.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Governo do Estado do Paraná a prestar a garantia acima mencionada à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, na operação de crédito interno entre esta e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para o que proponho o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1996

Autoriza o Estado do Paraná a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$16.606.174,83, em valores de 2-11-95, destinando-se os recursos ao Laboratório Central de Eletrotécnica e Eletrônica – LAC.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinando-se os recursos ao Laboratório Central de Eletrônica e Eletrotécnica – LAC.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) **valor:** R\$ 16.606.174,83 (dezesseis milhões, seiscentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a preços de 2-11-95;

b) **encargos:** TJLP, acrescida de 6% a.a. (seis por cento ao ano) de juros;

c) **destinação dos recursos:** dotar o Laboratório Central de Eletrotécnica e Eletrônica – LAC, entidade mantida pela COPEL e pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, de infra-estrutura necessária para promover inovações tecnológicas;

d) **garantia:** vinculação de quotas-parte dos recursos que deverão ser transferidos ao Estado pela União, conforme disposto no § 4º do art. 167 da Constituição Federal;

e) **taxa de inspeção e supervisão:** 1% (um por cento) do valor de cada parcela do financiamento;

f) **garantidor:** Governo do Estado do Paraná;

g) **condições de pagamento:**

– do principal: em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, após carência de 36 (trinta e seis) meses;

– dos juros: mensalmente na amortização e trimestralmente na carência.

Art. 3º A prestação da garantia a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, cortado da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996. –
Gilberto Miranda, Presidente – José Eduardo Vieira, Relator – Esperidião Amin – José Fogaça – Geraldo Melo – Freitas Neto – Benl Veras – Lauro Campos – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – João Rocha – Valmir Campelo – Ney Suassuna – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Bello Parga.

PARECER Nº 310, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 33, de 1996 (Ofício PRESI nº 1.495, de 20-5-96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governador do Estado do Mato Grosso

do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul (LFTMS), destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

Relator: Senador Ramez Tebet

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul (LFTMS), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTMS, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTN), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 5 (cinco) anos;

e) **valor nominal:** R\$1.000,00 (CETIP);

f) **características dos títulos a serem substituídos**

LFTMS		
Título	Vencimento	Quantidade
N	1-7-96	8.000.000.000(*)
N	1-8-963	3.000.000.000(*)

(*) o uso do preço unitário em milhar pela CETIP, implica na divisão da quantidade por mil, por ocasião do refinanciamento

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1-7-96	1-7-2001	N	1-7-96
1-8-96	1-8-2001	N	1-8-96

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

l) *autorização legislativa*: Lei nº 526, de 27-12-84 e Decreto nº 8.515, de 11-3-96.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer Dedip/Diare-96/0522 de 13-5-96, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 100,00%, em função dos limites de comprometimento já assumidos pelo Estado do Mato Grosso do Sul.

A dívida mobiliária do Estado do Mato Grosso do Sul atingiu, em 29-2-96, o montante de R\$224.997.727,20 (duzentos e vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), representada, em termos quantitativos, por 59.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul - LFTMS.

A operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele Estado com vencimento dos títulos na seguinte proporção: 77,97% em 1997 e 22,03% em 2001.

É o Relatório

O Estado do Mato Grosso do Sul vem se caracterizando por adequado controle de sua dívida mobiliária, tendo prescindido de novas emissões de títulos públicos estaduais nos últimos cinco anos.

As disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 69, de 1995, têm sido rigorosamente obedecidas pelo Estado, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Especificamente no que se refere à dívida mobiliária estadual, a rolagem de títulos ora analisada vem ocorrer em momento de significativas dificuldades no cumprimento do orçamento estadual, em função do decréscimo nas receitas efetivamente realizadas, fenômeno que tem sido também observado na maioria das unidades da federação.

A continuidade do cenário ora vigente na economia nacional e regional, esta dependente em grande escala dos setores agroindustriais e das exportações, todos em visível contração, permite antever, para as finanças do Estado do Mato Grosso do Sul, um comprometimento efetivo, somente com a dívida fundada e as renegociações, já acertadas com a União, muito superior aos 11% da receita líquida real do Estado, que tem apresentado constante decréscimo.

Por oportuno, cabe ressaltar que a situação de inadimplência do Estado do Mato Grosso do Sul, apon-

tada no citado Parecer do Banco Central do Brasil, decorre de providências ainda em andamento no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, conforme autorizado pela Resolução nº 70, de 1995, desse Senado Federal.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem total da parcela da dívida mobiliária estadual, vincenda no 2º semestre de 1996.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul (LFTMS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1996, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul (LFTMS), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (CETIP);

f) *característica dos títulos a serem substituídos*:

LFTMS		
Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-7-96	8.000.000.000 (*)
N	1º-8-96	3.000.000.000 (*)

(*) o uso do preço-unitário em milhar pela CETIP, implica na divisão da quantidade por mil, por ocasião do refinanciamento

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-96	1º-7-2001	N	1º-8-96
1º-8-96	1º-8-2001	N	1º-8-96

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 526, de 27-12-84 e Decreto nº 8.515, de 11-3-96.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Beni Veras** – **Ney Suassuna** – **Valmir Campelo** – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga** – **João Fiocha** – **Vilson Kleinübing**.

PARECER Nº 311, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/35, de 1996, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Desde que vim para o Senado Federal em 1991 venho tentando juntamente com esta Comissão estabelecer um critério único para o equacionamento do problema financeiro dos Estados e Municípios brasileiros. Todas as resoluções aprovadas por esta Casa, para resolver o problema, têm se mostrado insuficientes, sendo rapidamente alteradas. Ano passado o Senador Gilberto Miranda apresentou três proposições referentes a rolagens das dívidas estaduais, municipais e dos bancos públicos e privados, cheguei inclusive a apresentar uma emenda ao PLS nº 145/95. Infelizmente tais proposições ainda não tiveram suas votações concluídas. Mais uma vez conclamo esta Comissão de Assuntos Econômicos para que possamos dar uma solução definitiva com relação ao endividamento público, sem isto continuaremos a alimentar este monstro chamado dívida pública que, nada mais tem feito, do que

aprofundar nossas desigualdades sociais e concentrar a riqueza nacional nas mãos de poucos.

Fui indicado relator do Ofício S/35, através do qual o Sr. Governador do Estado de São Paulo, pede autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

A emissão pretendida visa, também, à rolagem de títulos estaduais que autorizados na vigência da Resolução 11/94, destinaram-se à liquidação de precatórios judiciais.

O pleito encontra-se adequadamente instruído, nos termos dos artigos 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Banco Central do Brasil emitiu parecer DE-DIP/DIARE-96/0535, informando que o pedido de autorização não se enquadra nos limites estabelecidos na supracitada Resolução. A extrapolação dos referidos limites é, todavia, decorrente do pleito de refinanciamento de metade da dívida do Estado de São Paulo e de suas entidades junto ao Banespa, recentemente autorizado por esta Casa.

É de ressaltar que o montante do refinanciamento referido anteriormente não implicou a elevação da dívida fundada do Estado de São Paulo, uma vez que seu valor já vinha sendo computado para efeito dos limites de endividamento. Assim, com aquele refinanciamento não houve elevação do endividamento global do Estado. A extrapolação de limites decorrem tão somente de lacuna na Resolução nº 69/95 ao não prever tratamento diferenciado para renegociações de dívidas, como a realizada pelo Estado de São Paulo, e que implicam contratação de operação de crédito expressiva para o mesmo exercício financeiro. As renegociações de dívidas são tão somente composições/consolidações de um estoque de dívida já contraída anteriormente, ao qual são associados novos fluxos de amortizações e de juros, que passam a onerar normalmente os limites de endividamento do Estado ou do Município. Portanto, não há razão para que o montante das renegociações em si onerem tais limites no próprio exercício em que forem efetivadas.

Esse mesmo parecer DE-DIP/DIARE-96/0535, do Banco Central do Brasil, ressalta que apenas 0,15% do total da dívida mobiliária do Estado é financiada no **overnight**, mantendo-se praticamente inalterado o perfil da dívida mobiliária do Estado com a rolagem pretendida.

Convém destacar ainda que a operação de crédito pretendida não implica endividamento novo, mas simplesmente rolagem de dívida a vencer no primeiro semestre de 1996. Estes fatos justificam que o Senado conceda ao Estado de São Paulo tratamento excepcional.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, em seu artigo 5º assegura a emissão de títulos públicos pelos Estados, quando destinada ao refinanciamento de seu principal devidamente atualizado, o que corresponde ao pretendido pelo Estado de São Paulo.

A regulamentação do conceito de "principal atualizado" é feita pela Resolução nº 69/95 em seu artigo 16 que, em seu § 7º, determina que compete ao Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante.

Apesar de que as rolagens de títulos no segundo semestre de 1995, bem como as já autorizadas para este primeiro semestre, terem permitido o refinanciamento total das dívidas vincendas, levando em consideração acordo firmado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, e na tentativa de dar seqüência ao disposto na Resolução nº 69/95, sugiro que o Estado de São Paulo resgate 2% de sua dívida mobiliária, conseqüentemente rolando os demais 98%.

Desta forma, a emissão pretendida será realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do artigo 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2%;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: de até 120 (cento e vinte) meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (selic); R\$1.000,00 (cetip*)

(*) = em decorrência desse valor de PU as quantidades serão divididas por 1.000, de forma a adequar o valor financeiro de colocação.

f) *Características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-6-1996	44.478.649.496*
525000	15-6-1996	148.878.805*

(*) = encontram-se registrados no Selic.

g) *Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem substituídos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17-6-96	15-6-2001	521824	17-6-1996
17-6-96	15-6-2001	521824	17-6-1996

(*) = a serem registrados no Selic

(**) = a serem registrados no Cetip por se tratarem de títulos emitidos para pagamentos de precatórios judiciais.

h) *Forma de colocação*: através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) *Autorização Legislativa*: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987 e Decreto nº 29.526, de 18 de janeiro de 1989;

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de São Paulo encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e a Resolução nº 69/95 do Senado Federal devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1996.

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução 69, de 1995, a emitir Letras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *Quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do artigo 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2%;

b) *Modalidade*: nominativa-transferível;

c) *Rendimento*: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *Prazo*: de até 120 (cento e vinte) meses;

e) *Valor nominal*: R\$ 1,00 (selic); R\$ 1.000,00 (cetip*)

(*) = em decorrência desse valor de P.U. as quantidades serão divididas por 1.000, de forma a adequar o valor financeiro de colocação.

f) *Características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-6-1996	44.478.649.496*
525000	15-6-1996	148.878.805*

(*) = encontram-se registrados no SELIC.

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem substituídos:*

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
17-6-1996	15-6-2001	521824	17-6-1996(*)
17-6-1996	15-6-2001	521824	17-6-1996(**)

(*) = a serem registrados no Selic

(**) = a serem registrados no Cetip por se tratarem de títulos emitidos para pagamentos de precatórios judiciais.

h) *forma de colocação:* através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) *autorização Legislativa:* Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987 e Decreto nº 29.526 de 18 de janeiro de 1989;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões. 11 de junho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Esperidião Amin** – **Beni Veras** – **José Fogaça** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **João Rocha** – **Bello Parga** – **Carlos Bezerra** – **Lauro Campos** – **Roberto Requião** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna** – **Valmir Campelo** – **Geraldo Melo** – **Vilson Kleinübing**.

PARECER Nº 312, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 43, de 1996, (Ofício PRESI-96 1605, de 29 de maio de 1996, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central, Brasil, encaminhando parecer acerca da concessão de garantia à União a ser prestada pelo Estado de Santa Catarina, em operações de Crédito Rural Emergencial contratadas pelo Banco do Brasil S. A., no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

É submetido ao exame do Senado Federal, o Ofício "S" nº 43, de 1996 (Ofício PRESI-96/1605, de

29 de maio de 1996, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para conceder garantia à União em operações de Crédito Rural Emergencial, no montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a serem realizadas pelo Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Referidas operações serão realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais atingidos pela estiagem que assolou o Estado de Santa Catarina no segundo semestre de 1995, com o apoio do Governo Federal que, por meio do Voto nº 057/96, do Conselho Monetário Nacional – CMN, estendeu ao Estado esse crédito rural emergencial vinculado ao PRONAF.

Segundo o Parecer Dedip/Diare-96/573, de 27-5-96, do Banco Central do Brasil, a operação de crédito tem as seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

b) *origem dos recursos:* Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), condicionada à participação do Governo Estadual mediante assunção do risco financeiro das operações até o montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

c) *destinação dos recursos:* custeio e manutenção dos pequenos produtores rurais e de suas famílias, atingidos pela estiagem que assolou o Estado de Santa Catarina no segundo semestre de 1995;

d) *agente financeiro:* Banco do Brasil S. A., podendo valer-se do Banco Estadual para formalização das operações;

e) *condições de pagamento:* 03 (três) anos, com amortização de 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor em 31-8-98 e o restante em 31-8-99.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução, no exercício da competência privativa do Senado Federal, de dispor sobre os limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantias pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a matéria.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/573, de 27-5-96, do Banco Central do Brasil, analisou os limites e a situação atual do endividamento do Estado de Santa Catarina em cumprimento ao disposto no art. 13, da Resolução nº 69/95, visando à concessão de garantia a ser prestada por aquele Estado, em operações de Crédito Rural Emergencial a Produtores da Região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O Governador do Estado de Santa Catarina emitiu certidão atestando o cumprimento das disposições relativas ao art. 27, § 2º, ao art. 29, incisos VI e VII, ao art. 32, § 3º e ao art. 212 da Constituição Federal, o enquadramento exigido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, e o pleno exercício da competência tributária conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, em observância ao estabelecido no § 3º do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 19, de 1996.

Conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública (CADIP), o Estado encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Finalmente, o Governo do Estado de Santa Catarina, no exercício do direito conferido pelo art. 8º da Resolução nº 69/95, solicita que a operação não seja computada para efeito de cálculo dos limites fixados no art. 4º dessa mesma Resolução, uma vez que a operação ultrapassa o limite estabelecido no inciso II desse artigo.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização para que o Estado de Santa Catarina ofereça a garantia em análise, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia à União no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em operações de Crédito Rural Emergencial realizadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a prestar garantia à União nas operações de Crédito Rural Emergencial concedidas a pequenos produtores rurais no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no valor total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. A garantia prevista no caput não será computada para efeito de cálculo dos limites fixados no art. 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Art. 2º A operação de crédito objeto da garantia de que trata esta Resolução tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

b) *origem dos recursos*: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), condicionada à participação do Governo Estadual mediante assunção do risco financeiro das operações até o montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

c) *destinação dos recursos*: custeio e manutenção dos pequenos produtores rurais e de suas famílias, atingidos pela estiagem que assolou o Estado de Santa Catarina no segundo semestre de 1995;

d) *agente financeiro*: Banco do Brasil S.A., podendo valer-se do Banco do Estado para formalização das operações;

e) *condições de pagamento*: 3 (três) anos, com amortização de 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor em 31-8-98 e o restante em 31-8-99.

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Roberto Requilão** – **Valmir Campelo** – **Geraldo Melo** – **Bello Parga** – **Vilson Kleinübing** – **Osmar Dias** – **Beni Veras** – **Lauro Campos** – **João Rocha** – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres**.

PARECER Nº 313, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 44, de 1996, (Ofício PRESI-nº 1.606, de 29 de maio de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros – RS, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 64.092,02 destinada à construção de unidades habitacionais.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 44, de 1996 (Ofício PRE-SI nº 1.606, de 29-5-96, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/567, de 23-5-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação da Prefeitura

Municipal de Coronel Barros – RS, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 64.092,02 (sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos);

b) encargos:

– taxa de juros: 6,1% ao ano, exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

– taxa de risco de crédito: 1% do valor do financiamento;

c) destinação dos recursos: construção de unidades habitacionais;

d) condições de pagamento do principal: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de 7 (sete) meses;

e) garantia: quotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução, que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/567, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, supramencionado, informa que a operação de crédito em questão atende a todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69/95. Todavia, a Prefeitura Municipal de Coronel Barros – RS não cumpriu plenamente o disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigência esta incorporada pela Resolução nº 69/95 como necessária para a autorização em pauta.

Esclarece a Prefeitura de Coronel Barros, que o descumprimento do preceito constitucional deve-se ao fato de que 80% da população escolar do Município integram a rede estadual; de modo que o Município só poderá adaptar-se à exigência constitucional após a conclusão do processo de municipaliza-

ção do ensino de 1º Grau e Pré-escolar (processos nº 57249-96-0 e nº 57248-19.00/96-0, com manifestação favorável da Secretaria Estadual de Educação). Esclarece, ainda, que o Município realizou, no ano de 1995, despesas com educação na proporção de R\$2.805,37 por aluno, valor superior à média dos Municípios brasileiros.

Em Face ao exposto, sou favorável a que se autorize a Prefeitura Municipal de Coronel Barros – RS a contratar a operação de crédito em questão, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1996

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Barros – RS a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$64.092,02, destinada à construção de unidades habitacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Barros – RS autorizada, nos termos de Resolução nº 69, de 1995, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, dentro do programa Pró-Moradia.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) valor pretendido: R\$64.092,02 (sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos);

b) encargos:

– taxas de juros: 6,1% ao ano, exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

– taxa de risco de crédito: 1% do valor do financiamento;

c) destinação dos recursos: construção de unidades habitacionais;

d) condições de pagamento do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 7 (sete) meses;

e) garantia: quotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996. – Gilberto Miranda, Presidente – José Fogaça, Relator – Geraldo Melo – João Rocha – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Valmir Campelo – Bení Veras – Carlos Bezerra – Vilson Kleinübing – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Osmar Dias.

PARECER Nº 314, DE 1996

À Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 45, de 1996 (Ofício do ensino de 1º Grau e Pré-escolar)

clo PRESI-96/1607, de 29 de maio de 1996, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, para que seja autorizada a celebração de operação de crédito externo mediante a emissão de "Fixed Rate Notes" no mercado internacional no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinados à redução da dívida mobiliária interna do Município - LFTMRJ.

Relator: Senador Valmir Campelo

I - Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 45 de 1996 (Ofício PRESI-96/1607 de 29 de maio de 1996, na origem) encaminhada solicitação de autorização deste Senado Federal, para que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, possa celebrar operação de crédito externo, mediante a emissão de "Fixed Rate Notes" no mercado internacional no valor de US\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinados, exclusivamente à redução da dívida mobiliária interna do Município LFTMRJ, com as seguintes características:

a) emissor: Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (RJ);

b) agente de lançamento: Meril Lynch Pierce, Fenner & Smith Incorporated (USA) e/ou Meril Lynch International Limited (UK);

c) agente de pagamento: Chase Manhattan Trust and Banking Co. Ltd. (Luxemburgo);

d) garantidor: não há;

e) modalidade: "Fixed Rate Notes";

f) valor: US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$148.110.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e dez mil reais) em 21 de março de 1996;

g) prazo: 3 (três) anos;

h) "coupon": até 10,125% a.a. fixos (equivalente a 400 "basis points" acima da "US Government Treasury Bond" para o prazo de 3 (três) anos, a ser fixada na data da colocação), incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data do ingresso dos recursos no País;

i) preço de emissão: mínimo de 99% sobre o valor nominal, ou seja, deságio máximo de 1% sobre o valor de face;

j) comissão do agente de lançamento: até 0,75 (setenta e cinco centésimos por cento) "flat" sobre o valor ingressado;

l) despesas gerais: limitadas a US\$314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos dólares norte-americanos);

m) forma de colocação: pública;

n) destinação dos recursos: exclusivamente para reduzir a dívida mobiliária interna do Município do Rio de Janeiro (RJ);

o) condições de pagamento:

– do principal: em única parcela, ao final de 36 (trinta e seis) meses contados da data do ingresso dos recursos no País;

– dos juros: semestralmente vencidos;

– da Comissão do agente de colocação: simultaneamente à entrada das divisas no país; e

– das despesas gerais: após emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Atente-se que o pleito do Município do Rio de Janeiro não contradiz o art. 3º da Emenda Constitucional nº 5, de 1993, que estabelece:

"Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Pois o texto constitucional permite a emissão de títulos, desde que os recursos sejam destinados, exclusivamente, à rolagem de dívida mobiliária preexistente, não fazendo distinção entre dívida mobiliária interna ou externa.

Esta opinião é consubstanciada pelo Parecer PGFN/COF/nº 372/96, de 31 de março de 1996, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que concluiu:

"8. O requisito constitucional é que as obrigações sejam representadas por títulos da dívida pública, não fazendo distinção entre títulos da dívida pública externa e interna. Onde a lei não distingue, não é permitido ao intérprete distinguir. Não vemos pois, do ponto de vista jurídico, qualquer óbice a que o Município conclua a operação..."

Quanto aos impactos da operação relativos à política de endividamento externo nacional e à política cambial, esclarece-se que a operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros - FIRCE do Banco Central. Desta forma, conclui-se

que a mesma atende à política de captação de recursos externos do País, cabendo salientar que a União não fornecerá garantias à presente operação.

Ademais, o presente processo encontra-se devidamente instruído, acompanhado da documentação pertinente, na qual destacam-se os seguintes documentos:

a) Parecer Dedip/Diare-96/575 de 27 de maio de 1996, do Banco Central do Brasil, atestando que o Município do Rio de Janeiro dispõe de saldo positivo em relação aos limites estabelecidos nos art. 3º, art. 4º, incisos I e II da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;

b) Autorização legislativa municipal específica para a operação;

c) Certidão de Quitação de Tributos Federais – PIS/Pasep/Finsocial;

d) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débito-CND, do INSS;

f) Parecer Prévio, relativo ao exercício de 1994, do Tribunal de Contas do Município, comprovando o cumprimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal, relativo ao limite mínimo de gastos com educação; e art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relativo ao limite máximo das despesas com pessoal;

g) Certidão do Tribunal de Contas do Município atestando o cumprimento do disposto no art. 29, incisos VI e VII, da Constituição Federal, relativo ao teto máximo para os salários dos prefeitos e vereadores municipais;

h) Declaração do Prefeito, quanto ao exercício da plena competência tributária; e

i) Declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantias pela União.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, a autorização de operação de natureza financeira externa ou interna, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que operações de crédito externo, como a presentemente relatada, somente poderão ser efetuadas após autorização específica do Senado Federal, conforme estabelecido do art. 2º da Resolução nº 69, de 1995.

Diante da matéria de que se trata, considerando que o pleito do Município do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com as exigências legais, especificamente a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e o artigo 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, ma-

nifesto-me favoravelmente a que se conceda autorização ao Município do Rio de Janeiro para a celebração de operação de crédito externo, mediante a colocação de **Fixed Rate Notes** no mercado internacional, na forma do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1996

Autoriza o Município do Rio de Janeiro (RJ) a celebrar operação de crédito externo, mediante a emissão de Fixed Rate Notes, no mercado internacional, no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinados, exclusivamente, a redução da dívida mobiliária interna do Município – LFTMRJ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro (RJ) autorizado, nos termos da Resolução nº 69/96, do Senado Federal, a celebrar operação de crédito externo mediante a emissão de **Fixed Rate Notes** no mercado internacional, no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinados, exclusivamente, à redução da dívida mobiliária interna do Município – LFTMRJ.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

a) **emissor:** Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (RJ);

b) **garantidor:** não há;

c) **modalidade:** "Fixed Rate Notes";

d) **valor:** US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$148.110.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e dez mil reais) em 21 de março de 1996;

e) **prazo:** 3 (três) anos;

f) **"coupon":** até 10,125% a.a. fixos (equivalente a 400 "basis points" acima da "US Government Treasury Bond" para o prazo de 3 (três) anos, a ser fixada na data da colocação), incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data do ingresso dos recursos no País;

g) **preço de emissão:** mínimo de 99% sobre o valor nominal, ou seja, deságio máximo de 1% sobre o valor de face;

h) **comissão do agente de lançamento:** até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) "flat" sobre o valor ingressado;

i) **despesas gerais:** limitadas a US\$314,500.00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos dólares norte-americanos);

j) **forma de colocação:** pública;

l) *destinação dos recursos*: exclusivamente para reduzir a dívida mobiliária interna do Município do Rio de Janeiro (RJ);

m) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em uma única parcela, ao final de 36 (trinta e seis) meses contados da data do ingresso dos recursos no País;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *da comissão do agente de colocação*: simultaneamente à entrada das divisas no País; e

– *das despesas gerais*: após emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A celebração da operação financeira a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **Beni Veras** – **Vilson Kleinübing** – **Eduardo Suplicy** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Ney Suassuna** – **João Rocha** – **Bello Parga** – **Ramez Tebet** – **José Fogaça**.

PARECER Nº 315, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 47, de 1996, que encaminha solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do 2º semestre.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

O Senhor Governador do Rio Grande do Sul encaminhou a esta Casa, mediante o Ofício "S" nº 47, de 1996, pedido de autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condi-

ções para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

Conforme informação constante do Parecer do Banco Central do Brasil, a operação se enquadra nos limites esboçados pela Resolução nº 69 de 1995. Além disso, o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP.

O Parecer do Banco Central constata que o Estado do Rio Grande do Sul possui margem de resgate, e recomenda o percentual de 95,39% para rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

II – Voto

Diante da importância do pleito, e dos numerosos precedentes de Estados da Federação que conseguiram, a rolagem de 100% da dívida, julgamos ser razoável estender ao Governo do Rio Grande do Sul o mesmo tratamento. Assim sendo, somos favoráveis à aprovação do pedido nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: normativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: de até 7 (sete) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC);

R\$1.000,00 (CETIP), em consequência de cujo valor de PU as quantidades serão divididas por 1.00 (mil), de forma a adequar o valor financeiro de colocação;

f) características dos títulos a serem substituídos, que se encontram registrados no Selic:

Título	Vencimento	Qualidade
532545	15-8-1996	3.232.197.670
532555	15-8-1996	2.064.168.909
535000	15-8-1996	2.207.771
532555	15-11-1996	5.184.819.795
534000	15-11-1996	1.000.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-8-1996	15-8-2001	531826	15-8-1996
18-11-1996	15-11-2001	531823	18-11-1996

a serem registrados no Selic

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-8-1996	15-8-2001	531826	15-8-1996

a serem registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

j) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

g) autorização legislativa: Leis nº 6.405 e 8.222, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto nº 36.348, de 8-12-95.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996. – Gilberto Miranda, Presidente – Pedro Simon, Relator – José Fogaça – Valmir Campelo – Osmar Dias – João Rocha – Carlos Bezerra – Beni Veras – Roberto Requião – Lauro Campos – Jonas Pinheiro – Ney Suassuna – Bello Parga – Eduardo Suplicy – Geraldo Melo.

PARECER Nº 316, DE 1996

Da Comissão de assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 48, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja alterado o item "g" da Resolução nº 53, de 27-10-95, do Senado Federal que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a realizar a emissão de Letras Financeiras do Município – LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados a liquidação de precatórios judiciais.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Através do Ofício PRESI-96/1636, do Presidente do Banco Central do Brasil foi encaminhada para exame do Senado Federal proposta para que seja alterado o item g da Resolução nº 53, de 27-10-95, do Senado Federal que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a realizar a emissão de Letras Financeiras do Município – LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados a liquidação de precatórios judiciais.

Cabe esclarecer que, segundo informações da Prefeitura, a prorrogação dos vencimentos se faz necessária em razão do atraso ocorrido no processo de licitação para a contratação da instituição financeira responsável pela colocação dos títulos no mercado, o que inviabilizou a observância do cronograma original.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 48, de 1996, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1996

Autoriza a alteração do item "g" do art. 2º da Resolução nº 53, de 27-10-95, do Senado Federal que autorizou a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Município de Guarulhos – LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados a liquidação de precatórios judiciais.

ciais pendentes de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve: Art. 1º O item "g" do art. 2º da Resolução nº 53, de 27-10-95, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

g) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

Vencimento	Data-Base	Título	Quantidade
30-6-1997	30-6-1995	P	4.506.160
30-6-1998	30-6-1995	P	1.502.053
30-6-1999	30-6-1995	P	3.004.106
30-6-2000	30-6-1995	P	6.608.213
Total			15.020.532

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Melo** – **Roberto Requião** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Freitas Neto** – **Beni Veras** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** – **João Rocha** – **Valmir Campelo** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Esperidião Amin**.

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do RISF:

ANEXO AO PARECER Nº 688, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1995

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de Guarulhos – LFTM-GRS, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura de Guarulhos (SP) autorizada, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Guarulhos – LFTM-GRS, para liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele município.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) **denominação:** Letras Financeiras do Tesouro do Município de Guarulhos – LFTM-GRS;
- b) **quantidade:** 15.020.532 LFTM-GRS;
- c) **modalidade:** nominativa-transferível;
- d) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- e) **prazo:** até trinta e seis meses;
- f) **valor nominal:** R\$1.000,00 (um mil reais) CETIP;

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Vencimento	Data-Base	Título	Quantidade
30-6-1996	30-6-1995	P	3.004.106
30-12-1996	30-6-1995	P	6.008.21
30-6-1997	30-6-1995	P	4.506.160
30-6-1998	30-6-1995	P	1.502.053
Total			15.020.532

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei Municipal de Guarulhos nº 4.706, de 3 de julho de 1995.

Parágrafo único. Em decorrência do valor de PU constante da alínea f, as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF/GLPMDB nº 469/96

Brasília, 11 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. nº SF/797/96, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores que integrarão a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 475, de 1996, destina-

da a "definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia".

Titulares

Sen. Jader Barbalho
Sen. Nabor Júnior
Sen. Sebastião Rocha

Suplentes

Sen. Gilvam Borges
Sen. Marluce Pinto
Sen. Júnia Marise

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.
— Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PMDB para integrarem a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 475, de 1996, de conformidade com expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

OF/ nº 403/96-GLPFL

Brasília, 12 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 856, indico, para comporem a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 555/96, para prazo de sessenta dias, acompanhar *in loco* os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas de geriátricas do Rio de Janeiro, os seguintes Senhores Senadores;

Titulares

José Alves
Romero Jucá
José Bianco

Suplentes

João Rocha
Waldeck Ornelas
Jonas Pinheiro

Atenciosamente, Senador Edison Lobão, Líder do PFL em exercício.

OF. GLPTB/93/96

Brasília, 12 de junho de 1996.

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF SF/858/96 e de acordo com a proporcionalidade partidária venho à presença de V. Exª com objetivo de Indicar o Exmº Sr. Valmir Campelo na condição de Titular e a Exmª Sra. Senadora Emilia Fernandes, como Suplente, para como representantes do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB comporem a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 555, de 1996 para no prazo de sessenta dias, acompanhar *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragé-

dia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Tereza bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª os protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PFL e do PTB para integrarem a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 555, de 1996, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Os Projetos de Resolução nºs 57, de 1996 a 64, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — A Presidência recebeu o Aviso nº 489/96, de 30 de maio último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Relatório de Auditoria, aprovado pela Segunda Câmara daquele Órgão na sessão de 28 de março de 1996, referente a obras paralisadas e custeadas pela União, realizada no DNER/20º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Alagoas.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — A Presidência recebeu os Avisos nºs 256, 265 e 266/96, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das Decisões nºs 323, 322 e 313/96, bem como dos respectivos Relatórios, Proposta de Decisão e Votos que as fundamentam.

Os expedientes serão anexados ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — A Presidência recebeu, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 9.069/95, a Mensagem nº 181, de 1996 (nº 540/96, na origem), de 10 do corrente, encaminhando demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril do ano em curso, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Prouncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje gostaria de falar a respeito da instalação da CPI destinada a apurar denúncias sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

O trabalho infantil é um fenômeno em expansão no mundo inteiro que rouba a possibilidade de meninos e meninas sonharem e serem crianças. No Brasil, as crianças começam a trabalhar cada vez mais cedo, aos cinco, seis anos de idade. Em muitos casos, elas se vêem obrigadas a assumir o papel de chefes de família, em função do desemprego dos pais ou na ausência destes.

Para as crianças pobres, não existe infância com suas brincadeiras, fantasias e sonhos. O que existe são crianças sem infância, que representam a alarmante cifra de mais de 7,5 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores, sendo que mais de 3 milhões com idade entre 10 e 14 anos (o que é proibido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente) e 4,5 milhões de adolescentes com idade entre 14 e 17 anos. O que equivale a aproximadamente 12% da população economicamente ativa do País.

Levantamentos apontam que, no campo, crianças começam a trabalhar a partir de cinco anos, somando outros milhões que não aparecem nas estatísticas, comprometendo, assim, a sua saúde, a sua educação e, principalmente, o seu futuro.

Essas crianças e adolescentes abandonam os estudos para ajudar os pais no sustento da casa. São filhos de desempregados ou de subempregados, que ganham menos de um salário mínimo por mês.

Há uma engrenagem perversa por trás disso tudo. Os salários dos adultos são baixos; as crian-

ças trabalham para aumentar a renda das famílias. É uma mão-de-obra desprotegida, que não se organiza em sindicatos, não reivindica. E que não pode contar nem com a família. A pressão da luta pela sobrevivência obriga os pais a contarem com o trabalho dos filhos.

As lavouras de cana-de-açúcar e sisal, os setores calçadista e fumageiro, bem como as pedreiras e carvoarias são os maiores responsáveis pelo recrutamento de mão-de-obra infantil.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera ser "difícil encontrar, no Brasil, uma mercadoria na cadeia produtiva que não tenha a mão de uma criança".

É importante destacar o aspecto cultural que envolve a questão do trabalho infantil, pois a população em geral e as famílias, em particular, tendem a considerar que "o trabalho enobrece, o trabalho engrandece", numa tentativa de justificar a necessidade do trabalho precoce, esquecendo-se de ressaltar que nem todo trabalho enobrece, enaltece ou engrandece. Principalmente o trabalho de crianças que estão fora da escola trabalhando em regime de escravidão.

As estatísticas são preocupantes:

- 1.280.000 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos trabalham na agricultura, sendo que mais de 59% trabalham mais de 40 horas semanais;

- 57,8% desses jovens não são remunerados pelo seu trabalho (o pagamento está embutido na remuneração dos pais);

- 70% recebem, em média, meio salário mínimo;

- 67,1% dos que têm entre 15 e 17 anos trabalham sem carteira assinada;

- das crianças que trabalham, 1.400.000 têm menos de quatro anos de instrução escolar;

Nas fábricas de calçados de São Paulo e Rio Grande do Sul, crianças trabalham mais de 8 horas diariamente, em ambientes fechados, aspirando o pó das lixadeiras, da cola de sapateiro, além do barulho das máquinas, para receberem R\$50,00 mensais.

Nas carvoarias de Mato Grosso e de Minas Gerais, crianças trabalham em jornadas de cerca de 13 horas, expostas à fumaça, sofrendo de tosse, conjuntivite, manchas pelo corpo e complicações pulmonares. Trabalham em troca de comida.

As crianças que trabalham em canaviais, atividade considerada pelos médicos como a mais penosa, têm a pele rachada pelo sol, cortada pela folha da cana, mutilações provocadas pelo facão e foice.

Cumprem jornadas de 12 horas, com salário em média de R\$3,00 por semana.

Os jovens que trabalham nas plantações de sisal, no interior da Bahia, entram em contato com as folhas pontiagudas do sisal e com o seu suco muito ácido, provocando cegueira e feridas em pernas e braços. Muitas sofrem de asma e nada recebem como pagamento, apenas ajudam os pais.

Em meu Estado, o Ric de Janeiro, nos canaviais de Campos, norte fluminense, crianças e adolescentes representam quase 6 mil dos 30 mil trabalhadores que cortam cana durante 12 horas diárias, em troca de menos de R\$20,00 por semana. Numa **blitz** realizada em agosto passado pela Procuradoria da Justiça do Ministério do Trabalho, todas as doze usinas da região foram autuadas. Muitas das crianças tinham oito ou nove anos. Nenhum trabalhador tinha registro em carteira de trabalho.

O pior é que as usinas, como todas as que produzem para o Proálcool, são subsidiadas pelo Governo. A Petrobrás compra álcool de várias delas. Ou seja, a despeito das contínuas denúncias sobre trabalho escravo nas usinas de álcool, o próprio Governo financia os empresários que exploram a mão-de-obra infanto-juvenil. A única exigência da Petrobrás com a lisura de seus fornecedores é a determinação constitucional que proíbe estatais de comprarem de quem não está em dia com o INSS e com o FGTS. A terceirização garante essa aparente lisura em usinas que empregam amplamente mão-de-obra infantil e escrava.

Pela gravidade dos fatos, não podemos mais nos referir apenas às crianças abandonadas, aos meninos e meninas de rua. É preciso aprofundar ainda mais a concepção de criança sem infância, demonstrando as várias faces de um mesmo processo de supressão da infância.

Diante dessa realidade, registro a instalação, no dia 30 de maio último, da Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual faço parte, como titular, representando o Partido dos Trabalhadores. A referida CPI destina-se a apurar as denúncias contidas na reportagem da revista *Veja*, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil. É presidida pela Senadora Marluce Pinto e tem como Relatora a Deputada Célia Mendes.

É preciso ressaltar que, se não fosse a imprensa, a maioria das informações não chegaria até nós. Lamentavelmente, nós, que temos a grande responsabilidade de ter um mandato parlamentar, não temos encontrado nos órgãos públicos informações suficientes para respaldar não apenas os nossos

discursos, mas a nossa evolução no conhecimento da realidade brasileira.

Muitas vezes, somos até considerados - é lamentável dizer isto - medíocres nas nossas atuações, porque não temos meios de transmitir informações à imprensa sobre a realidade brasileira. Recebemos informações, em vez de transmiti-las. Portanto, a Imprensa passa inclusive a pautar o nosso comportamento ou a determinar o que devemos falar da tribuna.

Na oportunidade, vale ressaltar que essa CPMI originou-se da iniciativa da Bancada do Partido dos Trabalhadores no Congresso Nacional, através de requerimento do Deputado Pedro Wilson (PT-GO), uma vez que a reportagem citada causou profundo choque em todos nós, e o PT, à época, na Câmara e no Senado, convocou a imprensa para comunicar a decisão de solicitar a criação da Comissão que ora se instala.

O principal objetivo que motivou nossa Bancada foi a inclusão desse tema como prioridade na agenda política do Congresso Nacional. Agora instalada, a Comissão Parlamentar tem como desafio não apenas fazer levantamentos das irregularidades conhecidas de todos nós, mas principalmente diagnosticar as causas e apresentar soluções para a erradicação do trabalho infantil e escravo no Brasil.

Um movimento se alastra pelo mundo, com iniciativas concretas, que é o boicote aos produtos fabricados e comercializados que utilizam a mão-de-obra infantil. Grandes lojas na Europa, por exemplo, exigem um selo que garante a ausência de crianças na fabricação de seus produtos, tomando cada vez mais rigoroso o código de conduta contra o trabalho infantil. Magazines e empresas norte-americanas deixam de comprar produtos fabricados por crianças. No Brasil, a Fundação ABRINQ pelos Direitos das Crianças, com apoio do UNICEF e da OIT, criou o programa "Empresa Amiga da Criança". Trata-se de uma campanha de conscientização para que as empresas nacionais não utilizem trabalho infantil e desenvolvam ações em benefício das crianças e adolescentes, adotando, por exemplo, uma escola ou creche pública ou abrindo a empresa para a capacitação de jovens para o trabalho, contribuindo, assim, para melhorar a qualidade de vida de nossas crianças.

O Congresso Nacional não poderia ficar de fora dessa corrente para erradicar o trabalho infanto-juvenil. A Comissão Parlamentar de Inquérito, que hoje teve sua primeira reunião, é uma excelente oportunidade de contribuir para que nosso País reti-

re crianças das ruas e do trabalho, garantindo sua permanência na escola. Poderemos, desde já, oferecer sugestões, como a adoção de políticas públicas como o programa de garantia de renda mínima para as famílias de crianças carentes, como forma mais objetiva e eficaz de enfrentar o problema, ou seja, a elevação e/ou complementação da renda familiar, que tem apresentado resultados surpreendentes para a erradicação do trabalho infantil.

Tanto esse programa como outros, que não são apenas de iniciativa do Partido dos Trabalhadores, contribuirão, sem dúvida nenhuma, para que a criança seja considerada cidadã.

Talvez o tema não sensibilize muito ou não seja destaque das primeiras páginas dos jornais, mas quem conhece sabe das dificuldades evidentes de uma criança para trabalhar. Quando ela tem uma força de vontade muito grande, tenta conciliar o trabalho com a escola.

Antes de finalizar o meu pronunciamento, quero dizer que muitas vezes sou questionada pelas matérias específicas que apresento.

Desta tribuna tenho falado das questões nacionais. Quando falo de reforma agrária no País, acredito estar abordando também a questão do trabalho infanto-juvenil - não penso que sejam assuntos dissociados; quando me refiro às privatizações, não pretendo dizer que se trata de uma questão maior que a da prostituição infanto-juvenil. Não podemos ter a concepção de que os chamados temas tradicionais é que identificam a qualidade de um parlamentar. Ao contrário, na minha avaliação, não podemos abandonar determinados temas específicos que, no meu caso, são minha razão de ser, de estar nesta tribuna, eleita pelo povo do Estado do Rio de Janeiro. Esses temas que não sensibilizam, a meu ver, são prioritários para quem pretende um país diferente, com segurança.

Não podemos aceitar esta fábrica que faz das crianças trabalhadores escravos: a pobreza, que assola a maioria da população brasileira. Se já abolimos a escravidão no Brasil - pelo menos oficialmente - não podemos sustentá-la extra-oficialmente. Temos a certeza de que a criança precisa frequentar uma escola, de que precisa brincar. Criança é criança, independentemente da classe social a que pertença. Luto pelo direito da criança, da criança de rua, da criança dos palácios e das mansões, que muitas vezes é abandonada pelos seus pais, que lhe dão riqueza, mas não são capazes de se fazerem presentes, de conviverem com os filhos. Luto pelos direitos das crianças, porque entendo que elas não

representam apenas o futuro do Brasil, mas a continuidade de uma sociedade racional. Não podemos, de forma nenhuma, aceitar o trabalho escravo.

À minha frente está o homem que foi o Relator dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, o Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a sabe que introduzimos na Constituição dispositivos que proíbem terminantemente que se façam das crianças trabalhadores adultos - o que se dirá de trabalho escravo!

Compreendemos a situação de miséria, entendemos perfeitamente que já não podemos, na nossa utopia, querer que uma criança pobre pura e simplesmente estude. Lamentavelmente, não podemos. Há, no entanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que pretende compatibilizar os direitos com a realidade social, possibilitando à criança a oportunidade de aprender e de produzir, sem que se tenha de tirar dela os seus sonhos e o seu direito de viver o seu momento de criança.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com a permissão da Mesa, concederei o aparte a V. Ex^a; em seguida, ao Senador Romeu Tuma. Depois, encerrarei o meu pronunciamento.

O Sr. Bernardo Cabral - Em primeiro lugar, devo dizer, eminente Senadora, que só agora ousei interrompê-la porque pretendia evitar que V. Ex^a perdesse o fio condutor filosófico do seu discurso. V. Ex^a fala, Senadora Benedita da Silva, em crianças famintas; eu acrescentaria que elas são mortas pelo pelotão de fuzilamento da fome e transformam-se em sepulturas sem inscrição, desconhecidas; ninguém sabe de onde vieram, só se sabe que não irão mais adiante. Bem diz V. Ex^a que não há sensibilidade, que os grandes meios de comunicação não dão a uma manifestação dessa natureza a repercussão que merece. Qualquer outro Senador - excetuo V. Ex^a -, ao pronunciar um discurso dessa ordem, poderia parecer insincero. No entanto, partindo de V. Ex^a, que sentiu na pele o que significa ser uma criança com dificuldade, adquire uma tonalidade de seriedade tão grande, que me leva a cumprimentá-la.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Bernardo Cabral, que enriqueceu este pronunciamento. Sei que V. Ex^a não só relatou sobre essa matéria, mas conhece a necessidade que temos de segurar essa bandeira e deixar que nossas crianças possam simplesmente ser crianças.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Nobre Senadora Benedita da Silva, peço desculpas à Mesa, que já está advertindo V. Ex^a, com o sinal vermelho, há algum tempo. Ouvi com muita atenção o pronunciamento sempre oportuno de V. Ex^a. Ao falar do menor que é submetido ao trabalho presumivelmente escravo, V. Ex^a fez referência ao Senador Bernardo Cabral à época da elaboração da Constituição de 1988. Isso me fez lembrar de algumas histórias tristes que ocorreram quando Bernardo Cabral era Ministro da Justiça, e eu, Diretor da Polícia Federal. Havia casos graves de exploração de menores: prostituição, trabalho escravo, violências indescritíveis que pude ver com amargura e tristeza. Providências foram tomadas, mas os fatos se repetem a cada tempo, sem que as autoridades tenham a oportunidade de coibi-los preventivamente, evitando-lhes a repetição. Vejo um ponto em relação ao qual poderíamos avançar: o trabalho no campo, onde as famílias trabalham coletivamente para receber um salário que dê para a sua sobrevivência. Fazem parte dessa coletividade o pai, a mãe e as crianças, pouco importando a idade que tenham, desde que possam carregar alguma coisa para aumentar a produção diária. Pergunto: será que não valeria a pena pensarmos em incentivos para os empresários que usam a mão-de-obra escrava, no sentido de que não o façam, no sentido de que ofereçam a essas crianças escola e um aprendizado tecnológico, para que depois, na idade adulta, possam produzir com maior qualidade e qualificação? Não seria melhor? Porque tudo acontece à sombra, atrás da cortina, e não temos capacidade de acompanhar, a não ser em uma CPI. O trabalho das CPIs já mostrou resultados graves, que foram apresentados e encaminhados ao Ministério Público. Se V. Ex^a propor amanhã outra CPI, sem dúvida nenhuma irá se defrontar com os mesmos fatos apurados na atualidade. Cumprimento V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço, nobre Senador Romeu Tuma. Quero ressaltar que não se trata realmente de se dar apoio ao empresariado, até porque a produtividade da mão-de-obra infantil está no mesmo nível da do adulto, sem a remuneração equivalente. O trabalho infantil não é remunerado suficientemente. Há produção, razão pela qual não se precisa proporcionar mais incentivos a esses empresários.

É importante dizer que devemos desestimular o empresariado a usar a mão-de-obra infantil. Essa

seria realmente uma boa iniciativa. Queira Deus que possamos fazê-la! Fico com o que diz a Bíblia: "Deixai vir a mim os meninos, porque dos tais é o reino dos céus". Espero também que seja também da terra chamada Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr^s e Srs. Senadores, estou dando entrada hoje a um projeto de lei que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas.

Por esse projeto, o Congresso Nacional decreta:

"Art. 1º Os anunciantes de produtos derivados de tabaco ou de bebidas alcoólicas investirão em propaganda e publicidade na forma estabelecida por esta lei.

Art. 2º A cada real despendido na promoção desses produtos corresponderá um real aplicado em campanha que condene o vício ou demonstre as consequências para a saúde das pessoas, decorrentes do consumo ou dependência daqueles produtos.

Art. 3º As campanhas a que se refere o artigo anterior deverão ocupar os mesmos veículos, espaço, tempo de duração e faixa horária que as campanhas promocionais do produto.

Parágrafo único - As fraudes nessa área serão consideradas como propaganda enganosa, e, como tal, julgadas e apenadas.

Art. 4º Os anunciantes objetos desta lei manterão planilhas detalhadas de investimentos em publicidade para fiscalização do Poder Público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há um ser humano de bom-senso que advogue em favor do tabagismo. O que de "melhor" se obtém nessa área é uma palavra de desdém em relação aos seus nefandos efeitos sobre a saúde humana. Também, quanto à bebida alcoólica, está claro a cada cidadão medianamente informado que, conquanto não possa ser qualificada de in-

trinsecamente má, como o cigarro, está, no entanto, obrigatoriamente, na biografia de cada drogado do mundo.

A maior causa de internações psiquiátricas no nosso país são consequência do uso abusivo de bebidas alcoólicas. Perdemos perto do número total de baixas na guerra do Vietnã, a cada ano, nas ruas e estradas brasileiras, somente por acidentes associados ao alcoolismo.

O álcool exerce efeitos em quase todas as células do organismo, mas afeta particularmente os neurônios cerebrais. Ao contrário do que popularmente se acredita, o álcool não é um estimulante e sim um depressor do sistema nervoso central. Quanto maior a quantidade de álcool ingerida, maior é o número de centros cerebrais atingidos. Daí estar ele tão associado aos acidentes de trânsito.

O nível de álcool correspondente a 60 ou 90ml de uísque deprime apenas os centros cerebrais superiores, os que são responsáveis pelo julgamento crítico, ou censura. Já um nível de 230 a 350ml pode deprimir todas as áreas motoras e também a área cerebral responsável pelas emoções. Uma ingestão maior, digamos, de 400 a 700ml, já pode levar ao coma.

Embora não se divulgue, o alcoolismo é uma doença cara para o Estado. Consome milhões de reais por ano no trato de suas consequências. Como problema de saúde pública, ultrapassa as doenças cardíacas, o câncer e doenças mentais.

Quanto ao tabagismo, a queima de um simples cigarro produz um a dois miligramas de nicotina, além de outras substâncias químicas, nocivas ao organismo vivo, como formaldeído, metanol, acetona, metila etil cetona, amônia e dióxido de nitrogênio. Essas substâncias são muito irritantes para os tecidos pulmonares.

A fase particulada da fumaça resultante do fumo tem 254 componentes, dos quais sete foram isolados como causadores de câncer, entre os quais podemos citar: benzo(a)pireno, dibenzopireno e dibenz(a,h)antraceno.

O ato de fumar equivale a injetar nicotina e produz na pessoa efeitos imediatos, representados por estimulação do sistema

nervoso autônomo, fazendo aumentar a frequência cardíaca e a pressão arterial. Um grande número de estudos epidemiológicos estabelecem associação significativa entre infarto do miocárdio e o hábito de fumar. A taxa de mortalidade por doenças cardíacas é o dobro da taxa de não-fumantes.

O consumo de tabaco é a causa mais importante de bronquite crônica. Quando a pessoa inala a fumaça do cigarro, o trato respiratório fica sujeito à exposição de partículas e gases contidos na fumaça, que inibe os movimentos das células ciliadas responsáveis pela limpeza mecânica das vias aéreas superiores e inferiores.

Exposição crônica à fumaça do cigarro resulta em redução definitiva de ventilação pulmonar e interfere com a troca de CO₂ por O₂. A chance de morrer por bronquite crônica é quatro vezes maior entre os fumantes e o risco de morrer por enfisema é sete vezes maior.

Chega-se, diante de tais constatações, à questão razoável: por que permanecem tais males sem qualquer ataque, grassando livres em nossa sociedade? Pelos empregos que geram? Pelo caráter "social" que se lhes foi dado em tempos de menor consciência? Se esse argumento for explicitado, por questão de coerência, haverá a sociedade que se curvar diante da indústria do tóxico, do seqüestro, do comércio de órgãos e tantos outros ramos lucrativos da indústria da morte. Isso, sob a alegação de que empregam milhares de famílias. Absurdo!

É hora de enfrentar o cerco, é hora de definir o que contribui e o que conspira contra um ideal humano de felicidade e saúde. É hora de lutar por uma consciência de que ainda existem grandes e poderosos parasitas e sanguessugas em nossas sociedades, que sobrevivem da desgraça dos mais fracos. É hora de dizer que isso é imoral - enquanto não se pode taxar de ilegal".

A experiência tem mostrado que não se deveria tornar ilegal o consumo seja do álcool, seja do fumo. Deve-se deixar que a pessoa escolha. Mas não há dúvidas sobre a necessidade de se esclarecer o usuário em potencial sobre as consequências para a sua saúde do fumo ou do álcool.

"Não há dúvidas de que precisamos atuar dentro de um espírito de legalidade e

de respeito aos direitos adquiridos. Mas também não deve ficar obnubilado o fato de que as forças opressoras e de degeneração de nosso povo precisam ser contidas e, eventualmente, eliminadas.

Convoco meus nobres pares a prestar apoio e aprimoramento ao que considero um grande salto no processo de libertação do Brasil de dois de seus principais algozes intestinos: o fumo e o álcool. Agradeço ao publicitário Carlitto Maia, que sugeriu esta proposição e a quem presto a minha homenagem".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, gostaria também de registrar desta tribuna o ofício que hoje estamos - os Membros da Bancada do Partido dos Trabalhadores, o Líder José Eduardo Dutra, a Senadora Marina Silva, o Senador Lauro Campos, a Senadora Benedita da Silva e eu próprio - encaminhando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente,

Há oito anos, a brasileira Lâmia Maruf Hasan foi presa e condenada à prisão perpétua por um Tribunal Militar de Israel, acusada de envolvimento na morte de um soldado israelense, como cúmplice de seu marido, o palestino Tawfic Abdalla, que recebeu a mesma pena.

Desde então, Lâmia, longe de sua família e, em especial, de sua filha, LUBNA PATRÍCIA, através de seus advogados, tem procurado demonstrar que a sua punição é excessiva, uma vez que não foi responsável direta por aquela morte.

Quando de sua estada no Brasil, Yasser Arafat transmitiu ao governo brasileiro e à família de LÂMIA que, em conversação com o governo israelense, obteve a garantia da autorização para que a brasileira retornasse ao País. Perisávamos que a demora em sua soltura era devida às eleições israelenses.

Todavia, com a vitória eleitoral da oposição, sua situação torna-se dramática, pois, caso o Primeiro-Ministro Shimon Peres não tome as medidas necessárias para a sua libertação, ela corre o risco de permanecer, pelo resto da vida, encarcerada.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal solicita o empenho de Vossa Excelência para que interceda jun-

to ao governo israelense pela libertação de Lâmia.

Diante das negociações entre árabes e israelenses, visando selar definitivamente o Acordo de Paz assinado na Casa Branca (EUA), em setembro de 1993, talvez fosse oportuno Vossa Excelência solicitar o auxílio do Presidente norte-americano, Bill Clinton, para patrocinar gestões pela libertação de nossa compatriota.

Confiantes em seu critério, que saberá a quem melhor encaminhar o apelo, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração."

Assinam os membros da Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de registrar que, há poucos instantes, juntamente com os Deputados Jaques Wagner, José Fritsch e Adão Pretto, e o Senador José Eduardo Dutra, protocolamos, no Palácio do Planalto, ofício ao Presidente Fernando Henrique Cardoso mostrando como o Imposto Territorial Rural tem tido uma arrecadação ínfima, que está muito longe de guardar relação com o propósito, contido na Constituição brasileira, daqueles que criaram esse tipo de tributo.

Era intenção, à época da criação do Imposto Territorial Rural, que este visasse o estímulo ao bom uso da terra, para que todos aqueles que possuem áreas agricultáveis em nosso País pudessem utilizá-las da forma mais intensa e produtiva possível. Quão maior a área e quão menos utilizada, maior deveria ser o ITR.

Ora, Sr. Presidente, pelo estudo que registrei aqui, na semana passada, e que hoje foi, em síntese, entregue ao Presidente Fernando Henrique Cardoso neste ofício, constata-se que, quanto maior a terra e menor o seu uso devido, menor, proporcionalmente, está sendo a contribuição do proprietário. Também o índice de inadimplência tem sido tão maior quanto maior o proprietário. O ITR praticamente tem sido um tributo ao latifúndio.

Entregamos hoje o ofício ao Presidente apenas em caráter protocolar. Não pedimos audiência; afinal, hoje é Dia dos Namorados e, como estamos um tanto estremecidos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, resolvemos apenas protocolar o documento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência informa aos Srs. Senadores que estão nos

gabinetes que todas as votações da pauta de hoje são de **quorum** qualificado e votações nominais, razão pela qual solicitamos aos Srs. Senadores que se dirijam ao plenário, porque, às 15h30min, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, na forma do Regimento, gostaria de solicitar a palavra para uma comunicação inadiável, logo após o Expediente, caso seja possível.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, faço solicitação no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a está inscrito na prorrogação da Hora do Expediente, bem como os Senadores Jefferson Péres, Ramez Tebet e Romeu Tuma.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, com base no art. 14 do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra, por 5 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, perplexos, todos nós tomamos conhecimento, na tarde de ontem, da tragédia que se abateu sobre a progressista cidade de Osasco, em São Paulo.

As cenas chocantes dos escombros e o sofrimento das pessoas feridas pela explosão que atingiu o Shopping Plaza, mostradas em cores pelas televisões de todo o País, deixaram-nos entristecidos e preocupados.

Quero, neste momento, como Líder do PTB nesta Casa, hipotecar minha solidariedade ao povo de Osasco, principalmente às famílias que perderam filhos e parentes nesse acidente inesperado.

Também como Líder do PTB, desejo emprestar ao Prefeito Celso Antonio Giglio, pertencente aos quadros do nosso Partido, a minha total solidariedade, colocando-me ao seu inteiro dispor para quaisquer gestões que visem amenizar o sofrimento das famílias atingidas.

Graças a Deus, a Defesa Civil e a rede de hospitais de Osasco agiram prontamente e encontravam-se razoavelmente aparelhadas para socorrer as vítimas do acidente. O hospital regional de Osasco, numa situação privilegiadíssima em termos de Brasil, possuía até mesmo estoque de sangue para as operações mais complicadas.

O Brasil inteiro está sofrendo com a tragédia de Osasco. Todos aguardamos ansiosos pela completa recuperação dos feridos.

Colocamo-nos, mais uma vez, à inteira disposição da Prefeitura Municipal de Osasco.

Ao laborioso povo de Osasco deixo aqui a minha solidariedade neste momento de tristeza e apreensão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por permuta com o Senador Mauro Miranda. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta sessão legislativa, em fevereiro, tratei do problema do desemprego. Salientei, então, a gravidade do problema, observando quanto se estendia no País tal situação.

Na oportunidade, observei a situação esdrúxula que se verificava de adotar o Unibanco, que acabava de absorver a parte boa do Banco Nacional, a providência das chamadas demissões voluntárias. Realçava, então, a estranheza que havia de provocar, em toda a população, a circunstância de um banco particular receber volumosa ajuda do Banco Central para apossar-se de um outro banco privado que fracassara e, em seguida, adotar a política de desempregar os velhos servidores dessa instituição.

Dali para hoje, a situação se tem agravado extremamente. Ainda no dia 25 de maio, o **Correio Braziliense** anotava o aumento do desemprego em 38,62%; e assinalava, referindo-se ao apurado pelo IBGE, que 213 mil trabalhadores perderam o emprego na indústria e que o comércio e os serviços não conseguiam absorver a mão-de-obra. Diariamente, os jornais salientam a ampliação desse problema. É tamanha a situação que os nobres representantes do PSDB resolveram elaborar uma cartilha contra o desemprego. Compreendo a preocupação. O receio que tenho é o de que, enquanto se cogite preparar uma partilha contra o desemprego, o desemprego aumente, e o Governo não adote as soluções adequadas para a correção do mal.

Tanto mais de preocupar é a situação quanto o Banco Bandeirantes, logo após a absorção do Banorte, também declarou que ia promover um expurgo no quadro de servidores da instituição absorvida.

Não tem procedimento diverso o Excel, na Bahia, que absorveu o Banco Econômico. Uma parcela ponderável dos antigos funcionários do Banco Econômico já foi notificada para a opção da demissão voluntária. Muitos deles, por sinal, receberam o "convite" para que optassem até hoje, 12 de junho. Todos sabemos o que significa o "convite" à opção

da demissão voluntária. Em realidade, é a ameaça real de que, se não houver a opção ao convite feito, a demissão se fará de qualquer modo.

Todos esse bancos foram altamente beneficiados pelo Banco Central. E ainda há singularidades que fazem aumentar o vulto da nossa estranheza. No jornal **O Estado de S. Paulo**, de 10 deste mês de junho, noticia-se que a demissão no Banorte custará R\$15 milhões ao Banco Central. Pergunta-se: tal é possível? O Banco Bandeirantes, como os outros bancos, receberam, como dito, favores do Banco Central para que absorvessem as instituições fracassadas. Depois que entram na posse das vantagens, efetuam demissões que não de ser pagas pelo Banco Central? Onde está a legitimidade de tal providência? Onde?

Sr. Presidente, não se sabe exatamente - acredito que pelo menos aqui no Congresso - qual o volume dos recursos despendidos pelo Banco Central em favor desses bancos particulares. Mas já saiu notícia dizendo que o socorro aos bancos custou R\$21 bilhões. Não li, nem ouvi nenhum protesto a esse respeito. A imprensa já noticia que bancos pedem mais auxílio. Nessas condições, o chamado Proer se tornou um Fundo no Banco Central a serviço da manutenção de bancos privados.

O ilustre professor e economista Luciano Coutinho, em artigo de 9 de junho, com muita sobriedade, faz observações dignas de relevo. Diz ele:

"Com as recentes absorções de bancos falidos, o Proer acumula créditos de R\$11,2 bilhões. Não se contabiliza aí a parte podre das instituições que ficou com o Banco Central. Estima-se que os ativos irre recuperáveis ascendem a mais de R\$7 bilhões. Há, além disso, o problema dos bancos estaduais, que exigirá novas operações de grande escala."

E complementa o seu raciocínio o eminente professor e economista:

"O volume gigantesco desses créditos com juros subsidiados e da assunção desses prejuízos para salvar o sistema bancário brasileiro representa uma das maiores operações de transferência de renda já efetuadas na história."

Atente-se bem em que essa observação não é feita por um leigo, mas por um professor de economia, com experiência em cargos públicos.

O Sr. Lauro Campos - Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador Josaphat Marinho, ainda que tratasse de assuntos menores, de somenos importância, V. Exª os abordaria com tamanha maestria que eles se engrandeceriam diante do brilho de sua inteligência e da capacidade analítica de suas palavras. Mas nunca o vi tratar de assuntos menores. V. Exª sempre sabe escolher, eleger os assuntos que o levam e elevam a essa tribuna. De modo que, em relação ao assunto de hoje, o problema do desemprego, gostaria apenas de acrescentar pouca coisa, para não tomar o precioso tempo de V. Exª. A Febraban, que hoje é chamada de "Quebraban", há três meses, em uma reunião, ameaçou enxugar o sistema, demitindo 180 mil bancários. Essa ameaça e constrangimento levou a uma nova forma de suicídio, pois 11 bancários se suicidaram diante dessa ameaça de perda de sua possibilidade de trabalho. Entretanto, o Proer, que diz se preocupar com os depositantes, não se preocupa com os bancários, e sim com os banqueiros, promovendo ainda, como V. Exª acabou de demonstrar, uma maior concentração na já concentradíssima rede bancária nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nobre Senador Lauro Campos, interrompo V. Exª para prorrogar, de ofício, por 15 minutos, a Hora do Expediente a fim de, também, atender às demais inscrições.

O Sr. Lauro Campos - É muito estranho que, diante de todas essas notícias que V. Exª acaba de trazer, mostrando o agravamento do desemprego no Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na França, afirme, baseado em dados não analisados pela Fundação Getúlio Vargas, que existem apenas 5% de desempregados no Brasil. Ora, a Fundação Getúlio Vargas apura o desemprego daqueles que estiveram nessa situação nos últimos sete dias e considera inativo aquele que estiver há mais de sete dias desempregado - uma outra categoria que criaram para diminuir o desemprego estatístico. Como o mestre Joseph Schumpeter nos ensina, devemos nos preocupar com a forma pela qual os dados são apurados e com o substrato epistemológico dos mesmos. Quer dizer, a Fundação Getúlio Vargas usa um critério cujo objetivo real é esconder, ocultar o desemprego existente no Brasil ao considerar inativo aquele trabalhador desempregado que estiver nessa situação apenas nos últimos sete dias. Quem estiver há mais de sete dias desempregado entra na categoria de inativo e deixa de ser desempregado,

de acordo com essa bizarra classificação criada pela Fundação Getúlio Vargas e não criticada pelo Presidente da República, que nela se apóia para, aqui e no exterior, dar um retrato falso do Brasil, dizendo que temos apenas 5% de desemprego neste ano e que, no próximo ano, o desemprego será de apenas 6%, quando na Espanha, por exemplo, é de 22%. De modo que é mais uma máscara que este Governo usa ao adotar os dados da Fundação Getúlio Vargas, que distorcem a apuração do desemprego, mas não evitam que os desempregados passem fome, não evita que os desempregados se suicidem. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe, nobre Senador Lauro Campos, a bondade dos termos iniciais do seu aparte e a ajuda subsequente que trouxe ao meu pronunciamento, fornecendo outros subsídios à apreciação da matéria. Tudo está a mostrar que se agrava o problema do desemprego e mais, segundo a imprensa noticiou, o próprio Presidente da República declarou, na França, que durante o ano de 1996 a situação ainda continuaria se agravando. Ora, enquanto tal ocorre, a classe média se empobrece e aumenta o número dos que estão em dificuldade.

O Sr. Edison Lobão - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ouço seu aparte.

O Sr. Edison Lobão - O Presidente da República citou números que sofrerão um acréscimo de 20% sobre o ano passado; em 1995 foi de 5%, em 1996 é de 6%.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe, Senador Edison Lobão, o acréscimo numérico que traz, porque não há mais nem contestação, por parte dos membros do Governo, com relação à situação existente, e que se agrava.

Fato que todos observamos é reduzido a escrito em artigos sóbrios, de editorialistas, sem nenhuma rejeição por parte do Governo. Ainda ontem, o editorialista Antônio Carlos Pereira, em *O Estado de S.Paulo*, assinalava:

"O tempo de recolocação aumentou dramaticamente. Os demitidos sabem disso e, portanto, qualquer dinheiro que entre no período de vacas magras ajuda o orçamento familiar."

Mas esse mesmo jornalista salienta uma particularidade curiosa:

"Enquanto a situação se agrava, o Governo, ao invés de adotar providências cor-

retivas, está promovendo estudos como o que o artigo revela. Em um dos órgãos do Ministério do Trabalho, por exemplo, estuda-se projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso no próximo ano - anote-se -, vinculando o recebimento do salário-desemprego à matrícula em qualquer dos cursos de reciclagem, ou seja, de requalificação profissional."

Quer dizer, a situação se agrava e o Governo, ao invés de adotar providências que reduzam o sofrimento coletivo, propõe-se a estudar projeto de lei destinado a estabelecer condições até para o cidadão receber o salário-desemprego. É demais, Sr. Presidente!

A providência administrativa não sobrevém, o que se ameaça é a elaboração de um projeto de lei, condicionando o recebimento do salário-desemprego a uma requalificação profissional.

E o jornalista, com muita propriedade, acrescenta "que não dá para retreinar um engenheiro de produção, para que se adapte à lista de empregados procurados no Sistema Nacional de Emprego. Um gerente com formação em Engenharia e mestrado em Administração não será reciclado. No entanto, pessoas com essa qualificação freqüentam as filas da Caixa Econômica para receberem, durante três meses, o "caraminguado" seguro-desemprego." Pois, se o projeto anunciado sobrevier, até esse minguado auxílio do desemprego cessará, pelas exigências de uma requalificação profissional.

Essas observações, Sr. Presidente, eu queria trazer ao Senado, sem mencionar nomes, mas pretendendo refrisar que a situação se agrava agora na Bahia, com a providência adotada pelo Excel, que absorveu o Banco Econômico.

Todos sabem - a imprensa inteira publicou - que aquela absorção se deu da parte boa do Banco, porque a parte podre ficou à conta do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)(Faz soar a campainha)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Estou concluindo, Sr. Presidente.

Então, o Banco Excel, que recebeu essas vantagens, que, em seguida, reabriu o Banco Econômico em clima de festa, pouco após, a medida tomada em benefício da economia baiana, ameaça de dispensa voluntária uma parte relevante dos servidores daquela organização? Fica a observação para que possamos, nesta Casa, continuar vigilantes.

Acentue-se, para exame posterior, próximo ou remoto, que bancos que recebem volumosos auxí-

lios do Banco Central, para que absorvam outros em dificuldades, logo, em seguida, tomam decisão de demitir empregados que receberam.

Pergunta-se: O Ministério da Fazenda e o Banco Central não atentaram para esta situação? Um e outro órgão não verificaram que, fornecendo tão altos recursos aos bancos privados, precisavam resguardar a situação dos assalariados? Como os bancos estão demitindo, ou ameaçando de demitir, por essa forma oblíqua, a conclusão a que se chega é a de que não houve a precaução por parte do Banco Central nem do Ministério da Fazenda.

O Sr. Onofre Quinan - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ouço V. Exª.

O Sr. Onofre Quinan - Ao usar o Proer para socorrer o sistema financeiro, uma das exigências que se deveria fazer seria não haver demissão nos bancos. Já que está investindo vultosas somas para salvar esta ou aquela instituição, pelo menos nesta operação deveriam resguardar os empregos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe o aparte que, em verdade, serve de conclusão ao meu pronunciamento.

Lamentavelmente, ao contrário do que V. Exª justamente observa, o Governo não adotou a providência de resguardar a situação dos bancários. As vantagens do Proer são apenas para os bancos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Valmir Campelo, como Líder, usou da palavra para se referir ao assunto que é a razão da minha comunicação a esta Casa: a Tragédia de Osasco. Endosso as condolências do Líder Valmir Campelo, encaminhadas ao Prefeito, seu correligionário político, Dr. Celso Antonio Gilio.

Ultimamente, o mundo vem sendo surpreendido com tragédias provocadas por atos de terrorismo praticados por facções que procuram agredir a so-

riedade com esses atentados impensados. Sabemos, pela identificação, quais são essas correntes e os grupos terroristas que agem pelo mundo procurando intranquilizar a sociedade. O Brasil não está alheio a essas tragédias com mortes de crianças, de mulheres, de jovens. Tampouco sabemos se conseguimos identificar os nossos terroristas.

A tragédia de Osasco me faz lembrar um fato semelhante, ocorrido, há 6 anos, no Bairro do Brás, também em São Paulo, onde uma empresa empregava como combustível gerador de suas máquinas gás liquefeito de cozinha. Vinte botijões de gás, que se encontravam com vazamento, explodiram destruindo dois quarteirões daquele Bairro. Foi uma tragédia horrível. Como Diretor da Polícia Federal, lá estive. Em razão dos danos provocados pela explosão, chegou-se a pensar tratar-se de um atentado terrorista.

Surgiu à época a necessidade de o DNC fazer um controle mais aprimorado dos invólucros, ou seja, dos botijões de gás, tendo em vista o seu tempo de uso.

Segundo o artigo **Irresponsabilidade**, do jornal **Correio Braziliense** de hoje, diz que: "...há hoje, no país, mais de 80 milhões de botijões de gás, dos quais cerca de 6 milhões com mais de 40 anos de uso e sem qualquer condição de reutilização. Apesar disso, estão em pleno uso". Oferecendo riscos à sociedade.

Recentemente, num programa de TV, o presidente de uma empresa distribuidora de gás liquefeito, denunciou distribuidores clandestinos, pequenas empresas que usavam botijões sem nenhuma responsabilidade pela sua segurança. Um empresário do seu Estado, Senador Ramez Tebet, muito preocupado com as condições dos botijões, quando os recebia em sua empresa, oferecia no seu lugar novos botijões, fiscalizados.

O Sr. Onofre Quinan - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço V. Exª.

O Sr. Onofre Quinan - Modéstia à parte, V. Exª está tocando em um assunto sobre o qual entendo bem. A respeito do problema de vasilhame de gás liquefeito de petróleo no Brasil, devo lembrar que as grandes companhias que estão no mercado há quarenta, cinquenta anos nunca fizeram a recuperação, a troca de vasilhame. Enquanto isso, as empresas que têm botijões próprios, durante 10 anos são totalmente ressarcidas pelo Imposto de Renda, porque é dedutível 10% ao ano. Portanto, existe muita má-fé nas declarações de certas pes-

soas desse setor. Inclusive, a chamada requalificação de botijão que essas empresas, que no passado ganharam rios de dinheiro e não a fizeram, estão solicitando agora do Governo Federal um aumento no preço do gás para fazê-la. Será que eles vão receber esse dinheiro e fazer essa requalificação? Era o que eu gostaria de acrescentar.

O SR. ROMEU TUMA - A requalificação gera uma obrigação anterior. O pedido de aumento é apenas para ganhar mais um pouco, Senador Onofre Quinan.

Eu recomendaria que fosse lido o artigo de Janio de Freitas, de hoje, na **Folha de S. Paulo**, na pág. 1-5 A do primeiro caderno. O título é "Bombas a granel" e faz referência exatamente ao que V. Ex^a disse. O artigo do **Correio Braziliense**, intitulado **Irresponsabilidade**, também faz referência a esse aspecto; o jornal **Correio Braziliense** trouxe matéria intitulada "Irresponsabilidade", sobre o mesmo assunto; e noticiários de jornais nacionais e internacionais fizeram referência hoje a essa tragédia que enlutou os lares desta Nação.

Nossas condolências e nossas tristezas por essa terrível ocorrência.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, como Líder do Partido dos Trabalhadores, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

Lembro ao Plenário que há um orador inscrito e que a prorrogação da Hora do Expediente já está praticamente esgotada.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conforme já salientaram os Senadores Valmir Campelo e Romeu Tuma, o Brasil hoje se encontra estarelecido. Transmitimos nossa solidariedade aos sobreviventes e às famílias das vítimas fatais - mais de 35 mortos e 380 feridos - da explosão na cidade de Osasco, em São Paulo, que transformou o **shopping center** em cenário de pânico e desespero.

Segundo depoimentos dos sobreviventes, ali se viveu um verdadeiro cenário de horror.

"O Dia dos Namorados mais triste da história de Osasco! Às 12:05 horas de ontem a explosão causada por vazamento de gás fez desabar o principal **shopping center** da cidade de Osasco - o Osasco Plaza Shopping.

Cerca de duas mil pessoas ali se encontravam. Inúmeros estudantes que, nesse

horário, haviam saído de suas escolas para tomar um lanche num **shopping center**.

É como se houvesse um bombardeio em Osasco, assim disse o Diretor do Hospital José Maria Moreira".

Faz-se necessário algumas providências, como as que são recomendadas por Janio de Freitas, hoje, no artigo já citado pelo Senador Romeu Tuma:

"O acidente de Osasco, mais recente capítulo da sequência de tragédias coletivas que nos estão abalando, vem juntar-se também aos acontecimentos que levaram à crescente denúncia de falta de fiscalização por parte das chamadas autoridades. E coincide com a discussão final no Governo para decretar a liberação do preço do gás.

A primeira causa provável do desastre foi atribuída à explosão de gás engarrafado. Botijão de gás é, de fato, uma bomba mais poderosa do que muitos petardos militares. Apesar disso, é o principal combustível doméstico, mesmo em cidades tão "desenvolvidas" como São Paulo e Rio. Uma bomba íntima das famílias como o fogão ou a mesa. Afastada das vistas nos restaurantes e lanchonetes, mas ainda mais ameaçadora.

Ocorridos os acidentes, quase sempre é impossível determinar se decorreu de falha nos cuidados do usuário, se de defeito no recipiente ou em sua válvula, falhas estas de responsabilidade dos fornecedores (engarrafador, distribuidor e vendedor, em geral unidos em uma só empresa). Essa dificuldade de precisão pericial funciona, no final das contas, como proteção à irresponsabilidade criminosa de muitos fornecedores, como os consumidores de gás engarrafado - já comprovamos tantas vezes, em botijões recebidos e nem sempre devolvidos.

O risco de desastres causados pelos fornecedores pode ser muito reduzido; pelo método utilizado em todos os países onde haja venda de gás engarrafado, não importa para que fim. O método é a fiscalização governamental freqüente nas engarrafadoras de gás. No Brasil, não são tantas que tornassem problemática a fiscalização.

Mas são poderosas. E, por isso ou não, a atividade fiscalizadora tem o resultado só de guardar as aparências. O setor do Governo encarregado dela é o Departamento Nacional de Combustíveis, mais conheci-

do pela sigla DNC, cujas atribuições incluem a fiscalização dos armazenadores de combustíveis em geral. E dos distribuidores de combustíveis. E dos postos de gasolina, sendo o Brasil o País que mais tem postos em relação à quantidade de veículos. No meio disso tudo, estão os milhões de bombas instaladas nas casas, nos restaurantes e nas lanchonetes.

Para fiscalizar tudo isso, o DNC conta com 80 fiscais. E o Ministro Bresser Pereira e o Presidente Fernando Henrique consideram que reforma administrativa é demitir - onde seria necessário admitir, cobrar resultado ou, então, nada lamentar nas tragédias provocadas por incúria. A começar, a incúria do Governo."

Sr. Presidente, diante da tragédia ocorrida e a exemplo do que aconteceu hoje na Câmara dos Deputados, em solidariedade e pesar pelas vítimas da explosão no **shopping center** de Osasco, venho requerer um minuto de silêncio para que possa o Senado Federal manifestar o seu pesar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Regimentalmente, submeto a proposta do Senador Eduardo Suplicy à apreciação do Plenário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

Concedo a palavra, na prorrogação da Hora do Expediente, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Agradeço a V. Ex^a a benevolência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 60 dias o Brasil está mergulhado na greve de 32 universidades. É um momento realmente estranho para não dizer trágico, porque há quase dois meses amplos setores da vida universitária brasileira encontram-se em greve, sem que tenha ocorrido qualquer tipo de reação positiva da parte do Governo Federal. Essa situação me deixa extremamente preocupado.

Causa profunda estranheza a indiferença oficial ao movimento dos docentes das instituições federais de ensino superior. Atitudes como essa podem agravar ainda mais o quadro, já trágico, do funcionamento das universidades.

Associações representativas dos professores das universidades públicas denunciam seguidamente a queda da qualidade do ensino e da pesquisa como consequência da falta de condições adequadas nas faculdades. Recebi, nesse sentido, candente apelo da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe, que repercutiu, no Estado que represento nesta Casa, a angústia e o engajamento de suas congêneres Brasil afora.

Nesse manifesto destaca-se que também os padrões salariais dos docentes vêm caindo regularmente, levando os responsáveis pela produção e pela difusão do saber científico a extremos que chegam a beirar a indigência, sobretudo no início de carreira.

Ora, é amplamente sabido que à indigência de meios seguem-se a falência do conhecimento e o colapso do processo de formação de novas gerações de profissionais universitários brasileiros.

Por mais que se aleguem dificuldades econômicas e financeiras, restrições orçamentárias, déficits e dívidas, a responsabilidade do Governo é a de ouvir e dialogar. Por verdadeiras que sejam, as dificuldades econômicas e financeiras não podem servir de pretexto escapista.

O Governo não pode se negar à evidência de que é através do diálogo que podemos chegar a conclusões benéficas em favor do Brasil, notadamente quando está em jogo o futuro do nosso País, com milhares e milhares de professores e de jovens, a esta altura dos acontecimentos, fora das salas de aula. Somente esforços conjuntos podem contribuir, Sr. Presidente, para superar dificuldades e percalços.

Quero aqui deixar expresso - com toda a ênfase - o meu apoio ao diálogo entre o Governo Federal e as entidades representativas do movimento dos docentes, que conduzirá às fórmulas possíveis de se encaminhar solução para as questões levantadas.

Antes de encerrar as minhas palavras, gostaria que este documento que acabo de ler como discurso seja registrado nos Anais desta Casa, como uma contribuição do PSB ao diálogo que deve ser mantido entre o Governo e a classe universitária - professores e estudantes -, visando a melhoria da qualidade do ensino.

Na semana passada, alguns Senadores, inclusive eu estava presente, o Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Eduardo Suplicy, o Líder do PSB, Senador Ademir Andrade, e outros nos encontramos com o Ministro da Administração, Bresser Pereira, oportunidade em que fiz pergunta a S. Ex^a

relacionada à greve de funcionários e de professores, já que S. Ex^a é economista, homem versado em números, publicou diversos livros sobre economia, enfocando problemas estatísticos e comparativos da economia nacional com a mundial. Eu perguntei a S. Ex^a se ele achava que, de janeiro a maio - que foi quando estivemos com ele -, os servidores públicos tiveram alguma perda, se houvera inflação no Brasil.

Lamentavelmente, o Ministro da Administração, que é um economista renomado, não soube dizer se, de janeiro de 1995 a maio de 1996, houve inflação. S. Ex^a perdeu a memória e não conhece mais números, porque quando saiu da Pasta da Economia para a da Administração passou a ter como prioridade massacrar servidores público, promover "demissões voluntárias" e humilhar os professores universitários.

É uma **débâcle**, Sr. Presidente, o que está havendo na educação brasileira, e não é só a equipe econômica a responsável por isso, mas também os Ministros da Administração e da Educação, que poderiam lembrar-se que sem educação não há desenvolvimento neste País.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Não cabe aparte, nobre Senador. O Regimento proíbe.

Peço a V. Ex^a que conclua a sua comunicação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - É lamentável, porque tenho certeza de que o meu pronunciamento seria enriquecido, sem dúvida alguma, com o apoio do Senador Lauro Campos, que conhece, em Brasília, a situação da educação nacional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa não tem dúvida disso, Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Nosso País vive atualmente um momento estranho, além de trágico. Há quase dois meses amplos setores da vida universitária brasileira encontram-se em greve sem que tenha ocorrido qualquer tipo de reação positiva da parte do Governo Federal. Essa situação deixa-me extremamente preocupado.

Causa profunda estranheza a indiferença oficial ao movimento dos docentes das instituições federais de ensino superior. Atitudes como essa podem agravar ainda mais o quadro, já trágico, do fun-

cionamento das universidades e de seu financiamento.

Associações representativas dos professores das universidades públicas denunciam, seguidamente, a queda da qualidade do ensino e da pesquisa como consequência da falta de condições adequadas nas faculdades. Recebi, nesse sentido, candente apelo da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe, que repercutiu, no Estado que represento nesta Casa, a angústia e o engajamento de suas congêneres, Brasil afora.

Nesse manifesto destaca-se que também os padrões salariais dos docentes vêm caindo regularmente, levando os responsáveis pela produção e pela difusão do saber científico a extremos que chegam a beirar a indigência, sobretudo no início de carreira.

Ora, é amplamente sabido que, à indigência de meios, seguem-se a falência do conhecimento e o colapso do processo de formação das novas gerações de profissionais universitários brasileiros.

Governo algum pode dar-se ao luxo - num País tão necessitado de invenção científica, de inovação tecnológica e de expansão da clientela universitária como o Brasil - de simplesmente ignorar o clamor da classe dos professores universitários.

Fazem eles eclodir grito sincero de defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade.

Não se pode menosprezar esse incomensurável cabedal!

Por mais que se aleguem dificuldades econômicas e financeiras, restrições orçamentárias, déficits e dívidas, a responsabilidade do Governo é a de ouvir e de dialogar. Essas dificuldades, por verdadeiras que sejam, não podem servir de pretexto escapista!

Somente esforços conjuntos podem contribuir para superar dificuldades e percalços. Se a atitude de exclusão hoje adotada persistir, o Governo estará alijando do diálogo - tão caro aos intelectuais que nos dirigem - uma força viva da sociedade de indiscutível importância: a dos professores e pesquisadores universitários.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: decerto saberá o Ministro da Educação assumir seu papel - irrenunciável, insisto - de mediador nos entendimentos que já não podem mais tardar. O titular da Pasta da Educação não querará ver seu nome associado a tendências, intenções ou ações de desmantelamento do patrimônio científico e cultural acumulado nas universidades federais.

Quero aqui deixar expresso - com toda ênfase - meu apoio ao diálogo entre o Governo Federal e

as entidades representativas do movimento docente, que conduzirá às fórmulas possíveis de se encaminhar solução para as questões levantadas.

Ressalto ademais, Senhor Presidente, estar perfeitamente ciente de que soluções advêm de projetos de curto, médio e longo prazo, concebidos e levados conjuntamente pelo Poder Público e pelos seus parceiros na sociedade.

Minha ampla experiência de prefeito, secretário de Estado, governador e legislador fez-me aprender a valorizar a convergência dos atores sociais como portadora de futuro bem-sucedido, e a temer o enrijecimento das divergências como fator de paralisação e de retrocesso.

Confio, pois, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no descortino do Ministro da Educação e no patriotismo de nossos professores, para que se encontre o caminho da superação dos impasses e da preservação do interesse público nacional.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1996

Reajusta as pensões concedidas com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão mensal vitalícia concedida na forma da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que tenham trabalhado durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, é reajustada para o valor correspondente ao da pensão deixada por segundo-tenente das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Carta de 1988, no art. 54 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantiu aos serin-

gueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos.

Esta foi uma concessão das mais justas àqueles que se sacrificaram para atender ao chamamento do esforço de guerra, garantindo o abastecimento de borracha aos exércitos aliados e contribuindo decisivamente para a derrota do nazi-fascismo e para a vitória da democracia na Segunda Guerra Mundial.

Impõe-se, entretanto, proceder à correção do valor desta pensão que não vem permitindo a esses bravos brasileiros, hoje, todos, em idade avançada, e a seus dependentes manter uma vida condigna.

Destarte, submetemos a esta Casa o presente projeto de lei reajustando o valor da pensão especial em questão para o equivalente ao da pensão deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, de forma idêntica à concedida aos ex-combatentes pelo art. 53, II, do ADCT.

Trata-se, aqui, de resgatar a dívida que a Nação possui com esses seus cidadãos, que, sem se preocuparem com as dificuldades enfrentadas, garantiram às forças aliadas o suprimento de material estratégico para a sua vitória no último conflito mundial.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. — Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....
**DECRETO-LEI Nº 5.813,
DE 14 DE SETEMBRO DE 1943**

Aprova o Acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia, e dá outras providências.

.....
**DECRETO-LEI Nº 9.882, DE 16
DE SETEMBRO DE 1946**

Autoriza a elaboração de um plano para assistência aos trabalhadores da borracha.
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1996

**Dá nova redação ao § 1º do art. 6º da
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e dá
outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal até o vigésimo dia do primeiro mês do trimestre a que se destina."

Art. 2º Caso a programação monetária não seja encaminhada no prazo previsto no § 1º do art. 6º, fica o Banco Central do Brasil proibido de executá-la até a sua aprovação pelo Plenário do Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de lei tem por objetivo equiparar as responsabilidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo quanto à apreciação e aprovação da Programação Monetária Trimestral, prevista na Lei nº 9.069/95.

Em nosso entendimento, a gênese do problema reside na estrutura da própria lei, pois essa não estabelece prazo rígido para o envio da programação monetária à CAE, mas impõe rigidez para a sua aprovação pelo Poder Legislativo, o que se depreende do § 6º do art. 6º da lei em questão:

"§ 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até a sua aprovação".

Como o Poder Executivo tem enviado a programação monetária sempre na segunda dezena do segundo mês do trimestre a que se destina, o Poder Legislativo tem examinado e aprovado uma programação que já está sendo executada.

Dessa forma, o papel do Poder Legislativo passa a ser o de homologador de um fato consumado,

não podendo exercer as suas atribuições previstas no §§ 2º e 3º, do art. 6º, da já citada lei, sob pena de conturbar as diretrizes da política monetária estabelecida pelo Governo Federal.

Este projeto visa, portanto, à eliminação das distorções estabelecidas nas regras e condições de emissão do Real.

Estas são as razões que nortearam a elaboração do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. – Senador **Esperidião Amin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Autoridade Monetária

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões Competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1996

Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os anunciantes de produtos derivados de tabaco ou de bebidas alcoólicas investirão em propaganda e publicidade na forma estabelecida por esta lei.

Art. 2º A cada real despendido na promoção desses produtos corresponderá um real aplicado em campanha que condene o vício ou demonstre as conseqüências para a saúde das pessoas, decorrentes do consumo ou dependência daqueles produtos.

Art. 3º As campanhas a que se refere o artigo anterior deverão ocupar os mesmos veículos, espaço, tempo de duração e faixa horária que as campanhas promocionais do produto.

Parágrafo único. As fraudes nesta área serão consideradas como propaganda enganosa, e, como tal, julgadas e apenadas.

Art. 4º Os anunciantes objetos desta lei manterão planilhas detalhadas de investimentos em publicidade para fiscalização do Poder Público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há um ser humano de bom-senso que advogue em favor do tabagismo. O que de "melhor" se obtém nessa área é uma palavra de desdém em relação aos seus nefandos efeitos sobre a saúde humana. Também, quanto à bebida alcoólica, está claro a cada cidadão medianamente informado que, conquanto não possa ser qualificada de intrinsecamente má, como o cigarro, está, no entanto, obrigatoriamente, na biografia de cada drogado do mundo.

A maior causa de internações psiquiátricas no nosso país, são conseqüência do uso abusivo de bebidas alcoólicas. Perdermos perto do número total de baixas na guerra do Vietnã, a cada ano, nas ruas e estradas brasileiras, somente por acidentes associados ao alcoolismo.

O álcool exerce efeitos em quase todas as células do organismo, mas afeta particularmente os neurônios cerebrais. Ao contrário do que popularmente se acredita, o álcool não é um estimulante e sim um depressor do sistema nervoso central. Quanto maior a quantidade de álcool ingerida, maior é o número de centros cerebrais atingidos. Daí estar ele tão associado aos acidentes de trânsito.

O nível de álcool correspondente a 60 ou 90 ml de uísque deprime apenas os centros cerebrais superiores, os que são responsáveis pelo julgamento crítico, ou censura. Já um nível de 230 a 350 ml pode deprimir todas as áreas motoras e também a

área cerebral responsável pelas emoções. Uma ingestão maior digamos, 400 a 700 ml, já pode levar ao coma.

Embora não se divulgue, o alcoolismo é uma doença cara para o Estado. Consome milhões de reais por ano no trato de suas conseqüências. Como problema de saúde pública, ultrapassa as doenças cardíacas, o câncer e doenças mentais.

Quanto ao tabagismo, a queima de um simples cigarro produz 1 a 2 miligramas de nicotina, além de outras substâncias químicas, nocivas ao organismo vivo, como formaldeído, metanol, acetona, metil cetona, amônia e dióxido de nitrogênio. Essas substâncias são muito irritantes para os tecidos pulmonares.

A fase particulada da fumaça resultante do fumo tem 254 componentes dos quais 7 foram isoladas como causadores de câncer, entre as quais podemos citar: benzopireno, dibenzopireno e dibenzozantraceno.

O ato de fumar equivale a injetar nicotina e produz na pessoa efeitos imediatos representados por estimulação do sistema nervoso autônomo, fazendo aumentar a frequência cardíaca e a pressão arterial. Um grande número de estudos epidemiológicos estabelecem associação significativa entre infarto do miocárdio e o hábito de fumar. A taxa de mortalidade por doenças cardíacas é o dobro da taxa de não fumante.

O consumo de tabaco é a causa mais importante de bronquite crônica. Quando a pessoa inala a fumaça do cigarro o trato respiratório fica sujeito à exposição de partículas e gases contidos na fumaça, que inibe os movimentos das células ciliadas responsáveis pela limpeza mecânica das vias aéreas superiores e inferiores.

Exposição crônica à fumaça do cigarro resulta em redução definitiva de ventilação pulmonar e interfere com a troca de CO₂ por O₂. A chance de morrer por bronquite crônica é quatro vezes maior entre os fumantes e o risco de morrer por enfisema é sete vezes maior.

Chega-se, diante de tais constatações, à questão razoável: por que permanecem tais males sem qualquer ataque, grassando livres em nossa sociedade? pelos empregos que geram? Pelo caráter "social" que se lhes foi dado em tempos de menor consciência? Se esse argumento for explicitado, por questão de coerência, haverá a sociedade que se curvar diante da indústria do tóxico, do seqüestro, do comércio do órgão e tantos outros ramos lucrativos da indústria da morte. Isso, sob a alegação de que empregam milhares de famílias. Absurdo.

É hora de estreitar o cerco, é hora de definir o que contribui e o que conspira contra um ideal humano de felicidade e saúde. É hora de lutar por uma consciência de que ainda existem grandes e poderosos parasitas e sanguessugas em nossas sociedades, que sobrevivem da desgraça dos mais fracos. É hora de dizer que isso é imoral.

Não há dúvidas de que precisamos atuar dentro de um espírito de legalidade e de respeito aos direitos adquiridos. Mas também não deve ficar obnumbrado o fato de que as forças opressoras e de degeneração de nosso povo precisam ser contidas, e, eventualmente, eliminadas.

Convoco meus nobres pares a prestar apoio e aprimoramento ao que considero um grande salto no processo de libertação do Brasil de dois de seus principais algozes intestinos: o fumo e o álcool. Agradeço ao publicitário Carlito Maia, que sugeriu esta proposição e a quem presto minha homenagem.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1996

Altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 243.....

§ 1º Admite-se a apresentação de proposição de bancada e de proposição de autoria coletiva de caráter multipartidário:

I — a proposição de bancada deverá ser assinada por todos os integrantes da bancada, ou por líder que os represente;

II — a proposição de autoria coletiva poderá ser subscrita por parlamentares de diferentes partidos.

§ 2º Para efeitos regimentais, consideram-se autores da proposição todos os seus signatários.

§ 3º Apenas um dos signatários da proposição exercerá, em plenário, as atribuições ou prerrogativas regimentais conferidas ao autor, regulando-se a precedência conforme a ordem em que a subscreveram."

Art. 2º O art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com o acréscimo de um segundo parágrafo, com a redação dada a seguir, passando o parágrafo único a § 1º.

Art. 244

§ 1º.....

§ 2º No caso de proposição de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento de, no mínimo, metade mais um dos subscritores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Regimento Interno do Senado admite, em tese, a autoria individual de proposição, abrindo apenas uma exceção para a proposição de comissão, disciplinada em seu art. 245, **caput** e parágrafo único.

A Câmara dos Deputados acolhe em seu Regimento Interno duas modalidades de autoria coletiva, além da proposição de comissão. Trata-se da proposição de bancada e da proposição de parlamentares de vários partidos, cujo mecanismo de apresentação e de retirada estão disciplinados nos artigos 102 a 104.

A exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados, considero que o Senado também pode se beneficiar com a instituição da autoria de bancada e da autoria coletiva pluripartidária, da forma como as apresento neste projeto de resolução.

A grande vantagem, para os partidos, da proposição de autoria partidária, ou de bancada, reside no fato de ela lhes assegurar uma oportunidade de marcar posição na Casa, sempre que o assunto a ser encaminhado, por sua relevância ou seu caráter controverso, assim o requerer. Para o eleitor, a autoria de bancada permite identificar de modo mais direto a forma como são tratados os compromissos partidários de seus representantes.

Assim como a autoria de bancada, a autoria pluripartidária tende a aumentar as condições de aprovação de uma proposição, pois o fato de contar com o apoio inicial de representantes de diversos partidos tende a constituir importante mecanis-

mo de convencimento e de pressão durante o procedimento legislativo.

Na expectativa de poder contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos deste Senado Federal, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para a proposição que ora suscrevo.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IV Da Autoria

Art. 243. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio.

Art. 244. Ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação.

Parágrafo único. Nos casos de proposição, dependente de número mínimo de subscritores, se, com a retirada de assinatura, esse limite não for alcançado, o Presidente a devolverá ao primeiro signatário, dando conhecimento do fato ao Plenário.

Art. 245. Considera-se de comissão a proposição que, com esse caráter, for por ela apresentada.

Parágrafo único. A proposição de comissão deve ser assinada pelo seu Presidente e membros, totalizando, pelo menos, a maioria da sua composição.

O PRESIDENTE (Odacir Soares) - O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.485, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Gerson Camata
Casildo Maldaner	Flaviano Melo
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Beni Veras
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
João Maia	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Edinho Bez	Pedro Novais
	Bloco (PPB/PL)
Basilio Villani	Odelmo Leão
	PSDB
Carlos Mosconi	Feu Rosa
	PV
Fernando Gabeira	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.486, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº

8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Fernando Bezerra
Ney Suassuna	Onofre Quinan
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
	PSDB
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Abelardo Lupion	Ciro Nogueira
Augusto Viveiros	Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Hermes Parcianello	Euler Ribeiro
	Bloco (PPB/PL)
José Teles	Luís Barbosa
	PSDB
Leônidas Cristino	Danilo de Castro
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Ricardo Heráclio	Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-06-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.487, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos tra-

balhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
Fernando Bezerra	Carlos Bezerra
	PFL
Vilson Kleinübing	Francelino Pereira
José Agripino	Edison Lobão
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	Átila Lins
Osmir Lima	João Mellão Neto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
João Almeida	Mauri SérgioBloco
	(PPB/PL)
Luís Barbosa	Basílio Villani
	PSDB
Firmino de Castro	Wilson Campos
	PC do B
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.488, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Ney Suassuna
Casildo Maldaner	Gilvam Borges
	PFL
Odacir Soares	Francelino Pereira
Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Jefferson Peres
	PT
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
	PTE
Valmir Campelo	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Efraim Moraes	Luiz Braga
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Eliseu Padilha	Jurandyr Paixão
	Bloco (PPB/PL)
Roberto Campos	Herculano Anghinetti
	PSDB
José Anibal	Arnaldo Madeira
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.489, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades

da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Flaviano Melo
Carlos Bezerra	Mauro Miranda
	PFL
José Alves	Bello Parga
Freitas Neto	Joel de Hollanda
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Aracely de Paula	Osmir Lima
Antônio Ueno	Efraim Moraes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Antônio do Valle	Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)
Carlos Aírton	Adhemar de B. Filho
	PSDB
Roberto Brant	Luiz Carlos Hauly
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Gonzaga Patriota	Beto Lelis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.490, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informati-

vo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Humberto Lucena	Ney Suassuna
Roberto Requião	Nabor Júnior
	PFL
Joel de Hollanda	Edison Lobão
Bello Parga	Freitas Neto
	PSDB
José Roberto Arruda	Teotônio Vilela Filho
	PPB
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amin
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	Raul Belém
José Santana de Vasconcellos	Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Edinho Bez	Barbosa Neto
	Bloco (PPB/PL)
Pedro Corrêa	Fausto Martello
	PSDB
Luiz Fernando	Flávio Arns
	PC do B
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.491, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e

Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ramez Tebet	Casildo Maldaner
Flaviano Melo	Ney Suassuna
	PFL
Edison Lobão	Bello Parga
Freitas Neto	José Agripino
	PSDB
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Marina Silva	Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Roberto Fontes	Adauto Pereira
Leur Lomanto	Lael Varela
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Laire Rosado	Elton Rohnelt
	Bloco (PPB/PL)
Gerson Pères	Edson Queiroz
	PSDB
Adelson Ribeiro	Ayrton Xerez
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 09-07-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.492, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo

mês e ano, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Roberto requião	Ramez Tebet
Ney Suassuna	Fernando Bezerra
	PFL
Júlio Campos	Bello Parga
Hugo Napoleão	João Rocha
	PSDB
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira
	PTE
Valmir Campelo	Emília Fernandes
	PSE
Ademir Andrade	Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Ronivon Santiago	José S. de Vasconcellos
José Mendonça Bezerra	Leur Lomanto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Hélio Rosas	Antônio Brasil
	Bloco (PPB/PL)
Gerson Pêres	Edson Queiroz
	PSDB
Antônio Feijão	Itamar Serpa
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Nilson Gibson	Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE: (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.493, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo

mês e ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo
Gilvam Borges	João França
	PFL
Bello Parga	Edison Lobão
Francelino Pereira	Júlio Campos
	PSDB
Coutinho Jorge	José Roberto Arruda
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Carlos Alberto	Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros	Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Antônio do Valle	Paulo Ritzel
	Bloco (PPB/PL)
João Ribeiro	Ary Valadão
	PSDB
Firmino de Castro	Fernando Torres
	PC do B
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.494, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das dis-

possibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT*.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Ramez Tebet
Ney Suassuna	Nabor Júnior
	PFL
Romero Jucá	Freitas Neto
Joel de Hollanda	Bello Parga
	PSDB
Lúcio Alcântara	Lúdio Coelho
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Osmir Lima	Paulo Bornhausen
Carlos Melles	Costa Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Sandro Mabel	Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)
Edson Queiroz	Arnaldo Faria de Sá
	PSDB
Antônio Balhmann	Cipriano Correia
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.495, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Nabor Júnior
João França	Gerson Camata
	PFL
Bello Parga	José Agripino
Júlio Campos	Vilson Kleinübing
	PSDB
Jefferson Péres	Beni Veras
	PT
Benedita da Silva	Marina Silva
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Lael Varella	Antônio J. Araújo
José Rocha	Célia Mendes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Olavo Calheiros	Darcisio Perondi
	Bloco (PPB/PL)
Alcione Athayde	Augusto Farias
	PSDB
Luiz Piauhyllino	Marconi Perillo
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Raquel Capiberibe	Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.496, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voto, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Gilberto Miranda
Flaviano Melo

Fernando Bezerra
Nabor Júnior

PFL

José Alves
Edison Lobão

Guilherme Palmeira
Romero Jucá

PSDB

Beni Veras

Lúdio Coelho

PSB

Ademir Andrade

Antônio Carlos Valadares

PPS

Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Aroldo Cedraz
Antônio dos Santos

Maurício Najar
José Carlos Coutinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)

Zaire Rezende

Euler Ribeiro

Bloco (PPB/PL)

Fausto Martello

Jair Bolsonaro

PSDB

João Leão

Nárcio Rodrigues

PC do B

Sérgio Miranda

Aldo Rebelo

PPS

Augusto Carvalho

Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista.

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista.

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista.

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.497, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Ramez Tebet
Ney Suassuna

Flaviano Melo
Nabor Júnior

PFL

João Rocha
Hugo Napoleão

Joel de Hollanda
José Alves

PSDB

Beni Veras

Lúcio Alcântara

PPB

Epitácio Cafeteira

Esperidião Amin

PSL

Romeu Tuma

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Rubem Medina
José Jorge

Maurício Najar
José Múcio Monteiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Roberto Valadão	Eliseu Padilha
Bloco (PPB/PL)	
Darci Coelho	Cunha Lima
PSDB	
Artur Virgílio	Jovair Arantes
PV	
Fernando Gabeira	
PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista.	
Dia 13-06-96- instalação da Comissão Mista.	
Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista.	
Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.498, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Nabor Júnior
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
José Bianco	Francelino Pereira
Waldeck Ornelas	Joel de Hollanda
PSDB	
Artur da Távola	Teotônio Vilela Filho
PDT	
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha
PT	
Benedita da Silva	José Eduardo Dutra

Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
Mendonça Filho	Heráclito Fortes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Gonzaga Mota	Ivandro Cunha Lima
Bloco (PPB/PL)	
Eurico Miranda	Gerson Péres
PSDB	
Roberto Santos	Franco Montoro
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Nilson Gibson	Gervásio Oliveira
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista.	
Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista.	
Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista.	
Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.499, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Gilberto Miranda
Ronaldo Cunha Lima	Marluce Pinto
PFL	
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
PSDB	
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho

	PTB	
Valmir Campelo	Emília Fernandes	
	PSE	
Ademir Andrade	Antônio C. Valadares	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Jorge	Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	Júlio César
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Carlos Nelson	José Priante
	Bloco (PPB/PL)
Benedito Guimarães	Eurico Miranda
	PSDB
Sílvio Torres	Alexandre Santos
	PC do B
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.500, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo
Gerson Camata	Gilvam Borges
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda

	PSDB	
Carlos Wilson	Lúdio Coelho	
	PPS	
Roberto Freire		
	PPB	
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amin	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Heráclito Fortes	Antônio Geraldo
César Bandeira	Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Hermes Parciannelo	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	Júlio Redecker
	PSDB
Aécio Neves	Ildemar Kussler
	PV
Fernando Gabeira	

PT

Sandra Starling Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.501, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilvam Borges	Ramez Tebet
Gerson Camata	Renan Calheiros
	PFL
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha

	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jaime Martins	Raul Belém
José Carlos Vieira	Sérgio Barcellos
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Alberto Goldman	Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
Francisco Silva	Ushitaro Kamia
	PSDB
Paulo Feijó	Feu Rosa
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Nilson Gibson	Gervásio Oliveira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.502, adotada em 7 de junho de 1996 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 18 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	Fernando Bezerra
Carlos Bezerra	Gilberto Miranda
	PFL
Waldeck Ornelas	José Alves
Odacir Soares	Jonas Pinheiro

	PSDB
Lúcio Alcântara	Jefferson PéresPT
Lauro Campos	Eduardo Suplicy
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Coutinho	João Maia
Jaime Martins	Zila Bezerra
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Antônio do Vale	Pinheiro Landim
	Bloco (PPB/PL)
Gerson Péres	Márcio Reinaldo Moreira
	PSDB
Amaldo Madeira	Zé Gerardo
	PC do B
Sérgio Miranda	Aldo Rebelo
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-6-96- designação da Comissão Mista:

Dia 13-6-96- instalação da Comissão Mista:

Até 15-6-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 24-6-96- prazo final da Comissão Mista:

Até 9-7-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que ainda não registraram suas presenças que o façam, uma vez que, a partir deste momento, todas as matérias serão submetidas a votação nominal.

Por isso a Presidência reitera a necessidade de que os Srs. Senadores registrem a sua presença.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 569, DE 1996

Senhor Presidente,

Solicito nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre os critérios utilizados pelo Itamaraty para lotação de pessoal diplomático, servindo de orientação os anexos subsídios.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996 Senador Roberto Requião, PMDB - PR

Subsídios para um pedido de Informações ao Itamaraty sobre critérios de lotação de pessoal diplomático

É crescente no Itamaraty o número de diplomatas do Quadro Especial que vêm ocupando funções gratificadas (em Brasília) e chefias de postos (no exterior) provocando congestionamento na carreira diplomática, já que, em consequência, diplomatas do Quadro Ativo, removidos para Brasília, deixam de ser lotados, (conquanto recebam algumas rubricas de vencimento), ou de serem nomeados para novas comissões no exterior, compatíveis com o seu nível funcional, uma vez promovidos.

2. A lotação de funcionário público é dever da Administração Pública. A Lei nº 8.112/90, em seu art. 18, por exemplo estatui:

"O servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido, que deva ter exercício em outra localidade, terá 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício, incluindo nesse prazo o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede."

3. O Quadro Especial é instituto análogo ao da reserva nas Forças Armadas. A Lei nº 7.501/86, que o criou, dispõe em seu art. 54, que os Ministros de Primeira Classe, os de Segunda Classe, os Conselheiros e os Secretários passam para o Quadro Especial respectivamente aos 35, 60, 58 e 55 anos de idade - automaticamente promovidos à classe seguinte - como um modo de descongestionar o fluxo de carreira.

4. Em 1990 medida provisória, logo convertida em lei, introduziu um critério adicional para a transferência ao Quadro Especial: a ele passariam os Ministros de Primeira e de Segunda Classe e os Conselheiros que houvessem completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício em suas respectivas classes.

5. A partir desta última lei, o Itamaraty mergulhou em uma luta intestina, fragmentando-se em corporativismo que vem emperrando e travando a instituição.

6. De um lado, figuram os diplomatas que foram promovidos a Ministro de Primeira Classe entre 42 e 45 anos de idade, e deverão deixar o serviço ativo entre os 57 e os 60 anos, não mais aos 65. Galgaram tais posições mediante promoções em cascata, na qual chegaram a ultrapassar cerca de duzentos colegas mais antigos e procuram por todos os meios provocar a revogação da lei da expulsória

por tempo de classe, para que possam permanecer vinte anos ou mais como Embaixadores, tempo superior à soma de todo o tempo que serviram nas classes precedentes, percebendo salários diretos e indiretos que superam a marca dos US\$30.000,00 (trinta mil dólares) na América do Norte, Europa Ocidental e Japão.

7. De outro lado, estão cerca de 90% dos diplomatas, que desejam a manutenção da expulsória, para acelerar os fluxos de carreira e para que tenham, assim, possibilidades de galgar os escalões mais altos após tempo razoável de serviço efetivo, além de formar um pecúlio para a aposentadoria. Considerando-se que a média de idade com que ingressam na carreira é de 26 (vinte e seis) anos, e que o tempo médio para ascensão a Ministro de Primeira Classe é de 30 (trinta) anos, compreender-se-á que um fluxo razoavelmente rápido de carreira é condição **sine qua non** para que possam atingir os escalões superiores na casa dos cinquenta anos, e antes de serem atingidos pela expulsória por idade.

8. A partir do governo Itamar Franco, o Itamaraty passou a promover o fim do Quadro Especial, nomeando integrantes seus para funções antes destinadas ao Quadro Ativo, e deixando sem funções integrantes do Quadro Ativo, de modo a mostrar que, na prática, acabava a distinção entre Quadro Ativo e Especial.

9. A citada Lei 7.501/86 proibia que os membros do Quadro Especial tivessem funções no exterior, mas não impedia que exercessem funções em Brasília. Seu art. 55, parágrafo 2º, estabelecia: "O diplomata transferido para o Quadro Especial do Serviço Exterior não poderá ser designado para missões permanentes ou transitórias no exterior", mas foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Consequentemente, a Ministros de Primeira Classe do Quadro Especial vêm sendo atribuídas chefias de Missões Diplomáticas e Consulados-Gerais, que, até bem pouco tempo, se limitavam a postos da categoria c, mas atualmente incluem postos de categoria b.

10. Essa entrega de funções a diplomatas do Quadro Especial, embora já não seja ilegal, representa um contra-senso, uma vez que deixa sem funções membros do Quadro Ativo. Por outro lado, onera a folha de pagamentos do funcionalismo público federal, porque os diplomatas do Quadro Especial, uma vez lotados, passaram a acumular vantagens do tipo DAS e NES incorporadas a seus contra-cheques, pelo tempo de serviço já prestado, com novos DAS e NES correspondentes às novas funções.

11. Da mesma forma, estorva a renovação natural do Ministério das Relações Exteriores, uma vez que diplomatas em pleno vigor físico e mental são preteridos funcionalmente por outros mais desgastados pela idade.

12. Contra-senso não menor reside no fato de que a insuficiência grave do Itamaraty, em matéria de pessoal, não está nos escalões superiores, mas nos inferiores.

As Divisões, que antes contavam com até cinco ou seis diplomatas, estão reduzidas a dois, quando muito três, sendo que, pelo menos um, é, frequentemente, jovem Terceiro-Secretário, recém-egresso do Instituto Rio Branco, sem maior experiência. A maioria dos postos do exterior, excetuando-se, talvez, os da Europa Ocidental e América do Norte, não têm Secretários, ou os têm em número inferior à lotação prevista para o posto. Os Embaixadores, nesses postos, são constantemente assessorados por Secretários e Conselheiros enviados de Brasília, em serviço provisório, o que costuma embarçar as Embaixadas do Brasil perante o Corpo Diplomático e o Governo locais.

13. Assim sendo, valeria a pena, a bem da moralidade e eficiência do Serviço Público, inquirir-se do Itamaraty quantos diplomatas do Quadro Especial estão no momento ocupando funções e acumulando vencimentos, quais são estas funções e quantos Diplomatas do Quadro Ativo se encontram sem função e quem são.

14. Finalmente, pode-se ter em perspectiva que uma reforma da Carreira Diplomática deveria, para restabelecer justiça e equilíbrio, permitir que os diplomatas que passarem ao Quadro de Pessoal tenham acesso a funções até o limite de quinze anos, contados no Quadro Ativo e no Especial, em conjunto, e sempre em postos de categoria c. No sistema inglês, os Embaixadores passam ao Quadro Especial compulsoriamente aos sessenta anos e, se ainda assim, desejarem ter posto, deverá este ser de categoria c.

15. A reforma poderia acabar com o interstício de quatro anos de classe para que o Ministro de Segunda Classe possa ser comissionado Embaixador, desde que tivesse, por exemplo, trinta anos de carreira, o que premiaria aqueles que foram sistematicamente ultrapassados nas promoções a Conselheiro e Ministro. Poderia, finalmente, considerar como tendo completado os requisitos para promoção à classe seguinte o diplomata que houvesse sido ultrapassado por, v. g., cinco outros com menos tempo de carreira, a partir das datas das respectivas pos-
ses como Terceiros Secretários.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Todos os Srs. Senadores já registraram o seu comparecimento?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 570, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que a matéria constante do item nº 6 seja submetida ao Plenário após o item 12.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. -
Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1995 (nº 78/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 90-FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Roberto Arruda, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve a sua votação adiada por falta de quorum.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, ou seja, de 33 Srs. Senadores, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - A Liderança do PT recomenda o voto "não".

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, evidentemente trata-se de matéria cuja votação é nominal e que, portanto, precisa de **quorum**. Dessa forma, vamos convocar os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou nas imediações para comparecerem ao plenário, porque a votação necessita de um **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A votação é nominal e necessita de 33 votos favoráveis para ser aprovada a matéria.

Mais alguma Liderança deseja orientar a sua bancada? (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em qualquer outra dependência da Casa que compareçam ao plenário, porque todas as matérias que serão submetidas à votação são de caráter nominal, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal.

O Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vamos proceder à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro

- José Alves - José Bonifácio - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júnia Marise - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - Esperidião Amin - José Eduardo Dutra - Lauro Campos - Marina Silva.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Jefferson Peres - Josaphat Marinho - Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 42 Srs. Senadores e NÃO, 06 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 317, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1995 (nº 78, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1995 (nº 78, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 90 FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão 12 de junho de 1996. - **José Sarney**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Ernandes Amorim** - **Odacir Soares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 317 DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu _____, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48 item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1996

Aprova o ato que outorga permissão à 90 FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 14 de março de 1990, que outorga permissão à 90 – FM Stereo Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 171, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1995 (nº 157/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo de Recife Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Wilson, em substituição à Comissão de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa de 30 de maio último, tendo sido sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - A Liderança do PT recomenda o voto de abstenção nos Itens 2, 3, 4 e 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bonifácio – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Vilson Kleinübing.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Lauro Campos – Valmir Campelo.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores e NÃO 02.

Houve 6 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu gostaria de corrigir o meu voto, porque houve um engano: votei "não", quando gostaria de ter votado "sim".

Peço que fique registrado nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará a posição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 311, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1995 (nº 157, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1995 (nº 157, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo de Recife Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sala de Reunião da Comissão, 12 de junho de 1996. - **José Sarney, Presidente** - **Ney Suassuna, Relator** - **Ernandes Amorim** - **Odacir Soares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECEFI Nº 318, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e, eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo de Recife Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Globo de Recife para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 178, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, aprová o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Amparo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Roberto Arruda, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa de 30 de maio último, tendo sido sua votação adiada por falta de **quorum**.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bonifácio - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júnia Marise - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha

Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Houve 8 abstenções.

Total: 54 votos

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente gostaria de fazer constar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 319, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1995 (nº 150, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1995 (nº 150, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Odacir Soares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 319, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

são sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 825, de 7 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 28 de janeiro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 94, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, De 1995 (nº 9/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube De Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 301, de 1996, da Comissão

- de **Educação**.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bonifácio – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júnia Marise – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 44 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 52

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 320, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1995 (nº 9, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1995 (nº 9, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 320, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 12 de março de 1990, que renova, por dez anos, a partir de 14 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 9, DE 1996 (nº 169/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 302, de 1996, da Comissão

- de Educação.

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francélino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bonifácio – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júnia Marise – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 53

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 321, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1996 (nº 169, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1996 (nº 169, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 321, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 24 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item nº 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara Nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que

regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1903, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento, nos termos dos Requerimentos nºs 283 e 419, de 1996)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 de maio, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

- É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 571, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea a), do art. 279 do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências", para que sobre o projeto além da comissão do despacho inicial, seja também ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O projeto reduz, de 5 para 3 anos, o tempo mínimo necessário de cadastramento do trabalhador no PIS/Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador para que este tenha assegurado o direito a um abono salarial no valor de 1 salário mínimo. De acordo com dados do MTB, a média anual de cadastramento no PIS/Pasep gira em torno de 4 milhões. Portanto, considerando a alteração proposta e que cada beneficiário perceba um salário mínimo atual (R\$112,00), o acréscimo potencial sobre a despesa do FAT seria de R\$800 milhões. Esse valor corresponde a 0,1% do PIB de 1995 e representa, no conceito de Necessidades de Financiamento do Setor Público, incremento, em igual magnitude, no déficit público, contrastando com os esforços de controle de despesas do Governo Federal.

Além do mais, o projeto possibilitará a inclusão de aproximadamente 1.280.000 trabalhadores no rol dos beneficiários do abono salarial, sem a devida contribuição anterior, podendo comprometer o equilíbrio das finanças do FAT.

Diante do exposto, e para que se possa realmente avaliar as repercussões financeiras com a aprovação deste projeto, resolvemos formular o presente requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. - **Edison Lobão - Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto ora em exame, de autoria do Deputado do Rio Grande do Sul Waldomiro Fioravante, visa, pura e simplesmente, através de modificação do inciso II do art. 9º da Lei nº 7.998, reduzir de cinco para três anos o tempo mínimo necessário de cadastramento do trabalhador no PIS/Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador para que faça jus à percepção do abono salarial, que equivale a um salário mínimo. Portanto, trata-se apenas da redução do prazo de inscrição de cinco para três anos.

O projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, com o parecer do Senador Carlos Bezerra. Vou ler alguns pontos do parecer, que considero importantes:

"Felizmente o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - tem gerado disponibilidades financeiras elevadas. Tanto é verdade que vem emprestando recursos à Previdência Social e ao setor rural. Devido à sua privilegiada condição, tomou-se também possível facilitar o acesso do trabalhador ao seguro-desemprego, através da diminuição das exigências constantes originariamente na Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Diante desse quadro e tendo em vista o baixo valor do salário mínimo vigente, a flexibilização das condições bastante restritivas de acesso dos trabalhadores ao abono salarial funcionaria realmente como atenuante para aqueles de baixa renda, principalmente os mais jovens.

Nesse sentido, o projeto é meritório e não deverá trazer qualquer prejuízo ao FAT. Ressalte-se ainda que, por tratar-se de um fundo constituído e voltado primordialmente para o bem-estar do trabalhador, deve estar

sempre adequado às suas reais necessidades. Não atender a essas condições seria desvirtuar a finalidade para a qual foi idealizado e criado o FAT*.

O parecer do Senador Carlos Bezerra foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais com o voto dos Srs. Senadores: Osmar Dias, Marluce Pinto, Benedita da Silva, Valmir Campelo, Bello Parga, José Alves, João França, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, Mauro Miranda, Carlos Wilson, Jonas Pinheiro e Antônio Carlos Valadares.

Trata-se de um projeto que tramita no Senado há dois anos e que tem o voto favorável da Comissão de Assuntos Sociais, através de substitutivo. E, em se tratando de substitutivo, haverá turno suplementar, uma oportunidade para apresentação de emendas. Se o substitutivo for aprovado, o projeto voltará à Câmara. Portanto, não vemos nenhuma razão para que se proteja mais a aprovação desse projeto, que diz respeito aos trabalhadores de baixíssima renda e que simplesmente pretende reduzir o prazo de inscrição no PIS/PASEP ou no CNT.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, levando-se em conta que projetos que envolvem recursos muito maiores, que envolvem interesses principalmente de banqueiros são aprovados nesta Casa, não vemos motivo para se procrastinar ainda mais a votação dessa matéria. Vale ressaltar que, como o projeto será aprovado na forma do substitutivo, voltará à Câmara dos Deputados.

Portanto, encaminhamos contrariamente ao requerimento.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para encaminhar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de fato reduz de cinco para três anos o tempo mínimo necessário de cadastramento do trabalhador no PIS/Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador, para que tenha assegurado o direito ao abono salarial.

De acordo com dados do Ministério do Trabalho, a média anual de cadastramento do PIS/Pasep gira em torno de quatro milhões de trabalhadores. Portanto, considerando a alteração proposta, ou seja, cada beneficiário perceber apenas um salário mínimo, como acaba de relatar o Líder do PT, de R\$112,00, o acréscimo potencial sobre a despesa

do FAT seria da ordem de R\$800 milhões. Esse valor corresponde a 0,1% do PIB de 1995, e representa, no conceito de necessidades de financiamento do setor público, incremento de igual magnitude no déficit público, contrastando com os esforços de controle da despesa do Governo Federal.

Além do mais, o projeto possibilitará a inclusão de aproximadamente 1.280.000 trabalhadores no rol dos beneficiários do abono salarial, sem a devida contribuição anterior, o que pode comprometer o equilíbrio das finanças do FAT.

Em razão disso e para que se possam realmente avaliar as repercussões financeiras da aprovação desse projeto, resolvemos formular o presente requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos. Em verdade, não somos contrários à aprovação do projeto; queremos apenas que a Comissão de Assuntos Econômicos faça a sua avaliação e informe ao Plenário sobre as repercussões que o projeto trará. Daí o pedido de adiamento e a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Carlos Bezerra pelo PMDB.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço um apelo à Liderança do PFL. Esse projeto tramita há anos na Câmara e no Senado. Não há motivo nenhum para a procrastinação da aprovação dessa matéria, que é de profundo interesse do trabalhador, principalmente neste momento em que o País enfrenta uma fase de desemprego muito grande. Penso que o desemprego nunca flagelou tanto o trabalhador brasileiro quanto do ano passado para cá, quando aumentou consideravelmente.

É sabido que esse Fundo tem muito recurso, tanto é que o Governo o tem usado para atender outros setores. De modo que não vejo razão para essa análise econômica, porque isso não vai de modo algum desestabilizar esse Fundo. Ele terá recurso suficiente para atender os trabalhadores que serão aquinhoados com esse benefício.

O SR. EDISON LOBÃO - V. Exª permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não é permitido aparte.

O SR. CARLOS BEZERRA - Portanto, Senador Edison Lobão, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª, para que nos ajudasse a votar essa matéria

hoje, porque o acesso a esse Fundo irá aliviar o sofrimento de milhares de trabalhadores que estão desempregados, que estão na rua da amargura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço verificação de votação, com apoio dos Senadores Sebastião Rocha, Ademir Andrade e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pediu verificação de votação o Senador José Eduardo Dutra com o apoio dos Senadores Lauro Campos, Sebastião Rocha, Ademir Andrade e Carlos Bezerra.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, pois vamos proceder à verificação de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Estamos votando o requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos - Item 7 da pauta.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, para orientar a Bancada, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - A Bancada do PT recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - O PTB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - O PPB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - El-

cio Alvares - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Valadares - Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Emília Fernandes - Jonas Pinheiro - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - Júnia Marise - Lauro Campos - Marina Silva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Requião - Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e Não 15.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, o painel novamente não registrou o meu voto, que é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

A Mesa já pediu aos técnicos de operação do computador que verifiquem a falha.

As matérias constantes dos itens 8 a 12 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, g e h, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 8:

PARECER Nº 265, DE 1996

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do PARECER Nº 265, DE 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165, de 1996 (nº 372/96, na origem), de 6 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Firmo para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

Vamos passar à votação, que é secreta.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, qual o item que está sendo votado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vamos repetir a votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, embora o voto seja secreto, a Bancada do PT se abstém, como tem feito em todas as indicações de juiz classista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - Jefferson Peres - João França - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José E. Dutra - José Ignácio - José R. Arruda - Júnia Marise - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Marina Silva - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha - Teotonio Vilela - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 06 abstenções.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) - Sr. Presidente, o meu voto também foi favorável à matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) - Sr. Presidente, também solicito a V. Ex^a que faça constar da Ata o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:

PARECER Nº 266, DE 1996

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do PARECER Nº 266, DE 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 164, de 1996 (nº 371/96, na origem), de 6 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor Lourenço Ferreira do Prado, Para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo - José Ignácio - José Roberto Arruda - Júnia Marise - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Marina Silva - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotonio Vilela - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve 08 abstenções.

Total: 57 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, votei "sim", mas o voto não foi registrado no painel.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, também votei, mas o painel não registrou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará os votos dos Senadores Romeu Tuma e Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 10:**

PARECER Nº 279, DE 1996

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do PARECER Nº 279, DE 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 169, de 1996 (nº 429/96, na origem), de 15 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor José Amaldo da Fonseca, Procurador da República, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Torreão Braz.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Fernandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo - José Roberto Arruda - Junia Marise - Lauro Campos - Lucidio Portalla - Ludio Coelho - Marina Silva - Nabor Junior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Elias - Pedro Simon - Ra-

mez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Juca - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela - Valmir Campelo - Vilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 05 abstenções.

Total: 58 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 11:**

PARECER Nº 280, DE 1996

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 280, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171, de 1996 (nº 439/96, na origem), de 17 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Carlos Alberto Menezes Direito, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Cláudio de Almeida Santos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Arthur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Fernandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Humberto Lucena - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo - José Ignácio - José Roberto Arruda - Junia Marise - Lauro Campos - Lucidio Portalla - Ludio Coelho - Marina Silva - Nabor Junior - Odacir Soares - Onofre Quinan -

Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina D Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 03.

Houve 03 abstenções.

Total: 57 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT-SP) - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senador Eduardo Suplicy vota "sim", embora a votação seja secreta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 12:

PARÉCER Nº 281, DE 1996

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do PARECER Nº 281, DE 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174, de 1996 (nº 480/96, na origem), de 27 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede no Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jesus Costa Lima.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, embora a votação seja secreta, a Liderança do Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy

– Elcio Alvares – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo – José Ignácio – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO 3.

Houve 1 abstenção.

Total: 53 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 30 de maio, quando teve sua votação adiada por falta de **quorum**.

Comunico ao Plenário que ainda teremos quatro votações nominais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 572, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 19 de junho de 1996.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996. – **Esperidião Amin – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - *Aprovado* o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

As matérias constantes dos itens 13 a 16, de acordo com o art. 197, d, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 13 -

MENSAGEM Nº 146, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem Nº 146, de 1996 (nº 276/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Alexandre Addor Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Angola, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

- 14 -

MENSAGEM Nº 153, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem Nº 153, de 1996 (nº 328/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Carlos Coelho Da Rocha, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait e, cumulativamente, no Estado de Bahrein.

- 15 -

MENSAGEM Nº 166, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem Nº 166, DE 1996 (nº 378/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marcelo Didier, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

- 16 -

MENSAGEM Nº 167, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem Nº 167, DE 1996 (nº 379/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Adoff Libert Westphalen, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h45min e volta a ser pública às 16h52min.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por cessão do Senador Bernardo Cabral, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, integrei, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a comitiva de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República à França.

Quero dizer a V. Ex^{as} que a viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República foi uma viagem de absoluto êxito para o Brasil. Não só pelas qualidades do Presidente, ali amplamente demonstradas, como também pela repercussão que obteve na imprensa francesa, coisa que não é fácil para um Presidente de qualquer País sul-americano, mas o conceito que o País começa a desfrutar no estrangeiro e, mais ainda, as qualidades de Sua Excelência, altamente reconhecidas pelo povo francês, onde lecionou por alguns anos, tudo isso levado em conta pela grande recepção preparada pelo Governo francês, foi, fora de dúvida, ponto de relevância para o Brasil no concerto das nações.

Infelizmente, nem sempre a imprensa brasileira dá o destaque necessário aos assuntos positivos. O que se viu, infelizmente, foi um grande destaque a um assunto que ninguém percebeu e não foi sequer noticiado por qualquer jornal francês, ou seja, ao que se referia ao problema dos sem-terra, que mereceu primeira página - pasmem, Senhores - de quase todos os jornais brasileiros.

Trago aqui todas essas publicações de jornais franceses, todas elas, e farei chegar, não para publicar, evidentemente, o que seria impossível, ao co-

nhecimento dos Srs. Senadores, para que observem que nenhum jornal francês trata desse assunto; entretanto, foi o ponto, talvez, de maior relevo para a imprensa brasileira.

Não creio que seja esse o modo mais construtivo de se tratar das relações internacionais do Brasil. O que se deveria dizer - e faço questão de dizer agora - é que o Presidente Fernando Henrique teve uma recepção à altura do destaque do nosso País. Recepção esta que deve ser motivo de orgulho para todos os brasileiros, na medida em que, quando estamos no estrangeiro, o representante do Brasil, que é o Senhor Presidente da República, está no estrangeiro, ele está representando todas as correntes, independente de ideologia porque, acima de tudo, está representando o Brasil.

E isso foi o que vimos em Paris, onde a bela capital francesa estava toda embandeirada, com o Champs Elisées com a bandeira brasileira. Todas as ruas principais da França, durante três ou quatro dias, engalanadas para recepcionar a todos nós, porque recepcionado estava sendo o Brasil.

Por isso, julguei do meu dever trazer este depoimento obrigatório, a par desta minha posição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o depoimento também sobre o nosso relacionamento no momento com a França, que é importante para os dois países.

Assim, devo dizer que as relações do Brasil com a França, neste final de século, devem ser pautadas por três dados novos do cenário mundial:

1. O final da guerra fria, acarretando a consequente hegemonia de uma política de superpotência;
2. A institucionalização do Mercosul e o desenvolvimento da União Européia;
3. A evolução política interna dos dois países.

Cada um desses dados contribui favoravelmente para uma maior aproximação do Brasil com a França, tanto do ponto de vista político quanto do econômico, quanto do cultural.

O fim da União Soviética, ao favorecer a hegemonia mundial dos Estados Unidos, retirou da França uma moldura de realidade em que se inseria e onde se esforçava por pretender se apresentar ao resto do mundo como um ponto de referência alternativo às duas potências, sobretudo nos aspectos político e cultural.

Paradoxalmente, entretanto, aquela própria bipolaridade política dificultava em muito a França fixar-se como uma terceira via de importância semelhante às duas superpotências, pois a sua inserção

econômica na esfera do capitalismo ocidental, de certo modo, fragilizava aquela pretensão. A construção da Comunidade Econômica Européia, durante a guerra fria, ao pretender criar um pólo econômico alternativo no seio do capitalismo mundial, contribuía paralelamente para solapar à França aquele esforço de configurar-se individualmente como terceira potência.

Procurando resguardar suas posições, o esforço internacional francês tendia a concentrar-se primordialmente naqueles países ou regiões em que a francofonia já de partida lhe assegurava uma expectativa de presença efetiva, em detrimento, assim, de países - como foi o caso do Brasil - em que aqueles esforços de aproximação deveriam ser redobrados e mais árduos, para ter eficácia.

Naturalmente, sendo a França um país rico, sendo o Brasil um mercado em constante ampliação inserido no sistema capitalista e sendo a história comum dos dois países relativamente intensa, sobretudo no aspecto intelectual, a França e o Brasil nunca estiveram de costas um para o outro, mesmo nos momentos de maior afastamento pelos mais diversos motivos.

Hoje, com fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, os resultados satisfatórios da União Européia e do Mercosul e a evolução política interna dos dois países, esse entrosamento entre o Brasil e a França poderia mostrar-se muito mais promissor.

Desse modo, com essa hegemonia estadunidense e a relativa globalização do mercado e das finanças mundiais, volta a apresentar-se para a França a possibilidade de desdobrar sua presença a nível internacional. O espaço deixado pela retirada soviética e a integração de quase todos os países em um único mercado abre, para fornecedores como a França, novos horizontes, sobretudo em países que, como o Brasil, promovem abertura ampla da sua economia. Assim, a ampliação da cooperação econômica e a intensificação do intercâmbio comercial entre os dois países já faz-se sentir, e tudo leva a crer que hão de continuar crescendo consistentemente.

Mais importante, porém, do que essa intimidade econômico-comercial, apresenta-se o futuro do relacionamento político entre os dois países, nunca antes tão coincidente no que respeita a seus interesses como agora. Para tanto, contribuem não apenas as histórias bem sucedidas, até o momento, da integração européia e do Mercosul, mas também a evolução política de cada um dos dois países no novo quadro político mundial.

O Brasil vive um momento de crescente projeção regional e internacional, que corresponde internamente à consolidação de um regime democrático que se torna exemplo de organização social sob qualquer parâmetro. É uma sociedade solidamente organizada, com base em princípios e práticas transparentes do exercício da cidadania e de poder, que não se pretende hegemônica mas aberta a toda espécie de intercâmbio com os demais países, quaisquer que sejam eles.

A França, depois dos últimos testes em Mururoa e da assinatura dos acordos de Rarotonga, apresenta-se ao mundo como uma potência de primeira grandeza que retoma sua presença no cenário internacional com um peso específico próprio, independente de suas vinculações européias, por um lado, mas, por outro, também ligada a elas, porém com veleidades de liderança. É um país que volta a pretender ostensivamente um papel de destaque no cenário político internacional que nenhum outro país europeu pode alcançar na atualidade, ainda que almeje. O Reino Unido, por exemplo, não dispõe de consenso político interno e a Alemanha não dispõe - infelizmente, em função de seu passado - de credibilidade internacional para tanto.

Em um mundo que se mostra cada vez mais organizado em torno de parcerias, ainda que institucionalizadas em grupos regionais, uma parceria do Brasil com a França afigura-se, do ponto de vista político, oportuna para ambos países, que demonstram buscar não hegemonia mas que implica responsabilidades para as quais ambos se declaram prontos.

Para o exercício de tal posição, a cooperação entre os atores mais aumenta as possibilidades de atuação de cada um. E é com mira nessa cooperação que convém ao Brasil e à França estreitar seus vínculos em todos os níveis do relacionamento bilateral; mesmo porque esse estreitamento bilateral acarretará, inevitavelmente, o estreitamento também dos vínculos entre os respectivos grupos regionais - União Européia e Mercosul -, caracterizando, **ipso facto**, aquele papel protagonista de cada um dos dois países nesse processo democrático do mundo.

A França não conseguirá salientar-se acima de seus pares europeus unicamente por seus esforços. Precisar, para tanto, de apoios regionais; precisará de parcerias sólidas alhures; parcerias, entretanto, que não apenas recebam mas também dêem, pois a hegemonia global norte-americana faz com que qualquer outra atuação mundial deva forçosamente ser sempre compartilhada regionalmente. E na América Latina, nenhum outro país, além do Brasil - repi-

to: nenhum outro país - pode oferecer à França essa parceria política.

A visita de Estado do Presidente Fernando Henrique à França representou para os dois países a criação de um ponto de referência novo e dinâmico no relacionamento bilateral em todos os níveis. Resultado de intenso trabalho de preparação, levado a cabo pelos dois governos, a sólida reaproximação do Brasil e da França reflete um desejo natural e crescente dos diversos setores da sociedade de ambos os países de criar uma parceria que os prepare para uma presença cada vez maior no cenário internacional.

A visita deixou aberto o caminho para um incremento importante dos investimentos franceses no Brasil, para o desenvolvimento de novos canais de cooperação científica e tecnológica, para o fortalecimento das relações culturais. Foram assinados, na ocasião, dez acordos bilateral sobre assuntos de natureza diversa: desde a suspensão da necessidade de vistos para turistas nos dois países a convênios na área de alta tecnologia.

A próxima visita do Presidente Chirac ao Brasil, em 1997, fortalecerá esse novo relacionamento, que é, para a França e o Brasil, o marco em que se deverá desenvolver a parceria internacional dos dois países num mundo em crescente globalização.

Do mesmo modo, para o Brasil, dificilmente outro país, que não a França, poderá oferecer melhores condições de colaboração para uma atuação mais destacada no cenário político internacional. Isso porque a França não apenas é no momento o país que com mais avidez e ansiedade busca exercer esse protagonismo mas é também o que melhores condições políticas tem de consegui-lo. Para tanto, porém, no que diz respeito à América Latina, precisa do Brasil, e este triunfo nos favorece.

A visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assim, deve inserir-se nesse quadro político da expressão de uma clara vontade de estabelecer-se aqueles vínculos que possibilitarão, tanto à França quanto ao Brasil, construir as dimensões novas de seus respectivos papéis neste final de século.

Não deve ser uma visita que se pretenda bem sucedida por meio de sinais concretos, como acordos formais importantes, mas deve ser a manifestação inequívoca da clara intenção de consagrar uma sólida parceria no novo panorama internacional.

Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tive oportunidade de visitar a Assembléia e o Senado franceses, partici-

pando das suas duas comissões e discutindo assuntos de interesse nacional com os presidentes e membros de ambas comissões. Posso trazer, assim, o testemunho do apreço, do respeito que têm os parlamentares franceses pelo Brasil e o interesse que demonstraram para que se efetive no Brasil o grupo parlamentar Brasil-França que criaram na França. Na França ele já existe atuando, mas eles querem que no Brasil esse grupo tenha um exercício mais efetivo.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Exª me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Exª, com a responsabilidade que lhe pesa sobre os ombros de ser Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, assomou à tribuna anunciando que iria fazer um relato da visita do Presidente à França da qual V. Exª foi um dos integrantes. Mas, na verdade, V. Exª acaba de fazer um pronunciamento denso, escoreito, mostrando o que há de novo: um ponto de referência nas relações bilaterais entre Brasil e França. V. Exª mostra que isso não pode ser apenas um mero quadro político de expressão entre os dois países. Lembro-me de que, nos dias que antecederam a visita do Presidente à França, o Instituto de Relações Internacionais, comandado pelo Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, realizou um seminário em São Paulo, em que estavam presentes juristas franceses e brasileiros, empresários do mais alto nível e o próprio embaixador da França. Agora, V. Exª comprova exatamente o que houve ali, ou seja, uma preparação séria para a viagem, que não deveria servir para, por meios oblíquos, dar publicidade a uma matéria que não obteve a mínima repercussão no exterior. De modo que o perfil que V. Exª traçou não apenas fez referência ao sucesso da visita do Presidente da República à França, mas também demonstrou que, doravante, deve existir uma ajuda mútua entre os dois países. Quero cumprimentá-lo menos como amigo, como integrante da Comissão de Relações Exteriores, e mais como testemunha de que esse documento deve ser publicado nos Anais da Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Senador Bernardo Cabral, agradeço a V. Exª, que é um notável parlamentar e tem atuado com tanto brilhantismo na Comissão de Relações Exteriores. V. Exª traz esse depoimento favorável a este meu modesto pronunciamento, mas que é um testemunho real de quem constatou o interesse de um país em

ter um novo relacionamento com o Brasil. Isso nos é útil, porque não podemos, mesmo que os nossos interesses sejam mais dirigidos para os Estados Unidos, ficar sempre presos nessa única direção; temos que ter liberdade de agir com outros países, e a França se mostra um bom parceiro para isso. Daí porque o aparte de V. Exª veio em tempo oportuno, e é com muito prazer que o recebo.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Antonio Carlos Magalhães, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Antonio Carlos Magalhães, creio ser da maior importância que V. Exª, como Senador e Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, faça esse relato tão pormenorizado da visita do Presidente e da sua comitiva à França. Tenho a convicção de que, pelos laços que unem o Presidente Fernando Henrique àquela nação, conforme V. Exª ressaltou, por seus méritos, pelo conhecimento pessoal que tem daquele país, por ter ali vivido, lecionado, Sua Excelência carrega consigo vantagens excepcionais, que lhe conferem a condição de uma pessoa especial numa visita com a importância dessa missão. V. Exª mencionou que apenas alguns aspectos da viagem foram ressaltados pela imprensa brasileira. Eu agradeceria muito se V. Exª pudesse responder algumas questões relacionadas à viagem, que, acredito, são de interesse público. Primeira, na medida em que a França tinha um grande interesse no Projeto Sivam, através do consórcio de empresas liderado pela Thompson, e como a decisão do Senado sobre o Projeto Sivam ocorreu poucos dias antes da viagem do Presidente, seria interessante para nós, Senadores, sabermos se houve interesse sobre esse assunto por parte das autoridades francesas, no Executivo, no Parlamento ou entre os empresários. Segunda, se eu tivesse visitado a França como Senador, gostaria que o Presidente da República tivesse dialogado com as autoridades, os intelectuais da universidade, os economistas, os sociólogos, os membros do governo francês sobre a experiência daquele país, que já passou por revoluções, modificações, transformações extraordinárias nas últimas décadas, sobre como conseguiram melhorar a distribuição da renda, erradicar a miséria e preocupar-se com a questão do emprego. Se, de um lado, a França, como outros países europeus, tem hoje uma taxa de desemprego preocupante, por outro lado, há um mecanismo de seguro-desemprego, que foi insti-

tuído em 1988. No segundo mandato do Presidente François Mitterrand, S. Ex^a e seu então Primeiro-Ministro, Michel Rocard - que é amigo pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso - tiveram a iniciativa de propor ao parlamento francês que se instituisse a lei que promulgou a renda mínima de inserção. Todo cidadão francês de 25 anos ou mais, cuja renda não atinge 2.600 francos mensais - cerca de 500 dólares -, tem direito a um complemento de renda até esse montante, acrescentando-se mais 1.000 francos para a companheira e mais 600 francos por dependente. Trata-se de uma das experiências, em vigor em diversos países do mundo, que visam a garantir uma renda mínima. O Deputado Germano Rigotto, que, por acaso, encontra-se neste plenário, em visita ao Senado Federal, autor do parecer sobre o Projeto de Garantia de Rer da Mínima, menciona a experiência francesa. Portanto, gostaria de saber se, porventura, o Presidente Fernando Henrique Cardoso preocupou-se em conhecer essa experiência tão relevante, iniciada há oito anos. Prezado Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Pedro Simon disse que até ficou um dia a mais para conhecê-la, motivo pelo qual fiquei ainda mais curioso de saber se realmente isso aconteceu. Se me permite, Senador Antonio Carlos Magalhães, um aspecto foi colocado pela imprensa: o tamanho da delegação brasileira. O Ministro Luis Felipe Lampreia chegou a responder que não importa que sejam tantos - se realmente foram aproximadamente 100 delegados na comitiva -, porque, afinal de contas, o Presidente Bill Clinton, quando viaja, também leva uma grande delegação. Pergunto qual é a sua recomendação ao Executivo; se era bom para um país com uma renda *per capita* oito vezes menor que a dos Estados Unidos e um produto *per capita* dez vezes menor, em uma visita como esta, levar uma delegação desse porte. Se fosse V. Ex^a o Presidente da República ou como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que recomendação daria? Talvez tenha sido exagerado, mesmo sendo a França uma nação importante, amiga do Brasil. Haveria alguma reflexão da parte de V. Ex^a sobre esse assunto que a imprensa muito comentou e que foi um dos aspectos de destaque? Finalmente, a quarta pergunta se refere ao que aconteceu do ponto de vista da vida política brasileira, quando o Presidente estava na França. Foi exitamente lá que aconteceu a decisão do Presidente, dialogando com o Governador Mário Covas e com o Ministro José Serra, propondo-lhe a sua candidatura a Prefeito de São Paulo. Essa pergunta não me incomoda tanto porque -

desejo que tenha boa sorte o Ministro candidato, Senador José Serra - hoje, tenho a convicção de que a ex-Prefeita Luiza Erundina ganhará no primeiro turno e não precisará haver mais essa dúvida que estamos discutindo sobre qual será o outro candidato para o segundo turno: Celso Pita, José Serra ou Rossi. Creio que Luiza Erundina vai dirimir esta dúvida, ganhando no primeiro turno. Mas preocupa-me o que aconteceu com o Presidente e o partido de V. Ex^a, desde a sua estada em Paris e com respeito ao CPMF. Há dois ou três dias, o Presidente da República afirmou que aquilo que diz Sua Excelência é o que vale, e não haverá Ministro que irá ser contra. O substituto do Ministro José Serra fez declarações dizendo que não era a favor, mas agora era a "voz do Presidente". No momento em que esta questão parecia estar dirimida - unidade dentro do Governo e na base do Governo - eis que os Líderes do PFL, pelo menos na Câmara dos Deputados, hoje, dizem que não irão admitir que o CPMF passe de qualquer jeito. Como V. Ex^a é um dos Líderes do PFL, gostaria que nos esclarecesse a respeito, porque o Senador Pedro Simon estava bastante preocupado com o diálogo que teve com o Ministro Adib Jatene. Afinal de contas, como ficam o PFL, o CPMF e o Presidente Fernando Henrique Cardoso? É a última pergunta que faço.

O Sr. Pedro Simon - Na última, estamos com a linha do PFL do Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Vamos começar pela última, que foge inteiramente à viagem a Paris.

O Sr. Eduardo Suplicy - O debate começa hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Então, V. Ex^a, evidentemente, não deseja tratar da viagem; quer tratar da política interna e não da externa. Não é o momento próprio, mas aceito o debate em outra oportunidade. Considero esse tema altamente interessante e posso até dar subsídios a V. Ex^a, pois o comercial de V. Ex^a sobre a Prefeita Luiza Erundina foi feito numa má hora, porque o plenário poderia estar mais cheio...

O Sr. Eduardo Suplicy - Não faltará oportunidade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Vamos aos pontos relativos à viagem.

Primeiro, digo a V. Ex^a que, de modo algum, qualquer autoridade francesa tratou do Projeto Sivam porque fugia à viagem e dizia respeito inteiramente à soberania de nosso País. São decisões internas do nosso País e nem o governo americano

nem o governo francês têm nada a ver com isso. Não temos que dar satisfações de nossas decisões a qualquer governo estrangeiro. São decisões internas e não nos devemos render nem a franceses nem a americanos. Somos soberanos, tanto o Executivo quanto esta Casa. E com essa soberania, agimos aqui, e tenho certeza de que assim agiu o Executivo. Não foi preciso, portanto, demonstrar na França essa soberania, porque os franceses foram bastante educados em não tratar do assunto. Esse é o primeiro ponto.

Quanto ao segundo, V. Ex^a sabe que um homem do porte intelectual do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando chega a Paris, onde viveu por muito tempo, onde tem sua figura como sociólogo e professor tão conhecida, onde aprendeu e ensinou, evidentemente, Sua Excelência fez amigos e, com estes, dialogou muito, não apenas assuntos relativos à parte oficial, mas sobretudo ao visitar a Sorbonne e ao receber títulos em Lyon. Posso até dizer que o ponto cultural foi culminante nessa viagem, ao rever seus velhos amigos intelectuais franceses e, mais ainda, nos contatos com as autoridades daquele país, demonstrando - aí Sua Excelência o faz com alta competência e quanto a isso somos todos unânimes - seu valor e mérito ao bem representar nosso País no exterior, pelo seu alto grau de confiabilidade cultural e inteligência. Portanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava em terreno próprio quando com os intelectuais, sabendo que não poderia perder essa oportunidade de elevar - como o fez - o nome do Brasil. Desta forma, respondendo afirmativamente a esse encontro ocorrido. É claro que nele Sua Excelência se assenhorou do problema do desemprego, como todos nós. Todos sabemos que ele existe, não é um problema localizado no nosso País e não é somente nosso. Possuímos, para o número de nossa população, uma alta taxa de desemprego, mas não é, felizmente, uma das maiores do mundo, porque temos uma economia informal muito grande, e nos outros países, que não têm essa economia informal, a coisa ainda é mais grave. Então, quero dizer a V. Ex^a que aflige muito ao povo francês o problema do desemprego. E saiba V. Ex^a que é uma coisa grave na França, a maior preocupação hoje do Governo francês, assunto de debates no Parlamento francês, o assunto do desemprego de 25% da população entre 18 e 30 anos de idade. Esse é o problema grave por que a França atravessa, o problema grave em relação ao qual o povo francês apela para o Governo encontrar soluções. E o Governo busca soluções com a mes-

ma avidez com que o Governo brasileiro está procurando sair da crise, que também é grave, do desemprego no Brasil. De modo que este também, o problema do desemprego, foi visto. E quem vê o problema do desemprego vê o problema da renda mínima, sem o cuidado, entretanto, de procurar maiores detalhes, porque no Brasil há um especialista nisso, que é V. Ex^a.

Quanto ao tamanho da delegação, tenho a dizer que a delegação oficial do Presidente da República foi composta de 12 pessoas. Essa é a delegação oficial do Presidente da República. Sua Excelência levou o Ministro de Ciência e Tecnologia que, não com o Presidente da República, mas que levou alguns auxiliares seus para examinarem convênios, e foram assinados vários convênios na área de ciência e tecnologia. Na área da cultura, infelizmente seu ex-correligionário - porque eu gostaria que fosse ainda seu correligionário -, Francisco Weffort, pelo valor que tem e digno de estar nos quadros do PT, esse grande intelectual brasileiro levou também outros auxiliares dele para a área cultural e inclusive para tratar os assuntos culturais que tratamos, e eles trataram na França. Foram também pessoas ligadas ao Ministro Sérgio Motta, técnicos do seu Ministério e das várias áreas, da Embratel e da Telebrás com ele, e não com o Senhor Fernando Henrique Cardoso, mas, como o Senhor Fernando Henrique Cardoso estava com esses Ministros, eles, evidentemente, assessoraram esses Ministros nos detalhes que tiveram com essas autoridades francesas, defendendo os interesses nacionais em relação a esses aspectos. E assim foi o que se verificou.

O Presidente esteve lá com a delegação mínima. Gostaria de levar mais Parlamentares. Foram dois Senadores. Lá se incorporou, por conta própria, o Senador Fernando Bezerra, que estava acompanhando os empresários brasileiros que estiveram lá. Posso dizer a V. Ex^a que esses empresários brasileiros fizeram um grande trabalho com empresários franceses e tiveram um encontro muito demorado, tanto os franceses como os brasileiros, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com muito êxito, acredito, para o Brasil. Mas tudo isso são preliminares, e isso não vai mudar da noite para o dia. Isso vai acontecer no fruto do tempo. Talvez nem seja para este Governo. Assim trabalham os Governos. Foi assim que fez o Presidente Sarney, quando lá esteve. O trabalho que o Presidente Sarney fez - e outros Presidentes -, evidentemente, auferiram após esse trabalho do Presidente Sarney. Assim fazem os Presidentes.

O Brasil é um só, independentemente de ideologia, e o interesse no crescimento do Brasil todos temos, independentemente de partido. Isso V. Exª tem demonstrado nesta Casa com a sua atuação sempre brilhante, mas, porque é brilhante, não pode toldar o êxito da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi um grande êxito em favor do Brasil. De modo que fico muito feliz de ter feito esse pronunciamento e de ter tido a colaboração de V. Exª para o meu discurso.

O Sr. Pedro Simon - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Felicito V. Exª pelo seu pronunciamento como Senador e como Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a qual tenho a honra de pertencer. Penso que a análise feita por V. Exª, como disse o Senador Bernardo Cabral, foi muito competente, muito feliz, porque, deixando de lado a viagem em si, analisou-a no contexto do futuro relacionamento entre o Brasil e a França. Sou totalmente solidário ao pensamento de V. Exª, em diversos pontos: em primeiro lugar, quando diz que, com o desaparecimento da União Soviética, com o desaparecimento da bipolarização, não podemos ficar à mercê dos Estados Unidos. Também não vejo nenhum outro parceiro nesse sentido melhor do que a França; claro que existem a Alemanha, o Japão e outros países, mas, por milhares de razões, a França é o primeiro, e V. Exª tem toda a razão ao colocar isso. Em segundo lugar, não só pelo que li, posso imaginar o êxito e o brilho da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso à França. Aliás, suas viagens, como chanceler, já eram produtivas, e, agora, como Presidente da República, têm sido viagens de grande êxito e de grandes vitórias. É fácil entender esse aspecto de amizade a que V. Exª se referiu, pois não há como deixar de reconhecer o carinho que Sua Excelência sempre disse ter por aquele País, onde morou, lecionou e viveu durante anos. Acredito que o Presidente Fernando Henrique está prestando um grande serviço ao País com as viagens que está fazendo, pelo destaque e desenvoltura com que se apresenta ao falar várias línguas. É muito bom para o Presidente da França ver outro Presidente falando francês e não inglês. Por todas essas razões, pelo diálogo afável e simpático, pela alta competência que tem, sou daqueles que defende as viagens que Sua Excelência fez. Penso que foram absolutamente corretas. No bom sentido, diria a V. Exª apenas duas questões.

Acho que o Presidente Fernando Henrique já entrou para o livro dos recordes, porque é o Presidente da República que, em tão pouco tempo, mais recebeu comendas de universidades estrangeiras. Nem o Presidente dos Estados Unidos, nem o da França, quando era o De Gaulle, nenhum outro Presidente da República recebeu, em todas as viagens que fez, comendas de universidades. Trata-se de uma grande vitória, de um grande êxito, porque sabemos que as comendas são justas e meritórias. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é um intelectual. O mundo inteiro está feliz em ver um intelectual, um homem de letras na Presidência da República. Isso é altamente positivo. Parabenizo-o por isso. Daria apenas um conselho ao Presidente: como já recebeu as comendas que tinha que receber, que deixasse algumas para quando salsse da Presidência, porque aí o mérito seria dobrado. Depois de deixar a Presidência da República - um ano depois -, seria bem mais importante o fato de ele ser convidado especificamente para ir a um determinado país receber uma comenda de uma universidade, pois ele a receberia apenas pelo mérito. Sempre vai haver algum invejoso imaginando que ele recebeu comendas porque é Presidente do Brasil, o que não é verdade. Quanto à segunda questão, falo como amigo. Digo a V. Exª que sei que o Presidente Fernando Henrique é um homem de bem. Votei nele e conheço-o há muito mais tempo que V. Exª. V. Exª é hoje o homem de intimidade dele.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Nem tanto, Excelência.

O Sr. Pedro Simon - É, talvez, um dos confesores dele. Considero-me como o outro lado do Presidente Fernando Henrique. Estou-me esforçando para ser, aqui na tribuna do Senado, o outro lado. O lado do Sr. Fernando Henrique que está meio amortecido, o lado do Sr. Fernando Henrique quando estava no exílio, o lado do Sr. Fernando Henrique quando dedicava-se aos estudos universitários, o lado do Sr. Fernando Henrique quando divergia dos regimes militares, o lado sociólogo do Sr. Fernando Henrique, o lado que não esqueceu as coisas que ele escreveu. Considero-me amigo dele. Penso que estou fazendo um grande papel a favor do Sr. Fernando Henrique em dizer coisas que acredito devem ser ditas. Na verdade - não é o caso de V. Exª, quero fazer justiça, pois V. Exª, da mesma maneira que critica, louva; reconheço a independência de V. Exª -, geralmente o Presidente da República, enquanto Presidente da República, recebe os louvores, o fausto, a alegria. Sabemos como é. Com todo respeito,

acho que o Sr. Fernando Henrique cometeu um equívoco. Não vejo nada demais em levar os netos e a filha, não vejo nada demais em tirar fotografias. O avião presidencial ia à França de qualquer jeito, com duas pessoas a mais ou com duas pessoas a menos. Hospedaram-se na Embaixada brasileira, isto não significa nada. Mas significa, perdoe-me a sinceridade, um mau exemplo. Num país como o Brasil, pensa-se o seguinte: o Presidente levou os netos, eu, como Governador, posso levar os meus; eu, prefeito, também posso levar minha mulher; eu, deputado, também posso levar quem quiser. O que o Presidente fez, de posar para uma fotografia com a mulher, a filha e os netos, não tem nada demais num país culturalmente preparado. Mas, na verdade, serviu como um mau exemplo, porque governadores, prefeitos, deputados ou até ministros se acharão no direito de levar mulher, filho, neto. Então eu penso - não estou criticando, entenda V. Ex^a, porque não vejo nada de mais no ato do Presidente - que Sua Excelência não foi feliz em não ver que a repercussão, em termos da cultura nacional, foi negativa. Ao mesmo tempo em que dou um abraço no Presidente, demonstrando a felicidade e a alegria, como amigo, lembro a ele: deixe algumas comendas para quando deixar a Presidência, quando as coisas já forem diferentes, as luzes já começarem a se apagar. Pois nem todo mundo é Samey, que deixa de ser Presidente da República e vira Presidente do Congresso Nacional. Às vezes isso não acontece. E, quando isso não acontece, receber uma comenda aqui, outra lá, talvez seja interessante.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -

Agradeço o aparte de V. Ex^a. Dizia que, na sua quase totalidade, esse aparte merece o meu aplauso. Mas não sou tão íntimo do Presidente Fernando Henrique quanto V. Ex^a presume, porque, se fosse, a primeira coisa que faria seria reincorporar V. Ex^a ao círculo dos íntimos, para que V. Ex^a ficasse menos radical contra ele como se encontra agora.

V. Ex^a é uma pessoa que pode e deve ajudá-lo bastante com os seus conselhos, com a sua experiência. E, conseqüentemente, tenho certeza de que seria um conselheiro a mais, a ajudá-lo na grande tarefa que tem no momento, pois V. Ex^a já deve tê-lo ajudado quando ele foi Ministro do Exterior, no Governo do Presidente Itamar Franco, em que V. Ex^a era Líder.

Mas veja bem V. Ex^a, o Presidente vai acompanhado da sua esposa, que é também uma intelectual e que se apresentou nas universidades francesas e que participou de programas especiais, dando

muito valor, no caso, à cultura da mulher brasileira. Conseqüentemente, isso seria honroso a qualquer Presidente da República e não pode ser desprimoroso. Falo extremamente à vontade, porque as revistas e os jornais publicavam que o PFL da esposa do Presidente não era o meu. Mas hoje vejo o quanto ela atua, com muita decência, e tenho certeza que ela julga que é do meu PFL, à medida que tanto se entrosa com o pensamento do meu Partido e à medida que o meu Partido faz a defesa das coisas justas que ela realiza em favor do Brasil.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a hoje considera que o PFL dela é o seu? Ela pensa assim também?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -

Creio que sim. Não existem divergências, e podem existir no campo ideológico, até porque o tratamento que existe aqui entre o meu Partido e o Partido do Presidente é cada vez melhor. Isso sei que aborrece a muita gente, mas vai melhorar. Tenho certeza que V. Ex^a vai ficar contente com isso, porque V. Ex^a vai ser um dos nossos. Vamos fazer esse entrosamento com V. Ex^a também.

Então o que quero dizer a V. Ex^a é que, se fosse o Presidente Kennedy que em vida estivesse e aparecesse com a família, todos os brasileiros aplaudiriam. Mas é o Presidente do Brasil, que quer dar uma demonstração de unidade familiar num país estrangeiro, e é atacado inclusive no Parlamento brasileiro ou pela imprensa nacional, por um motivo que não é dos mais legítimos. Sei que isso tem o protesto de V. Ex^a, que falou para criticar os que atacam, já que não falou atacando, apenas fez a citação - que talvez não devesse constar deste discurso - com a característica de sua maneira de ser. Todos nós respeitamos sua franqueza. O aparte de V. Ex^a é altamente significativo porque reconhece os méritos do Senhor Presidente da República, reconhece que Sua Excelência merece as comendas que recebeu e que deve ganhar muitas outras, como reconhecimento aos seus méritos, pelo seu valor. O Presidente da República também merece muitas críticas minhas, de V. Ex^a e de outros Senadores até para que encontre sempre caminhos melhores para o Brasil. Este é o nosso papel: incentivá-lo quando Sua Excelência merece incentivo e não criticá-lo quando não merece críticas. Também não devemos diminuir a imagem do Brasil no exterior. É um crime.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, o qual incorporo, com muito prazer, ao meu discurso.

O Sr. Elcio Alvares - Senador Antonio Carlos Magalhães, desde o primeiro momento do pronunciamento de V. Ex^a ficou clara a intenção de fazer

um relato a esta Casa da viagem do Presidente Fernando Henrique à França, não só na condição de integrante da comitiva, mas também como Presidente da Comissão de Assuntos Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, a fim de que tivéssemos uma visão do que representou essa viagem. Tive a oportunidade hoje de ler vários recortes de jornais da imprensa francesa que registravam a visita do Presidente e sua ilustrada comitiva àquele país dando uma visão muito abrangente da variedade dos temas que foram tratados. Não vi em nenhum noticiário algo que não timbrasse pela seriedade. Foi uma visita séria, com propósitos definidos e que, não tenho dúvidas, granjeou para o Brasil um espaço que é inteiramente solicitado num país que é paradigma para o mundo - a França. O Presidente Fernando Henrique, feita uma análise com isenção, sem qualquer tipo de paixão, logrou nessa viagem aquilo que tem feito em outras viagens: êxito. E, às vezes, essa constante de êxitos preocupa porque o Chefe da Nação consegue associar ao seu gesto pessoal todo o sentimento de um País. O Presidente Fernando Henrique somente deve causar orgulho aos brasileiros pelas comendas que recebe. Penso que todos aqueles que, de uma forma ou de outra, fazem críticas, poderiam fazê-las de maneira mais construtiva e não dizendo que a viagem do Presidente não colaborou para que formássemos opinião diferente do Brasil. Este País já paga um tributo muito sério. Há pessoas interessadas em vários setores. Por exemplo, no turismo, há grupos que tentam destruir a nossa imagem transmitindo constantemente imagens de violência ou publicando documentários mesquinhos, esquecendo a potencialidade do nosso povo. Somos uma gente afirmativa. O brasileiro tem futuro e não podemos, de maneira alguma, voar baixo. O Presidente está falando isso para o País e para o mundo. Temos de voar alto. No momento em que nos preocupamos com o número de integrantes de uma embaixada do Brasil, que é a embaixada itinerante, estaremos descendo e começaremos a nos assustar principalmente quando esse tipo de comentário ocorrer aqui dentro do Senado. Esta é uma Casa de políticos maduros, de ex-governadores, de ex-ministros, enfim, pessoas notáveis na sua atividade de vida. Esta Casa sempre encarou todos esses eventos com união, coesão. Senador Antonio Carlos Magalhães, confesso que, às vezes, eu me entristeço quando o Presidente Fernando Henrique - conforme falou V. Exª - dá uma demonstração de solidariedade familiar. Acho bonito ver o Presidente dos Estados Unidos mostrando sua família para o mundo.

Levar dois netos ou uma filha numa viagem presidencial não significa nada; penso que reclamar disso é tirar toda a grandeza de um país que almeja um futuro diferente. Não vamos continuar, de modo algum, olhando a vida por um caleidoscópio que mostre imagens distorcidas; queremos olhar a vida por um caleidoscópio que mostre uma imagem otimista e positiva da nossa Nação. Bendito seja um Presidente da República que sabe que não pode ficar somente nas fronteiras do seu país e que tem que levar ao exterior uma mensagem de vitalidade do Brasil, mostrando que o nosso País está crescendo muito e está vivendo um momento excepcional. Nós brasileiros temos de entender isso. No momento em que o Presidente recebe honrarias, que não são concedidas a qualquer um, que são concedidas pelo mérito e pela inteligência, o povo brasileiro deve-se orgulhar disso como se orgulha daqueles que lá fora elevam para o alto a bandeira do Brasil. Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, quero lembrar o gesto emblemático de Ayrton Senna segurando a bandeira brasileira. Não se tratava do corredor Ayrton Senna; naqueles momentos, Ayrton Senna representava o Brasil. O Presidente da República, quando está no Exterior, representa todos nós, que, como brasileiros, mesmo que venhamos a discordar da sua posição política, devemos prestigiá-lo. Portanto, acho que V. Exª está produzindo um discurso importantíssimo. V. Exª, com isenção, com serenidade, está relatando uma viagem que foi muito importante para o nosso País. E vamos torcer ardentemente para que o Presidente Fernando Henrique continue assim, otimista, falando uma linguagem que convence e que repercute no mundo. E repercutir na França não é fácil. Aquele país tem tradição cultural e política, e o Presidente Fernando Henrique conseguiu fazer com que suas palavras repercutissem lá. Ele foi ouvido exatamente numa terra em que há tradição política e cultural. Portanto, quero parabenizar V. Exª e estimar que, em outras viagens do Presidente Fernando Henrique - que serão tantas quantas forem necessárias para o prestígio do País - tenhamos a repetição do que ocorreu na França: nosso Presidente homenageado pelo seu talento e pela sua inteligência e o nosso País cada vez mais engrandecido pela postura de um Presidente que honra a todos nós brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Antonio Carlos, o tempo de V. Exª está esgotado.

O Sr. Pedro Simon - O Presidente adverte V. Exª de que seu tempo está findo. Eu quero pedir apenas um breve aparte a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Pedro Simon - Senador Antonio Carlos, quero dizer que sou totalmente solidário ao pronunciamento de V. Exª e ao do nobre Líder do Governo. Eu não critiquei o Presidente da República porque levou os netos na viagem. Acho absolutamente normal isso. O nobre Líder fez referência a uma fotografia do ex-Presidente Kennedy com os filhos. Até a imprensa exagerou porque aquelas fotografias que correram o mundo foram feitas na Casa Branca, nos Estados Unidos, e não no exterior. Mas não vejo nada de mais em Sua Excelência viajar e levar alguns membros da família. Pelo amor de Deus! Saliente apenas que pode ocorrer um equívoco num país sem cultura como o Brasil: aqui, governadores, ministros, secretários, deputados poderiam pensar que podem fazer a mesma coisa. Não estou falando para a imprensa, mas para V. Exª. Esta é a hora para se falar sobre essas coisas. O Presidente da República merece respeito, por isso assino embaixo o artigo que José Álvaro Moisés escreveu hoje na **Folha de S. Paulo**, em que ele lamenta que a **Folha** esteja fazendo "denuncismo". Eu penso que a imprensa brasileira, que os políticos brasileiros, que todos nós temos de valorizar o que é nosso: temos um grande Presidente, um Presidente competente que tem nome internacional e credibilidade. Isso é motivo de orgulho para nós. Estou sendo sincero, minha sinceridade é total e absoluta. Empréstimo minha solidariedade ao pronunciamento de V. Exª e, bem assim, ao aparte, como sempre positivo, do Senador Elcio Alvares.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Agradeço o aparte de V. Exª e, ao nobre Líder Elcio Alvares, a excelente colocação que fez em relação, não só ao meu discurso, mas também à viagem do Presidente da República.

Devo dizer, Sr. Presidente, para finalizar, atendendo aos reclamos justos de V. Exª, que em boa hora ocupei esta tribuna graças à compreensão do meu Colega e amigo Senador Bernardo Cabral, que me cedeu a sua inscrição para que eu viesse fazer justiça ao Presidente da República registrando o êxito dessa viagem e, nesta Casa, nesta hora do ângelus, pudesse receber praticamente a solidariedade de todos os Partidos e de todos os Senadores. Todos foram unânimes, de uma forma ou de outra, com uma palavra aparentemente de crítica ou não, em reconhecer o êxito da viagem do Presidente Fernando Henrique à França, aliás, êxito que tem sido obtido em quase todas as suas viagens. Esse teste-

munho meu era indispensável, porque vi com meus olhos a elevação do nome do Brasil graças à atuação competente do Presidente da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, anteriormente pedi a palavra como Líder e penso que tenho preferência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Líder do PSDB, pedindo desculpas ao Senador Pedro Simon.

Senador Sérgio Machado, V. Exª disporá de 20 minutos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que temos discutido muito as notícias ruins para o País, mas ocupo esta tribuna para falar de uma boa notícia, publicada hoje, que pode provocar transformações.

O levantamento da Pastoral da Criança, entidade ligada à CNBB, em 1.476 municípios brasileiros, abrangendo 2.600.000 crianças, demonstra que o índice de mortalidade infantil no País caiu 28,4% no primeiro trimestre deste ano, em comparação com o mesmo período de 1995.

Dos municípios pesquisados, 552 são atendidos também pelo Programa Comunidade Solidária, mediante apoio ao sistema de agentes comunitários de saúde, além de outras ações de natureza social.

Os números da CNBB mostram uma mortalidade média de 17,8 crianças menores de um ano para um grupo de mil crianças, no primeiro trimestre deste ano, contra 24,8 do ano passado.

A Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança, Zilda Ams, segundo matéria publicada hoje em **O Globo**, atribui essa queda à intensificação da campanha de acompanhamento dos agentes voluntários de saúde; à concentração do atendimento às crianças nascidas com menos de dois quilos e meio; à orientação às mães para que alimentem seus filhos exclusivamente com leite materno por, no mínimo, quatro meses; e a estabilização da moeda, outro item importante, Sr. Presidente. É o Plano Real, a estabilização da moeda, que está contribuindo para que a taxa de mortalidade no Brasil caia. Isso é dito por entidade não-oficial. É um levantamento da CNBB, da Pastoral da Criança, que demonstra a im-

portância do Real e o fim da inflação como um modo de fazer política social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os resultados que começam a ser colhidos na esfera social, decorrem da indispensável parceria entre entidades governamentais e não-governamentais no apoio a programas simples que já demonstraram a sua eficácia, como é o caso dos agentes comunitários de saúde.

Dou um testemunho do meu Estado - Ceará. Na primeira administração do Governador Tasso Jereissati, por meio do agente de saúde, aquele que mora na comunidade, conseguimos reduzir a mortalidade infantil em quase 50%. É algo importante. Agora, esse programa foi ampliado no Brasil e demonstra, de forma direta, os resultados sem grandes aumentos de recursos, mas apenas com a melhor aplicação deles.

Diante da escassez dos recursos financeiros federais para fazer face à crescente demanda por direitos sociais fundamentais, faz-se necessário garantir a qualidade da aplicação do dinheiro público, a fim de aumentar a taxa de retorno do capital investido.

Há que se entender que a eficácia de qualquer programa de natureza social só pode ser mensurada a médio e a longo prazo, além de exigir continuidade dos projetos.

Não podemos exigir que o resultado surja no dia seguinte. Redução da mortalidade infantil não dá estátua, não dá medalha, mas dá vida a brasileiros que contribuem com o nosso desenvolvimento e avançam em busca dessa sociedade com que todos sonhamos.

Gostaria de destacar o trabalho desenvolvido pela Pastoral da Criança, pela Comunidade Solidária e, sobretudo, pelos agentes de saúde, voluntários ou contratados. São os agentes de saúde, que levam orientação, apoio e carinho às famílias brasileiras parentes, os grandes responsáveis por esse resultado.

Essa é a luta que temos de travar. A verdadeira política social, a verdadeira política de distribuição de renda, pode melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, sobretudo daqueles que não têm voz, muitas vezes esquecidos ao longo do nosso território.

Aí está o retorno da política social corajosa executada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Sérgio Machado, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO - Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Sérgio Machado, considero importante o registro que V. Ex^a faz sobre a CNBB. Há um ano, ela havia constatado o agravamento da mortalidade infantil e, desta vez, constatou que, no último ano, ao contrário, houve diminuição. Esse levantamento foi feito com um critério diferente do utilizado pelo IBGE, mas que é importante. Obviamente, esse resultado deve ter decorrido da melhoria do poder aquisitivo de certas camadas da população em que os índices de mortalidade infantil eram muito altos e que agora estão diminuindo, mas mesmo assim ainda são alarmantes. Decorre também de esforço programado pelo Ministério da Saúde com vistas a realizar ações diretas para diminuir a mortalidade infantil. A se comprovar de forma mais ampla tal resultado - o que será feito posteriormente pelo IBGE -, há que se reconhecer que houve melhora. Esse resultado é consistente tendo em vista o que foi constatado pela economista Sônia Rocha que, em maio passado, em estudo do IPEA, observou que, nas seis principais regiões metropolitanas do Brasil, o número de pessoas com renda menor que a de certo patamar que considerou como de extrema miséria diminuiu. Então, houve a redução do número de pessoas que vivem nesse estado de pobreza. Esse resultado também é consistente tendo em vista a constatação feita pela CNBB.

Sou um Senador da Oposição, mas V. Ex^a pode ter a certeza de que não estive, não estou e não estarei torcendo para que o Brasil piore, apenas por eu me opor ao Governo. Ao contrário, as proposições que aqui faço, as críticas que formulo são no sentido de ver o Brasil melhor, querer o Brasil melhor, com menor índice de miséria, de pobreza e de suas conseqüências. Eu gostaria de ressaltar, primeiro, nobre Senador, que há muitos indicadores não consistentes com o que provavelmente acontecerá se houver de fato a diminuição da pobreza. Cito os indicadores de violência crescente nos centros urbanos, nas regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro. Não conheço os dados referentes ao Estado de V. Ex^a ou à sua capital, Fortaleza. É importante que também acompanhem de perto em que medida o grau de violência no País está ou não diminuindo. Nas grandes regiões metropolitanas do Brasil, infelizmente, tem-se agravado ou se mantido alto. E isso está acontecendo ao mesmo tempo que os indicadores de desemprego aumentam. Esta é uma preocupação que gostaria de ressaltar. Por outro lado, os indicadores do IPEA, de que o número de pessoas pobres no Brasil é agora menor, trazem uma constatação importante sobre o Programa de

Garantia de Renda Mínima, a se confirmarem os dados da pesquisa de Sônia Rocha. O Deputado Germano Rigotto, que está apresentando um parecer atualizado, favorável ao projeto, acaba de me relatar, na sua visita ao Senado Federal, que, como candidato a Prefeito de Caxias do Sul - tal como seu concorrente do PT, Pepe Vargas, autor do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, com toda a autoridade de há quatro anos estar defendendo o projeto - vai defender a sua instituição em Caxias do Sul.

O Sr. Pedro Simon - Logo, Caxias vai ter.

O Sr. Eduardo Suplicy - Caixas vai ter, graças também à energia positiva do Senador Pedro Simon, que lá tem suas raízes. A se confirmar a notícia, o Programa de Garantia de Renda Mínima poderá custar menos que a previsão inicial de 3% a 3,5% do PIB, quando nós aqui votamos o projeto. Talvez sejam 2% ou 2,5%, o que torna mais factível a sua instituição. Como o projeto prevê uma introdução gradual, poder-se-á experimentar e verificar. É nesse contexto que eu gostaria de registrar a minha reflexão diante das revelações que V. Exª traz hoje ao Senado.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Agradeço a V. Exª o aparte. Lembro-me do discurso de V. Exª um ano atrás, quando os índices de mortalidade subiram, e eu aproveitei para registrar a mudança. Esperei até que V. Exª, preocupado, como todos nós, com os índices sociais, fosse manifestar-se sobre uma questão tão importante como a diminuição do índice de mortalidade infantil, que é um dado concreto, um dado que representa uma política importante de distribuição de renda.

Hoje não se discute mais que o Plano Real promoveu uma distribuição de renda para os segmentos mais pobres da população. Isso está demonstrado pelo aumento do consumo e por uma série de índices.

Quanto à violência - podemos até discutir o assunto oportunamente - V. Exª, que já foi candidato a prefeito, sabe bem, passa pela questão da política urbana. O PT foi governo em São Paulo há pouco tempo e sabe que, lamentavelmente, no Brasil, temos discutido muito política econômica e temos esquecido de discutir política urbana. E a felicidade encontra-se na cidade. É lá que o homem pode obter sua felicidade, é por meio da política urbana que podemos melhorar a qualidade de vida dos nossos compatriotas.

Tomemos o exemplo de um trabalhador de São Paulo. Quanto tempo esse trabalhador passa

espremido dentro de um ônibus? Quanto tempo ele leva para ir até a fábrica onde trabalha e voltar? Quanto tempo sobra para esse trabalhador ter felicidade? Existem pesquisas que demonstram que o homem gasta sete horas do dia dormindo; três horas, para comer e se vestir; mais duas horas, para fazer compras. Se ele trabalha oito horas por dia e gasta quatro horas no trânsito - que é o tempo que um trabalhador em São Paulo despende para ir da sua casa ao trabalho e voltar - que tempo que lhe sobra para a vida?

Assim, as conquistas sociais do homem, a redução da sua jornada de trabalho de doze para oito horas, a tecnologia moderna que está à sua disposição, a rapidez dos meios de comunicação e de transporte, tudo isso está sendo destruído na cidade. Aquilo que deveria ser a finalidade do homem, a busca da sua felicidade, com momentos de lazer junto à família e aos amigos, está hoje destruída dentro de um ônibus.

Temos que discutir esse tipo de política, Senador Eduardo Suplicy, buscando um objetivo. Os números hoje demonstram, para nossa satisfação, que a política social começa a avançar lentamente. O Brasil precisa de uma parceria importante, que são as reformas constitucionais. Quando vemos que o Governo dispõe - não houve participação do Presidente Fernando Henrique nessa situação - de apenas R\$2,5 bilhões para investir em saúde, educação, agricultura, vemos que a intervenção que podemos fazer é pequena. Sem as reformas constitucionais que estão tramitando no Congresso, não podemos avançar muito. Para isso, precisamos da participação do Partido de V. Exª. O Partido dos Trabalhadores não é um partido reacionário, mas um partido que quer mudanças. Manter a situação atual é garantir que o Governo continue investindo apenas R\$2,5 bilhões. Com esses recursos, é impossível fazer-se qualquer política social sem demagogia.

O Sr. Elcio Alvares - V. Exª me permite um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Elcio Alvares - V. Exª traz uma notícia auspiciosa, e são muitas as notícias boas que temos tido a respeito do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso nos últimos tempos. Essa notícia tem uma característica especial. Houve um determinado momento que setores mais radicais da oposição atacaram o Governo, dizendo que o Governo estava desvalido na área de política social. Recordo-me muito bem - e hoje ela reitera esta declaração

nos principais jornais brasileiros: - quando a Secretária do Comunidade Solidária, Dr^a Anna Maria Peliano, disse que, em matéria de política social, não podíamos, num passe de mágica, da noite para o dia, obter resultados. Esses surgem gradativamente. Este número que hoje está sendo constatado, através de instrumento social da Igreja Católica, é muito expressivo e motivou, num depoimento que quero louvar, o registro do Senador Eduardo Suplicy no que tange a reconhecer exatamente esse aspecto positivo, principalmente numa das áreas mais delicadas, a da mortalidade infantil. O Senador Eduardo Suplicy tem-se caracterizado nesta Casa, a exemplo de um conterrâneo meu, que lutou dedicadamente pela educação, o Senador João Calmon, como um Senador que clama pelo programa de renda mínima, permanentemente. O Senador Eduardo Suplicy, quando se fala em política social, tem sempre uma oportunidade de colocar seu desiderato maior como Senador, o programa de renda mínima, que hoje todos reconhecem que deve trazer resultados positivos em favor da classe menos favorecida do País. Esse aspecto que V. Ex^a está mostrando conjuga-se com outros aspectos positivos. Há poucos instantes, o Senador Romeu Tuma lembrou-me que, em virtude da política do Real, já temos uma faixa de brasileiros, cinco milhões, usufruindo de uma situação que anteriormente não tinham, ou seja, quando estavam dentro de uma linha geral de miséria absoluta. Aos poucos o País começa a se movimentar. Conforme disse V. Ex^a, Senado, os recursos do Governo são poucos. Com o dispositivo constitucional vigente, com a distribuição que foi feita, é muito difícil para a União manter tanta responsabilidade como foi cometida através do texto de 1988. Mas, inobstante todos os percalços, o Governo está inovando, está lutando, através de pedidos de reforma permanentemente colocados pelo do Congresso. O Governo está realizando uma obra que vai começar a aparecer, e já está surgindo o primeiro resultado na área da educação. Quem conhece o sistema educacional brasileiro hoje, sob inspiração do Governo no campo dos municípios brasileiros, sabe muito bem que está sendo feita uma política séria. Vou mais além. Acabou o paternalismo em matéria de injustiça social, acabou o paternalismo em matéria do alcance do gesto do Governo de defender os menos favorecidos. O Programa da Comunidade Solidária é uma das coisas mais sérias. Não se dá a município do Governo ou a município contra o Governo. Existem índices que são levantados em órgãos da mais alta responsabilidade para premiar, eu diria dolorosa-

mente premiar, os municípios que realmente precisam da mão longa e generosa do Governo. Portanto, V. Ex^a traz um tema hoje da maior importância. E esse é o retrato de uma situação que já começa a ganhar uma conformação muito maior, que é o cuidado do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com a política social, independentemente das reformas que estão aí e constitui uma das bandeiras mais sérias do atual Governo, independentemente de tudo que se faz na área econômica, independentemente de um programa que está sendo montado e que pouca gente está tomando conhecimento. O Governo deve alardear o programa realizado pelo Ministro Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, em favor do esporte para as populações menos favorecidas. O Governo começa a dar os primeiros grandes passos em favor de uma política social definida. Cumprimento V. Ex^a neste instante por essa colocação. Vamos permanentemente ocupar a tribuna do Senado, para mostrar que existem pontos muito positivos. Há alguma coisa que precisa ser corrigida, e devemos ter a humildade de compreender isso. Iremos debater prazerosamente. Hoje colho do discurso de V. Ex^a um depoimento, que é importante, do Senador Eduardo Suplicy. Colho a palavra de V. Ex^a, líder muito sensível para esse problema, pois o seu Estado, o Ceará, tem o orgulho de apresentar-se, e está sendo premiado agora em congressos internacionais, como um Estado que se preocupa com o problema da cidade que cresce. Disse o Senador Eduardo Suplicy que, em virtude dos números e de índices de violência, realmente estamos pagando o tributo de termos crescido sem nos preocupar exatamente com o bem-estar do cidadão, com aquilo que é o direito inalienável do cidadão, de ter um padrão de vida compatível com a dignidade da criatura humana. Portanto, Senador Sérgio Machado, meus cumprimentos. Vamos torcer arduamente para que o Governo continue avançando nessa área e que possamos, ao longo do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, fazer novos registros, dando números que asseverem uma política social positiva, séria, com os pressupostos, todos eles alicerçados na valorização da criatura humana e, sobretudo, nunca perdendo de vista que o homem é a peça fundamental de tudo.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO - Oupo com prazer V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma - Acho que o assunto é tão bom que nos sentimos felizes em ouvir a matéria

que V. Ex^a traz a esta Casa, porque nos últimos tempos temos passado por instantes de angústia, de ansiedade, de indignação, por uma série de fatores que têm ocorrido no País. Recentemente, vendo um programa de televisão, dedicado a um determinado assunto, soube da existência do agente de saúde, idéia maravilhosa e um dos pontos importantes que provavelmente fará com que diminua a violência. O atendimento, a orientação que se dá na fase pré-natal, o acompanhamento pelo agente de saúde, que é preparado para ser levado às comunidades mais distantes e menos favorecidas que não precisam se deslocar para ter acesso a um atendimento médico, está construindo um novo país; tudo isso é maravilhoso. A possibilidade da descentralização dessa atividade de saúde, conforme informou hoje o Ministro Adib Jatene, o aumento do número dos agentes de saúde, fará com que haja menos doenças, já que esta é uma ação preventiva. Sobre o aumento dos índices de violência - que infelizmente mexe conosco -, penso que está relacionado com bases em políticas equivocadas que se praticou há alguns anos. Hoje, o Presidente procura discutir para elaborar novos projetos de lei. Acho importante que se crie uma política nacional de segurança pública, incluindo o combate à violência urbana; o que se passa no campo são questões sociais que envolvem a violência e precisam desse controle. Quero cumprimentá-lo e dizer que hoje dormirei mais tranquilo e mais sossegado.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Eu gostaria aqui de enfatizar que esse programa de agente de saúde começou no Estado do Ceará, onde foi dado o primeiro passo de programa de agente de saúde, fazendo com pessoas que moram na comunidade a visitem, o que deu excelente resultado. E é dentro dessa visão que temos que entender as políticas sociais do Brasil. Os recursos são escassos.

Esse modelo de Estado que aí, Sr. Presidente, está falido e precisamos mudá-lo para que possamos racionalizar a utilização dos recursos. As mudanças desse modelo de Estado só serão possíveis com as reformas constitucionais que o Congresso tem que votar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Pedro Simon, que tem a palavra até as 18h30min, quando se esgota o prazo regimental desta sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, iria fazer um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma e o faço no meu pronunciamento.

Penso que o pronunciamento feito pelo Líder do PSDB é da maior importância. Um órgão que tem sido analista frio e objetivo da realidade brasileira, que é a CNBB, fornece um dado que nos diz que diminuiu a mortalidade infantil. Não há nenhuma dúvida que só essa afirmativa já é altamente positiva, pois informa que algo vem dando certo.

Se diminuiu a mortalidade infantil é porque alguma coisa foi feita. Concordo com V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, quando diz que o Ministério da Saúde tem agido, mas concordo com o Governo quando diz que não há como deixar de reconhecer que o Plano Real fez distribuição de renda de um modo muito especial dos mais simples e aos mais humildes.

Nós da classe média podemos não ter sentido isso. Nesse aspecto, há menos culpa por parte do Governo e mais incompetência da sociedade em fiscalizar quanto está custando, por exemplo, uma consulta médica ou dentária, quanto está cobrando um cabeleireiro ou quanto custa um conserto de televisão. Na verdade, a classe média tem sido mais atingida pelos aumentos do que as pessoas mais simples. As condições daquele que vive do salário e vai ao supermercado comprar o necessário têm melhorado.

Os dados da CNBB mostram que tem diminuído a mortalidade infantil. Há muito tempo, não se tinha uma notícia como essa, positiva e merecedora do nosso aplauso.

Na tribuna, o Líder do PSDB demonstrou alegria ao chamar a atenção para esse medida, dizendo que a mesma é absolutamente correta. Todos nós devemos estar atentos a isso. Embora sejam insignificantes os percentuais que, ao longo da sua história, o Brasil dedica ao social, o Brasil tem condições de diminuir as extraordinárias injustiças existentes no meio da sua coletividade.

Sr. Presidente, isso merece a nossa atenção. O Líder do PSDB tem razão quando diz que a quantia de R\$2,5 bilhões, destinada ao social no Brasil, é insignificante e quando diz que é preciso fazer reformas para alterar esse quadro. Mas, à margem das reformas que devem ser feitas, que são urgentes e importantes, penso que poderíamos nos reunir, debater e analisar fórmulas que tomariam possível aumentar o percentual de investimento no social.

Quando o Governo achou importante, Sr. Presidente, criou o Proer para resolver a situação do

Banespa e do Banco Nacional. Via Proer, sem efetuar nenhuma mudança na Constituição, sem criar lei sequer - bastou uma medida provisória -, Sua Excelência encontrou verbas no valor de R\$35 bilhões - o que corresponde a dez vezes mais do valor aplicado no social - para equacionar um problema que julgava importante: a situação difícil dos bancos.

Nós todos - não só o Presidente, não só o Executivo mas também nós do Congresso Nacional - deveríamos buscar fórmulas que nos permitissem dar prioridade ao social.

A nota emitida pela CNBB é tremendamente importante, mas ela deve servir como um alerta, no sentido de nos cobrar alguma ação. O que nós, Congresso Nacional, temos feito no sentido de ajudar?

Quem viu o Ministro Adib Jatene hoje na Comissão percebeu a sua situação dramática, a sua fisionomia desgastada pela mágoa, pelo sentimento, pela luta e pelo esforço que vem fazendo. Não conseguimos entender como as coisas acontecem neste País.

Ontem, o Senador Antonio Carlos Magalhães falou da tribuna sobre um assunto a respeito do qual comentarei amanhã: uma medida provisória que visa a facilitar, para certas prefeituras, o recebimento de auxílio, independente de estarem em dia com o Erário federal. Portanto, o Governo, quando quer, resolve.

No entanto, um imposto necessário, destinado à saúde não passa na Câmara dos Deputados. Passou no Senado. Na época do Sr. Itamar Franco, passou tranquilo na Câmara e no Senado, apesar da ampla oposição vinda basicamente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Volto a dizer: o Governo, quando criou o imposto sobre cheques, "atirou no que viu e acertou no que não viu". Quando o Governo atirou, pretendia atingir a economia informal, mas atingiu o caixa 2 das empresas. Por isso a Fiesp lotava as galerias aqui. Se não me engano, a CUT também estava contra o projeto. Vejam só: CUT e FIESP juntas! Nunca me esqueço do gesto brilhante e corajoso do então Senador Mário Covas ao fazer um discurso defendendo o projeto. Alguém, no meio dos cidadãos presentes, começou a dizer: "Vai ser candidato a Governador". A isso o Sr. Mário Covas respondeu: "Vou ser candidato a Governador, mas vou em paz com a minha consciência, porque este projeto é mais do que justo".

O projeto passou, passou quando era destinado ao Tesouro em geral, para ser usado como o Governo entendesse. Não passa agora, quando ele

destinado à saúde, Sr. Presidente, quando visa especificamente a equacionar a questão da saúde? Juro que não entendo. Fui e sou favorável a esse projeto. Por quê? Porque é destinado à saúde? Também. Sou favorável a esse projeto principalmente porque creio, Sr. Presidente, que na reforma tributária que vamos efetuar, nas modificações, nas reduções que pretendemos fazer - devemos reduzir os mais de 50 projetos para 6 ou 7 - o imposto sobre o cheque é o um dos que devem ficar. Trata-se de um imposto que paga quem gasta, quem usa cheques. O cidadão que ganha um salário mínimo, Sr. Presidente, recebe o salário no caixa, bota no bolso e tira para pagar as contas, esse não paga o imposto sobre cheque. Aliás, é o único imposto que conheço que o inativo que ganha até três salários mínimos não paga. O pobre também não paga, pois ele não atinge o patamar exigido. Mas pegou o caixa 2.

É o imposto por meio do qual o fisco entra dentro da minha casa e sabe o quanto estou ganhando: "Como é que o Simon está pagando esse imposto sobre cheque no valor de "x" se ele ganha "y"?"

Todos ficam na vitrina. Por isso não o querem.

Trago a minha solidariedade ao Ministro da Saúde no dramático, brilhante, digno, honesto, decente depoimento que fez hoje aqui.

A situação da saúde é a mais dramática possível, sim. Mas a imprensa, às vezes, tem dado a entender que o Ministro é responsável - não por ter criado o imposto - por não evitar os problemas que estão acontecendo. S. Ex.^a deu uma ampla demonstração de que não é verdade, de que absolutamente não é verdade.

Neste momento, Sr. Presidente, em que comemoramos a diminuição dos percentuais de mortalidade infantil, façamos um apelo no sentido de que o Governo, como um todo, aja na Câmara dos Deputados, para que esse projeto seja votado.

A Câmara pode até cometer o absurdo - respeitarei a decisão da maioria - de rejeitar; o que não pode fazer é deixar de decidir, porque, na verdade, parou o Ministério da Saúde, e o Ministro está esperando uma solução. É essa? Se não é essa, que seja rejeitada; mas engavetar sem votar não me parece a melhor atitude.

Increvi-me, Sr. Presidente, porque pretendia falar sobre a vinda do Ministro Adib Jatene e ligá-la aos dados emitidos pela CNBB demonstrando a diminuição do percentual de mortalidade infantil. Essa é uma grande notícia, não importam as restrições, as alterações.

Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Governo e todos nós temos de estar sa-

tisfeitos, porque a notícia de hoje é uma das que nos conduzem ao caminho certo. Não aumentaram as reservas monetárias, as exportações ou os índices, embora isso seja importante; aumentou a possibilidade de as crianças que nascem neste País sobreviverem mais do que pouco tempo atrás.

Essa é uma grande notícia para quem acredita que desenvolver não é apenas crescer em números. Desenvolver é fazer crescerem os índices sociais. Para verificarmos a situação de uma sociedade, de um país, não basta observarmos o seu Produto Interno Bruto, as suas importações, exportações, a sua balança de pagamento, mas é necessário também analisar os seus índices sociais, como os de analfabetismo e mortalidade.

Para quem vê assim, o social como sendo o mais importante, essa é uma grande notícia. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Os Srs. Senadores, Esperidião Amin, Carlos Wilson, Guilherme Palmeira, Carlos Bezerra e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

Suas Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa iniciativa altamente louvável, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sebrae criou, juntamente com o Banco do Brasil, no ano passado, o Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas FAMPE, instrumento mediante o qual o próprio Sebrae funciona como avalista de pequenos empresários em financiamentos que obtenham do banco estatal. Os recursos destinados ao Fundo de Aval foram da ordem de vinte e cinco milhões de dólares em 1995. Devem dobrar agora em 1996.

Inicialmente, este programa foi implantado em seis capitais estaduais brasileiras e, pelas informações que possuo, foi altamente bem sucedido. Como se sabe, a maioria dos empréstimos para pequenos e micro empresários começa a apresentar problemas no momento em que os agentes financeiros passam a exigir garantias. Cientes do problema, os técnicos do Sebrae resolveram dar o aval da entidade para cinquenta por cento do financiamento solicitado.

A idéia vem da Ásia. Esse tipo de garantia mostrou-se vitorioso em países como Taiwan, Co-

réia do Sul e Japão. A experiência mundial prova que a inadimplência é tradicionalmente baixa da ordem de dois por cento entre os pequenos e micro-empresários porque um nome limpo na praça é o maior patrimônio que possuem. Entretanto, no Brasil, momentaneamente, a inadimplência está muito alta porque os nossos microempresários acabam recorrendo aos empréstimos dos cheques pessoais para garantir capital de giro a suas empresas. Ora, essa é uma forma de suicídio empresarial num País onde a taxa mensal de juros ultrapassa, em certos casos, os dez por cento.

De início, o Sebrae escolheu as cidades de Manaus, Belo Horizonte, Curitiba, Brasília, Campo Grande e Recife para testar o seu Fundo de Aval. Mas, em 1996, deve levá-lo a outras capitais estaduais. Tenho certeza de que esse mecanismo, obviamente, terá de ser estendido à cidade de Florianópolis, porque o Estado de Santa Catarina é talvez a unidade da federação brasileira onde é mais forte a presença das micro e pequenas empresas. Não só nas cidades. Também nos campos é significativa a sua participação, já que nosso Estado tem a honra de ser aquele que tem a terra melhor dividida. Não temos latifúndios, mas, sim, milhares de pequenas propriedades altamente produtivas.

Quero aproveitar a oportunidade para sugerir algumas modificações que venham a dar maior abrangência e dinamismo a esse importante programa de aval. Em primeiro lugar, acho que os bancos estaduais e mesmo os bancos regionais de desenvolvimento, quando for o caso deveriam entrar no processo, ao lado do Banco do Brasil. Os bancos estaduais têm uma função social. Pelo menos esse é o argumento dos governadores para não privatizá-los. Portanto, devem engajar-se no processo.

Também penso que já é hora de o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, que só trabalha com grandes projetos, canalizar parte de seus volumosos recursos para médias, pequenas e microempresas. Os recursos do BNDES, como se sabe, são do Fundo de Apoio do Trabalhador FAT. Ocorre, no entanto, que esse dinheiro, geralmente, é destinado a projetos grandiosos. Ora, projetos grandiosos, hoje em dia, empregam pouca mão-de-obra e muita tecnologia de ponta. Desse modo, ironicamente, paradoxalmente, o Fundo de Amparo ao Trabalhador deixa de gerar aquilo de que o trabalhador brasileiro (verdadeiro dono dos recursos em jogo) mais precisa: emprego em grande escala.

O BNDES tem, sem dúvida, que financiar grandes empreendimentos, que garantam ao país condi-

ções de competir nos setores de ponta. Mas não pode deixar de lado, com recursos minguados, as pequenas empresas porque são elas as grandes geradoras de emprego neste País.

Aliás, com relação a esse ponto, da geração de emprego, quero apresentar aqui um exemplo dado pelo deputado André Franco Montoro, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, no dia 19 de fevereiro do corrente. Diz ele: "A projetada unidade da Petrobrás no Nordeste deve gerar aproximadamente 300 empregos. Com igual investimento, o plano de desenvolvimento do turismo no Nordeste deve gerar 22 mil empregos". Ou seja, o turismo emprega 73 vezes mais trabalhadores do que uma refinaria de petróleo.

Vejamos agora os números das pequenas e microempresas. Levantamentos recentes mostram que existem hoje no Brasil cerca de quatro e meio milhões de estabelecimentos de pequeno porte que dão trabalho a cerca de oitenta milhões de cidadãos, formal ou informalmente contratados. São essas empresas responsáveis por quarenta e oito por cento da produção nacional, quarenta e dois por cento dos salários pagos, sessenta e oito por cento da oferta de mão-de-obra e de trinta por cento do Produto Interno Bruto. Geram, anualmente, duzentos bilhões de dólares em negócios. Para completar, basta dizer que noventa e nove vírgula um por cento das empresas brasileiras estão enquadradas nesse segmento.

Espero que esse meu pleito, que é também uma aspiração da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina FAMPESC, seja levado em consideração pelo Sebrae, porque quando se fala, neste País, em pequena e microempresa, o Estado de Santa Catarina jamais pode ser esquecido.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para lamentar o passamento da Sr^a Maria Thereza Brennand Coelho, viúva do ex-Governador e ex-Senador Nilo Coelho, que faleceu às sete horas da manhã do último dia 3 de junho, no Hospital Santa Joana.

Foi vitimada por um derrame cerebral, depois de passar três semanas em coma. Familiares, amigos e muitos políticos compareceram ao velório da ex-primeira dama do Estado de Pernambuco, ocorrido na residência do Deputado Federal Oswaldo Coelho. O enterro foi realizado no cemitério de Santo Amaro, em clima de muita emoção e tristeza.

Dona Maria Thereza foi um mulher forte, que sempre incentivou a carreira política de seu marido,

o ex-Governador Nilo Coelho. Ela foi aquela voz da consciência, aquela voz da prudência, que, no entanto, jamais se conteve diante da dificuldade ou do desafio.

Discretíssima, avessa a eventos sociais, Dona Maria Thereza jamais transformou promoções filantrópicas em acontecimentos sociais. Ela preferia fazer doações para auxiliar instituições de caridade, ao contrário de promover grandes festas. O jornalista José de Souza Alencar, Alex, colunista social do Jornal do Commercio, conta que na época em que Nilo Coelho foi indicado como Governador, a única foto de Dona Maria Thereza foi obtida durante uma missa de Ação de Graças.

Até que a doença lhe consumisse as derradeiras forças, a viúva de Nilo Coelho vinha administrando uma fábrica de confecções em Petrolina, Pernambuco, e demonstrava entusiasmo com suas novas obrigações. Aliás, ela doou todo o acervo político-cultural e pessoal de seu marido à Prefeitura de Petrolina: 50 álbuns com 1.629 fotos e milhares de documentos foram colocados no Memorial Nilo Coelho, inaugurado por ela em setembro do ano passado, durante as comemorações do centenário do falecido ex-Governador e ex-Senador.

É preciso lembrar, por ser de extrema justiça, a importância de Dona Maria Thereza na carreira de seu marido. Mas, é preciso lembrar, também, sua extrema dedicação às filhas Maria Dulce e Carolina, esta casada com o Deputado Federal Cunha Bueno. Ela as conduziu na vida com sabedoria, elegância, discernimento, educação e leveza e ajudou a construir duas criaturas simpáticas, voluntárias, preparadas e inteligentes. Além disso, Dona Maria Thereza teve uma vida dedicada à emancipação da região de Petrolina, e de toda aquela área banhada pelo rio São Francisco no Estado de Pernambuco.

Dona Maria Thereza Coelho era, em poucas palavras, uma figura fidalga. Nós, aqui neste Senado que assistiu às memoráveis intervenções do Senador Nilo Coelho, e nós, pernambucanos, que nos acostumamos com o trabalho incansável do Governador Nilo Coelho, sabemos que parte de suas decisões, de sua obstinação e de sua força derivavam da companhia de Dona Maria Thereza.

Só temos a lamentar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a perda de uma pessoa amiga, responsável, séria, trabalhadora, porém doce e alegre, que sempre incentivou a carreira de seu marido, nunca abandonou as filhas e sempre teve os olhos voltados para o oeste de Pernambuco. É uma perda para o Estado e para a política. Sem ela, o deserto se amplia.

Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) - Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, registro com satisfação as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso em sua recente viagem à França quando, referindo-se ao álcool como combustível, lembrou não apenas sua importância econômica, mas, acima de tudo sua relevância para a preservação do meio ambiente. Sua Excelência assinalou também a circunstância de que, sendo a biomassa a energia do futuro, o Brasil tem por suas peculiares condições de clima e solo, meios de fazer desse combustível não-poluidor um importante item de nossa pauta de exportação. Não posso, no entanto, Senhor Presidente, deixar de lamentar que as palavras do Presidente da República não encontrem eco na realidade nem correspondência nas iniciativas do próprio Governo.

Tenho, com frequência, abordado desta tribuna cada um dos passos positivos que têm sido dados no difícil caminho da transformação dos fatos em medidas objetivas, relativamente ao Proálcool. Por isso não posso deixar de denunciar as hesitações, os percalços e os andamentos sucessivos que transformam este assunto num verdadeiro tabu dentro do Governo. Estamos diante de um verdadeiro mas obscuro dilema. Primeiro, foi a reunião fartamente anunciada da Comissão Interministerial do Alcool que criou uma enorme e favorável expectativa em relação à retomada do programa. O único resultado da crônica dessa morte previamente anunciada, porém, foi a concessão de um reajuste de preços que, além de ter tangenciado o verdadeiro problema, serviu apenas para indispor todo o setor com a opinião pública do País. Isto não é uma solução, Senhor Presidente. É um mero, simples e lamentável paliativo. Não o que o Brasil precisa, quer e reclama.

Não se pode, por inércia, por incúria ou por desídia, deixar ao abandono o que é reconhecido como o maior, o mais amplo, o mais bem sucedido e o único programa de energia alternativa viável em todo o mundo. É um investimento por demais valioso. São anos e anos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico que estão sendo desperdiçados, literalmente jogados fora, numa atitude que constitui um escárnio para os que acreditaram, devotaram esforços, trabalho e empenho, num momento em que o País se defrontou com a ameaça de paralisar a sua economia, por falta de combustível, ou de inviabilizá-la pelo aumento brutal de custos de duas crises internacionais sucessivas, em menos de uma década.

Os inimigos ostensivos e velados do álcool sempre usaram como argumento a falsa denúncia

de que as terras agricultáveis, utilizadas para a produção de cana-de-açúcar destinada à produção de combustível, poderiam ser melhor aproveitadas, se fossem destinadas à produção de alimentos. Hoje, todos nós sabemos que apenas 2,5 % da área atualmente cultivada seria o suficiente para recolocar o Programa Nacional do Alcool na plenitude de sua capacidade. Argumenta-se, por outro lado, com a questão dos custos, apregoando-se que o barril do álcool custa à Petrobrás cerca de 46 dólares, o que equivale a mais do dobro do preço do petróleo. É um raciocínio tortuoso e falso, para não dizer velhaco, Senhor Presidente. Em primeiro lugar, por que a atual relação de preços relativos, tanto do álcool, como do petróleo, não é estável, permanente nem eterna. Em segundo lugar, por que boa parte do petróleo, com que se substitui o álcool que deve ser misturado à gasolina, é importado e não gera para o País qualquer benefício na área do emprego, que é hoje o valor econômico mais escasso no Brasil e no mundo.

O que reclamamos, o que pedimos, o que exortamos o Governo a realizar, para vencer a inércia e a falta de iniciativa, é a reativação do programa com todas as suas enormes possibilidades. Em primeiro lugar, a possibilidade de variar, segundo os contingenciamentos do mercado, a proporção do álcool misturado à gasolina, que é como fazem os países que já utilizam essa prática. Em segundo lugar, não podemos esquecer a utilização estratégica do combustível limpo. Sabemos que um barril de óleo diesel exige o refino de três barris de petróleo, gerando um enorme excedente que corresponde a dois barris de gasolina e outros subprodutos para cada barril de diesel. Dez por cento do combustível consumido no Brasil corresponde ao óleo diesel, e metade desse consumo é destinado às atividades no campo. Só esse indicador serve para mostrar a necessidade que temos e a possibilidade de que dispomos de utilizar o álcool como combustível dos motores do ciclo Otto, utilizados na Agricultura. É uma tecnologia que em grande parte já está conhecida e dominada.

Tudo isso, Sr. Presidente, demonstra que a questão do uso do álcool como combustível é um problema multidisciplinar por suas implicações na matriz energética brasileira, por suas repercussões econômicas, por seus benefícios na preservação do meio-ambiente e por sua relevante contribuição social na preservação e na geração de empregos. O programa não pode ser uma política ministerial, mas uma política setorial. É preciso, para a sua reformu-

lação, para a sua consolidação e para a sua expansão, uma decisão de Governo que o recoloca na pauta política e na agenda econômica do País. É isto que com tanta insistência venho reclamando, à semelhança do que, nesta e na outra Casa do Congresso, têm feito inúmeros colegas.

Não podemos calar, não podemos nos conformar e não podemos compactuar com essa conspiração do silêncio que está levando à mingua um programa de cuja relevância já ninguém ousa discordar. Se são 800 mil ou um milhão de empregos que estão em jogo, não é uma simples questão aritmética. É algo muito mais importante. São milhares de vidas que dependem de sua continuidade para sobreviver. É toda uma cadeia econômica que precisa ser preservada, se é que damos ao emprego o valor que ele tem num País que começa a sofrer as dores das terríveis consequências de sua eliminação. O álcool, Senhor Presidente, já não é uma simples questão de preço, mas, sim, de viabilidade econômica, de racionalidade social e, ouso até dizer, um imperativo nacional nas atuais condições.

Esta é a razão do apelo que faço ao Ministro Francisco Dornelles, que há pouco assumiu o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, para que, no âmbito de suas atribuições, volte suas vistas e suas preocupações para um tema que, por suas amplitude, por sua relevância, por sua expressão e por sua magnitude, requer uma firme, pronta e inadiável decisão do governo. Só assim, Senhor Presidente, sairemos do limbo das boas intenções para o reino da realidade. E é isto que está a exigir o País e, com mais fundadas razões, o Nordeste.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com abertura no dia 08 de junho último e estendendo-se até o dia 16 próximo, está acontecendo em Rondonópolis, durante esta semana, a vigésima-quarta EXPOSUL, o principal evento agropecuário do Estado de Mato Grosso e um dos mais importantes de todo o Centro-Oeste. A magnitude dessa feira pode ser medida não só pelo número de animais de elite que estarão sendo expostos cerca de cinco mil, mas também pelo montante de negócios que deverão ser realizados ao longo desses dias algo próximo de trinta milhões de reais.

A cada ano que passa a exposição agropecuária de Rondonópolis cresce de tamanho e importância: neste ano, por exemplo, lá estarão expositores também de outros Estados, como Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e

Rondônia, mostrando o que de melhor existe no Brasil na raça Nelore, a mais adaptável às condições climáticas do Estado. Além disso, um outro evento importante a acontecer durante a feira será a realização do 3º Show Nacional do Novilho Precoce, reunindo mais de cem animais das raças Nelore, Simmental, Limousin, Chianina, Blonde-Caracu e Holandês. Esse evento é sumamente importante por mostrar os resultados fantásticos que podem ser obtidos em termos de qualidade e ganho de peso na criação de novilhos e por representar uma nova tendência da pecuária nacional de obter melhores resultados em tempo mais curto.

Além de exibir os melhores resultados obtidos na criação de bovinos e de se constituir um verdadeiro acontecimento cultural da cidade, com a realização de rodeios, leilões e shows, essa feira servirá para que os produtores da região conheçam as tecnologias mais modernas já disponíveis para o setor da agropecuária e para que possam debater os problemas que mais afetam essa atividade nos dias de hoje.

A esse propósito, chamo a atenção para um grande debate que acontecerá no dia 14, sexta-feira próxima, em que estarão lado a lado criadores e autoridades dos Ministérios da Fazenda e da Agricultura para analisar a situação atual da agropecuária mato-grossense e brasileira. No que tange ao passado, criadores e autoridades federais estarão empenhados em encontrar uma solução para o endividamento dos produtores rurais do Estado que não puderam beneficiar-se da solução proposta pelo Governo, através da securitização das dívidas já vencidas. Essa alternativa, já largamente utilizada em outras regiões do País, deixou de contemplar cerca de oitenta por cento da produção agrícola local, responsável por mais de setenta por cento do Produto Interno Bruto do Estado. Por isso, resolver esse problema será importante não só para o Governo e para os produtores, mas também para as finanças estaduais, altamente dependentes das atividades agrícolas.

Numa segunda fase desse encontro, os debatedores estarão voltados para o futuro, analisando as perspectivas para a agricultura brasileira, com ênfase na forma de inserção do setor primário, representado pela agropecuária, numa economia cada vez mais globalizada, os problemas que poderão daí advir e as possíveis maneiras de contorná-los.

Conhecedor profundo da realidade enfrentada pelos produtores rurais dessa Região tendo em vista que durante os dois mandatos em que ocupei a

prefeitura de Rondonópolis pude sentir mais de perto os seus anseios e as suas necessidades depositando uma expectativa e uma confiança muito grande nos resultados desse encontro anual dos produtores rurais mato-grossenses, pois sei muito bem que as experiências aí trocadas e muitas novidades aí aprendidas estarão balizando os rumos futuros da agropecuária do Estado.

Essa feira é igualmente importante em termos de divulgação do Estado como nova opção de investimentos, não só na agropecuária, mas também nos setores industriais e turísticos. Rondonópolis, hoje em dia, pode ser considerada uma cidade ideal para se viver: como bem mostrou reportagem recente da revista *Veja*, além de ser uma das dez cidades brasileiras que melhor qualidade de vida oferecem ao cidadão, é um lugar em que são grandes as possibilidades de se ganhar dinheiro, desde que se queira trabalhar sério e com disposição.

Por isso, a realização da vigésima-quarta EX-Posul, na cidade de Rondonópolis, acontece num momento muito propício da vida nacional, em que a agricultura volta a ocupar um lugar de destaque no paporama global da economia brasileira, quer pelas dificuldades por que passa, quer pela busca de alternativas que coloca lado a lado criadores e autoridades governamentais, pois, bem o sabemos, a ninguém interessa que a agricultura esteja em crise. Por hora, só resta torcer e nos empenhar para que essas soluções sejam encontradas. O encontro de Rondonópolis será, sem dúvida alguma, um passo importante nesse caminho.

Muito obrigado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, desconfio das pessoas que dizem nunca terem cometido erros ao longo da vida. Ou elas mentem ou nunca viveram. Na realidade, vivemos e erramos, alguns mais, outros menos. O ideal seria que Deus transformasse este planeta num palco luminescente, onde nos seria dada a oportunidade de duas vidas, a primeira para representar, com todos os equívocos inerentes à natureza humana, e a segunda para viver.

Mas, como tempos apenas uma vida terrena, o importante é vivê-la dignamente, praticando ao longo dela o menor número possível de imperfeições.

Neste momento, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, estou sendo convocado a escolher entre a disciplina partidária e a minha consciência. Estou sendo chamado a me pronunciar entre o direito do cidadão e o interesse do Estado. Estou sendo compelido a firmar posição

entre o direito adquirido e o casuísmo. Vou ficar com a minha consciência e as conquistas do contribuinte anônimo, sem que isso necessariamente me transforme em inimigo do meu partido ou adversário do Governo a que pertencço.

Faço este intróito para me debruçar sobre um tema que reputo de alta significação social e que ameaça a reciprocidade de tratamento que o Estado deve conceder ao contribuinte, depois deste ter colaborado durante décadas para o fortalecimento do Erário. Quero, através de exaustiva e robusta argumentação, evitar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um democrata de passado ilibado, um sociólogo notoriamente preocupado com as distorções sociais desta Nação, cometa um gravíssimo equívoco na administração do relacionamento entre o Estado e o cidadão.

Estou me referindo, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, à Medida Provisória nº 1.415, de abril de 1996, elaborada pelo Poder Executivo e que institui a contribuição social obrigatória para servidores inativos. É evidente que o Presidente da República foi mal assessorado quando enviou este monstro jurídico para o Congresso Nacional. Esta Medida Provisória está eivada de vícios jurídicos constitucionais e éticos. Sempre apoiei o atual Governo, porque vejo na ação administrativa desenvolvida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso o propósito salutar de dimensionar, equacionar e solucionar os graves problemas sociais que nos afetam. Desta feita, no entanto, a minha consciência obriga-me a invocar o sagrado direito de divergir.

Esta Medida Provisória, lamentavelmente, fere todos os princípios legais e constitucionais e não pode, em hipótese alguma, receber guarida no Congresso Nacional. Se assim o for, estaremos abandonando os caminhos transparentes da Democracia, tão arduamente conquistada por nós, para retornarmos aos subterrâneos da opressão.

Antes de enunciar as razões técnicas, jurídicas, constitucionais e éticas pelos quais sou radicalmente contrário à MP 1.415, gostaria de analisar os motivos que levaram o Governo a incidir nesse lamentável equívoco.

Somos mais do que sabedores das dificuldades enfrentadas pelo sistema previdenciário brasileiro. Que ele é obsoleto, ninguém mais tem a menor dúvida. Que ele é um instrumento voraz, que devasta com apetite invulgar as nossas dotações orçamentárias, ninguém desconhece. Que ele, durante vários anos, foi assaltado por quadri-

lhas organizadas que agiam à sua sombra, o próprio Governo reconhece.

Admito que algo deve ser feito para se soerguer a Previdência Social do País, mas não às custas da penalização do contribuinte que honrou todos os seus compromissos perante a Nação e que, repentinamente, se vê esbulhado em seus direitos. Esta MP oficializa uma nova contribuição social para os servidores inativos. Quem me garante que no futuro todos os outros aposentados também não serão afetados pela medida

Por outro lado, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, não posso deixar de manifestar a minha estupefação pela discriminação imposta pelo Governo, através desta Medida Provisória, à classe dos servidores públicos. É anárquico, é inconcebível que o Governo patrocine uma campanha de descrédito contra a sua força de trabalho, apresentando os servidores como privilegiados à espera da guilhotina do povo. Com a escolha dos servidores inativos para cobaias dessa malfadada experiência tributária, o Governo deixou-nos a impressão de que os considera parasitas ou assaltantes em potencial do Erário.

Construiu-se neste País - e agora o próprio Governo colabora para que a larsa seja mantida - a imagem equivocada de que o servidor público é câncer que engorda às custas das mazelas alheias, faturando altos vencimentos, gozando de privilégios imorais e dispondo de benefícios não concedidos aos outros mortais. Pode ser que alguns poucos vivam nesse patamar de antipatia, mas a imensa maioria dos servidores convive com vencimentos humilhantes e chora no final do mês, quando vê que o dinheiro depositado em sua conta não dará para pagar as suas dívidas.

Mas, admitindo-se que todos os servidores inativos deste País fossem nababos, seria inconstitucional exigir-se deles uma nova contribuição para a Previdência Social. Baseado em que pressuposto o Governo institucionaliza o seu preconceito contra uma classe trabalhadora, que tem ajudado a Nação a crescer?

Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, preterido agora abandonar o tema conceitual e me dedicar exclusivamente à análise das imperfeições jurídicas e constitucionais presentes na Medida Provisória 1.415, de abril de 1996, que dispõe em seu art. 7º:

"Art. 7º - O art. 231 da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231 - O Plano de Seguridade Social do servidor será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores ativos e inativos dos três Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas."

Analisemos, então, a questão da cobrança de contribuições sociais instituídas por medida provisória.

Dispõem os artigos 40, § 6º e 195, § 6º, da Carta Magna:

"Art. 40 -

§ 6º - As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei".

"Art. 140 -

§ 6º - As contribuições sociais de que tratam este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da Lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que o prazo de noventa dias, previsto no artigo anteriormente citado, pode ser contado a partir da vigência da medida provisória, no caso de ela ser convertida em lei. Entretanto, os mesmos julgados são unânimes na impossibilidade de exigência das contribuições sociais antes de decorridos noventa dias da publicação da lei - ou medida provisória, se for o caso -, que as houver instituído ou alterado.

De imediato, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, evidencia-se o fato cristalino de que a contribuição de que fala a MP 1.415 somente pode ser exigida a partir de noventa dias após sua publicação, desde que esta seja convertida em lei.

Resta ainda analisar a hipótese de que a citada medida provisória não ser apreciada pelo Congresso Nacional nos trinta dias de sua vigência e ser reeditada pelo Poder Executivo. Nessa situação, comungo do raciocínio de que o prazo de noventa dias, previsto no art. 195, § 4º, terá início na data da publicação da nova MP.

Trata-se de entendimento decorrente do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, verbis:

Art. 62 -

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes".

Logo, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, considerando que a Medida Provisória 1.415, de 1996, perderá eficácia, desde a sua edição, se não for convertida em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, não há como considerar o período em que o diploma legal esteve vigente, para o interregno de noventa dias exigido para a cobrança de contribuições sociais, em vista da clareza do § 6º do art. 195 da Constituição Federal. Não há como discutir sobre a data da publicação da nova medida provisória, ainda que editada em idênticos termos da anterior.

Assim fica plenamente caracterizado que a contribuição social instituída por medida provisória somente poderá ser exigida noventa dias após a sua publicação, desde que ela seja convertida em lei durante o prazo de sua eficácia. Na hipótese de a dita MP perder a eficácia por decurso de prazo e ser reeditada, o interregno de noventa dias começará a ser contado da data da publicação do novo diploma legal.

Cabe agora discutir-se uma questão material de importante significação. Pode o Governo exigir dos inativos contribuição para a previdência?

Dispõem os artigos 195 e 201, § 1º da Carta Magna:

"Art. 195 - A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

- I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II - dos trabalhadores;
- III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

.....
Art. 201 -

§ 1º - Qualquer pessoa poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários."

Ou seja, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, de acordo com o art. 194 da Carta de 1988, a seguridade social compõe-se de um conjun-

to de ações englobando os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, e será financiada, diz o art. 195, mediante recursos de duas fontes distintas, quais sejam, os provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e os das contribuições sociais.

O disposto no art. 201, § 1º da Lei Maior, prevê a previdência social como de fundo contributivo, isto é, a obtenção de seus benefícios está vinculada à contribuição do interessado.

Não é em outro sentido o disposto no art. 40, § 6º da Carta Política, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993. A previdência dos servidores públicos é, também, de fundo contributivo, na mesma sistemática da previdência social. Para tal, o financiamento da aposentadoria e das pensões públicas federais será feito, de forma parelha à dos demais cidadãos, mediante recursos dos servidores públicos e da União, aqui também na condição de empregadora.

A Lei é clara, transparente, inequívoca e intransponível. A partir da Emenda Constitucional nº 3, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos civis não mais são, como eram antes, **pro labore facto**, isto é, derivados do mero exercício do cargo público, mas uma contraprestação das contribuições efetuadas. Ora, a partir do momento em que o servidor se inativa, encerram-se as contribuições, cabendo ao órgão previdenciário cumprir a sua parte no acerto, ou seja, o pagamento da aposentadoria.

Foi neste sentido o voto dado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, em 27 de abril de 1995, com relação à admissibilidade de Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995. Naquela ocasião foi considerada inadmitida alteração na Carta Magna, pela qual se institua a contribuição do servidor inativo para a previdência, conforme o voto em separado do ilustre Deputado Prisco Viana, adotado pelo Colegiado:

"Ora, após atender às condições do respectivo plano de aposentadoria ou pensão, não é lícito compelir o segurado a voltar a pagar para fazer jus àquilo que já se incorporou ao seu patrimônio jurídico, em matéria de previdência".

Na Sessão Extraordinária realizada no início do presente ano, rejeitou a Câmara dos Deputados, em 17 de janeiro, o Projeto de Lei nº 914, de 1995, que igualmente institua a contribuição previdenciária dos servidores inativos, sob o argumento de que a matéria não estava abrangida pelo disposto no art. 40, § 1º

da Carta Magna. Aquele dispositivo permitiria a cobrança de contribuição previdenciária apenas dos servidores que, conforme definição da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é a pessoa legalmente investida em cargo público. Assim, como os inativos não ocupam cargo público, não poderiam ser incluídos como financiadores da seguridade social dos servidores públicos.

Concluída a exaustiva argumentação, chega-se a três conclusões elementares e definitivas:

1 - A cobrança de contribuição social por medida provisória somente é possível no caso de esta ser convertida em lei e após noventa dias de sua publicação.

2 - Na hipótese de reedição da norma por esta ter perdido a eficácia por decurso de prazo, a obrigação somente pode ser exigida, igualmente, se a nova medida provisória for convertida em lei e obedecido o mesmo interregno contado da respectiva publicação.

3 - Na atual ordem constitucional, a previdência dos servidores públicos tem fundo contributivo, é uma contraprestação das contribuições efetuadas e, nesse sentido, não é possível cobrar-se do inativo para manutenção do sistema.

Diante do exposto, desejo reafirmar a esta Casa o meu propósito de me opor, com toda a instrumentação jurídica que puder reunir, à aprovação da medida Provisória nº 1.415. Malgrado a admiração que tenho pela obra administrativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso e independente do sentimento de lealdade que me mantém preso ao meu partido, não posso e nem devo me tomar cúmplice de uma violação constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Não há mais oradores inscritos.

A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14:30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 558, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1996 (apresentado pela Comissão de **Assuntos Econômicos** como conclusão do Parecer nº 312, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia à União no valor de vinte milhões de reais, em operações de Crédito Rural Emergencial realizadas no âmbito do

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 559, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1996 (apresentado pela Comissão de **Assuntos Econômicos** como conclusão do Parecer nº 314, de 1996), que autoriza o Município do Rio de Janeiro (RJ) a celebrar operação de crédito externo, mediante a emissão de **Fixed Rate Notes**, no mercado internacional, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos destinados, exclusivamente, à redução da dívida mobiliária interna do Município - LFTMRJ.

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 566, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1996 (apresentado pela Comissão de **Assuntos Econômicos** como conclusão do Parecer nº 311, de 1996), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 567, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1996 (apresentado pela Comissão de **Assuntos Econômicos** como conclusão do Parecer nº 315, de 1996), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1996.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 568, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1996 (apresentado pela Comissão de **Assuntos Econômicos** como conclusão do Parecer nº 316, de 1996), que autoriza a alteração do

item g do art. 2º da Resolução nº 53, de 27.10.95, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Município de Guarulhos - LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

- 6 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991 (nº 4.401/94, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo, tendo

Parecer, sob nº 286, de 1996, da Comissão
- de **Assuntos Sociais**, favorável, com requerimento de destaque que apresenta.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1996 (nº 1.786/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 274, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Requerimento nº 311, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**.

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Requerimento nº 309, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1995, de autoria da Senador

Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo o direito à participação em atividades de estágio, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lauro Campos, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 4, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Iris Rezende, em substituição à Comissão de **Educação**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h28min)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. ROMEU TUMA NA SESSÃO DE
05/06/96 QUE SE REPUBLICA POR SOLI-
CITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pouco ou quase nada tenho a acrescentar ao que já foi dito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo Senador Eduardo Suplicy. No entanto, eu não poderia, até por uma questão de foro íntimo, deixar de homenagear o Dr. Júlio de Mesquita Neto.

Ainda nesta semana, na terça-feira pela manhã, vim a Brasília em companhia do Deputado Aloysio Nunes. Por uma coincidência muito grande, conversávamos sobre a Faculdade de Filosofia de São Paulo, onde grandes professores estrangeiros foram contratados e criaram uma das grandes escolas de mestres naquela unidade. Lembrávamos que o então Governador Armando de Sales Oliveira, Júlio Mesquita e outros se esforçaram para criar em São Paulo uma das mais modernas e boas universidades, a Universidade de São Paulo, cujo conceito de grande casa de ensino ultrapassa nossas fronteiras.

A outros fatos da história de São Paulo e do Brasil não podemos, na era moderna, deixar de referir. É o caso do nome de Júlio de Mesquita Neto,

com quem tive uma convivência gostosa. Nos momentos difíceis, de aflição, em que eu, como Diretor do antigo DOPS e depois da Polícia Federal, solicitava uma audiência, o Dr. Júlio imediatamente me recebia. Ali, ficávamos trocando idéias, como faz um confessor no confessional. Eu saía mais aliviado, mais tranqüilo, com decisões que talvez tenham contribuído para minha eleição a esta Casa. Dr. Júlio fazia, com equilíbrio, colocações a respeito dos assuntos mais difíceis da Nação Brasileira.

Lembrava aqui, e o Senador Suplicy o fez com grande inteligência, que nas horas difíceis em que a censura tomava os jornais e as revistas, Júlio Mesquita e Ruy Mesquita tiveram a iniciativa de contestar essa ação, publicando receitas de culinária. Era um protesto inteligente e interessante, que repercutiu favoravelmente como uma postura de dignidade do jornal.

Hoje, o Senador Suplicy se referiu a isso como um grande fator que representou o jornal **O Estado de S.Paulo**.

Temos alguns poemas, porque quem não conhecia Camões acabou se ilustrando, e é interessante, porque talvez o jornal tenha vendido por essa razão, pelos poemas de Camões e pelas receitas culinárias.

Isto era o que gostaria de registrar e vou encerrar, a fim de que a emoção não me impeça de continuar usando o microfone.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 89ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1996

(Publicada no DSF, de 12 de junho de 1996)

RETIFICAÇÕES

À página nº 9608, no penúltimo parágrafo da 2ª coluna, no Parecer nº 303, de 1996,

Onde se lê:

– Eu nome original, por ocasião de sua criação em 1920, foi a Universidade do Rio de Janeiro...

Leia-se:

– Seu nome original, por ocasião de sua criação em 1920, foi a Universidade do Rio de Janeiro...

À página nº 9637, 1ª coluna, na designação dos membros da Comissão Mista que vai apreciar a Medida Provisória nº 1.473, de 1996,

Onde se lê:

DEPUTADOS

Titulares

Célia Mendes
Iberê Ferreira

Suplentes

Jairo Azi
Osmir Lima

Bloco (PFL/PTB)

Leia-se:

DEPUTADOS

Titulares

Célia Mendes
Osmir Lima

Suplentes

Jairo Azi
Iberê Ferreira

Bloco (PFL/PTB)

À página nº 9643, 1ª coluna, na leitura de requerimento,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 565, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para o Requerimento nº 555, de 1996.

Leia-se:

Senhor Presidente,

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea a do Regimento Interno, para o Requerimento nº 555, de 1996.

ATA DA 90ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1996

(Publicada no DSF, de 12 de junho de 1996)

RETIFICAÇÕES

À página nº 9687, 1ª coluna, no Requerimento nº 566, de 1996,

Onde se lê:

... a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP,...

Leia-se:

... a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP,...

À mesma página, 1ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1996,

Onde se lê:

"Dispõe sobre a unificação das vestibulares nas Universidades Federais"...

Leia-se:

"Dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais"...

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 04 de junho de 1996, às 10:36 horas.

Às dez horas e trinta e seis minutos do dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexan-

dre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos Senadores Osmar Dias, Valmir Campelo, Casildo Maldaner, Roberto Requião, Gerson Camata, João Rocha, José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra, Ney Suassuna, Valdeck Ornelas e Eduardo Suplicy; reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, Antônio Carlos Magalhães, Vilson Kleinübing, Bello Parga, Beni Veras, Jefferson Peres, Geraldo Mello, Esperidião Amin, José Bonifácio, Júnia Marise e Ademir Andrade. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência concede a palavra ao Senador João Rocha que inicia os debates que contaram ainda com a participação dos Senadores Roberto Requião, Osmar Dias, Ney Suassuna, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. No decorrer dos debates é lido e acolhido pela Presidência o Requerimento Nº 24/96-CAE, de autoria do senador Roberto Requião, com adendo do Senador Lauro Campos, no sentido de que sejam convidados para uma exposição sobre a Conjuntura Econômica Brasileira, os economistas João Manoel Cardoso de Melo, Luiz Gonzaga Belluzo e Rudiger Dornbusch. A seguir a Presidência acata sugestão do Senador Eduardo Suplicy, no sentido de que sejam convidados os Senhores Vicente Paulo da Silva, Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT, Luiz Antônio de Medeiros, Presidente da Força Sindical, Antônio Fernandes Neto, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores - CGT, e Enir Severino da Silva, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores, para que possam trazer o diagnóstico sobre o real quadro de trabalho e desemprego no país apresentando suas sugestões de como compatibilizar a política de estabilização, crescimento da economia, geração de emprego, melhoria da distribuição da renda e combate a pobreza. Não havendo quorum para qualquer deliberação, a Presidência encerra a presente reunião às onze horas e trinta e quatro minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, em conjunto com suas notas taquigráficas. — Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, está aberta a 25ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Senador Gilberto Miranda, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, preocupa-nos as informações que a imprensa está veiculando, a partir desta semana, a respeito da chamada reserva externa, a reserva cambial. Começa com maior insistência a alarmar a sociedade, o que não queremos, como defensores do atual plano do Governo, dizendo que há possibilidade de o Brasil chegar à situação do México. O economista americano Rudiger Dornbusch diz, com muita tranquilidade, que houve o socorro ao México porque grandes investidores, grandes agiotas, grandes capitais voláteis americanos estavam lá. O Governo americano viabilizou recursos para que o capital retornasse à atividade produtiva americana.

Há no País hoje a chamada "reserva monetária" ou disponibilidade externa, que chega a US\$60 bilhões. Mas, na concepção da matemática simples, simplista, reserva é tudo aquilo que sobra. E o que está acontecendo com o nosso País hoje? Na verdade, não estamos tendo reserva externa, mas depósito interno, com endividamento interno.

Ouvi ontem, inclusive, uma entrevista do Senador Vilson Kleinübing, na **TV Senado**, que mostrava a sua preocupação com esse excessivo endividamento interno.

Tenho muitos dados e informações e gostaria de discutir esse assunto em outra reunião. Solicito a V. Exª que, além de começarmos a discutir projetos de lei, déssemos também um tratamento especial ao que atualmente ocorre com a política monetária nacional. Essa preocupação é antiga e, atualmente, é também do próprio Governo, já que se sente que não há nem controle na viabilização de recurso externo.

O jornal **Folha de S. Paulo** de domingo, dia 2 de junho de 1996, traz a informação - eu já a havia requerido, por intermédio da Mesa, ao Ministro do Planejamento - de que o Banco Mundial e o BIRD descapitalizaram o País, num período de aproximadamente oito anos, em mais de US\$12 bilhões. Capitalizamos a nossa poupança interna, mandando, nesse período, US\$11 bilhões e 752 milhões para o BID e BIRD, que são bancos de fomento, de desenvolvimento.

Está no momento de esta Comissão começar a discutir o assunto, inclusive como fonte de informação séria para o Governo, sem a necessidade de agressão ou de política partidária qualquer. Mas pode-se ajudar o Presidente, nesse momento, mostrando a ele e ao País a realidade que vivemos hoje. A dívida interna cresceu de US\$56 bilhões, em 1994, para US\$130 bilhões, em 1996. Penso que

essa reserva excessiva, a qual chamo de "depósito externo", esse fluxo de capital que está entrando é capital especulativo, porque, se se fizer uma análise mais profunda, verá que, do capital volátil que é investido no País, o principal sai todo ano e fica apenas uma parte dos juros. Nem os juros totais ficam aqui. Fala-se que, na movimentação financeira de 1994, houve uma sobra: dos US\$50 bilhões, restaram apenas US\$2 bilhões, que são um valor bem abaixo daquele que os investidores levaram como rentabilidade sobre o capital aplicado no Brasil.

Trata-se de tema muito importante. Sou autor de dois requerimentos, que fiz questão de entregar à Mesa da Comissão de Economia e não à Mesa da Casa, solicitando que os Senadores que fazem parte da Comissão de Assuntos Econômicos discutam o assunto em profundidade nas suas reuniões. Penso que devem ser abordadas as algumas questões como a participação do BID e do BIRD, o motivo do crescimento da dívida interna, a remuneração da nossa dívida interna a 18, 20% ao ano, bem como o fato de se aplicar no exterior o dinheiro que se capta no País a juros de 3, 4 ou 5% ao ano.

Nesse momento, queremos, inclusive, ajudar o Presidente da República, de quem somos aliados, em quem votamos e confiamos. Penso que a política financeira monetária está totalmente errada.

Hoje, no jornal **O Globo**, na Coluna do Swann, Ricardo Boechat elogia o Governo, dizendo que está muito feliz porque houve um resultado positivo na balança comercial. Temos que ver o **portfólio** das aplicações em bolsa, em CDB. Esse capital chega aqui e vai embora, deixando, no final do ano, apenas parte do lucro. Não é um capital que permanece, capital de risco, que gera desenvolvimento, investimentos nas empresas privadas, impostos e empregos.

Outro item que observei também com certa preocupação foi a respeito das montadoras de veículos. O Brasil concentrou demais, pensando que a solução de todo o País estava em viabilizar essas montadoras. Fazendo um pequeno estudo um pouco aprofundado, verifica-se que o Governo está preocupado com a renúncia fiscal e com uma série de procedimentos que os Estados fazem, mas esqueceu o essencial.

Sabemos também, por informações dadas pela imprensa, que o que mais subiu nesse período de Plano Real foi exatamente o preço dos veículos produzidos internamente. Se analisamos o que as montadoras pagavam de IPI em 1989, praticamente 50% a 60% do que se produz atualmente, verifica-se que hoje elas pagam a mesma quantia, só que hou-

ve um crescimento real, em termos quantitativos, de 1993 para 1994, de quase de 20% na produção de veículos e, de 1994 para 1995, de 19%.

Essa renúncia, talvez, passe anualmente a mais de US\$1,5 bilhão. O que se está salvando? O IPI sobre os veículos importados, que representa em média 15% do que produzimos localmente. Quem paga o imposto de importação, por exemplo? Essa minoria que está importando veículo e vendendo a preço mais barato do que o praticado aqui com todas as isenções.

Por exemplo, o carro popular está com alíquota zero, além de uma série de outras vantagens: crédito em demasia; modelo de consórcio, que é um absurdo em um plano de estabilização de economia, pois quem tem o carro entrega-o quando quiser, ditando, assim, o preço que quiser. Nesse caso, inexistente a lei da oferta e da procura; há apenas a lei da procura, porque vende-se o carro pelo consórcio mas não o entrega. Hoje o volume é expressivo e não existe fiscalização nenhuma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Concedo o aparte a V. Exª com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Dados do IBGE em relação à produção demonstram que a venda de automóveis subiu 60%, mas a produção da indústria de autopeças subiu 10%. Estamos assistindo a um acréscimo brutal da participação dos componentes importados. Por outro lado, uma fábrica de virabrequins, que saldava sua dívida, há um ano, com o valor de venda de 100 virabrequins, está saldando essa mesma dívida, hoje, com 200 virabrequins; ou seja, ela está precisando produzir o dobro. O preço das autopeças caiu, mas o aumento dos custos é evidente, tanto em função dos acordos trabalhistas, dos aumentos de salário, quanto do aumento real de alguns insumos.

Uma coisa está bem clara: só há estabilidade da moeda, Senador João Rocha, com poupança interna e desenvolvimento econômico. Abandonamos a proposta do desenvolvimento econômico. Existem buracos enormes na estrutura industrial montada no País ao longo dos anos, como, por exemplo, naquela política de substituição de importações. Se ela foi aplicada corretamente ou se foi exagerada, são considerações que devemos fazer em outra oportunidade, mas o fato é que aquilo que acumulamos estamos perdendo.

O Senador Osmar Dias, que foi Secretário da Agricultura do Paraná por dois governos, pode reforçar dados da agricultura que vou tentar expor.

Produzimos 6 milhões e 200 mil toneladas de trigo em 1988. A perspectiva deste ano é de 1 milhão e 200 mil toneladas, mas não temos semente para plantar mais. O Governo, numa política equivocada, não estabeleceu um preço mínimo para o trigo, reduziu a área de plantio e, na época em que os tricultores pediam desesperadamente um preço mínimo, estava comprando o trigo entre US\$68 e US\$72 a tonelada. Hoje, estamos pagando US\$260 a tonelada de trigo e, provavelmente, vamos para mais de US\$300, porque não estamos comprando mais 500 mil toneladas, estamos tendo que comprar entre 5 e 6 milhões de toneladas. É evidente que, nessa circunstância de procura no mercado internacional e de falta absoluta do produto, o preço vai explodir.

O Governo Federal, Senador João Rocha, está em uma entaladela: ou ele mexe no câmbio ou ele arrebenta definitivamente o Brasil. A capacidade industrial instalada e a agricultura soçobram, falecem. E, se ele mexer no câmbio, teremos um processo inflacionário retomado.

Exageraram nas medidas, o plano de estabilização não veio acompanhado de uma política industrial, de uma política comercial que se suportasse na política industrial. Não temos política agrícola, há só essa visão amalucada dos macroeconomistas em sustentar o Real com os juros altos, com empréstimos externos.

Estamos, não há dúvida - e os brasileiros devem abrir o olho para isso -, a caminho de uma crise semelhante à mexicana. Dadas as condições especiais do Brasil, eu diria que essa crise não ocorrerá amanhã cedo, mas poderá ocorrer, como prevê o Dombuch, no prazo de um a dois anos.

Mas não vejo saída. O Governo Federal está encalacrado. Ou ele mexe na política cambial com cuidado e acorda para a necessidade da retomada do desenvolvimento, ou estaremos, logo adiante, numa condição de difícil superação.

A minha cidade, que é região metropolitana de Curitiba, tem hoje um desemprego que atinge 15% dos trabalhadores ativos. São 159 mil desempregados e 350 mil no setor informal. E só não vê isso o Presidente Fernando Henrique, que vai passear, com seus lindos netinhos, em Paris. O Governo precisa acordar definitivamente para essa realidade.

V. Ex^a levanta o tema. Estou com o requerimento na mesa convocando os Srs. Gustavo Loyola,

Gustavo Franco e o Secretário do Tesouro, Murilo Portugal, para conversarmos sobre política econômica, até porque sou Relator de uma mensagem do Presidente da República para emissão de bônus, que mudariam o perfil da dívida externa brasileira.

Tenho muita preocupação com essa emissão de bônus. Os banqueiros internacionais já advertem sobre os perigos dessa renegociação - há uma matéria sobre esse tema na **Folha de S. Paulo** de hoje.

Tenho outra preocupação especial. Quando assumi o Senado, encontrei uma medida provisória do Presidente Fernando Henrique e do Ciro Gomes, autorizando a União a receber uma dívida de Itaipu, na qual Itaipu seria paga pela Companhia de Energia Elétrica Paraguaia com títulos da dívida externa brasileira, comprados no mercado secundário de Nova Iorque com ágios tremendos! Essa medida provisória estabelecia um teto para a comissão de corretagem de 10%.

Se essa é a política do Governo, de pagar 10% para corretagem de títulos sem entrar no absurdo de recebermos uma dívida com títulos da dívida externa, comprados no mercado secundário, onde poderíamos comprar, uma vez que pagamos os **royalties** ao Paraguai, por exemplo, em dólar, imagine se o Governo ou se algumas figuras do Governo pretenderem restabelecer esta brincadeira: a negociação dos bônus emitidos pelos títulos antigos com 10% de comissão de corretagem.

Esses "senhores" da economia brasileira têm de vir à Comissão explicar sua política. E temos de tomar mais cuidado com o que fazemos no Senado. Estamos aumentando o endividamento da União, concedendo a possibilidade de Estados emitirem títulos novos, fazerem dinheiro novo, ao invés de rolarem velhas dívidas. Estamos colaborando para que o País quebre.

Mas, sem sombra de dúvida, a irresponsabilidade na condução da política econômica está nos levando ou levando o Presidente a uma entaladela definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Continua com a palavra o Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, volto ao assunto e vejo que a posição do Senador é a mesma nossa. Esta Comissão tem de começar a discutir os problemas macros do País.

Como expôs bem o Senador Roberto Requião, estamos apenas ampliando as dívidas dos Estados e Municípios.

Estou analisando as operações de ARO, realizadas no mês de abril, encaminhadas ao meu Gabi-

nete, pela Comissão, há uma semana. O que me preocupou é que a maioria dos tomadores desse tipo de recurso está pagando taxa que vai de 4,5% a 8% mais a TR. Isso inviabiliza qualquer Estado, qualquer tipo de política econômico-financeira. As ARO diminuíram o valor, passaram de aproximadamente R\$3 bilhões para pouco mais de R\$1 bilhão, no mês de abril, mas os juros estão aumentando a cada dia.

Vejo essa preocupação excessiva com o sistema financeiro. Como pode fazer um banco? Volto a esta tecla. Sou contra o tipo de política financeira que se pratica. Os depósitos à vista no Plano Real cresceram demais. O banqueiro, o sistema financeiro nacional pega esses recursos a custo zero, empresta-os a uma média de 7% a 8% ao mês e se diz inviabilizado. Não entendo isso, porque, se o pequeno ou o médio empresário tem uma rentabilidade sobre o seu patrimônio, sobre sua comercialização, ele passa a ter um pequeno lucro; todavia, o banco, que não tem custo nenhum, recebe o dinheiro do depósito à vista, o dinheiro da poupança, capitalizada a 12% ao ano, e aplica como quer e onde quer.

Por isso tem um requerimento meu, nobre Senador Gilberto Miranda, pedindo que o sistema financeiro seja mais transparente, porque temos que saber em que o banqueiro está aplicando o dinheiro. Tenho a impressão, que não é tão leve assim, de que a maioria das captações do dinheiro pelo sistema financeiro nacional está sendo aplicada em empresas do próprio interesse - empresas em que ele tem interesse maior. Então, o que estamos fazendo? Estamos capitalizando os bancos, que estão pegando o dinheiro a custo barato, praticamente a custo zero, e aplicando num segmento amplo de atividades produtivas empresariais: - na área de informática, na área de empresas de bens de capital, na área de alimentação -, porque tem um custo muito barato.

Se nos aprofundarmos bastante, vamos chegar à conclusão de que a maioria dos bancos tem 30 ou 40 empresas e a soma delas passa a ser maior do que o banco. O que acontece? O banco passa a ser pequeno, e as empresas coligadas e afiliadas passam a ser grandes. Penso que isso que está gerando realmente esse socorro do Proer, que acredito que tem que ter um controle mais rígido, porque está muito fácil.

Vejo o Banco Real anunciando todos os dias na televisão: "Venha ao Banco Real e retire quanto dinheiro quiser até sete dias sem juros, sem custo". Então o sistema financeiro vai bem, ele é um indicador, é uma mola indicadora, anuncia todos os dias

na televisão, em todas as televisões do País, para pegarmos dinheiro a custo zero.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, e depois de sete dias com que custo?

O SR. JOÃO FRANÇA - O que estou falando é que o sistema financeiro é tão bom para eles que lhes permite fazer o que quiserem. Então, penso que o Governo, que nesse momento está dando suporte, apoio ao sistema financeiro, deve se preocupar no futuro com esse outro sistema financeiro que está aí; acredito que esses recursos não foram aplicados na microempresa. Eles não emprestaram ao pequeno, médio ou ao grande empresário; acredito que foram para empresas coligadas, empresas interligadas ou empresas também de grupos. Um banco empresta para um, para outro.

Penso que temos que nos aproximar para ter certeza se isso é verdadeiro ou não. Acredito que a crítica fundada, a crítica produtiva é essa que tentamos fazer, ajudando o Governo. Penso que a forma de ajudar o Governo é descobrir o que está errado, fazendo permanecer com o que está certo e corrigindo aquilo que está errado.

Esse é um assunto, nobre Senador, que esta Comissão, composta de 28 membros, com Senadores capazes, com experiência na atividade privada e em Governos de Estado, deve começar a discutir, a dívida cresce todos os dias, o socorro financeiro aumenta a cada dia.

Uma lembrança ao nobre Senador Valmir Campelo: Há poucos dias, vi a preocupação de uma empresa aqui de Brasília, a Encol, empresa que tem 20 mil empregos diretos, sente dificuldades e busca capital a custo excessivo para se viabilizar como empresa que, indiretamente, alimenta 100 mil pessoas. E o que ela queria? A imprensa estava noticiando, a revista *Exame*, que um banco assumiu a forma de coordenar a sua produtividade para que essas empresas saíssem dessa dificuldade, mas com uma taxa de juros civilizada. Vi aquilo essa empresa precisa ou precisava - não sei se ela conseguiu. Cito outro caso: três companhias aéreas, se apropriaram indevidamente da taxa de embarque, parece que tem o valor de R\$6,00 ou R\$5,00 por cada embarque, acho que é apropriação indébita como é apropriação indébita não repassar para o Governo o imposto retido na fonte. Nobre Senador, veja o que aconteceu, esse total de recursos acumulados ultrapassou os US\$230 milhões. E o que o Governo fez? Pegou essa dívida acumulada, não apropriou juros, não apropriou correção, não fez nada; durante um ano o Governo não cobrou nada desses US\$230 mi-

lhões, e depois financiou essa dívida. Sabe como, Senador? Em 96 meses, somente pela TR. Aí vejo na imprensa o seguinte: companhia tal teve milhões de dólares de lucro, outra teve 100, outra teve 50, porque há facilidade. Acredito que esse tratamento tem que começar para aquelas funções, aquelas atividades que realmente venham a trazer benefícios para a economia produtiva do País, gerando novos empregos, gerando riqueza, gerando impostos e esses impostos gerando melhor atendimento à educação, melhor atendimento à saúde, aquele papel fundamental do Estado.

Então penso que está no momento de esta Comissão ir até o fundo do poço e começar a ajudar o Presidente da República, mostrando a ele e ao País o que está errado e parabenizando este Governo pelo que está certo. Esse é o nosso papel, esse é o papel que temos que começar a exercitar nesta Casa, porque, adotando esse comportamento, não estaremos ajudando o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador João Rocha, se V. Ex^a me permite, dando seqüência a sua intervenção, encaminho à Mesa um pedido no sentido de convidarmos para fazerem uma exposição ou uma análise de conjuntura dois economistas que são críticos construtivos da política econômica do Governo Federal. São eles os economistas Luiz Gonzaga Belluzzo* e João Manoel Cardoso de Melo.

Encaminho à Mesa esse requerimento de convite. Penso que poderemos transformar o trabalho desta Comissão de Economia numa espécie de seminário, para que os Srs. Senadores adquiram mais informações e consolidem, de forma definitiva, uma posição a respeito do que está acontecendo no País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A palavra continua franqueada ao Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Senador Roberto Requião, penso que essa iniciativa é importantíssima. Inclusive, há requerimentos sobre a mesa que criam comissões paralelas. Foi criada uma comissão para analisar como foi o crescimento da dívida. A Comissão de Economia tem toda a estrutura para fazer isso. Esta Comissão pode criar subcomissões ou discutir esses assuntos dentro da própria Comissão.

Poderia haver um entendimento com o Presidente da Casa, para que esse tipo de assunto, de

relacionamento, fosse estudado pelo Comissão de Economia. Foi criada uma Comissão Especial para analisar a origem da dívida externa. Penso que esse assunto pode ser estudado aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador João Rocha, V. Ex^a foi um excelente Presidente desta Comissão e fui seu Vice-Presidente. Portanto, V. Ex^a conhece a dificuldade de fazer com que as subcomissões trabalhem.

Criamos uma subcomissão, presidida pelo Senador Vilson Kleinübing, que tinha como Relator o Senador José Fogaça, para regulamentar o art. 192 da Constituição Federal, que resolveria em parte o problema do sistema financeiro. Os dois Parlamentares estão trabalhando praticamente sozinhos.

Criamos outra subcomissão, em que o Senador Esperidião Amin trabalhou praticamente sozinho.

Nesta Comissão, há 28 membros, mas hoje apenas 10 Senadores estão presentes. Nas duas últimas reuniões desta Comissão, os trabalhos aqui realizados foram poucos. Mas, de um modo geral, até mesmo em Plenário, a pauta de trabalhos causa desânimo. Estamos perdendo tempo e vendo que nada acontece efetivamente.

Penso que é difícil ajudarmos o Governo. O Governo tem R\$60 bilhões em reservas e, com a maioria, não ouve absolutamente nada. Trouxemos aqui praticamente todos os Ministros da área econômica e o Presidente do Banco Central, mas, nessas entrevistas, a base que apóia o Governo, de um modo geral, é muito condescendente, carinhosa e elogiosa com os membros do Governo. Realmente, é preciso analisar os assuntos de forma dura.

Como disse o Senador Roberto Requião, não há política industrial, nem política agrícola. Não há praticamente política alguma. Estamos deixando as coisas como estão; todos estão contentes.

Nesse final de semana, acompanhamos o Banorte sendo encampado pelo Banco Bandeirantes, o qual não tinha condições de pagar nada. Nos finais de semana, alguns bancos estão sendo concedidos a outros. Isso é lamentável. E não acontece absolutamente nada.

O rombo do Banco Nacional subiu, no mínimo, US\$1,5 bilhões na segunda avaliação, e os relatórios e os jornais do Banco Central dizem que eles estão estarecidos com as vergonhas. Acontece que o Banco Nacional é muito carinhoso junto ao Governo. V. Ex^a deve saber de tudo.

Nada acontece. Os Srs. Senadores se calam e a imprensa apóia o Governo.

Gostaria de dar uma explicação. Tentamos abordar os assuntos, trouxemos todos os Srs. Ministros ao Plenário, mas o que ouvimos foram elogios aos Ministros. É isso que acontece.

Hoje não poderemos deliberar absolutamente nada por falta de **quorum**.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, a respeito das subcomissões, V. Ex^a tem razão em parte. Mas quero apenas fazer uma correção.

Pertenço à subcomissão presidida pelo Senador Esperidião Amin. Fui convocado para uma reunião e a ela compareci. Depois, nunca mais fui convocado para nenhuma outra reunião. Talvez, o Senador Esperidião Amin tenha o desejo de trabalhar sozinho. Estou à disposição.

Uma outra subcomissão, a do Banespa, que V. Ex^a criou e coordenou, funcionou. A subcomissão esteve em São Paulo. Foi feito um relatório em conjunto e o discutimos nesta Comissão de Assuntos Econômicos, mas o voto da Comissão e do Plenário quase sempre são diferentes da discussão. Quando se discute, dá-se a impressão de que votaremos, quase por unanimidade, contra empréstimos como aquele que foi dado ao Banespa; na hora em que se vota, a unanimidade é praticamente contrária a isso.

Então, Sr. Presidente, as subcomissões podem funcionar; isso depende dos seus integrantes e principalmente de quem as coordena.

A respeito desse tema levantado pelos Senadores há pouco tempo atrás, também encaminhei à Mesa do Senado, por meio desta Comissão, um requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, para que possamos saber algo que considero muito importante: quanto o Governo está pagando mensalmente de taxa de permanência dos recursos externos que estão hoje parados nas agências internacionais ou no País, em função da falta de contrapartida e até de capacidade de operacionalizar os programas.

Recebi, na semana passada, a informação de que, só no programa da agricultura familiar, permaneceram parados, no banco ou nas agências financeiras, R\$360 milhões, que não foram aplicados. Apesar da necessidade de recursos e da precariedade da agricultura familiar em nosso País, não foi operacionalizado o programa por uma questão burocrática apenas.

Fiz esse requerimento, Sr. Presidente, e gostaria de acrescentar à proposta feita pelo Senador

João Rocha e pelo Senador Roberto Requião a idéia de discutirmos o que efetivamente está sendo feito com o dinheiro do Orçamento e o que fazem os bancos com o dinheiro depositado.

Considero muito importante essa discussão e pretendo continuar nesta Comissão para discutir esses assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Osmar Dias, recebemos o seu requerimento, já o encaminhamos e estamos esperando a resposta.

Com relação ao Banespa, aconteceu exatamente o que o Senador Roberto Requião e V. Ex^a previram, depois da reunião com o Governador Mário Covas, exatamente naquela sala, quando falávamos com a imprensa, logo depois da audiência, cuja conclusão está no jornal da época: que, depois de aprovado pelo Senado, o Governador não assinaria. Antes, o Governador reclamava porque não era aprovado; agora que o foi, não assina, e o Governo não fala nada. Não é estranho?

O SR. OSMAR DIAS - E a dívida, Sr. Presidente, continua crescendo R\$20 milhões por dia. Aliás, continuaria crescendo, mesmo se tivesse sido concretizada a operação.

Eu estava aqui, quando o Senador João Rocha disse - e, a partir daquele momento, levei esta imagem ao Plenário - que, embora acusassem o Senado de permitir que a dívida crescesse R\$20 milhões por dia, ela continuaria crescendo da mesma forma, só que na mão do Governo Federal e nas costas de toda a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Já foi aprovada há mais de 30 dias, e nada aconteceu.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, com toda a certeza, o Governador só assinará depois que acertar essa diferença. São mais R\$3 bilhões, aproximadamente. Enquanto S. Ex^a não fizer um acordo para cobrir toda a diferença, não assinará.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A Subcomissão, Senador Ney Suassuna, alertou todos os membros desta Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA - Lembro-me de que V. Ex^a falou, neste plenário, que, no mínimo, seriam necessários mais R\$3 bilhões e que para esta Casa viria o pedido de muito mais: quatro ou cinco bilhões.

O SR. OSMAR DIAS - O próprio Presidente da Comissão reiterou, quatro ou cinco vezes, a pergunta ao Governador Mário Covas sobre se concordava

em negociar a diferença, uma vez que a dívida já atingia R\$18 bilhões e que R\$15 bilhões não seria suficiente. O Governador recusou-se a negociar para o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Alertamos que, se R\$15 bilhões não era suficiente, o acordo seria inócuo, exatamente como o foi. E o Governador, conforme prevíamos, não aceitou concretizar o acordo. Penso que perdemos o nosso tempo.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, eu continuo com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sim.

Continua com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Tenho andado preocupado, Sr. Presidente.

Cheguei da Paraíba no final de semana, e a nossa tristeza é muito grande, porque verificamos o seguinte: São Paulo resolveu o seu problema ao obter o empréstimo para o Banespa e deverá ter os três ou quatro bilhões, se pedir; Minas Gerais conseguiu dinheiro para o metrô e outras verbas também; não foi diferente para o Rio de Janeiro, que está recebendo R\$500 milhões para o porto de Sepetiba e várias outras verbas federais. O Governo do Ceará conseguiu até agora, neste ano, R\$700 milhões para um açude e um gasoduto e outras verbas federais.

Todos os quatro do PSDB já receberam, e, na quinta-feira passada, foi baixada pelo Conselho Monetário uma resolução que proíbe que Estados e municípios recebam aval, daqui para frente.

Então, depois que se resolve o problema dos seus, fecham-se as portas. Estamos muito preocupados com isso. Hoje, inclusive, estou pedindo a minha assessoria que se pronuncie a respeito do que aconteceu sobre doações e empréstimos para São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Ceará. Esses quatro Estados conseguiram. Sabemos acerca do Ceará porque é nosso Estado vizinho. Para lá já enviaram R\$700 milhões da verba do Governo Federal o que, há três anos, não conseguimos. O então Ministro prometeu R\$36 milhões para o Canal de Sousa há um ano e oito meses, mas, até o presente, não recebemos esse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Poderia V. Ex.^a nos mostrar o decreto?

O SR. NEY SUASSUNA - Saiu na quinta-feira passada uma resolução do Conselho Monetário Nacional. O Senador Humberto Lucena proferiu um discurso a respeito, o qual apoiamos, e julgamos uma traição...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria ao Secretário da Comissão que providenciasse cópia do decreto e distribuisse aos Srs. Senadores.

O SR. NEY SUASSUNA - É uma resolução do Conselho Monetário Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se for o caso não vamos mais apreciar nenhum dos empréstimos ainda pendentes.

O SR. NEY SUASSUNA - Continuando, Sr. Presidente, li, com muito temor, um artigo do Sr. Dornbusch - inclusive o Senador João Rocha realizou um levantamento - no qual afirma que o Brasil vai ter uma crise pior do que ocorreu no México. Nós, do Senado Federal, não devemos deixar de analisar e aprofundar um pouco mais essa questão para verificar o que existe de verdade para, depois, não dizerem que houve um alerta e que esta Casa não buscou, na sua Comissão de Economia, o aprofundamento desses dados.

Se possível, deveríamos, e prontifico-me, com os meus companheiros, instituir uma comissão para aprofundarmos esses dados a fim de detectarmos o que há de verdadeiro nisso.

O SR. OSMAR DIAS - Seria a nossa Comissão de Economia.

O SR. NEY SUASSUNA - Sim. Mas, levantávamos os dados e traríamos um relatório à Comissão de Economia porque fiquei atemorizado. Não há brincadeira; é uma brincadeira que caiu o preço do dólar! É uma brincadeira que caíram os títulos brasileiros! Algo de real existe, e devemos pesquisar para, mais tarde, não nos arrependermos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Ney Suassuna, por sugestão dos Senadores Osmar Dias, Roberto Requião e de V. Ex.^a fica criada uma subcomissão presidida pelo Senador Osmar Dias, tendo como relator o Senador Roberto Requião, e que escolham os demais membros a fim de que organizemos um seminário.

Hoje, temos em mãos um requerimento, que submeto a V. Ex.^a, convidando os Srs. João Manoel Cardoso de Melo, Luiz Gonzaga Belluzzo a comparecerem à Comissão para expor sobre a conjuntura econômica brasileira.

Como se trata de um convite, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

No caso, solicitaria ao Presidente para que entre em contato com esses senhores a fim de realizarmos este seminário.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com relação a taxa de permanência, o Senador Osmar Dias tem toda razão. Pagávamos de taxa de permanência de mais de US\$2 bilhões, parados, de empréstimos que não chegavam. E continuávamos pagando a taxa de permanência. Não há, absolutamente, política nenhuma. Não aceito de jeito nenhum. Sei que foi com cuidado que V. Exª enfocou, mas não vai ser a Comissão de Assuntos Econômicos que irá resolver o problema. Na hora de votar, os Senadores votam com o Governo, e os votos contra o Governo são sempre os mesmos 13 ou 14. No momento de criar-se a CPI as pessoas assinam e, depois, retiram a assinatura. Há Senadores que subscrevem com uma facilidade e, logo após, retira as suas assinaturas com mais facilidade ainda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Para um esclarecimento, Sr. Presidente. Seria esse caso um exemplar típico da síndrome de Arnaldo Jabour?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Acredito que sim, porque, no dia da votação, na Comissão de Justiça, observamos o que aconteceu. Senadores que assinaram, discursaram em plenário que eram favoráveis e, no momento preciso, deixaram de comparecer e enviaram seus suplentes para votar contrariamente. Isto é brincadeira! Não irá resolver o problema.

Quando Jabour reclama, e quando a imprensa fala mal do Governo, o que aconteceu há um mês? O Presidente da República pediu, e todos os Srs. Líderes que apóiam o Governo, há quarenta dias, deram urgência urgentíssima no plenário; os donos da imprensa brasileira chegaram uma semana após em Brasília, fizeram uma reunião no Palácio com os Líderes e todos retiraram a urgência urgentíssima. Parece uma brincadeira, mas é a verdade.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a situação em que nos encontramos parece-me, independentemente da opinião do Professor Dornbusch - a quem proporia fosse incluído o nome de Dornbusch, casado com Helena Nastasia (?), que já foi professor no Brasil e fala muito bem o português, que fosse incluído ao lado desses dois para falar sobre a questão da conjuntura. Mas o que eu gostaria de frisar é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Aceito a sugestão de V. Exª e faremos o convite para que ele também venha à Comissão.

O SR. LAURO CAMPOS - O que acontece é que temos um "desgoverno" que foi, há muito tempo, articulado pelas relações internacionais. Fernando Henrique Cardoso sabe disso, escreveu e reescreveu isso. O Governo está engessado porque as principais variáveis macroeconômicas estão na mão do FMI, uma vez que se determina, por exemplo, qual é o déficit orçamentário que teremos. Nós estamos determinando quais são os gastos do Governo, qual o volume de emprego que a economia poderá gerar, qual o volume de investimento. Tudo isso está nas mãos do FMI. Sim, o FMI me pergunta também qual taxa de juros irá prevalecer no mercado interno - porque o FMI nos impôs.

Este plano destruição, este Plano Real, em nome de uma pseudo-estabilização monetária, só pode obviamente sucatear a economia brasileira. A taxa de câmbio já foi determinada pelo FMI, essa taxa absurda, favorecedora das importações, destruidoras das oportunidades de emprego e da produção interna. Então, o que estamos fazendo aqui? O que o Presidente da República está fazendo? Coisa nenhuma. Estamos todos engessados e principalmente nós que devemos lidar com as consequências desse Plano fantástico, que está sendo aplicado na América Latina e destruindo a periferia do mundo.

Nós, em vez de irmos para o Primeiro Mundo, estamos nos "africanizando", ou seja, entrando na barbárie. O Brasil é o segundo maior País negro do mundo e nós estamos seguindo o caminho da África e não o caminho do capitalismo cêntrico.

É óbvio para onde está indo o dinheiro dos depósitos aos bancos: 80% dos depósitos bancários, de acordo com essa maluquice do Banco Central, é congelado como compulsório. Chegaram a obrigar os bancos a congelar 100% dos adicionais, dos acréscimos dos depósitos. De modo que é evidente que, ao enxugar a economia, ao reduzir a demanda interna, liquidaram até os banqueiros, num país "bancocrático", num país que é comandado pelos bancos.

Creio que ficamos como aquele menino da história da Holanda, que viu um buraco no dique e passou a noite inteira com seus dedinhos querendo tampar a avalanche. Nós ficamos aqui querendo - e a população brasileira, os eleitores não sabem - mas não podemos fazer nada. Quando vemos, por exemplo, o Proer, baixado no sábado à noite, permitindo, de uma só vez, ao primeiro beneficiário - que foi o Banco Nacional - US\$4,6 bilhões. Agora são US\$6,9 bilhões de recursos do Proer entregues a um banco repleto de assaltantes.

Bem, agora o Banco Central, ao encaminhar o restante do inquérito à Promotoria, acaba de incluir não apenas os dois irmãos Magalhães Pinto, mas também a Sr^a Ana Lúcia Magalhães Pinto, que até então estava *ad latera*, tinha sido protegida. Agora ela foi incluída também.

De modo que o que me parece estar fazendo o Executivo é lançando a culpa sobre o Legislativo desses problemas que ele não tem coragem, não tem vontade política de resolver. Se tivesse, pelo menos não permitiria que os recursos aplicados na infância reduzissem, de 1994 para 1995, em 81%. Sabemos que não existe a vontade política, é uma incapacidade de se erguer, de se colocar de pé diante dessas relações que nos dominam. Estamos sendo modelados e engessados por essas relações internacionais. E o próprio FMI e o Banco Mundial, que são autores disso, horrorizam-se diante do resultado de sua obra. Já estão horrorizados com o que eles mesmos estão fazendo aqui no Brasil.

Portanto, o que me parece é que levamos a culpa. E o Governo nos leva a tal situação! Eu, por exemplo, deixei de votar a questão do Banespa. Pensei demais. Dia e noite pensando naquilo, como eu ia resolver aquela situação. E por que me ausentei? Por que recorri a porta baixa da falta de hombridade e preferi essa porta a fazer uma loucura qualquer? Uma loucura seria conceder R\$7,5 bilhões ao Estado de São Paulo para pagar ao Banespa, sendo que 108 pessoas já tinham sido indiciadas, e o juiz que viu o processo - eu não vi - decretou o arresto dos bens dessas 108 pessoas, inclusive de dois ex-Governadores.

Não vou consentir com a minha consciência que se dê esse dinheiro, R\$7,5 bilhões, quando 20% da população trabalhadora do Brasil, que são 12 milhões de trabalhadores, recebem apenas US\$12 bilhões por ano. E estamos dando, por enquanto, porque o Governador não aceitou só R\$7,5 bilhões, ele quer R\$10,5 bilhões.

Então, diante de uma situação dessa, se não déssemos esse dinheiro, o que aconteceria? Viria um Banco Bandeirante qualquer, um banquinho, um tamborete qualquer, escolhido pelo Banco Central, receber R\$18 bilhões, para, através do Proer, ficar com o Banespa.

Portanto, o Governo nos obriga a escolher entre o péssimo e o pior ainda. E entre o péssimo e o pior ainda saio fora.

Antigamente, os economista escolhiam entre **the best and the second best**, ou seja, entre o melhor e o segundo melhor. Agora só podemos esco-

lher entre o péssimo e o pior ainda. Com essa situação, temos que nos desmoralizar. O povo quer o ótimo e só podemos dar ou o péssimo ou o pior ainda.

É essa a situação que chegamos. Aprovando Proer, aprovando Sivam, aprovando tudo. E a dívida externa já passou de US\$150 bilhões e já esquecemos que um dia, em 1982, os juros eram baixinhos, os prazos longos, tudo isso com que se doura a pilula quando se quer emprestar dinheiro, jogar dinheiro na periferia, no Brasil, na Argentina, etc e, de repente, os juros passaram para 21,5% ao ano. Isso já aconteceu mais de uma vez na nossa história e, portanto, poderá se repetir de novo. É um absurdo. Temos aqui pelo menos esse direito, o de poder fiscalizar a dívida externa, de analisar nosso endividamento externo, que passa por aqui.

Agora, aprovamos tudo! Não somos Prometeu, aquele que vê na frente, somos Epimeteu, o irmão dele, que só vê para trás.

De modo que, então, desse jeito... Analiso todas as possibilidades. Quem sabe se o Presidente Fernando Henrique Cardoso não voltou a ser marxista, leninista, trotskista, como ele quase sempre foi, e resolveu fazer sozinho a liquidação do capitalismo brasileiro? Liquidar sozinho, liquidar tudo. Porque não é possível. Se tivesse um plano de liquidação, não estaria sendo tão bem executado quanto esse plano que está sendo imposto a nós.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Lauro Campos, em nome da Comissão, estive com o Presidente do Banco Central e encaminhei o ofício da Comissão, pedindo que ele nos forneça cópia das doze mil páginas do Relatório do Banco Central relativo ao escândalo do Banco Nacional, com todos os dados, para que os senhores membros possam analisar e que possamos debater entre nós, para que isso não aconteça novamente.

Recebemos também agora, Srs. Senadores, cópia de uma série de documentos e sugestões feitas pelo Presidente da CVM, Sr. Francisco da Costa e Silva, sobre medidas institucionais para o fortalecimento do padrão de regulação e supervisão do mercado de capitais. Ele tinha se comprometido com esta Comissão a mandar essas sugestões e mandou agora.

Passarei à Secretaria que mande uma cópia a cada um dos Srs. Senadores. Peço ao Senador Eduardo Suplicy que, em nome da Comissão, analise as propostas da CVM, para que pudéssemos fazer, se for o caso, se V. Ex^a assim entender, um projeto da Comissão de Regulamentação da CVM diferente daquele existente hoje.

Então, passo ao Presidente da comissão. Ele mandará cópia a V. Ex^a, e V. Ex^a analise e adote numa próxima reunião, se devemos ou não, em nome da comissão, de acordo com essa ou substitutivo desse daqui, no caso.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Trata-se de um projeto de regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Exato, uma alteração na comissão. É um projeto de lei que muda a Lei nº 6.404.

O SR. EDUARDO SUP LICY - E há uma proposta nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É uma proposta. Ele manda uma sugestão muito bem fundamentada.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Perdão. Quem manda?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários manda uma minuta de um substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996. E nesse substitutivo ele aborda os fundamentos expostos na alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição, estudadas essas sugestões pelos membros do Conselho da Comissão de Valores Mobiliários e com uma sugestão para a comissão.

Eu pediria a V. Ex^a que estudasse a matéria, junto com a sua assessoria, e depois fizesse uma exposição.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Agradeço se puder me dar um prazo um pouco maior do que de uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem todo o prazo necessário e V. Ex^a marcará a data que convier. Deixamos também de votar os requerimentos do Senador Roberto Requião e do Senador João Rocha por falta de **quorum**.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Eu gostaria de registrar que tenho pronto o relatório sobre a emissão de letras financeiras do Tesouro, rolagem da dívida do Governo do Estado de São Paulo, e acredito que talvez seja necessário. Como se trata de matéria que vence no primeiro semestre, é importante que isso seja objeto de deliberação ainda nos próximos dias.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, podemos abordar, e já está na pauta para a

reunião do dia 11, na próxima terça-feira. Mas aconselharia V. Ex^a, no dia 11, sendo votado ou não, que V. Ex^a pedisse urgência urgentíssima, porque o prazo limite é dia 16 de junho. Então, mesmo votado no dia 11, teríamos que ter urgência urgentíssima.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Agora, Sr. Presidente, eu gostaria de propor, e estou preparando requerimento, neste momento, nesse sentido, que a Comissão de Assuntos Econômicos possa realizar um debate sobre a questão grave do emprego e do desemprego no País.

Como as principais centrais sindicais estão manifestando a sua preocupação com esse assunto devem, inclusive, fazer um ato de protesto nacional no próximo dia 21 de junho, eu gostaria de propor. E já tem sido, de quando em quando, colocada a idéia de aqui se debater a questão do desemprego. Acho que haveria a necessidade de ouvirmos o lado dos trabalhadores, o lado dos empresários, o lado de economistas que se têm preocupado sobre essa questão. Mas, até como uma parte disto, estarei apresentando um requerimento sugerindo a convocação para debaterem a questão do desemprego, da política de emprego, da política salarial e dos presidentes das principais centrais sindicais brasileiras, Vicente Paulo da Silva, da CUT; Luiz Antônio Medeiros, da Força Sindical; e o novo presidente da CGT, Enir Severino da Silva, para que possam estar debatendo com os Srs. Senadores este tema.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Eduardo Suplicy, a comissão aceita a sugestão. Acho que ela vem em muito boa hora, já deveríamos ter feito isso, e já fica marcada a data do dia 26, uma quarta-feira, às 10h.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Pergunto, por ventura, se seria possível fazer no dia 19, justamente antes do dia 21?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, preciso negociar com as outras comissões, porque fiz um trato com os presidentes das outras comissões de não fazermos reuniões com menos de quinze dias antes de ser negociada, para que não criássemos problemas para as outras comissões.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Mas do dia 4 ao dia 19 estaria respeitado isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Exato, mas não temos. Veja V. Ex^a que nessa semana não apreciamos matéria nenhuma por falta de **quorum**, então temos só a próxima semana para discutirmos isso com os senhores membros. Vou tentar, se possível, antecipar para o dia 18, mas fica garantido o dia 26.

O SR. EDUARDO SUPLY - No dia 18 seria reunião ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não. No dia 19.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vou tentar com os membros e os ilustres presidentes das outras comissões; mas, se não conseguir, já fica marcado para o dia 26, que é uma quarta-feira, quando, então, teremos tempo suficiente.

Nossa sugestão é acatada pela Mesa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h33min.)

COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do requerimento nº 017/96-st, destinada a promover a atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do corredor de transportes centroleste, que liga o Brasil central e regiões adjacentes até o oceano pacífico ao complexo portuário do Espírito Santo.

Ata da 2ª Reunião, realizada em 7-5-96

Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sala nº 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial do Corredor Centroleste. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores integrantes da Comissão José Ignácio Ferreira (presidente), Mauro Miranda, Gerson Camata, Waldeck Ornelas, Jonas Pinheiro, Emandes Amorim, Edison Lobão, Joel de Hollanda e Levy Dias. Presentes ainda os Senhores Senadores Elcio Alvares, Jader Barbalho, Sérgio Machado, José Eduardo Dutra, Beni Veras, José Bonifácio, Totó Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, João França e Roberto Requião, Além do Senhor Deputado Federal Feo Carvalho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições que farão os Senhores Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do Bndes e Francisco José Schettino, Presidente da Companhia do Vale do Rio Doce, aos quais, pela ordem, concede a palavra. Encerrada as exposições, o Senhor Presidente da Comissão, Senador José Ignácio Ferreira con-

cede a palavra ao Senhor Senador Mauro Miranda, Relator da Comissão. Fizeram uso da palavra para debater os Senhores Senadores Gerson Camata, Emandes Amorim, Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, José Eduardo Dutra e Elcio Alvares. Atendendo a solicitação, o Senhor Presidente, em caráter excepcional, concede a palavra a Senhora Helena Landau, Diretora de Privatização do BNDES. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, informando aos Senhores Senadores ter encaminhado roteiro de trabalho para análise dos membros desta Comissão e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. - Senador José Ignácio Ferreira, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - A Presidência declara abertos os trabalhos desta Comissão Especial do Corredor Centro-Leste, que se destina a promover levantamentos sobre o cenário atual da região dos cerrados e toda a interlândia da região até o Atlântico com o Porto de Tubarão.

Esta reunião destina-se à audiência do Presidente do BNDES, Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, que se encontra presente, e do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Francisco José Schettino, sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Convido o Presidente do BNDES, Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, para tomar assento à Mesa. (Pausa.)

V. Exª terá um prazo de trinta minutos, prorrogáveis por mais dez e, naturalmente, a Presidência, entendendo necessário, poderá elastecer esse prazo.

Após a fala do Presidente do BNDES, ouviremos a palavra do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Francisco Schettino e, em seguida, teremos o debate.

Indago dos Srs. Membros da Comissão se V. Exªs dispensam a leitura da Ata, considerando-a aprovada. (Pausa.)

Não havendo objeção, está aprovada.

Concedo a palavra ao Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Sr. Presidente, membros desta Comissão, é um grande prazer estar nesta Casa para apresentar a V. Exªs algumas idéias que têm marcado o trabalho do BNDES como órgão executivo do Conselho

Nacional de Desestatização acerca do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Temos, no BNDES, perfeita noção da importância desse trabalho que estamos executando, não só por ser um momento importante nesse processo de reforma do Estado brasileiro, como pelas próprias características da Companhia Vale do Rio Doce, que tem levado o Senado a prorrovar, com intensidade, um profícuo debate sobre a Companhia e o seu futuro e, de maneira mais específica, sobre o processo de privatização.

De certa forma, a discussão sobre a privatização da Vale do Rio Doce enseja à toda sociedade brasileira, e esta Casa como representante desta sociedade, um momento de reflexão sobre esse processo que, há alguns anos, vem sendo realizado pelo Governo e, especificamente, pelo BNDES, no que diz respeito à sua parte executiva.

A Vale do Rio Doce, por características próprias da empresa, nos permite discutir alguns aspectos realmente relevantes nesse processo de reforma do Estado. Talvez seja uma das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização que reúne as características mais importantes para essa reflexão.

O Estado já promoveu a privatização de setores como o siderúrgico, setor que, historicamente, foi dominado pela presença das estatais, hoje um setor completamente em mãos privadas, setor que durante muitos anos amargou problemas operacionais extremamente graves com as empresas em situação bastante difícil. Hoje, um setor eficiente, que responde às demandas que o desenvolvimento da nossa economia exige desse segmento importante da nossa indústria. E é interessante, talvez, dar um primeiro dado de como é fundamental que se dê às empresas produtivas brasileiras uma condição de capacidade de investimento.

O Estado brasileiro perdeu, há alguns anos, em função de uma série de fatores, basicamente pela dimensão e pela dificuldade de exercitar as suas funções mais centrais e básicas numa sociedade da dimensão da brasileira com os seus problemas. Nós últimos dois anos em que essas empresas foram privatizadas e passaram para as mãos da iniciativa privada, por exemplo, foram realizados, com o financiamento do BNDES, investimentos da ordem de mais US\$400 milhões na recuperação do meio ambiente em que estão inseridas essas empresas, investimentos que nunca foram antes realizados quando as mesmas pertenciam ao Governo, simplesmente por não existir uma capacidade financeira para tal que permitisse essas despesas.

Agora, nas mãos do setor privado, e com a legislação já existente em nosso País em relação à questão ambiental, essas empresas passaram a fazer investimentos fundamentais para que sua atividade produtiva não só seja eficiente, mas que não agrida esse bem maior que é o nosso meio ambiente. Depois, no setor siderúrgico, o Estado vendeu a totalidade das suas participações acionárias. Portanto, agora não mais como controlador, mas como um dos sócios controladores, por exemplo, na área da petroquímica. O Estado vendeu também as suas participações em áreas de fertilizantes e outras pequenas participações. Hoje, estamos cruzando uma fronteira absolutamente fundamental nesse processo de reforma onde o Estado começa também a sair de áreas tradicionais da sua inserção na economia, que é a área do serviço público. O Estado deixa de ser proprietário de empresas que prestam os mais variados tipos de serviços, que atendem às necessidades básicas seja dos nossos cidadãos, seja das nossas empresas.

Nesse aspecto, a Vale do Rio Doce é a última empresa dessa transição, porque é a última empresa produtora de bens e serviços que o Governo mantém o controle. E isso é significativo, porque nos obriga a refletir um pouco mais sobre o conceito que todos temos a respeito da participação do Governo, do Estado no controle de empresas. Por quê? Porque deixamos de cuidar de empresas que muitas vezes passaram para o Estado, há anos, por causa de deficiência de capital e por de deficiência operacional e começamos a cuidar de empresas que, tradicionalmente na nossa história, sempre foram privadas do Estado: empresas que prestam serviços de eletricidade, de água, de esgoto e de transporte, e que hoje, com os desafios da nossa economia, da nossa sociedade e com o próprio avanço e o desenvolvimento da atividade privada passam a interessar também aos investidores.

Nesse momento de transição, questões de natureza bastante diversas se colocam para o Governo e para a sociedade: de que maneira se fará essa transição? Quais são os cuidados que deverão ser tomados para que, além da eficiência da própria operação da empresa, tenhamos, do outro lado, o cidadão sendo atendido de uma maneira correta, eficaz, sem ferir, em termos de preço, às suas necessidades do dia-a-dia?

A Companhia Vale do Rio Doce, portanto, têm características muito particulares, seja pela sua própria modelagem e inserção na nossa economia, seja também por representar o cruzamento dessa fronteira

ra. E não é por outra razão que as discussões em torno dessa decisão de privatizá-la tenham ocupado durante tanto tempo e com tal intensidade os trabalhos de uma Casa importante como o Senado Federal.

Nós, do BNDES - e aí cumpro instruções muito claras do Ministro José Serra ao qual o BNDES está ligado, e também do próprio Presidente da República - participaremos intensamente, na medida do necessário, deste debate nesta Casa, tendo em vista a oportunidade que o Presidente José Ignácio Ferreira nos dá, o qual é fundamental, e que pretendemos levá-lo de maneira eficiente.

Preparei um pequeno texto, simplesmente para orientação - que já foi distribuído -, o qual procurarei seguir no sentido de elencar aquilo que, a nosso ver, tem sido as questões centrais levantadas no debate nesta Casa. Tivemos o cuidado de ler e entender todos os discursos, todas as intervenções de Senadores feitas nos últimos meses para tentar levantar, primeiro, as questões centrais em debate, e, segundo, na medida do possível, embora ainda não tenhamos concluído o trabalho de análise e modelagem do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, colocar algumas alternativas para as questões aqui levantadas. Nesse sentido - e seguindo a minha formação de engenheiro -, coloquei três grandes questões: a primeira, é o que é a Companhia Vale do Rio Doce? A segunda, é por que vender o controle da Companhia Vale do Rio Doce? E a terceira grande questão é como realizar essa venda, se aprovada?

Na leitura das principais intervenções nesta Casa fica bastante claro que há, às vezes, a interposição de questões relacionadas com a primeira grande pergunta - por que vender a Companhia Vale do Rio Doce? - com questões que estão relacionadas com a segunda grande pergunta que é como fazê-lo da maneira mais eficiente e mais correta do ponto de vista da sociedade brasileira?

A Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa extremamente sofisticada, que atua em uma área bastante importante da atividade econômica e, certamente, de maneira eficiente ao longo do tempo. Ela tem uma unidade central, que é talvez a parte mais importante da sua atividade: a exploração do minério de ferro, desde a sua extração até o seu transporte e venda para os grandes consumidores internos e para as grandes siderúrgicas mundiais, principalmente do Japão. Além disso, tem uma série de atividade minerais complementares exploradas na província mineral de Carajás e que, de certa forma, complementam essa sua primeira atividade.

A Companhia Vale do Rio Doce tem uma infraestrutura de transportes fantástica, extremamente eficiente em nível dos padrões internacionais mais eficazes tanto na parte dos transportes ferroviários como na parte de movimentação portuária e transportes marítimos. Isso tudo integrado é que permite a Companhia Vale do Rio Doce ter o volume e o **marketing de share** que ela tem hoje, principalmente no segmento de minério de ferro. Existem outras atividades complementares, principalmente na área de alumínio, com processamento do mineral, e uma área cada vez mais importante dentro da empresa que diz respeito a atividade de florestas, de papel e celulose. Tudo isso construído ao longo de tempo, tudo isso buscando uma eficiência, uma integração entre as suas várias partes, resultando, nos dias de hoje, numa empresa de porte internacional, reconhecida pelo seu tamanho, pela sua complexidade e pela sua eficiência.

Há, para quem tem interesse, um pequeno resumo de quais as principais empresas por intermédios das quais a Companhia Vale do Rio Doce exerce todas essas suas atividades. A primeira pergunta: Por que vender? Por que o Estado brasileiro, que controla uma empresa com essa importância, com essa eficiência, uma empresa rentável, por que o Estado deve abrir mão do seu controle para o setor privado?

Gostaria de colocar alguns argumentos em favor dessa venda em dois grupos: O primeiro diz respeito, basicamente, ao próprio futuro da empresa, exatamente por ser uma empresa eficiente e competitiva no mercado global atual, extremamente difícil de se enfrentar, é que essa empresa precisa ter como seu controlador alguém com condições e recursos suficientes para fazer frente a demandas de investimento que o futuro, economia capitalista global que temos hoje, apresenta pela frente.

Essa empresa não pode ter essa capacidade financeira para que possa se manter competitiva e que possa se manter eficiente. Certamente, o Estado brasileiro de hoje, com as dificuldades conjunturais que enfrentamos, mas principalmente com as demandas que uma sociedade complexa e injusta como a nossa, como sempre diz o Presidente da República, coloca sobre o Estado.

Essa contradição entre uma capacidade financeira limitada, o seu controlador e uma necessidade de recursos disponíveis e volumes bastante expressivos e constantes ao longo de sua vida coloca a primeira questão sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Além disso, todos sabemos e entendemos o

porquê: Existem sobre as empresas públicas no Brasil uma série de limitações de natureza operacional, de natureza processual, de natureza administrativa que coloca a Companhia Vale do Rio Doce em condições bastante não-competitivas em relação às empresas mineradoras mundiais.

Temos um dado que o Presidente Quintino e eu levantamos ao longo do tempo. V. Ex^{as} sabem que a empresa estatal no Brasil é obrigada - e todos nós que conhecemos um pouco de história entendemos por que - a ter suas aplicações financeiras realizadas no Banco Central, a taxas inferiores às taxas de mercado. Só essa limitação coloca, na Companhia Vale do Rio Doce, uma diferença em relação a empresas privadas, da ordem de US\$80 milhões por ano.

A Vale consegue ter uma receita financeira US\$80 milhões mais baixa do que teria uma empresa privada do mesmo porte. Além disso, a empresa é obrigada a seguir normas muito rígidas em relação à contratação de serviço de terceiros, à realização de concorrências que se são, do ponto de vista da transparência da própria sociedade, absolutamente necessárias, do ponto de vista do dinamismo do mercado, do dinamismo em relação a suas concorrentes coloca um atraso, uma demora nessas decisões, que muitas vezes é o suficiente para retirá-la, em termos de competição, de algumas áreas ou de algumas concorrências ou de algumas decisões que, gerencialmente, a empresa teria que tomar.

Não quero me estender muito sobre essas questões, acho que o Schetino tem muito mais legitimidade para falar dessas anarras - que é a expressão que ele sempre usa - e que de certa forma reduz a capacidade competitiva da empresa.

Gostaria de passar, imediatamente, ao segundo grupo de fatores que me faz ter a convicção da correção da decisão da privatização. Nesse ponto, eu olharia o lado do controlador da Companhia Vale do Rio Doce que é o Estado brasileiro, o Governo Federal.

Há valores de mercado; aqui não existe ainda um número definitivo que deve sair do trabalho do grupo de construtores que está avaliando a empresa. A participação do Governo brasileiro na Vale do Rio Doce corresponde a cerca de R\$4,5 a R\$5 bilhões. Esse é o valor que o Estado obteria, mais ou menos, se vendesse a sua participação na empresa. Esses recursos imobilizados pelo Estado têm gerado, ao longo dos últimos anos, em termos de dividendos, que é o retorno financeiro que o Estado obtém, algo entre 1% a 1,5% ao ano. Quer dizer, a Vale do Rio Doce - para quem tiver a curiosidade de

olhar a última tabela - no ano de 1995, rendeu ao Estado 1,3% de dividendos em relação a esse volume de recursos imobilizados. Esse, efetivamente, é o retorno financeiro que o Tesouro obtém por manter a sua participação de controle na Vale.

A pergunta que se coloca, e que acho que é a questão central é: será que, em termos econômicos e em termos sociais, não existem outras alternativas mais importantes e mais rentáveis para a sociedade brasileira? Senador, é muito importante - e acho que essa é a grande vinculação dessa questão com a comissão que V. Ex^a Preside - é muito importante que a resposta a essa pergunta está, exatamente, nessa micro região formada pelos chamados cerrados setentrionais.

Estou no Governo há apenas seis meses, mas já realizei três ou quatro visitas a regiões do nosso País que não conhecia e que mostram que essas regiões do cerrados já acumulam uma massa crítica de atividade privada; extraordinariamente grande. Já temos nessa região do nosso País um florescimento de atividade privada, seja na agricultura, seja na indústria, extraordinariamente promissor. Estou falando, por exemplo, da região sul do Maranhão e da região sul do Piauí, estou falando da região norte do Mato-Grosso - pelo menos são as duas regiões que visitei com o Presidente do BNDES - locais em que agricultura moderna da soja, do algodão, do milho já atingiu dimensões mais do que suficientes para transformá-las em novas fronteiras agrícolas eficientes, exportadoras, geradoras de recursos em nosso País.

Por outro lado, não se necessita muito esforço para se perceber que essa mesma região, com esse potencial de crescimento, com esse potencial de desenvolvimento da atividade privada - econômica, num primeiro momento e, depois, toda a possibilidade de desenvolvimento social, de emprego, de alternativas de renda para parcela expressiva da nossa população - essa mesma região, hoje, sofre de um problema terrível que é a quase total falta de infraestrutura, principalmente na área de transporte.

Essa me parece ser uma contradição que o Governo deve enfrentar de maneira corajosa e rápida. Não podemos deixar que todo esse potencial de atividade privada, todo esse potencial de desenvolvimento econômico que, às custas de muito sacrifício, se desenvolveu de uma maneira quase autônoma, não tenha o desenvolvimento possível por falta de infraestrutura econômica.

São investimentos em transporte, em estradas, em hidrovias, em portos que se fazem absolutamente

te necessários para que esse início de progresso se transforme, efetivamente, numa coisa duradoura e perene. O custo de transporte, por exemplo, de uma saca de soja nessa região - conheço mais especificamente o sul do Maranhão - é absolutamente contraditória com o estabelecimento definitivo de uma atividade agrícola num primeiro momento. Todos nós sabemos hoje que atividade agrícola traz, posteriormente, todo um desenvolvimento agro-industrial que agrega valores à produção da região, que gera emprego, que gera renda e que, portanto, gera desenvolvimento. Minha pergunta é esta: a falta de investimento nessas áreas vale 1% ao ano ou vale mais que 1% ao ano sobre o capital investido?

O Ministro José Serra e eu devemos visitar no próximo final de semana, por exemplo, o Porto de Itaqui. Não o conheço ainda; conheço de muita conversa com o Dr. Eliezer Batista, que por coincidência é uma das pessoas que estão por trás do sucesso da Vale do Rio Doce e uma das pessoas que hoje brigam na sua característica muito pessoal pelo potencial e pela necessidade de desenvolvimento dessas regiões. Dr. Eliezer, como sempre, está muito à frente nossa e já visualiza não só essa região do cerrado, mas também toda a região da nossa fronteira Norte, fronteira com países do Pacto Andino, principalmente da Venezuela, que tem grande potencial de energia e de gás, e nos mostra a todos, principalmente no BNDES, a necessidade de levarmos adiante uma série de projetos para criar uma infra-estrutura econômica nessa região.

O próprio PPA, o Programa Plurianual de Investimento do Governo já elenca, pelo menos, oito unidades estratégicas de transporte nessa região. Projetos estes que, dada a conhecida escassez de recursos fiscais que caracteriza as contas públicas da União, neste fim de século, certamente estarão fadados a ficar como projetos, a permanecer nas gavetas dos técnicos, se sua execução depender apenas e tão somente dos recursos fiscais para investimento. Evidentemente, recursos de outra ordem terão que ser buscados para sua implementação.

A minha pergunta é: por que não os recursos da venda da Vale do Rio Doce? Já ouvi esta expressão várias vezes, de algumas pessoas do BNDES: "É necessário vender a Vale do Rio Doce, para se criarem novas Vales do Rio Doce neste País. Não nos podemos esquecer de que a referida companhia, principalmente na sua componente Carajás, na Província Mineral de Carajás, foi possível de ser viabilizada porque, naquele momento, o Estado brasileiro resolveu bancar o que a própria iniciativa priva-

da considerava um projeto de alto risco. Bancou, correu um certo risco, um risco calculado, e hoje temos o potencial econômico que se desenvolveu nessa região.

Acredito que hoje nos encontramos diante de um desafio similar: certamente não será a iniciativa privada que se responsabilizará por projetos que estão prontos, maduros, detalhados, elencados e que precisam de um ato de coragem para que sejam transformados em realidade. Na minha percepção, esse ato de coragem é exatamente esta saída: a venda de um ativo do Governo, que hoje é maduro. Basta os senhores passarem os olhos pelas estatísticas; por exemplo, a da venda da Companhia Vale do Rio Doce. A estatística é de crescimento, mas bastante moderado, certamente muito menor do que aquele que se obterá pela ocupação definitiva e eficiente dessas várias áreas em terras brasileiras, que fazem parte tanto do cerrado como da área norte.

A nossa preocupação é exatamente de que isso precisa ser feito; a nossa percepção é de que precisamos ter coragem de tomar essa decisão, isto é, vamos sair de um ativo - para usar uma linguagem de economês -, vamos nos desfazer de um bem do Governo, que hoje, pela sua maturidade, já pode ser assumido pelo setor privado; e o setor privado, assumindo o comando da Vale do Rio Doce, será certamente tão ou, na nossa convicção, mais eficiente que o Estado para tocar essa empresa, porque o volume de recurso que ele terá que investir é suficientemente grande para nos permitir entender que a eficiência, a busca da sua rentabilidade será necessariamente a regra do jogo.

Sempre dou um exemplo que me parece uma decisão absolutamente correta, tomada por um governante, que é o Governador Marcelo Alencar, do Rio de Janeiro, no sentido de que, no início do seu Governo, resolveu exatamente realizar essa troca de ativos. Teve autorização legislativa para vender empresas como a Companhia de Energia Elétrica do Rio de Janeiro, a Companhia de Gás do Rio de Janeiro, empresas maduras, já estabelecidas, empresas que o setor privado se interessa em comprar para trocá-las de uma maneira empresarial e utilizar os recursos para o desenvolvimento de um bem social de absoluta relevância para a recuperação e o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, que é o caso do metrô.

Nós, do BNDES, nos sentimos muito satisfeitos por termos sido o agente desse processo, tanto do lado da venda da empresa como do lado do financiamento, do desenvolvimento do metrô. É exatamente esse paradigma que me parece ser o desafio

dos próximos anos, quer dizer, não é que o Estado se retira, não estamos falando de uma postura ideológica, radical, de que o Estado tem ou não condições de envolver-se na área econômica. Digo apenas - e esse me parece o ponto principal da nossa argumentação - que se trata de uma questão de natureza racional, de natureza de eficiência. O Estado se retira de áreas onde sua função de agente catalisador, de agente inovador já não é mais tão clara; passa isso ao setor privado e vai buscar esses novos desafios, essas novas Vales do Rio Doce, que são tão numerosas por essa imensa parte do Brasil que ainda não foi ocupada por uma atividade econômica racional e moderna.

Essa, para mim, é a grande resposta a essa necessidade, quer dizer, o Estado se retira, recebe recursos e os reinveste na própria infra-estrutura econômica do País, em regiões onde a massa crítica de atividade econômica já existe e que, portanto, terá a maior taxa de retorno em relação a esses investimentos realizados. Mas também existem outras possibilidades. Estamos todos vivendo hoje sob o impacto e o desafio da solução, por exemplo, do problema fundiário em áreas importantes do nosso País. E, por coincidência, talvez a área onde isso ocorra de maneira mais nítida seja aquela em que a própria Vale do Rio Doce atua, na busca de um retorno econômico e social maior do que esse 1 ou 1,5% que o Tesouro recebe hoje, nos dividendos da Vale do Rio Doce. Com a sua venda, os recursos seriam utilizados para a solução ou pelo menos para o aprofundamento do processo de reforma agrária. Parte desses recursos poderiam ser utilizados para a aquisição de terras para assentamento; às vezes, nem isso, porque as terras já existem, mas para os investimentos de infra-estrutura e assentamento, a fim de que tome exitoso esse processo.

Acredito que a resposta a essa primeira pergunta - por que vender a Vale do Rio Doce? -, no nosso entendimento, tenha essa dimensão, ou seja, vender uma companhia madura, que hoje pode ser tocada com a mesma eficiência, com o mesmo impacto positivo sobre emprego, sobre exportação, pelo setor privado, e utilizar esses recursos buscando investimentos de taxas de retorno, sejam econômicos ou sociais, muito mais elevados.

E aí chegamos à segunda pergunta: como deve o Estado brasileiro vender a Vale do Rio Doce, de maneira a fazê-lo da forma mais eficiente do ponto de vista da nossa sociedade.

Alinhavei algumas questões centrais, que podem ser extraídas do debate que tem havido sobre

essa questão nesta Casa. Evidentemente, a primeira resposta ou a primeira busca deste "como vender" poderia ser simplesmente objetivando maximizar os recursos dessa venda para o Tesouro. Poderíamos colocar como objetivo central a obtenção de um maior volume de recursos pela venda do controle acionário da Vale. Mas não necessariamente que a busca desse maior valor de venda responda a outras questões, que são centrais, do ponto de vista estratégico, do ponto de vista de futuro.

Vou elencar alguns desses objetivos secundários, sobre os quais, nós, do BNDES, junto com os nossos consultores, estamos procurando refletir e desenvolver as respostas mais adequadas a esse objetivo. Nota-se no debate, por exemplo, uma preocupação muito grande, correta, do ponto de vista da eficiência da Vale do Rio Doce, já privatizada em relação, por exemplo, aos concorrentes da empresa ou aos próprios grandes consumidores da empresa. Fica uma questão em aberto: se ao vendermos a um concorrente, não corremos o risco de esse concorrente simplesmente reduzir, fechar ou diminuir o nível de produção da empresa, o que teria um impacto muito importante sobre a oferta mundial do produto, e, com isso, obter um aumento de preço para a venda do seu produto.

É evidente que essa é uma questão relevante, mas de resposta muito simples: a modelagem de venda vai contemplar uma forma em que haverá controle sobre quem comprará o controle da empresa. É evidente que a proibição de que esse controle seja adquirido por um concorrente é algo simples de ser atendido. Da mesma forma, em relação aos grandes consumidores do minério da Vale do Rio Doce, poderia haver uma espécie de **dumping** de preço, no sentido de se reduzir os resultados obtidos aqui, no Brasil, e aumentar os resultados obtidos nas suas atividades complementares no estrangeiro. A resposta aqui é da mesma simplicidade: proibindo-se que participem da compra do controle da empresa os seus consumidores.

Uma outra questão sempre presente em várias manifestações nesta Casa refere-se aos investimentos de natureza regional da Companhia Vale do Rio Doce. A empresa tem em seus estatutos, desde a sua fundação, se não me engano, uma locação de 8% do resultado líquido da empresa para que seja investido nos Municípios da área de influência da Vale. É uma forma de que se redistribua, em um primeiro momento, os benefícios, os resultados gerados pela empresa na própria região onde atua.

Se V. Ex^{as}, mais uma vez, olharem ao Anexo 2, observarão que esses recursos têm variado ao

longo do tempo, evidentemente são dependentes do resultado da empresa, mas, em 1992 e em 1993, foram da ordem de US\$6 milhões, em 1994; US\$26 milhões, em 1995, e US\$27 milhões. Também aqui há uma resposta relativamente simples, embora ainda não definida, não colocada na sua versão final. A idéia é que, previamente à alienação do controle da Vale, crie-se, na Companhia, um fundo com um valor atuarial estimado dos resultados futuros da empresa e da sua distribuição para esse fim. De certa forma, trazemos a valor presente todos esses investimentos que seriam realizados ao longo de vinte ou trinta anos. Assim, esses recursos poderiam, por exemplo, ser entregues ao próprio BNDES para que o gerissem com os mesmos objetivos e prioridades existentes hoje. Dessa maneira, quando da privatização da Vale, esses recursos já estariam constituídos e não poderiam ser mais alterados. Ficaria, então, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que tem a vocação para essa atuação regional, que anualmente os investimentos fossem realizados respondendo claramente às demandas de cada Município beneficiado.

V. Ex^{as} encontrarão, na página 5, para quem quiser ter uma pequena idéia, como foram distribuídos esses recursos em 1994. O Estado de Minas Gerais ficou com 44%; o Espírito Santo, com 19%; o Pará, com 22%; o Maranhão, com 9,5%; a Bahia, com 3% e Sergipe, com 2%.

Uma outra questão central, e certamente aquela de maior dificuldade de solução, mas para a qual trago aqui pelo menos algumas idéias iniciais - e o próprio Dr. Schetino disse que há um trabalho realizado pela Vale para tentar também uma resposta a essa questão -, são os chamados direitos minerais.

A Companhia Vale do Rio Doce não é dona apenas das minas em exploração comercial, mas também detém os direitos de pesquisa, lavra e exploração, em vasta região, do nosso território. E a questão é que certamente não haveria condições objetivas de se fazer um **pricing**, de se calcular um preço correto para esse que é, no fundo, um potencial de riqueza do nosso subsolo, até porque é muito difícil mensurar esse potencial, como é muito mais difícil ainda se mensurar o resultado econômico dessa riqueza, porque não se tem muito claro o custo de extração.

A idéia, basicamente, que trazemos como contribuição a esse debate seria ou a exclusão na venda da Vale desses direitos, isto é, a Vale seria vendida somente com direitos sobre as minas em exploração comercial, ou, uma outra solução já desenvolvi-

da em outros países, o estabelecimento de **royalties**, da ordem de 50% sobre a receita derivada desse potencial mineral não explorado na data de sua venda. Isto é, teríamos, na medida em que a Vale do Rio Doce desenvolvesse esse potencial, que o explorasse, que fosse tendo receita desse potencial, metade desse resultado - evidentemente abatidos os custos - seria pago na forma de **royalties** para o Tesouro Federal.

Uma outra questão que a nós, do BNDES, parece de extrema relevância - não encontrei registros, pode ter sido por minha falha, nos debates registrados nessa Casa - relaciona-se à utilização comercial livre da Ferrovia Carajás-Itaqui. Essa ferrovia faz parte do ativo da empresa. Mais do que isso: faz parte da infra-estrutura econômica da região. Portanto, precisaríamos aqui de algum mecanismo - e isso não é difícil contratuamente - para garantir o que se chama de **open access**, ou seja, o acesso aberto aos usuários que não sejam a Vale do Rio Doce ao transporte ferroviário em condições preestabelecidas. Um dos pontos que estamos estudando é a possibilidade de termos uma empresa comercial fora da Vale do Rio Doce que explore, via concessão, o transporte na via ferroviária Carajás-Itaqui. É um dos pontos que estamos estudando no Banco.

E uma outra importante pergunta é: apesar da eficiência, ou da possibilidade desta, de uma gestão privada da Vale, não será importante garantir ao Estado brasileiro alguma interferência nas questões estratégicas, nas decisões estratégicas que a empresa tomará ao longo dos próximos anos? A nós nos parece extremamente importante essa questão. A solução natural e simples seria a criação de uma **Golden Share**, ou seja, de uma ação especial da Companhia Vale do Rio Doce, que ficaria de posse do Governo Federal. E, na votação de decisões estratégicas futuras da empresa, exigir-se-ia o que se chama de **quorum** qualificado, o voto do tesouro, via essa **Golden Share**, para que essa decisão tanto no sentido de alterar algum procedimento estratégico da empresa, como também introduzir alguma coisa nova na companhia pudesse ser tomada.

Temos nos concentrado, juntamente com nossos consultores, no trabalho de desenvolvimento de alternativas a essas questões, no desenvolvimento de mecanismos, sejam contratuais ou de outra natureza, que respondessem de forma adequada a essas questões centrais no processo de privatização. Infelizmente precisaremos ainda, de acordo com o nosso cronograma, de mais 30 dias para que todas essas alternativas aqui elencadas nesses minutos

pudessem se transformar em duas ou três propostas concretas do que chamamos de modelagem do processo de privatização.

É evidente - e isso foi bem claramente estabelecido pelo Ministro José Serra e pelo Presidente da República - que a hora em que tivermos essas três alternativas concretas, detalhadas, inclusive em nível contratual, vamos debater-las nesta Casa. Isso porque o nosso compromisso é desenhar, da forma técnica e estratégica mais eficiente, esse processo de transferência do controle, mas com o compromisso de que isso seja feito de uma forma transparente.

Temos consciência de que, pela importância da empresa, pela importância de que se revestiu esse momento no nosso País, não haveria outra forma de se proceder. Não estamos fazendo isso com empresas de menor porte, mas certamente com a Companhia Vale do Rio Doce é fundamental esse processo. E nós do Governo, nós do BNDES queremos que isso aconteça, porque, como disse no começo, a Vale é um marco nesse processo de reforma do nosso Estado. É um marco nesse processo de estabelecimento de um novo paradigma de responsabilidades para o Governo brasileiro em relação à sociedade. E reconhecemos que esta Casa é, certamente, o melhor fórum para que este debate seja realizado.

V. Ex^{as} me desculpem se não consegui ser mais específico nos detalhes, mas, como eu disse, acredito que em trinta dias estarão definidos alguns pontos que eventualmente não tenham ficado muito claros.

Estou à disposição dos senhores. Se alguns dos senhores quiser explorar essas minhas idéias e essas alternativas colocá-las aqui, procurarei responder às suas questões.

Finalmente, agradeço a oportunidade que o Senador José Ignácio deu ao BNDES, aqui representado por mim, para apresentar todas essas nossas reflexões, todas essas nossas alternativas, desenvolvidas ao longo dos últimos quatro meses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: (José Ignácio Ferreira) - Muito bem.

A Presidência agradece a exposição clara, feita pelo eminente Presidente do BNDES, e registra, antes de dar prosseguimento à presente reunião, as presenças, além das dos Senadores integrantes da Comissão, do Senador-Relator, Mauro Miranda; do Senador Vice-Presidente, Jonas Pinheiro, e dos Senadores integrantes da Comissão: Gerson Camata, Waldeck Ornelas, Emâncio Amorim, Joel de Hollan-

da, Levy Dias; dos Senadores Elcio Alvares, Líder do Governo no Senado; do Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB; do Senador Jader Barbalho; Senador Beni Veras; Senador José Bonifácio; Senador Totó Cavalcante; Senador Eduardo Suplicy; Senador Romeu Tuma; Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, e o Senador João França, também aqui presente. Registra também a Presidência a presença do Deputado Federal Márcio Fortes, da Dr^a Elena Landau, Diretora de Privatização do BNDES, da Secretária de Estado do Espírito Santo, Dr^a Luzia Toledo, da Dr^a Sandra Starling, Diretora do Consórcio do Corredor Centro-Leste, de vários empresários aqui presentes e de eminentes figuras tanto do BNDES quanto da Vale do Rio Doce e de representantes de prefeituras municipais, o Secretário de Transporte de Goiás.

A Presidência pede, portanto, ao eminente Presidente da Vale do Rio Doce que tome assento à Mesa e use da palavra, após o que serão abertos os debates.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Sr. Senador José Ignácio Ferreira, agradeço o honroso convite, juntamente com o meu colega de Governo, Luís Carlos Mendonça de Barros, por mais uma oportunidade de falar sobre a privatização da Vale do Rio Doce.

É uma grande oportunidade voltar a esta Casa, principalmente para falar sobre esse tema. É a oportunidade de reiterar minha opinião favorável à privatização da Vale, como também prestar algumas informações sobre o que é veiculado pela mídia. Esta, a meu ver e ao da Diretoria da Vale do Rio Doce, dificultou e atrasou o processo de privatização da Vale do Rio Doce.

A minha palestra ficou bastante prejudicada pela clareza, pelos dados que o meu colega de Governo, Luís Carlos Mendonça de Barros, deu a esta Casa. Então, fica bem mais simples a minha tarefa aqui. Vou começar pelo primeiro item, porque somos favoráveis à privatização da Vale.

Em artigo publicado pelo jornal **O Globo** em 21 de setembro de 1995, como Presidente da empresa e expressando também a opinião unânime de meus diretores e, fortemente majoritária, do seu corpo gerencial mais elevado, expliquei porque a Vale do Rio Doce deve ser privatizada. A bem da verdade, devo fazer aqui um parêntese para a recente pesquisa que fizemos no corpo dos empregados da Vale do Rio Doce: 64% dos nossos empregados são contrários à privatização da empresa. Essa é uma preocupação normal, natural em um processo desses.

Acreditamos que temos condições de reverter essa preocupação e insegurança dos nossos empregados.

O nosso empregado é altamente disciplinado, produtivo. Independente de quem for o novo acionista, a Vale do Rio Doce não poderá funcionar sem a presença desses empregados. São empregados, inclusive, difíceis de serem repostos no mercado de trabalho brasileiro, em face do tamanho das nossas operações, do tamanho dos nossos equipamentos.

Os empregados se organizaram em um clube de investimento. Esse clube é até motivado pelo BNDES. A lei da desestatização também motiva a criação desses fundos de investimento. E temos agora de fazer o trabalho de treinar o empregado brasileiro, que até então não tinha a oportunidade de, além de empregado, ser acionista. Já estamos começando uma campanha interna dentro da Vale do Rio Doce, através de vídeos, mostrando a importância do empregado, do empregado também acionista.

Tentarei resumir em apenas cinco itens o que ponderei à época. O Estado-empresário foi crucial para dotar nossa economia de infra-estrutura e indústria de base, dada a carência de capitais privados. Se olharmos a história da Vale do Rio Doce, ao longo dos 54 anos, vamos ver que a Vale do Rio Doce refletia os sentimentos da sociedade brasileira nesse período. Entre os anos 50 e 60, a sociedade e o Governo brasileiro eram muito voltados para o nacionalismo. Nessa época, então, a Vale não tinha ainda empresas coligadas ou associadas, ou seja, 100% das atividades eram próprias da Vale do Rio Doce. Nos anos 60 a 70, passamos um período híbrido, onde várias empresas foram criadas na Vale do Rio Doce, mas sempre o Governo era majoritário no seu capital e na administração. Nos anos 70 a 80, com o sopro de privatização não só dentro do Brasil, mas em outros países como Inglaterra, França, Argentina, Chile, a Vale do Rio Doce começou a ter empresas das quais ela era minoritária. Isso também tinha uma vantagem, porque fugíamos dos controles, das amarras - que gosto de citar aqui - do controle do Governo.

Então, criamos várias empresas, várias associações. Hoje são em número de sessenta. Com isso, houve a chance de a Vale do Rio Doce multiplicar os seus recursos. Quando participamos com 30%, 20%, 25% do seu capital, o restante vinha de terceiros. Com isso, tivemos a oportunidade de criar várias empresas. Hoje, no entanto, o Estado não consegue fazer o que mais precisa ser feito, ou seja, exercer sua função social. Vem desempenhando mal o papel de agente produtor, enquanto nossa

economia já tem condições de assumir essa responsabilidade. A sociedade deseja um Estado indutor e regulador de mercado, provedor de bens e serviços públicos, capaz de cuidar da educação, saúde, justiça e segurança. Enquanto isso, a Vale do Rio Doce convive em ambiente internacional extremamente competitivo, sendo suas concorrentes grandes empresas privadas multinacionais, que não enfrentam os entraves administrativos típicos a sociedades controladas pelo Estado.

Tenho aqui um quadro que mostra as empresas co-irmãs da Vale do Rio Doce. São empresas também com um perfil muito parecido com o da Vale do Rio Doce, empresas de recursos naturais e logísticas de transporte, principalmente localizadas na Austrália, que são as nossas grandes concorrentes.

Temos aqui a BHP, que tem quase todas as atividades da Vale e mais algumas que a Vale não tem, como, por exemplo, produção de carvão. O Brasil é pobre em carvão. Em relação ao petróleo e gás, também até hoje não nos foi possível. Agora com essa abertura do monopólio, esta deve ser uma nova unidade de negócios da Vale do Rio Doce depois de privatizada: construção de refinarias associadas a grupos privados.

Outra unidade de negócios que não temos porque a legislação brasileira não permitia - hoje já permite - é a geração de energia hidráulica, que é um grande negócio no Brasil, riquíssimo em potencial hidráulico. É idéia da Vale, privatizada, abrir mais uma unidade de negócio, onde entrará maciçamente na geração de energia elétrica. Hoje participamos de consórcios, mas como consumidores de energia, não como produtores de energia, como unidade de negócio.

A Riotinto associou-se, recentemente, com a CRA. Vê-se também uma tendência mundial no sentido da fusões dessas empresas, não de cisões. A Angloamérica é uma empresa com um perfil muito parecido com a Vale do Rio Doce; a Gencor fundiu-se com a Billinton - inclusive, são nossas sócias em várias atividades na Vale do Rio Doce; a Wester Mining, empresa com perfil muito parecido com a Vale do Rio Doce; empresas de recursos naturais e logística de transporte, principalmente localizadas na Austrália, são as nossas grandes concorrentes.

Existe a BHP, que tem quase todas as atividades da Vale; e algumas que ela tem nós não temos, como, por exemplo, produção de carvão, porque o Brasil é pobre em carvão; petróleo e gás até hoje não foi possível; agora, com essa abertura do monopólio, a construção de refinarias associada com gru-

pos privados deve ser uma nova unidade de negócio da Vale do Rio Doce, depois de privatizada.

Outra unidade de negócios que não temos porque a legislação brasileira não permitia - hoje já permite - é a geração de energia hidráulica, que é um grande negócio no Brasil, riquíssimo em potencial hidráulico. É idéia da Vale, privatizada, abrir mais uma unidade de negócio, onde entrará maciçamente na geração de energia elétrica. Hoje, participamos de consórcios, mas como consumidores de energia, não como produtores de energia, como unidade de negócio.

A Riotinto associou-se, recentemente, com a CRA. Vê-se também uma tendência mundial no sentido de fusões dessas empresas, não de cisões. A Angloamérica também é uma empresa com um perfil muito parecido com a Vale do Rio Doce; a Gencor fundiu-se com a Billinton - inclusive, são nossas sócias em várias atividades na Vale do Rio Doce; a Wester Mining e a Normal Group Road River, são empresas de recursos naturais e logística de transporte e todas elas com forte potencial na produção de minério de ferro, madeira e celulose.

Somente uma Vale do Rio Doce privada, mais ágil e mais lucrativa será capaz de cumprir um relevante papel no novo ciclo de crescimento do País, gerando mais impostos, desenvolvimento tecnológico, aumento das exportações, empregos, e se constituindo num pólo de atração de investimentos de longo prazo. Tal visão macro justifica plenamente a privatização da Vale.

Mas por que esse sentimento prevalece na Rio Doce, mesmo em níveis gerenciais menos ligados aos aspectos estratégicos? Novamente, tentarei explicar, em cinco frases, esse interessante aspecto. Primeiro, porque sempre gerimos a Vale como empresa privada, tanto quanto possível, pois ela compete num mercado livre, principalmente de exportações. Isso criou em nosso corpo funcional, em todos os níveis, a cultura e a mentalidade de empresa privada; segundo, porque, desde o início dos anos 70, a Rio Doce vem criando empresas privadas em associações com terceiros e em sua gestão vem reforçando os conhecimentos da administração privada, aprendendo e se aperfeiçoando com as experiências de novos e inúmeros sócios privados - mais de sessenta; terceiro, desde o início desta década temos participado do Programa Nacional de Desestatização, adquirindo parte das siderúrgicas privadas: Usiminas, CST, CSN e Açominas, bem como de outras no exterior - Siderar, na Argentina, e CES, na França -, que gerimos de maneira compartilhada com ou-

tros sócios. Colaboramos para os ajustes de todas elas, que se tornaram agora empresas privadas, com melhores produtividade e lucratividade. Assim, além de cumprimos nossos objetivos estratégicos - vender mais minério de ferro, fretes ferroviários e marítimos e conhecermos melhor o negócio do aço -, ganhamos mais experiência em empresa privada; quarto, porque temos acompanhado, em todo o mundo, o processo de privatização e seus benefícios, principalmente na Inglaterra, na França, no Chile, na Argentina, e mesmo no Brasil, e sentimos que a Vale se presta claramente a desempenhar o mesmo papel - uma empresa forte, sadia, lucrativa, bem vista pelo mercado. Suas ações, pulverizadas para o grande público, contribuirão para fazer crescer o mercado de capitais brasileiro e criar uma nova fonte de capitalização para as empresas, permitindo um grande surto de desenvolvimento para o País. Finalmente, em quinto lugar, porque a Rio Doce tem já um quadro funcional enxuto, qualificado, preparado e altamente motivado, que certamente não sofrerá fortes reduções após a privatização; um quadro que não é voltado para mesquinhas preocupações corporativistas e, sim, em busca da competitividade e da produtividade, compatível com as melhores empresas do mercado, com as quais concorremos; um quadro que, em 1988, era constituído por quase 25 mil empregados e que hoje, mesmo considerando os novos negócios criados e o grande aumento da produção dos negócios já existentes, é de apenas 15 mil empregados, e mais do que duplicou sua produtividade.

Tenho que lembrar que esses enxugamentos no quadro da Vale não têm nada a ver com privatização. Todas as vezes em que os nossos concorrentes, principalmente os australianos, introduzem novidades nas suas atividades de mineração, reduzindo os seus custos, temos que acompanhar aqui, no Brasil, ou então ficaremos fora desse mercado. A Vale do Rio Doce, como tem 25% do mercado transoceânico de minério de ferro, paga um custo muito grande por ser líder nessa atividade. Somos o dobro do nosso maior competidor, que é a Mount Newman (?), na Austrália. Por tudo isso, a Companhia Vale do Rio Doce não teme e, mesmo, deseja a sua privatização.

Quanto ao segundo item, queria fazer algumas considerações a respeito. À medida em que evolui o processo de privatização da empresa, vêm surgindo na imprensa afirmações de que eu e a diretoria da Companhia Vale do Rio Doce somos contrários à sua concretização. Isso, afirmo mais uma vez, não é verdade, pois, ainda no Governo anterior, passamos

a conduzir, em conjunto com o BNDES, estudo em caráter reservado sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Para a sua execução, além do pessoal da Companhia Vale do Rio Doce, diretamente por mim orientado, dois diretores e três empregados de alto nível, contou-se ainda com a participação do então Presidente do BNDES, Pêrsio Arida, com a Diretora de Privatização, Helena Landau, e do então Superintendente de Privatização e hoje Diretor da Infra-estrutura, Fernando Perroni (?). Quando o Bacha assumiu a Presidência do BNDES, os estudos passaram a contar também com a sua participação. Esses estudos, além do seu caráter confidencial e muito restrito, desenvolvidos no BNDES e na Vale do Rio Doce, foram foi muito úteis para serem usados depois, para produzirem o termo de referência, a minuta de exposição de motivos interministerial, que culminaram com o Decreto nº 1510, que instrumentou legalmente a inclusão da Vale do Rio Doce no programa de desestatização.

Quanto ao Presidente do BNDES, Mendonça da Barros, temos mantido a mesma atitude colaborativa com respeito à privatização, levando-lhe nossa sugestão e observação. A Vale do Rio Doce nunca foi privatizada. Quando recebemos as duas empresas escolhidas para fazer uma avaliação e a modelagem da Vale do Rio Doce, de repente, vimos uma série de auditores e consultores chegarem em várias áreas da Vale do Rio Doce, em vários locais, e foi natural um tumulto inicial. Até então, as privatizações eram feitas em empresas de uma atividade e um local. Quando se privatizou a Usiminas, por exemplo, apenas subia-se e descia-se um andar e apanhavam-se todos os dados. Como a Vale está em nove Estados e tem atividades diversas, inclusive sociedades diferentes, tínhamos que pedir aos nossos acionistas para liberar esses dados, isso foi normal, no início do processo. Depois, engrenou. Hoje, não devemos praticamente nenhum dado a essas empresas. A lei da desestatização é muito clara, ou seja, temos que fornecer todos os dados e documentos necessários. E fizemos isso.

Estamos realizando palestras para esclarecimento dos nossos empregados, como explicando aos nossos sócios a vantagem da privatização. Assim, é surpreendente e intrigante a campanha que vem sendo trazida à imprensa, certamente sem base na realidade e com objetivos desconhecidos. Estranho seria se não tivéssemos opinião sobre a maneira pela qual a Companhia Vale do Rio Doce deveria ser privatizada. Estranho seria se não tivéssemos opinião sobre a maneira pela qual a Compa-

nhia Vale do Rio Doce deveria ser privatizada. Nesse contexto, temos definido a pulverização das ações, aliás, priorizada pela Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, a qual deixa bem claro, num de seus capítulos, que, sempre que possível, deve ser feita a democratização do seu capital. Também fala que a participação dos empregados deve ser facilitada num programa de privatização da empresa.

Preconizamos, ainda, que a venda da Companhia Vale do Rio Doce seja feita na sua configuração atual. Esse é o modelo que tem ocorrido no mundo todo, a fusão de empresas. Acredito que a Vale do Rio Doce seja a única empresa brasileira que se constitui num grande conglomerado, inclusive com atividades no exterior. A tendência mundial, hoje, com a globalização da economia, é de grandes conglomerados. Seria andar na contramão se fizéssemos uma cisão da Vale em vários segmentos; além disso, o processo ficaria bem mais demorado.

Julgamos de nosso dever, até mesmo pelos preceitos da lei da sociedade anônima, levar ao acionista majoritário as idéias que desenvolvemos, sem, no entanto, perder de vista que cabe inteiramente a ele tomar as decisões finais para a venda de sua participação societária, e que será de nossa responsabilidade facilitar o seu cumprimento.

Finalizamos afirmando, como cidadão e como administrador da Companhia Vale do Rio Doce, nossa crença e vontade a favor de sua privatização.

Muito obrigado.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Sr. Presidente, poderia fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Pois não, V. Exª tem a palavra.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Só gostaria de deixar bem claro que, nas últimas reuniões com o consórcio, o próprio consórcio fez questão de dizer da absoluta homogeneidade de trabalho com a Vale em termos de resposta rápida e adequada a todo tipo de informação solicitada. Nesse sentido, apenas gostaria de ressaltar isso, para reafirmar aquilo que o Presidente da Vale já disse, de que esse tipo de acusação é absolutamente incorreta e não está de acordo com a realidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Quero agradecer a V. Sªs pela clareza das exposições feitas, que trouxeram muitas luzes a um tema que está num debate atualíssimo no Senado Federal.

Passo a palavra ao eminente Relator, Senador Mauro Miranda, para as indagações que desejar fa-

zer; em seguida, aos Srs. Seriadoreiros inscritos na lista que tenho em meu poder.

O SR. RELATOR (Maurício Miranda) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, gostaria de saber, primeiramente, se o embasamento jurídico do Programa Nacional de Desestatização é adequado e suficiente para a implementação rápida do PND, ou se falta alguma coisa para a qual esta Casa precisa colaborar.

Segunda pergunta: quais as entidades privatizadas no âmbito do PND, no período de janeiro de 95 a março de 96, já que desse período toda a sociedade cobra uma agilização de parte do Governo? A política de restrição dos investimentos em empresas privatizáveis não colabora para o seu sucateamento e, conseqüentemente, desvalorização das mesmas?

Temos um problema grave na nossa região Centro-Oeste, que atinge todo o cerrado. A dificuldade de convivência entre a Vale e a Rede Ferroviária Federal, refletindo-se especialmente os contornos de Belo Horizonte e a serra do Tigre, é imensa, para levarmos nossos produtos agrícolas ao Nordeste e ao porto de Tubarão, nosso principal centro de escoamento.

A quarta pergunta: a Vale vai entrar na concorrência da Rede Ferroviária Federal nesse trecho, ligando a parte ferroviária da Vale até o nosso Centro-Oeste, especialmente até Brasília? Pode entrar, deve entrar, qual a política, já que está sendo privatizada também? Estamos nesse impasse enorme, porque não temos condições de solucionar nosso problema.

Quinta pergunta: temos em nossa região um Corredor Leste-Oeste, que foi uma concessão dada, por noventa anos, para a iniciativa privada; essa concessão é de uma ferrovia extremamente importante para a nossa região e está praticamente paralisada; não cumpriu nenhuma de suas obrigações de tempo, projeto e execução. Essa mesma ferrovia Leste-Oeste, que atinge muito Goiás e parte do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, recebe dinheiro do FAT ou do financiamento do BNDES e não cumpre nenhuma de suas metas. Existe uma desconfiança muito grande quando se privatiza, quando se dá ao setor privado - para um grupo brasileiro forte, como aconteceu -, financiado com recursos públicos e não se vê nenhum resultado - pelo menos, ela deveria funcionar a partir deste ano. Nossa preocupação é esta: privatiza-se a Vale do Rio Doce, quando nós não temos condições de gerenciar nenhuma

empresa já privatizada, que deveria responder com financiamentos públicos, para solucionar um problema tão grave do transporte na nossa Região Centro-Oeste.

V. Ex^a visitou o sul do Piauí, o sul do Maranhão e parte do norte de Mato Grosso. Espero e faço um convite muito incisivo para que V. Ex^a também visite o Mato Grosso do Sul, Goiás e Mato Grosso, que são regiões extremamente propícias ao desenvolvimento regional. Somos uma região mediterrânea, estamos carentes imensamente desses grandes projetos.

Para ilustrar, nosso minério, da região sul de Catalão, que é a rocha fosfática que dá suporte a toda agricultura brasileira, para sair daquela região e chegar em São Paulo, em torno de 750 quilômetros, leva 19 dias. Está sendo mais fácil buscar o minério na Flórida ou em Marrocos. Isso está ligado à Rede Ferroviária, a Fepasa e a Rede Ferroviária dentro do Porto de Santos. São esses os problemas que queria colocar, demonstrando a esta Comissão Especial o drama que enfrentamos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Não sei quemalaria primeiro. (Pausa.)

Passo a palavra ao Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - A primeira pergunta que gostaria de fazer refere-se à eficácia e à eficiência do atual quadro legal, em relação ao Programa Nacional de Desestatização.

Estou há seis meses na Presidência do BNDES, exatamente o período em que tenho tido contato com essa responsabilidade. Minha opinião é de que o presente quadro legal é adequado à realização da tarefa de privatização dessas empresas. Acredito que a forma como se realiza é uma decisão final do Presidente da República. Existe também uma comissão formada por Ministros que têm responsabilidade setorial sobre cada empresa a ser privatizada. A exigência de uma avaliação feita por duas empresas, para que se tenha um intervalo de valor sobre a empresa que será vendida, parece-me também uma medida absolutamente adequada, porque é um mecanismo transparente e importante, porque durante esse período realiza-se quase que um **check-up** de cada companhia. Portanto, é um período em que a própria empresa é obrigada a refletir sobre seus problemas, sobre suas questões estratégicas. Nós, do Governo, temos um momento importante para exatamente refletir sobre a melhor forma de realizar essa venda. Evidentemente que o

fato de se exigir uma avaliação de preço mínimo restringe um aspecto, muitas vezes importante, que é exatamente o de se atingir outros objetivos que não o de preço.

O exemplo da Vale do Rio Doce é muito interessante, pois esta tem a maximização do valor financeiro da venda, que certamente seria atingido pela venda de 51% do controle, sem nenhum tipo de restrição ao comprador. Esse será certamente o valor máximo de venda da Companhia. Evidentemente, ao se fazer isso, abre-se mão de qualquer tipo de objetivo secundário, seja de natureza estratégica, seja em relação aos empregados. Entretanto, seria fundamental que isso fosse levado em conta. A minha percepção é de que essa questão tem uma resposta quase que impossível, porque cada caso - a questão do preço ou de objetivos secundários de natureza estratégica ou de qualquer outra natureza - varia demais. Então, sinto-me razoavelmente confortável para dizer que o modelo atual, a forma atual da lei é absolutamente adequada à execução dessa nossa atividade.

Como V. Ex^{as} devem ter acompanhado, muitas vezes, temos problema com o Tribunal de Contas, mas, até agora, esse tipo de questionamento, esse tipo de discussão, tem sido resolvido de uma forma muito eficiente, através exatamente da discussão e do debate. O Tribunal de Contas olha do ponto de vista da maximização do valor, mas ele é sensível e, por isso, temos tido oportunidades frequentes de debate sobre a introdução desses outros tipos de objetivo. Por exemplo, se formos à Vale do Rio Doce: o Dr. Francisco José Schetino defende a pulverização das ações, que levará à obtenção do menor valor pela venda dos 51% da Companhia, que, por definição, na pulverização, não existe controle, então, nenhum grupo estará pagando um preço a mais, um adicional de preço por ter o controle da empresa. Então, para nós, é muito claro que o valor de venda da Vale do Rio Doce, independente do valor intrínseco, está limitado superiormente por uma venda do tipo que leva quem pagar mais caro por 51% e limitado inferiormente pela pulverização absoluta do seu controle.

O que conhecemos de outras experiências, que, certamente, traremos à discussão, é o que se chama normalmente do modelo francês, que é uma posição intermediária entre esses dois extremos. Na França, optou-se por vender pulverizado, ressaltado um percentual do capital da ordem de 25% a 30%, onde isso era vendido - a expressão francesa é **noyau dur**, o caroço duro do controle - com limita-

ção, não era para um só, era para um grupo de empresas, no qual havia uma série de constrangimentos do tipo - certamente, usaremos na Vale - não pode ser concorrente, consumidor, aí se coloca a restrição.

Mas a minha aferição é de que a lei atual é adequada, evidentemente tem falhas, cada um de nós poderia ter um modelo, mas me parece que tem funcionado ao longo destes anos. Não tivemos, efetivamente, nenhum grande desastre nesse processo, em termos de empresas privatizadas. As empresas siderúrgicas, hoje, são bastante rentáveis, tanto que V. Ex^{as} devem estar acompanhando pelo jornal, existe uma tentativa **the cover**, de uma fusão, mas são empresas, hoje, com padrões internacionais de produtividade. Isso é muito fácil de entender porque, do ponto de vista do investidor privado, na hora em que coloca recursos nessa empresa, desembolsa recursos, tem a tendência de maximizar o retorno desse recurso, maximizando a eficiência da empresa.

Em relação à segunda pergunta e um pouco ligada à primeira, sei que há na sociedade, na opinião pública, um certo sentimento de que houve uma redução no ritmo das privatizações. O que aconteceu, é um pouco do que falei na minha intervenção, é que mudamos a qualidade da privatização no Brasil, deixamos - a Vale é a última -, de vender empresas que produzem bens e serviços no mercado, que, portanto, são geridas pela concorrência do mercado, e começamos a entrar naquilo que se chama de venda de monopólios naturais de serviços públicos, setor elétrico, setor de transporte, setor ferroviário. Essa transição implica, para ser um processo responsável de privatização, no desenvolvimento do que se chama espaço regulatório, isto é, implica no desenvolvimento pelo Governo, pelo Estado, de regras que estabeleçam a forma como esses serviços públicos serão executados. De que forma? Regras absolutamente equilibradas, que garantam ao investidor privado a possibilidade de realizar o seu investimento e de buscar a maximização dos seus resultados, mas, de outro lado, introduzindo a figura do consumidor, que deve ser defendido na sua procura pela qualidade dos serviços, pelo preço que ele paga.

E o que acontece é que, no Brasil, na nossa história, nunca houve esse desenho institucional. Por quê? O investidor era o Governo e o regulador também. As duas coisas se misturavam, as duas coisas se fundiam. E estamos sendo obrigados, hoje, a um esforço. O próprio Legislativo, através da Câmara e do Senado, está considerando uma série

de projetos de lei vindos do Executivo, exatamente para estabelecer esse espaço regulatório. Quando se procura entender um pouco a experiência do que aconteceu em outros países, o processo de privatização já existe há 12 ou 13 anos - temos países como a Inglaterra, que já tem uma experiência suficiente -, mostra que, neste momento, a velocidade de realização das privatizações, na área de serviço público, não é o objetivo prioritário do Governo, que terá que realizá-la dentro dessa cobertura de defesa do consumidor, porque já temos exemplos bastante numerosos em outros países, onde isso não foi feito com cuidado.

Na própria Inglaterra, foi feito muito sob o impulso ideológico, de uma mudança de ideologia, e tem-se, hoje, problemas sérios de preço ou de qualidade do serviço. Essa mudança do que chamo de qualidade do processo de privatização, na minha opinião, com a correção da orientação do Governo, isto é, privatizaremos na medida em que tivermos esse espaço regulatório efetivamente desenvolvido, é que dá impressão ao analista mais preocupado com o quanto foi lá ou aqui, é esse tipo de crítica que ouvimos.

Tenho recebido constantemente do Ministro José Serra e daqueles que fazem parte do Conselho de Desestatização uma orientação muito clara de não me preocupar ou não ficar nervoso com esse tipo de crítica, mas que se tem que levar isso de uma maneira correta. Inclusive, na área ferroviária, no qual V. Ex^a tocou, o processo de privatização da rede, desenvolvido pelo Governo, é completamente diferente do processo da Ferronorte. Ali foi dada a concessão para a construção e operação da ferrovia sem cuidado nos padrões de serviço a ser prestado, porque a ferrovia é um serviço público, monopólio, normalmente se tem uma ferrovia só servindo uma região.

No caso do processo em curso da Rede, colocamos no contrato de concessão o que se chama de índices técnicos que o concessionário terá que atingir ao longo do tempo, sem o qual o Governo tem o direito de retirar a concessão. Com relação à Ferronorte, como se confundiu a construção com a alteração, isso ficou muito mais difícil, porque há um volume de recursos envolvidos muito maiores do que a simples alteração. No caso, por exemplo, da malha de Corumbá a Bauru, que já foi privatizada, isso é muito claro. O que se chama de índice técnico? A velocidade mínima, o volume de produção de carga transportada por ele, tudo isso é estabelecido no contrato de concessão, e o não-atingimento desses

índices técnicos implica, por parte do Governo, a retirada da concessão.

Então, é muito importante que se entenda essa mudança de qualidade. E mais do que isso, o que tenho dito é que o processo de privatização que, no começo, era federal e entendido como mera venda de empresas, hoje, tem uma outra qualidade no Brasil: primeiro, não é mais federal. O próprio BNDES, hoje, está cuidando da privatização do serviço de esgotos de Ribeirão Preto; estamos cuidando da privatização dos serviços de água de Limeira, em São Paulo; estamos cuidando dos serviços de privatização da Rodovia Rio-Petrópolis, Rio-Teresópolis; e, mais do que isso, temos hoje doze empresas de energia elétrica estaduais em processo de privatização. Então eu diria que hoje não vivemos mais um processo de venda de empresas, mas um processo de reforma da maneira como o Estado interfere na economia, em que o Estado abre mão da sua responsabilidade direta de empresário, ou de operador, e assume a sua responsabilidade de estabelecer as regras a serem cumpridas no fornecimento do serviço público e passa a ser o agente fiscalizador, com legitimidade e poder, para cancelar um contrato de concessão, na medida em que o concessionário não atingir as qualificações exigidas.

Isso me parece ser a forma adequada de entender um processo de privatização no Brasil. É um processo mais amplo, não é a venda de uma empresa siderúrgica, ou química, mas o estabelecimento de condições eficazes, do ponto de vista do usuário, do cidadão ou a da empresa, e condições competitivas de investimento para que parte dos investimentos, que foram sempre realizados pelo setor público, passe a ser realizado pelo setor privado.

O BNDES, nesse aspecto, Senador, tem uma dupla inserção nesse processo, porque somos, de um lado, agentes da privatização tanto do governo federal, como dos estaduais e municipais, como somos também banqueiros dos novos concessionários de serviços públicos. Por exemplo, só nos quatro projetos rodoviários que já estão em fase de implantação, já foram feitas licitações de privatização, que são esses quatro que já citei, existe um em Vitória, outro em Santa Catarina. Para esses quatro projetos - a Dutra, Rio-Petrópolis, Rio-Teresópolis e a ponte Rio-Niterói - o BNDES está financiando investimento da ordem de R\$1,2 bilhões para os novos concessionários privados, na recuperação e modernização de todas essas vias.

Em relação à Vale do Rio Doce na concorrência da Rede Ferroviária Federal, vejo de uma forma

absolutamente normal. Não estamos aqui tratando de mudar a estratégia e o espaço de operação da Vale, essa continuará e ela hoje é uma empresa extremamente eficiente na questão ferroviária. Então, do ponto de vista da eficiência da transformação da Rede Ferroviária numa malha ferroviária que funcione, a Vale é absolutamente necessária. O que nos surpreendeu, a Helena, a mim e ao pessoal do BNDES, é que hoje - e aí o Schetino vai ter que mostrar que é bom - a privatização das ferrovias no Brasil já conta com o interesse de grandes empresas internacionais de transporte ferroviário.

Por exemplo, nessa primeira malha que foi privatizada, a Corumbá-Bauru, ganhou uma empresa americana. Sabemos que para a segunda malha, a do Centro-Leste, que será privatizada no mês que vem, já existe, além do consórcio da Vale, além dessa empresa que ganhou a linha Corumbá-Bauru, dois outros grandes grupos de transporte ferroviário americano que vão entrar no Brasil. Isso, do ponto de vista do Governo, e creio que do ponto de vista da sociedade brasileira, é o que é relevante. Porque a nossa malha de transporte ferroviário hoje é uma das mais ineficientes do mundo. A velocidade média de nossos trens é de 10 km/h. Dou um exemplo: a Fiat começou a transportar automóveis de Belo Horizonte para o porto e só chegava a metade do automóvel, porque, a 10 km/h, o ladrão pulava dentro do vagão, durante a noite, desmontava o veículo e tirava a metade. Então, do ponto de vista de privatização, a esta questão de uma certa crítica de lentidão do processo, eu respondo que não é verdade e, mais do que isso, estamos deixando de ser um processo de venda de empresa e passamos a ser um processo de reforma de Estado e estamos atingido setores absolutamente vitais da nossa economia.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Sr. Presidente, desejo dar uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Quando a Vale entrou na lista de privatização, na reunião do Conselho de Ministros, eu estava presente e mostrei às suas Ex^{as} que tínhamos vários projetos em andamento e, portanto, não poderíamos ser engessados. Os Ministros nos disseram que não era objetivo do Governo engessar a Vale, e que os projetos que estavam em andamento e os novos que fossem surgindo, seriam autorizados, desde que a Vale mostrasse que agregava valores à Companhia. Então, conseguimos, no Conselho de Ministros, uma autorização para participar de três segmentos da

rede. O primeiro, que era o de Corumbá-Bauru, infelizmente perdemos; o segundo, que será a linha que vai de Belo Horizonte ao planalto Norte de Minas, é realmente muito importante para a Vale, pois faz parte do nosso Corredor de Exportação Centro-Leste, que desemboca em Tubarão.

Essa é uma questão, não digo, de honra, mas importante para a Vale. Importante para nós é que as cargas cheguem em Belo Horizonte; quando isso acontece, temos a ferrovia Vitória-Minas, que tem um custo operacional marginal baixíssimo. Todas as cargas hoje, ao longo da Vitória-Minas, tipicamente ferroviárias, já estão na Vitória-Minas. Então para trazer outras cargas para essa ferrovia precisamos da colaboração do trecho da rede que está sendo privatizada que vem à Brasília, Goiânia, etc. Nesse projeto vamos entrar com mais cuidado, com grupos mais fortes, aceitar ágios maiores. É claro que o interesse da Vale nesse trecho é diferente de vários associados nesse grupo, então teremos que fazer uma coordenação para respeitar o interesse de todos.

Então, em tudo aquilo que agrega valor à Vale o Governo tem honrado e tem deixado que a Vale participe.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Continua com a palavra o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Mauro Miranda) - Dr. Luís Carlos, no caso da Ferronorte, o senhor é o banqueiro da obra. Se as condições não dão garantia ao Governo de fazer uma fiscalização adequada ou modificar o que foi dado nessa concessão, o BNDES não teria o direito, como grande banqueiro nacional nessa obra, de chamar esse grupo privado para uma eficiência maior, uma fiscalização melhor, ou vai jogar esse dinheiro lá e ficamos sem saber quando haverá o retorno econômico - é claro - para o grupo, mas especialmente para a nossa região.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Senador, ocorreu um problema importante que foi, como V. Ex^a sabe, o daquela ponte que viabiliza a ligação com São Paulo. Uma parte da construção dependia de recursos do Estado de São Paulo, que só agora começou a aportar os recursos para a retomada da construção. Em segundo lugar, claramente, houve, por parte do grupo empreendedor uma subestimação do esforço financeiro que deveria ser feito. Mas V. Ex^a pode ter certeza de que o Banco - e aí não sou eu quem fala, porque o Banco tem 42 anos - tem procurado, tanto que existe em fase final uma capitalização bastante expressiva do grupo que está fazendo a Ferronorte para que ele tenha condições de desenvolver o trabalho até o final.

Claramente, ocorreram dois tipos de dificuldades: a dificuldade financeira do Estado de São Paulo, que era responsável por 40% do custo da construção daquela ponte rodoferroviária, e uma subestimação por parte do grupo empreendedor, não dos recursos do BNDES, mas do seu aporte próprio de recursos. Mas estamos em cima disso e a informação que tenho, do dia de ontem, é que finalmente o Estado de São Paulo aportou os recursos. Aí há um **timing** entre a construção da ponte, que é realmente de grande porte, e o restante do cronograma de obras. Mas claramente essa área é absolutamente fundamental para que possamos levar àquela região agrícola tão importante os benefícios da melhoria da qualidade da malha ferroviária que vem de São Paulo, do porto de Santos, Sepetiba etc.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Quero registrar a presença do Deputado Federal João Miguel Ferrosa, do Prefeito Municipal da Serra, que é município da região metropolitana da Grande Vitória, Sr. João Baptista da Motta, ex-Deputado Federal.

Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Maurício José Schetino, Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, de início não farei perguntas ao Presidente da Vale, porque é a oitava vez que S. Ex^a, em sessões do Senado em que compareço, vem falar sobre a privatização da Vale do Rio Doce. As vezes me pergunto se ele tem tempo para fazer outra coisa, a não ser vir ao Senado, fora as vezes em que vai à Câmara dos Deputados.

Em várias ocasiões tive vontade de fazer pergunta a ele sobre esse assunto. O Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros está vindo pela primeira vez, e deve ser a primeira de muitas outras, pois são várias Comissões, como a de Infra-estrutura e de Assuntos Econômicos, e aí V. Ex^a, durante algum tempo, não vai fazer outra coisa se não prestar esclarecimentos sobre a privatização.

Mas, inicialmente, quero cumprimentá-lo pela exposição clara, meridiana, impa, suscitando dúvidas e mostrando que o problema de privatização da Vale não é um problema ideológico; não é um problema entre esquerda e direita - se é que ainda existem essas discussões - ou entre o social e o não-social. É uma questão de interesse do Brasil.

Confesso ao Senado e a V. Ex^a que a visão que tive é de que essas sucatas estatais que dão

prejuízo, se o Governo der para alguém, se tiver alguém que aceite, faz um ótimo negócio. Sobre a Vale tenho dúvidas ainda, porque é uma empresa que paga poucos dividendos, mas dá lucro; não toma dinheiro do Governo para nada e está funcionando bem. Então, não sei se deveria ser privatizada. Ainda estou num processo de convencimento interno, de reflexão, de meditação. E não é um debate ideológico, aliás, como V. Ex^a coloca, é um debate técnico, em que se vai julgar se é ou não interesse do Brasil, sob o aspecto social ou econômico. O debate é apenas esse.

Felipe González, que deixou agora o governo da Espanha, depois de treze anos, teve a coragem de fazer um projeto de desestatização que a direita espanhola nunca teria coragem de fazer: vendeu a Companhia de Petróleo da Espanha; vendeu aquelas companhias estatais de pesca, que eram uma cruz que a Espanha carregava nas costas, e vendeu a indústria de automóveis. Surpreendentemente, no outro dia, começaram a chegar ao Brasil automóveis espanhóis. A indústria automobilística espanhola melhorou muito e, segundo estatísticas, passou a Itália, que tem fama de ser a grande produtora de automóveis da Europa.

Não é um debate ideológico e digo isso usando como exemplo o Espírito Santo, onde o Governador é do PT. Com coragem, ele está vendendo o resto das ações da Escelsa. Anunciou que vai privatizar a Companhia que distribui água. Entendo que está certo. Se um consumidor quer água barata, não importa se foi uma empresa pública ou uma empresa privada que colocou água na casa dele. E cada vez mais o consumidor quer o melhor pelo menor preço. Antes de o indivíduo ser cidadão, ele é consumidor. No ventre da mãe, a mãe já começa tomando remédio para o bebê nascer mais saudável. Ele nem nasceu ainda e já é consumidor. O direito fundamental do consumidor, que está no Código de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Congresso, é o melhor pelo menor preço. Quem não aprender a fazer isso, vai ter que aprender daqui para frente.

O problema das jazidas sobre as quais V. Ex^a levanta dúvidas, eu não tenho dúvida, porque há jazidas de mármore, de pedra, de granito e de ouro que empresas privadas estão explorando e o Governo cobra imposto e **royalties**. Não adianta ter a maior jazida de outro do mundo, se ela ficar embaixo da terra; ela tem que subir e produzir riqueza para o País. O Governo tem controles suficientes e tem experiência nesse controle, o que não me provoca nenhuma dúvida.

No tocante ao problema do transporte ferroviário, a Vale do Rio Doce não é também nenhum anjinho. Ela é uma empresa capitalista, por isso dá lucro. Lá no Espírito Santo, por exemplo, ela só está interessada no uso melhor de sua ferrovia porque tem em Carajás uma parte do minério que está saindo lá em cima. Havia até uma lei que obrigava a ter linha de passageiro em trens, porque senão ela tirava até os passageiros, para maximizar o seu lucro. Acho que não estava errada também, não. Mas o Governo teve que regulamentar sua própria empresa estatal. E ela foi buscar aquilo que mais lhe interessava num determinado ponto da sua história.

Outro problema que levanto, já que sou de Vitória, é que a Vale do Rio Doce não tem sido controlada pelo Governo, por exemplo, lá no Espírito Santo, sobre a questão da poluição. Ela emporcalha a cidade de Vitória, ela e aquelas companhias associadas dela. Gostaria até de apresentar uma emenda no sentido de que ela só possa ser privatizada no dia em que acertar aquela situação de sujar a cidade de Vitória com pó de minério. Ela não é um anjinho, porque ela é estatal, não. O Governo vai ter que aumentar o controle sobre ela.

Houve até um episódio de uma eleição que foi ganha por um governador que ameaçou fechar a Vale do Rio Doce. É tanta poluição, que o povo disse: "Esse governador é macho mesmo! Vai fechar a Vale". E não fechou. Ela está funcionando e poluindo do mesmo jeito. O José Ignácio sabe bem disso.

Preocupa-me, dentro dessas colocações todas, a compra por empresas concorrentes e a compra por empresas compradoras. Pode-se colocar restrição. Mas e o "testa-de-ferro" e o "laranja"? Entra um banco do Chile, outro do Afeganistão, entra no País aqui e efetua a compra. Quando acaba, o banco lá atrás é uma empresa compradora de minério da concorrente da Austrália ou é de uma compradora de minério. Esse é um problema difícil de controlar, esse me preocupa, porque, se bater na mão de um concorrente ou de um comprador, não sei os mecanismos, porque, normalmente, essas entidades estão registradas lá fora. Qual a forma de o Governo brasileiro controlar uma entidade que está fora de seu território e que aparece aqui como um banco que está querendo comprar umas ações da Vale do Rio Doce? Essa é a única dúvida que tenho dentro dessas levantadas de maneira clara por V. Ex^a. E é a pergunta que dirijo a V. Ex^a, pedindo perdão pela exposição demorada, que foi maior do que a pergunta e talvez maior do que a resposta.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Em primeiro lugar, é evidente que haverá um

cuidado muito claro sobre quem for o comprador dessas ações. Evidentemente, bancos que são claramente utilizados como "testas-de-ferro", como o Senador disse, também estarão dentro da proibição.

Voltarei a dizer que a parte importante que fecha toda essa preocupação é a **Golden Share** porque esta estabelecerá, por exemplo, mudança de regime de produção ou algo assim. Tudo isso estará dentro de **quorum** qualificado. E todo esse **quorum** qualificado é lógico porque o ilógico, do ponto de vista de uma empresa privada, é reduzir a produção. Seria muito - e não acho que seja o caso do minério de ferro - que alguém gastasse um, ou dois, ou três bilhões de reais para poder paralisar uma produção e obter com isso um resultado equivalente na sua produção. Mas não é essa a questão. O ponto central é a **Golden Share**, porque esta estabelecerá uma série de decisões da empresa que só poderão ser tomadas com o voto favorável do vendedor, que seria o Governo.

É evidente que isso já existe. Já existe uma tecnologia no nível mundial, porque não é o único exemplo de empresa como a **Golden Share**. Para a **Golden Share** o segredo é saber quais os itens do **quorum** qualificado que terá que ser colocado para que isso seja exercido.

O SR. GERSON CAMATA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Concedo a palavra ao eminente Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Luís Carlos Mendonça, Dr. José Francisco, como leigo e na qualidade de Senador, evidentemente, o que vou falar aqui é o que penso, não é com a finalidade de atingir qualquer que seja o pensamento de outros Senadores.

Pelo que foi exposto aqui pelo Presidente do BNDES, não justifica a venda a Vale. Isso é um pensamento nosso que somo aos 64% dos funcionários da Vale que conhecem a própria Vale e sabem que são contra a venda.

Penso que, no caso, vender a Vale é uma incoerência. É uma empresa que está dando lucros; é uma empresa que tem um patrimônio difícil de se avaliar. Há pouco o Presidente disse que os alvarás, os requerimentos, os direitos minerais ainda que não tenham conhecimento, não têm nem como vender; e, se vender, vai, depois, buscar do apurado, do lucro, 50%.

Temos informações da CMR, que é um instituto de pesquisa, que o subsolo da Amazônia, em pesquisas realizadas por alguns técnicos com co-

nhecimento, vale um trilhão e quinhentos bilhões de reais. Af, alega-se que a venda da Vale é poucos bilhões de dólares; o patrimônio é cinco bilhões do Governo. Alega-se que não dá lucro; que os percentuais de lucro são baixíssimos, mas é uma empresa que produz, que emprega, e, se venderem, brasileiros não terão condições de comprar. Dentro do mercado, ela nunca vai ser vendida pelo custo real.

No caso dos empregados, a exemplo de outros setores, parece que eles participaram de compras de outras empresas, induzidos, talvez como vão ser esses, pelo interesse desta venda; mas, logo após, repassam a compra dessas ações para outras pessoas, diante do que se vai arrecadar. E o próprio presidente disse que esses recursos poderiam ser investidos até nessa questão da reforma agrária e dos sem-terra. Como sabemos que o BNDES tem muitos bilhões de dólares para serem investidos, não haveria necessidade de fazer uma venda de uma empresa que dá lucro, sendo que há necessidade de investir esse dinheiro em setores como privatizações de estradas e de empresas estatais, que incluem uma empresa do meu Estado, a CERON(?), empresa praticamente falida, e possivelmente o BNDES vai jogar dinheiro em cima dessa empresa.

Se vão vender a Vale e estão privatizando setores como estradas, Ponte Rio-Niterói, compra de aeroporto em São Paulo pelo banco, que está aí a ser negociada com o Governo, perguntaria ao Presidente do BNDES se compensa vender a Vale, diante desses investimentos que estão fazendo hoje no País, diante de investimentos dos quais o próprio BNDES está participando hoje no País, como o caso dessas privatizações.

Perguntaria ainda ao Presidente por que o BNDES não deixa de investir um pouco nos grandes empreendimentos e procura investir no desenvolvimento de pequenas empresas, na produção. Na Região Norte, por exemplo, a que pertencço, não se vê quase nada de investimentos por parte do BNDES.

Nós somos contra a compra da Vale, entendemos até que vendê-la é antipatriotismo, é entreguismo. É isso o que penso. Sou leigo, e não quero com isso ofender as pessoas que pretendem votar. Se aqui houvesse 41 senadores; que tivessem o mesmo pensamento, jamais seria vendida a Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Concedo a palavra ao Sr. Luís Carlos Antônio M. Barros.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Eminente Senador, a privatização dessas ro-

dovias, dessas empresas de energia elétrica, de água e de esgoto não é feita com o dinheiro do BNDES. A privatização é exatamente a venda de uma empresa pública para capitais privados. O BNDES é apenas o agente que faz a avaliação, que faz o edital de concorrência, que orienta esse processo todo, portanto isso não envolve o dinheiro do banco. Este vem basicamente do Fundo de Seguro Desemprego, e o BNDES remunera esses recursos com uma taxa de juros flutuantes, chamada TJLP, e que reproduz com uma certa fidelidade a taxa de juros do mercado. Portanto, o nosso dinheiro é de empréstimo, não é de investimento, e esses recursos são canalizados basicamente para o financiamento do investimento privado.

O BNDES, por exemplo, é o grande banqueiro do setor de papel e celulose do Brasil. Deve ter uns US\$12 bilhões emprestados aos empresários desse setor. O BNDES tem uma carteira de US\$12 bilhões de dólares de financiamentos de máquinas, equipamentos industriais e agrícolas: tratores, caminhões e tomos. O BNDES é o grande fomentador de todo o investimento privado no Brasil, por ser basicamente a única fonte de recursos de longo prazo que temos na nossa estrutura financeira.

A questão regional do BNDES realmente tem que ser enfrentada. O Ministro José Serra, quando assumi, deu-me a seguinte orientação, entre outras: o BNDES é formado por cinco letras; quero que você coloque mais ênfase nas letras "N" de Nacional e "S" de Social. As críticas que podem ser feitas ao BNDES giram em torno da sua grande concentração na região mais rica do País e da sua pouca inserção no esforço social, principalmente em termos de infra-estrutura.

Isso é exatamente o que estamos fazendo. Criamos há dois meses uma Superintendência de Ação Social e Regional. No BNDES, a superintendência é o nível hierárquico mais alto. Já começamos um trabalho mais articulado na região Nordeste com o BNB. Na próxima sexta-feira e no sábado, o Ministro José Serra e eu estaremos em Manaus exatamente para levar a mesma mensagem, a mesma preocupação e a mesma agenda de trabalho para a região Amazônica. Realmente, no nosso equilíbrio, esse é um esforço que terá que ser feito.

Em relação à Vale do Rio Doce, como eu disse, vim aqui expor o que nos parece ser, dentro do Governo, a racionalia dessa decisão. A Vale do Rio Doce pode ser uma empresa rentável, mas o seu lucro acaba ficando dentro da própria empresa.

O que coloquei aqui é que não há projetos de retorno econômico e social mais relevantes do que o

que o Tesouro recebe hoje em relação à Vale do Rio Doce. Às vezes, há uma confusão no sentido de que a privatização da Vale do Rio Doce representa uma redução do seu tamanho e uma diminuição da sua importância econômica. No nosso entendimento, ocorre exatamente o oposto, porque isso segue a própria lógica do investimento privado. Ninguém investirá US\$5 bilhões numa empresa que tem o potencial de retorno excepcional, um mercado bastante amplo e, como o próprio Dr. Schetino falou aqui, oportunidades extraordinárias de investimento, as quais, muitas vezes, exigem que, em determinado momento, haja um aporte de recursos. O Tesouro não tem esses recursos, ou, se os tem hoje, dentro da prioridade da própria sociedade, os mesmos são destinados a áreas muito mais importantes.

No nosso entendimento, a privatização da Vale do Rio Doce, levando-se em conta o seu tamanho, o seu desenho e a sua eficiência, não implica a redução de emprego, de exportações e da velocidade de novos investimentos. Pelo contrário, isso não nos preocupa, desde que resolvida a questão central de para quem e como deve ser vendida - há a questão da **Golden Share**. O que nos preocupa é que, hoje, nas regiões Norte e Nordeste, há demandas de investimento de infra-estrutura básica de apoio à atividade econômica já existente.

Não estamos falando da idéia de investimentos na fronteira norte, onde nem essa atividade econômica existe. Estamos falando sobre a responsabilidade de o Estado brasileiro dar às pessoas que fizeram investimentos na agricultura, na indústria ou em outros setores as condições necessárias de transporte, de armazenagem e de energia, para que não só se viabilize o que já existe, mas para que também se reproduza, nessa nova fronteira agrícola, o ciclo de riqueza e de desenvolvimento social que tivemos em outras áreas. Essa é a nossa posição.

O SR. ERNANDES AMORIN - Sr. Presidente, para concluir, já que se falou no "N" e no "S" da sigla BNDES, gostaria de dizer que, antigamente, quando o País estava bem, havia investimentos para a construção de estradas e para ajudar os municípios. Com o fim dos recursos e da política das grandes empreiteiras dentro do Congresso Nacional, os municípios ficaram pobres.

Hoje, o BNDES financia desenvolvimento e a compra de maquinário, como S. S^a disse há pouco. Haveria possibilidade de o BNDES financiar as prefeituras de todo o País ou os maquinários utilizados na manutenção das estradas? Essa é uma pergunta que não tem nada a ver com o assunto da Vale do

Rio Doce, mas eu a formulei, porque se falou no papel do BNDES, que deveria girar em torno do social e do desenvolvimento.

Hoje, um prefeito não tem direito de pagar R\$1 mil ou R\$2 mil por uma máquina para ajudar a sua prefeitura. O BNDES não poderia investir recursos nessa área?

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Durante longo tempo, na época da hiperinflação, houve um grande controle dos custos dos investimentos das unidades de Governo, seja federal, estadual ou municipal. Tanto que existem normas do Conselho Monetário Nacional que proíbem que os bancos aumentem os seus financiamentos ao setor público.

É evidente que, hoje, com uma realidade completamente diferente em relação à inflação no País, com a economia em processo bastante avançado e maduro de estabilização, abre-se novamente um espaço para que o crédito público, ou seja, o crédito às unidades de Governo, voltem a realizar-se.

Hoje, estamos, pela primeira vez em anos, liberados para realizar, em determinadas condições, esses investimentos. Por isso, o banco começou a financiar os Estados no Programa do Prodatur, do BID, que é um programa de desenvolvimento e turismo do Nordeste.

Por essa razão, começamos a discutir com o Estado do Maranhão a respeito de novos investimentos em termos de infra-estrutura viária.

Dada a dificuldade e a reduzida capacidade de pagamento de Estados e Municípios, a minha percepção é que a maior parte desses investimentos - o Dr. Eliezer Batista usa uma palavra que, apesar de pernóstica, é absolutamente perfeita: **missing links**, que são pequenas ligações que estão faltando para que essa região tenha um potencial de desenvolvimento muito grande - terá que sair dos recursos fiscais do Tesouro, que também são escassos.

Por isso, Senador, penso que este é o momento, por considerar que está maduro, de o governo ter a coragem de realizar essa troca de investimentos; um investimento que anteriormente foi absolutamente necessário, por outros investimentos que hoje são tão ou mais necessários do que Carajás na época em que a Vale decidiu realizá-lo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Senador Eduardo Supply, antes de conceder a palavra a V. Ex^a, peço vênha para conceder a palavra ao eminente expositor, o Presidente da Vale do Rio Doce, que desejava fazer alguns acréscimos.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Presidente da Vale do Rio Doce.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria apenas de fazer uma correção. O Senador realmente tem razão quando fala que, logo depois da privatização, os empregados organizados nesses fundos de investimentos vendem rapidamente as suas ações, auferindo lucros. Realmente, isso é verdade na grande maioria. Mas a vida é um aprendizado. O Fundo de Desenvolvimento dos Empregados da Vale do Rio Doce corrigiu esse erro. De acordo com o estatuto, as ações do empregado que adere a esse Fundo ficam em carência durante cinco anos. Depois desse prazo, o empregado pode vender suas ações apenas dentro do Fundo.

Devemos lembrar que, quanto às empresas que foram privatizadas na área siderúrgica - a Vale do Rio Doce sabe bem disso, porque também participa do conselho dessas empresas, que são a Aço Minas Gerais S.A., CSN e Usiminas -, os fundos não venderam as ações. Os empregados participam do Conselho de Administração, ajudando a administrar a empresa. Inclusive, na Açominas, foi exatamente o representante dos empregados que denunciou desmandos que um dos acionistas vinha cometendo na empresa; rapidamente, isso foi corrigido. É muito importante o empregado participar também da administração da empresa. A lei da desestatização prevê, independentemente do número de ações, um assento no Conselho para o empregado. Mas, se não há um respaldo de ações, o assento não tem muito valor. Então, é importante que os empregados não vendam as suas ações. No Fundo de Desenvolvimento dos Empregados da Vale e de outras empresas que estão sendo privatizadas agora, isso está sendo corrigido, exatamente para que não ocorra o que V. Ex^a falou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente do BNDES, Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Dr. Francisco Schetino - de acordo com as contas do Senador Gerson Camata, o Dr. Francisco Schetino já conversou conosco por oito vezes sobre este tema, e o Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros também já esteve aqui algumas vezes - diante de tantas oportunidades de nos convencer dos benefícios da privatização da

Vale do Rio Doce, o Presidente do BNDES e o Presidente da Vale do Rio Doce consideram legítimo nós Senadores termos oportunidade de decidir se a Vale do Rio Doce deve ou não ser privatizada? V. S^{as} têm alguma objeção ao projeto, que a base governamental, a toda hora, impede de ser votado o projeto do Senador José Eduardo Dutra, no sentido de que o Senado, onde estão os representantes dos Estados, três por cada Estado da Federação - manifeste-se a favor ou contra? Estamos numa democracia. Gostaria de ouvir a opinião do Presidente do BNDES.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Tem a palavra o Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Senador, em primeiro lugar, é a primeira vez que tenho a oportunidade de estar aqui, nesta Casa, para discutir a questão da Vale do Rio Doce. Depois de uma rápida passagem pelo Banco Central, esta é a minha primeira experiência no chamado setor público.

Em segundo lugar, tenho instruções do Ministro José Serra, e também faz parte da minha convicção democrática, no sentido de que, tantas vezes quantas forem necessárias, virei a esta Casa para discutir esta questão, com a maior boa vontade, porque isso é da minha responsabilidade. Esta Casa representa a sociedade, e não temos nenhuma veleidade de decidir pela sociedade. O que tenho dito, várias vezes, é que me pareceria mais adequado que terminássemos este longo trabalho, esta longa lição de casa que nós do BNDES, com os dois consórcios que nos assessoram, temos realizado, para discutir as alternativas que mais se adequam à forma de venda da Vale do Rio Doce. Como eu disse desde o início, esse meu pequeno **paper**, que foi realizado, simplesmente procura responder a dois tipos de questões. Primeiro, a questões efetivamente já levantadas num debate nesta Casa, quando fizemos uma exaustiva leitura de todos os discursos e de todas as intervenções e procuramos catalogar as grandes preocupações. Por isso essa metodologia que usei representa muito o meu raciocínio cartesiânico de engenheiro: dois grandes blocos de questões. Evidentemente o primeiro grande bloco é o que a consciência e as idéias de cada um pode responder, que é por que vender a Vale do Rio Doce. Simplesmente procurei aqui alinhar alguns argumentos que me parecem corretos do ponto de vista daquele que vai responder que se deve vender a Vale do Rio Doce. A segunda, é de uma outra natureza. A per-

gunta tem muito mais a ver com transparência, com os objetivos de naturezas outras que não simplesmente o que prevalece no primeiro, que é uma decisão racional de realocar a capacidade de investimento do Estado.

Não tenho condições - e nem me parece que seja esta a minha função - de dizer ao Senado o que ele deve ou não deve fazer. A posição que tenho defendido, como já está formalmente estabelecido por parte do governo que nenhuma decisão será tomada sem essa discussão, é que houvesse, por parte desta Casa, essa espera de mais de 30 ou 40 dias, que é o que precisamos para terminar o nosso trabalho, de maneira que os dados sejam apresentados detalhadamente para que a decisão possa ser tomada por esta Casa. Longe de mim qualquer tentativa de influenciar o Senado. Estou simplesmente cumprindo o meu dever, hoje, de homem público, isto é, estou fazendo no BNDES, junto com a Dr^a Elena e com todos os funcionários, com o consórcio, aquilo que a lei me manda fazer: estudar a questão e apresentar as alternativas do modelo A. Isso farei e estou fazendo, e, mais do que isso, a qualquer instante, que esta Casa ou a Câmara dos Deputados achar necessário este tipo de debate, estarei aqui, inclusive quando tiver um desenho final das alternativas que nos parecem viáveis.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Eu gostaria, Presidente Luís Carlos Mendonça de Barros, que V. S^a tivesse tal confiança no seu poder de persuasão, no sentido de achar que nos convencerá, que pudesse estar tranquilo, dizendo-nos que o Senado deve votar a favor ou contra, porque o Governo tem tais elementos para convencer o Senado da necessidade de privatizar, que não haveria problema em submeter essa decisão aos 81 Senadores, ao invés de uma posição de "vamos tentar convencer". Está-nos parecendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus ministros estão com receio de não conseguir persuadir os Senadores e não querem que votemos, amanhã, o projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Embora eu tenha aqui colocado algumas preocupações, não foram dadas todas as respostas; algumas, sim. V. S^a procurou ordenar metodologicamente as respostas a algumas das preocupações; outras, eu gostaria de levantar agora.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Posso fazer uma observação?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pois não.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Essa minha apresentação por escrito foi exa-

tamente para permitir que se fique como um primeiro esboço de um debate, que, tenho certeza, será extremamente elevado, ao longo do qual, estaremos, se não respondendo a todas as questões, pelo menos levantando todos os aspectos de uma decisão que é absolutamente relevante.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Presidente Luís Carlos Mendonça de Barros, em dezembro de 1995, a Presidência do BNDES e o Ministro José Serra responderam a requerimento de informações que formulei, colocando como o BNDES realiza venda de ativos financeiros de sua propriedade, a prazo, pelo valor de face, aos agentes financeiros credenciados, através de contrato de compra e venda de ativos.

Esses ativos financeiros são comprados pelos agentes financeiros para aquisição, no âmbito do PND, de bens e ações em leilão ou em processo de colocação pública, destinados a sua própria carteira de investimentos ou então para repasse a terceiros investidores para utilização no âmbito do PND.

As condições de venda desses ativos são regulamentadas por resolução de diretoria, e assim por diante. Quando há um processo de privatização, por exemplo, no setor petroquímico, de US\$2 bilhões e 194 milhões, apenas US\$179 milhões, 7,8%, foram pagos em moeda corrente. Aquilo que não foi pago em moeda corrente, foi de alguma forma financiado na maneira descrita.

A maneira descrita corresponde a financiamentos que, por esta resposta, são financiamentos concedidos aos grupos que se utilizam desse mecanismo, obtém financiamentos a taxas tais como TJLP mais 3% ao ano. A TJLP não é propriamente a taxa de juros de mercado; é a melhor taxa no mercado brasileiro.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA BARROS - É a taxa no Passivo do BNDES.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Cerca de 18,3%, pelo que pude ver nos jomais de hoje. É uma taxa relativamente bem mais baixa que a de mercado. Representa uma oportunidade que o BNDES dá àqueles que participam do processo de privatização, obviamente um estímulo para adquirirem ações.

Aqui entra um outro aspecto, que é de o BNDES conceder os recursos, 2 anos de carência, 10 anos para pagar, a TJLP mais 3%, obviamente a taxas bem melhores do que as de mercado para grupos financeiros como, por exemplo, ocorreu no setor petroquímico, que foi objeto da preocupação deste requerimento.

No setor petroquímico, para fazer um paralelo - depois vou chegar à Vale do Rio Doce...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Eu apenas ponderaria a V. Ex^a que quem vem expor perante a Comissão naturalmente se prepara para falar sobre um determinado tema.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Mas é sobre o caso da Vale do Rio Doce.

No setor petroquímico, por esse mecanismo de taxas de juros bem menores do que as de mercado, um dos principais grupos econômicos brasileiros, o Odebrecht, que tinha antes uma participação bem menor, passou a ter 51% do capital da Poliolefinas e depois, 62,9%; na Petroquisa, passou de 33,3% para 66,7%; na PPH, passou a 100%, e assim por diante.

O que quero mencionar é que o BNDES proporcionou oportunidade para que um dos maiores grupos econômicos do Brasil tivesse uma posição que hoje tem causado preocupação. Aqui está o ex-Presidente do CADE, Dr. Coutinho. No caso do setor siderúrgico, por exemplo, isso fez com que o CADE, preocupado com a situação de monopolização crescente, viesse a sustar uma das operações de compra.

O Ministro Nelson Jobim decidiu sustar a decisão do CADE, que, de acordo com a sua legislação e regulamentação, mostrou sinal amarelo, indicando uma concentração demasiada de poder.

Não sei se o CADE está examinando o caso petroquímico da mesma forma que o fez em relação ao setor siderúrgico, quando o grupo Gerdau pegou mais uma empresa.

Agora chego ao caso da Vale do Rio Doce, que tem, obviamente, uma posição de enorme poder no País. Trata-se de um oligopólio ou algo próximo ao monopólio conforme o setor, que pode ser o de minério ou outro.

Então, neste caso, é uma questão de natureza mais geral. O BNDES vai proporcionar oportunidades, tais como nos outros processos de privatização, para grupos econômicos já poderosos terem financiamentos de longo prazo? Quero ouvir a resposta.

No caso petroquímico isso aconteceu. Pergunto como será em relação à Vale do Rio Doce. Qual é a proporção, eventualmente, de pagamento em moeda? Será algo como 8%? Qual será a proporção? Haverá financiamento de forma direta ou indireta para algum grupo já poderoso poder comprar? Poderão ser usados títulos, as denominadas moedas podres? O Governo não gosta que se utilize esse nome, mas os jomais o fazem a toda hora. Que títulos? Da dívida interna? Da dívida externa?

Em que medida aqueles, como Helena Landau, que têm pensado no processo de privatização che-

garam a cogitar dos processos de privatização que ocorreram em alguns países, onde se pensou em algo um pouco mais democrático?

Em alguns países do leste europeu - por exemplo, na ex-Tcheco-Eslováquia, depois dividida em República Federativa Tcheca e Eslovaca -, resolveu-se distribuir ações igualmente a todo o povo. Todas as pessoas receberam uma quota relativa ao conjunto das empresas estatais, e cada um fez o que considerou melhor. Não sei todos os detalhes.

Levando em conta essa sistemática, a Bolívia, país vizinho ao Brasil, no seu processo de privatização - não sei em que medida o BNDES estudou isso -, resolveu que 50% das empresas estatais que estariam sendo vendidas teriam as suas ações distribuídas igualmente entre todos os cidadãos de 18 anos ou mais, o que significa que essas pessoas, com o tempo, passarão a receber um dividendo como resultado. Por acaso o BNDES chegou a estudar experiências dessa natureza?

Tive a oportunidade de dialogar brevemente com V. Ex^a sobre outro processo bastante interessante, que ocorre com o Fundo Permanente do Alasca. Não sei em que medida toda a equipe no PND estudou processos como esses.

Gostaria de saber em que medida essas outras formas têm sido cogitadas, com a preocupação principal de que o Brasil, hoje campeão mundial da desigualdade de riqueza e de renda, não venha a ter procedimentos que nos levem a continuar com esse infeliz título.

Preocupa-me o processo de concentração de renda e de riqueza, a continuidade de processos de financiamento e de estímulo ao desenvolvimento que envolvem renúncia fiscal e crédito a taxas de juros bem menores do que as de mercado, para aqueles que já acumularam grande patrimônio continuarem acumulando maior riqueza em nosso País.

Quando Herbert de Souza, o Betinho, saiu do Comunidade Solidária na quinta-feira, alertou-me para o fato de que o Programa Pró-Emprego, que tem o BNDES como um de seus instrumentos-chave, estaria realizando mais um programa pró-investimento do que de criação de empregos.

Com base em que me preocupo? Com base em algo que historicamente ocorreu: no fato de o BNDES tantas vezes, nas últimas décadas - não se trata da gestão de V. S^a -, ter proporcionado, assim como todo o sistema de instituições oficiais de crédito - V. S^a, como estudioso da economia brasileira e do mercado financeiro, sabe muito bem disso -, estímulos ao desenvolvimento, por meio de créditos

subsidiados e de renúncia fiscal àqueles que já têm muito, levando às distorções que hoje preocupam o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência quer o resgate da justiça no País, pelo menos em seus pronunciamentos; falta-lhe a forma prática de chegar a isso.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Senador Eduardo Suplicy, rapidamente passarei pela primeira parte; embora não seja tema, não gosto de deixar nada sem explicação.

V. Exª sabe que o BNDES, na segunda metade da década de 70 e na primeira da década de 80, período de grandes sonhos e expectativas de crescimento, foi o grande financiador do setor público brasileiro, e um dos grandes receptores desse empréstimo foi o que se convencionou chamar de sistema Siderbrás, exatamente o conjunto formado pelas empresas siderúrgicas controladas pelo Governo e a sua **holding** chamada Siderbrás.

Com a falência desse sistema - no caso da Siderbrás, mais da própria empresa do que do sistema -, o BNDES ficou de posse de volumosos créditos contra a empresa, sem nenhuma capacidade de pagamento. Essa é uma das origens do que hoje se convencionou chamar de moeda podre, o que me parece um pouco de exagero, porque é um órgão do Governo, um banco oficial, credor de empresas do próprio Governo.

O que se fez, nesse período da privatização, por uma coincidência histórica do próprio setor siderúrgico e, depois do petroquímico, foi transformar esses créditos, que rendiam correção monetária mais 6%, contra empresa do setor público, sem nenhuma capacidade de pagamento em créditos contra o setor privado. Segundo os critérios de análise do banco, rendendo TJLP + 4%, que é a taxa-base de empréstimo do banco. O banco, hoje, tem quase 50% do seu passivo com o recurso do FAT, recurso do antigo PIS/Pasep - são recursos dos trabalhadores que rendem TJLP. Como o banco é público, trabalhamos com um **spread** entre o que custa para nós o dinheiro e o que nós emprestamos nessa ordem de 3,5% e 4%. Então, do que se convencionou chamar de engenharia financeira ou do que se pode chamar de uma atuação de reciclagem de ativo do banco, essas operações fizeram sentido. Era um banco que possuía um patrimônio líquido negativo. Conseguiu trocar ativos em que não tinham recebimentos e que rendiam 6% ao ano de juros real contra ativos de empresas que passaram pelo nosso crédito. Não estou, evidentemente, entrando no mérito se ser bem feito ou não, mas posso lhe garantir

que o banco, quando livre para fazer sua escolha, é muito qualificado na definição dos créditos. Essa é uma operação absolutamente correta do ponto de vista de gestor de um banco, mesmo sendo um banco público. A TJLP não é uma taxa subsidiada; 75% do seu valor é igual ao custo do **overnight** Selic, isto é, igual ao custo que o Governo paga nos seus títulos; 25% reflete a taxa de juros em dólar nos papéis brasileiros no exterior. Ela é subsidiada mais baixa, porque é a taxa de juros que os bancos brasileiros cobram. Uma das funções do BNDES, como banco de longo prazo, é prover recursos de longo prazo a empresas a taxas de juros que sejam razoáveis, disso remunerando corretamente os recursos do trabalhador. Então, essa operação, parece-me - tomei posse no banco agora em novembro - é um banco hoje com R\$300 milhões dessas chamadas moedas podres de uma carteira que chegou a alguns bilhões de reais. Do ponto de vista da operação, não vejo nenhuma incorreção. Do ponto de vista do banco mesmo em termos de recuperação de crédito pela mudança do devedor e da taxa de juros foi altamente favorável. O Senador sabe muito bem que a burocracia do BNDES é absolutamente de alto nível - esse é um testemunho que faço em todo lugar que vou. Talvez o Governo Federal seja aquele lugar onde se preservou de maneira mais adequada, de uma forma mais perene a qualidade do burocrata brasileiro, que não é ruim. E foi toda ela conduzida com esse objetivo.

Do ponto de vista específico do banco me parece - não tenho nenhum tipo de restrição, nenhum tipo de colocação. Infelizmente, V. Exª está usando um argumento, nesse raciocínio, que o Paulo Guedes desenvolve, ou seja, de que estaríamos subsidiando o setor privado porque estamos cobrando uma taxa mais baixa que um banco qualquer cobra no mercado. Mas essa não é a função do BNDES. Sua função é remunerar adequadamente os nossos recursos que, no fundo, representam o patrimônio dos trabalhadores. Provei àqueles que querem realizar investimento taxas de juros que sejam razoáveis, respeitadas as nossas condições e taxas de juros que são muito elevadas. Então, desse ponto de vista, eu, sinceramente, não concordo com V. Exª. Penso que foi uma operação absolutamente correta realizada. Mesmo do ponto de vista do Tesouro, que estava vendendo empresas à beira da falência, o fato de ele não ter recebido caixa mas ter abatido dívida também tem a sua justificativa. O que acontece - e essa é uma posição muito forte do Ministro José Serra - é que, agora, quando entramos na venda de

empresas como a Vale do Rio Doce, a própria Ligth, não lhe posso responder quanto nós vamos usar de moeda na privatização da Vale do Rio Doce, porque não chegamos a essa decisão, mas posso lhe dar a minha opinião particular, claramente. O único comprador de ações da Vale que terá direito a financiamento - nós já temos discutido isso - são os trabalhadores, - que não têm condições de pagar a casa. A Vale do Rio Doce é uma empresa de Bolsa negociada no Brasil e no exterior. Essa é uma questão aberta, mas na qual posso articular a minha posição, e eu sei que é a posição da maioria das pessoas envolvidas nesse processo.

Em relação à alternativa de se usar esse patrimônio para recompor o programa de renda do Governo penso que é uma alternativa. E nesse caso é a minha posição pessoal e podemos estar divergindo, mas certamente no bom sentido, porque são posições absolutamente corretas. Na minha visão, num País como o Brasil, o que mais me assustou nesses seis meses de experiência no banco foi o tamanho do Brasil. O que mais me assustou nesses seis meses de experiência foram as cifras das coisas envolvidas no Brasil.

O BNDES tem 1996 um orçamento de desembolso de R\$11,3 bilhões, sendo que o Banco Mundial, que cobre o mundo todo - pelo menos uma grande parte do mundo - tem R\$10 bilhões. Então, em tese, é um orçamento que, aliás, quando se quer chamar a atenção para o tamanho do banco - tive agora a oportunidade de fazer algumas palestras no exterior e isso chama a atenção -, do ponto de vista do que isso representa na real necessidade de formação de capital fixo que nós temos no Brasil, isso não é nada. Então, parece-me também correta a alternativa de, em vez de se usar esses recursos para complementação de venda, que se alavanque esses recursos. Aí, sim, isso tem de ser cobrado: os projetos corretos e os projetos que tenham a maior taxa de retorno, seja ele econômico e social, que é o que pensamos fazer com a Vale do Rio Doce.

Uma das sugestões que foram dadas - posso falar porque fui autorizado pelo Ministro José Serra e pelo próprio Presidente da República - e por que não usar um pedaço da privatização da Vale do Rio Doce, exatamente num processo de real atuação fundiária, que nada mais é do que um processo de enfrentamento direto da pobreza num País? Esses nossos camponeses sem terra, do Movimento dos Sem-Terra não são camponeses sem terra, são pobres na sua origem. Essa é a questão. Nós podemos ter camponeses sem terra mas que têm uma

renda, um emprego, alguma atividade decente para ser realizada, e pelo pouco que conheço e percebo não é essa a questão deles. Essa é uma questão de pobreza, de gente que não tem renda nenhuma.

Então, estou absolutamente tranquilo, penso que já nos conhecemos tempo suficiente para nos respeitarmos mutuamente, dentro das nossas divergências, de que esse é um caminho mais correto que temos hoje. E eu sempre digo que essa decisão é crucial, porque ela pode marcar a fronteira da forma como o Governo vai enfrentar a questão da mudança do perfil, inclusive de distribuição de renda dentro do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLYC - O BNDES aplicará R\$11,5 bilhões. O BNDES possui hoje o Conselho curador do FAT, onde estão representados os membros das centrais sindicais. Acredito que deve haver um sistema de informação consolidada, provavelmente informatizada, que, por exemplo, permita a este Conselho estar acompanhando que empresas recebem, para que tipo de investimento, etc. Se houver - acredito que haja - esse dado informatizado, queria sugerir ao BNDES que coloque à disposição do Senado, do sistema Prodasen a informação para que, num sentido permanente no cotidiano, possam os Senadores examinar a transparência das decisões tomadas, tipo, projeto, finalidade, condições. Não seria, neste caso, problema de sigilo bancário, até porque o BNDES, em seus relatórios, muitas vezes divulga que se trata da utilização de recursos dos trabalhadores. Penso que não há problema algum com qualquer empresa que receba financiamento do BNDES. Às vezes elas publicam que receberam recursos do BNDES para finalidades específicas. São informações que - acredito - podem e devem tornar-se públicas.

Penso que a melhor forma seria a informatização do sistema, no caso de o volume ser grande, para facilitar o entendimento no Congresso Nacional. É a sugestão que deixo.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Senador, fomos mais longe do que isso. O órgão máximo administrativo do BNDES é o Conselho de Administração, que está acima da Diretoria e que é formado por três membros. Temos hoje no Conselho de Administração o Sr. Gilmar Carneiro, representando a CUT, o Sr. Luizinho, representando a Força Sindical, e o Sr. Daniel de Oliveira, que é o Secretário Geral do Codefat. Não precisamos da estatística, pois eles participam agora da gestão do Banco, e o objetivo do Governo, ao tomar essa decisão, foi exatamente esse, porque parece-nos abso-

lutamente legítimo e correto que os trabalhadores, que são responsáveis por 50% dos recursos - certamente, com o crescimento vegetativo do FAT -, participem da nossa gestão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Considero positiva essa atitude, e a minha sugestão é no sentido de haver um fluxo normal de informações.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, Dr. Mendonça de Barros, Dr. Schetino, em primeiro lugar, desejo cumprimentar o Presidente do BNDES pela forma da exposição escrita que nos foi passada, de certa forma muito pedagógica, com relação às questões levantadas e ao ponto de vista do BNDES no que se refere às mesmas. Creio que esse debate é da maior importância, até porque fica claro que, no seio do próprio Governo, ainda se estuda a questão, os diversos ângulos e o tratamento a ser dado.

Eu perguntaria ao Presidente do BNDES, quanto o Governo já apurou no processo de privatização das empresas já negociadas? Em que foram aplicados os recursos?

Quando cheguei aqui, não pude ainda me informar a respeito do valor que o BNDES imagina que custa a Vale do Rio Doce. Indagaria também se já está definida se a venda será feita por inteiro ou se será fatiada a Vale, nas diversas empresas?

E gostaria de ressaltar, entre as minhas preocupações, a preocupação levantada pelo Senador Gerson Camata com relação ao controle da Vale. Da própria exposição por escrito e do que já foi dito, em diversas oportunidades, fica claro que o objetivo de venda da Vale, em primeiro lugar, seria livrar a empresa das dificuldades de natureza legal que a empresa enfrenta, por ser uma estatal. Este seria um dos aspectos.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Menores, mas seria um dos aspectos.

O SR. JADER BARBALHO - E que está na sua exposição. O outro seria o de conseguir recursos que o Governo não possui para criar outras Vales.

Eu gostaria de ressaltar a minha preocupação, também, dentre as observações feitas pelo Senador Gerson Camata, das possíveis dificuldades que o Governo terá de controlar quem irá adquirir a Vale do Rio Doce, com o risco de, a médio e longo prazo, se chegar à constatação de que o País possa ter tido prejuízos com a venda eventual, através de terceiros, para concorrentes ou para atuais compradores da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, não desejo aqui absolutamente dar o meu voto a respeito dessa questão, porque penso que este não é momento oportuno. Os Presidentes do BNDES e da Vale do Rio Doce não são as pessoas indicadas neste momento para receber aqui certo voto de nenhum Senador a respeito desta questão. Penso que o resultado desta reunião é produtivo para que, através do diálogo e do debate, tenhamos condições de esclarecer pontos não compreendidos até aqui.

A minha última questão é com relação ao resultado dos recursos obtidos. V. Ex^a oferece no texto três alternativas. A primeira seria a aplicação desses recursos para o enfrentamento da dívida interna do Governo; o segundo, a alocação desses recursos em infra-estrutura - e V. Ex^a se refere ao Plano Plurianual de Investimentos, elaborado pelo Ministério do Planejamento e que elenca inúmeros projetos organizados nos chamados eixos de desenvolvimento e integração -; por último, a hipótese dos recursos serem destinados à reforma agrária. Represento aqui, como todos nós, um Estado da Federação. Aliás, o Senado tem essa característica diferente da Câmara. A nossa representação aqui é paritária. O menor Estado da Federação tem igualmente o mesmo número de Senadores de São Paulo. Fico muito preocupado, porque o Plano Plurianual 96/99, com os eixos de integração nacional e continental, colocou o Pará fora do mapa do Brasil. Foi algo brutal. Desenhou de tal maneira, que o Pará foi tangenciado pelo Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, e ficou totalmente do lado de fora. Se se tratasse de um Governador do PT, até compreenderia, mas trata-se de um Governador do PSDB.

Considerando que a Vale do Rio Doce, hoje, seguramente, detém o seu maior patrimônio, fundamentalmente patrimônio mineral, no meu Estado, no Pará, começo a ficar preocupado quando V. Ex^a se refere a esses eixos todos e passa pelo Piauí, pelo oeste da Bahia, pelo sul do Maranhão, pelo Tocantins, pelo Estado de Goiás, e ficamos nessa situação no mapa do Plano Plurianual. Fico preocupado, porque vai restar para nós os sem-terra. Lamentavelmente, o Pará acaba sendo o palco dessa dura realidade que todo o Brasil assiste e que envolve esses brasileiros que se deslocam tangenciados já de outras regiões. Fico muito preocupado.

Quero fazer esse registro com relação aos projetos de infra-estrutura que aqui estão referidos. O Dr. Schetino está aqui e poderia fazer a avaliação. Mas gostaria de saber qual o patrimônio mineral da Vale hoje, fundamentalmente o patrimônio mineral

da Vale, e onde ele está. Está no Estado do Pará, seguramente. O Carajás é considerado pelos geólogos como uma anomalia mineral. Está exatamente no meu Estado. Quanto vale isso? Trata-se de outra coisa que ficou pendente, e estamos ansiosos - sou um deles - para conhecer a avaliação da Vale do Rio Doce, particularmente em seu patrimônio mineral.

Ouvi a resposta de V. S^a quanto à participação em **royalty**... Como tudo está em estudo, não quero ser inconveniente. Manifesto apenas minha ansiedade em relação a essa questão.

Gostaria de saber quanto valerá a Companhia Vale do Rio Doce, se já está definida a venda por inteiro ou parcelada e outras opções aqui elencadas. A primeira, o Governo irá continuar, no meu entendimento - e, aliás, já está ressaltado em seu próprio trabalho -, nessa questão da política de juros. O Executivo não pode reduzi-la, senão arrebenta com o Plano Real. É do conhecimento de todos que isso deverá ser feito gradativamente e a longo prazo; segunda, sobre a infra-estrutura, que não acolhe o Estado do Pará; terceira, sobre a reforma agrária.

Em relação à questão, são essas as ponderações que faço neste momento. Gostaria de merecer essas informações, para que pudesse amadurecer e evoluir o meu ponto de vista a respeito disso.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Senador Jader Barbalho, começarei pela terceira, que trata do PPA. Evidente que esse **paper** foi feito sobre idéias muito gerais, quando quis, simplesmente, fazer uma referência a uma das fontes de possíveis investimentos. Mas, para deixá-lo mais tranquilo, minha grande bíblia em relação a esse chamado **missing link**, do Dr. Eliezer Baptista, não é o PPA, mas um trabalho sob o título de *Infra-estrutura e Integração na América Latina*, do mesmo autor - e já existe uma cópia com V. Ex^a -, onde seu estado está bastante citado e aquinhoado. O que está escrito foi uma referência que fiz. Evidente que a idéia-força desse capítulo não é exatamente onde aplicar o dinheiro, mas a de, muito mais, passar a idéia de mudança de ativos ou mudança de qualidade de investimento no Tesouro. Essa foi minha idéia-força.

A questão do juro sei que é complicada, não sendo, talvez, a alternativa melhor.

Quanto à infra-estrutura, tome V. Ex^a o referencial PPA simplesmente como um gancho do qual fiz uso. Nossa bíblia, no BNDES, é essa, onde a sua leitura irá deixá-lo mais tranquilo em relação a seu Estado.

Os valores da riqueza mineral e o da Vale do Rio Doce, a meu ver, são a grande questão avaliati-

va da empresa. Quanto à Vale, como é cotada em bolsa, tem-se diariamente o seu preço nessa passarela diária, que nos mostra coisas interessantes. Existe uma grande diferença entre as ações ordinárias e preferenciais, porque se está questionando um controle. As avaliações da Vale do Rio Doce, provenientes dessas demonstrações diárias, é meramente indicativa, tendo um valor entre R\$10.500 e R\$11 bilhões. A grande questão - que já é do conhecimento do consórcio - não é da Vale. Aparecerá sempre que se avaliar uma empresa mineral que tem direitos de exploração, porque é um desconhecido. Por isso, o que apresentaremos será um elenco de possibilidades que vai desde a mais radical - a que está no meu **paper** - orientando para a retirada dos direitos minerais da empresa que vai ser vendida. Por exemplo, a Doce Gel, que é detentora desse direito, sai da Cia. Vale do Rio Doce. De qualquer forma, eu não a venderia, por ser, de fato, uma empresa de prospecção.

Outra alternativa, já usada em outros lugares do mundo, é a que cria um **royalty** com um valor que, evidentemente, interesse ao sujeito a fazer explorações. Com isso, seja qual for o momento da descoberta, o Estado participará via **royalty**. Essa é questão em aberto. Diria ser esta a questão central do que ora discutimos.

Quanto a ser vendida em partes ou inteira, surgirá da modelagem. Quando mal havia assumido o BNDES - sem ter experiência nos contatos com a imprensa, aprendi angariando alguns problemas - fiz simplesmente a menção de que, às vezes - lembro-me de até ter citado aquele filme **Pretty Woman**, visto por muitos, em que um personagem desejava comprar o estaleiro para poder picá-los. Existem casos em que a venda feita em pedaços ter-se-á um todo, maior do que se fosse vendido inteiro. Depois, em conversas com o Dr. José Schetino, passando a entender a dinâmica da Vale do Rio Doce, vejo hoje a questão de forma diferente, porque a empresa tem uma lógica própria de integração. Se esta fosse desvirtuada ou violentada, estaríamos alterando, bruscamente, o próprio valor da companhia. De qualquer maneira, isso sairá do nosso trabalho e será apresentado.

Sobre o Programa de Privatização, temos em tomo de R\$13 bilhões para a venda. Existe a **Light**, nossa próxima privatização de porte, que imaginamos estar em R\$2 bilhões e pouco. Essa é, mais ou menos, a ordem de grandeza.

Temos uma série de privatizações em que não existe entrada de dinheiro. Por exemplo, as ferrovias

têm um volume de dinheiro expressivo, pois são alguns bilhões de reais, ao longo de 30 anos. O Governo se livrará de uma empresa que dá R\$1.300 bilhões em prejuízo, sem fazer o que lhe seria peculiar, ou seja, prover o País do mínimo em infra-estrutura ferroviária.

O Processo de Privatização ou o Processo de Reforma do Estado, que creio ser o mais adequado dizer, tem os dois objetivos. Há um terceiro. No caso da rodovia Dutra, o Governo, além de receber o **royalty** pelo pedágio, deixa de fazer R\$300 milhões de investimento que passará à responsabilidade do setor privado. A somatória disso é que faz esse grande todo, orgânico, que temos na reforma do Estado. É certo que na Vale do Rio Doce também não é o dinheiro no caixa para que se pague juros ou qualquer outra coisa. Tenho uma posição muito pessoal, compartilhada com outros amigos do BNDES, de ser essa a alternativa que transformará tudo em investimentos produtivos e que terá grande alavancagem sobre o espaço econômico brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, desta Comissão, Sr. Presidente do BNDES, Sr. Presidente da Vale do Rio Doce, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero fazer o registro do exagero do Senador Gerson Camata. Lembro-me de que o Dr. José Schetino está aqui pela terceira vez. Numa delas, S. S^a não veio falar sobre a privatização da Vale do Rio Doce, mas da empresa com Urucum. Como o tema estava em debate, todas as perguntas se direcionaram ao tema de hoje. Apesar de discordar do Senador Gerson Camata nesse ponto, concordo quando S. Ex^a diz que esta não é uma discussão ideológica. Registro essa idéia constantemente. Muitas vezes são citadas as iniciativas de nosso Partido, o PT, como uma contradição entre o nosso discurso e nossa prática. O que tem sido feito em Vitória, Londrina e Ribeirão Preto é exatamente a abertura de capital de empresas estatais, estabelecimento de parcerias, mantendo o controle acionário, gerando empresas eficientes, competitivas, como a Vale do Rio Doce.

Prometi a mim mesmo que não iria entrar no debate sobre a privatização, até porque, a meu ver, mantida a atual legislação, não vai adiantar se o Senador Gerson Camata, ou o Senador Jader Barbalho, ou o Senador Beni Veras, ou o Senador Elcio Alvares, ou o Senador Sérgio Machado, ou eu, ou o Senador Eduardo Suplicy estivermos convencidos

ou não da privatização, porque, mantida a atual legislação, a Vale, por deliberação do Poder Executivo, vai ser privatizada. Por isso é que eu não entraria no debate. Além disso, meu objetivo é trazer para dentro desta Casa o debate. Quero debater com os senadores que são contrários, por entender que os senadores, os representantes eleitos do povo, são os que devem dar a palavra final sobre a matéria.

Existem alguns argumentos colocados aqui que eu não resisto a comentar, pois, a meu ver, significam contradições entre a parte do Governo. Primeiro, quando utiliza como uma das justificativas uma empresa que está sujeita a entrar nos administrativos e financeiros, etc. O mesmo Governo, que retrocedeu profundamente - e sobre isso eu gostaria do depoimento do Dr. Francisco Schetino - com relação ao contrato de gestão, que era assinado por governos anteriores.

Concretamente, o atual Governo estabeleceu medidas de tal maneira draconianas que restringem essa... Ou melhor, aumentam esses entraves administrativos e financeiros que haviam sido superados nos governos anteriores e que voltam, por ação desse Governo, em relação à Vale do Rio Doce. Desde decidir se pode dar 1% ou 2% a mais para os trabalhadores até se pode atuar, se pode entrar nesse ou naquele setor.

Esses entraves estão sendo aumentados pela ação deste Governo, firmando um argumento contábil que volta e meia é abrangido, o fato de os dividendos nunca serem superiores a 2% ao ano. Ora, essa foi uma deliberação do acionista majoritário, que é o Governo, que decide que boa parte dos lucros é reinvestida na Vale do Rio Doce por uma deliberação do acionista majoritário. Então, não vamos continuar com esses argumentos normalmente contrários. Isso sem contar o que os economistas chamam de "externalidades", investimento em tecnologia, em fomento de desenvolvimento, esses pontos que não podem ser medidos contabilmente. Mas infelizmente os defensores continuam insistindo no argumento contábil.

Como ia dizendo anteriormente, convencidos ou não, mantida a atual legislação, o Executivo vai privatizar se quiser. É aí a minha primeira pergunta ao Dr. Mendonça de Barros. Considerando que a atual Lei das Privatizações, ou melhor, que introduziu o Programa Nacional de Desestatização, foi aprovada no Congresso Nacional em abril de 1990, por um Congresso acuado, acovardado, em final de mandato, no mesmo caldo de cultura em que, por exemplo, foi aprovado o confisco da poupança - hoje

todos criticam o confisco da poupança, que foi um absurdo do Collor, mas se esquecem de que foi aprovado na mesma época da atual Lei nº 8.031, o mesmo caldo de cultura; considerando que o Presidente da República tem uma história de luta em defesa da prerrogativa do Congresso Nacional; considerando que a Lei nº 8.031, o projeto de conversão original que foi aprovado pelo Congresso, o mesmo Congresso acuado e acovardado, tinha um dispositivo que estabelecia a possibilidade de o Congresso Nacional, através de projeto de decreto legislativo, retirar qualquer empresa estratégica e considerando que o Presidente da República votou a favor desse projeto de conversão, minha pergunta é se no empenho que o Presidente da República tem feito no sentido de evitar a votação de um projeto que retoma uma prerrogativa do Congresso Nacional, se nesse empenho o Presidente da República está ouvindo os conselhos da tecnocracia do BNDES.

A segunda pergunta é quanto está sendo pago para os dois consórcios que estão avaliando a Companhia Vale do Rio Doce.

E a terceira pergunta é se o Presidente do BNDES se sente tranqüilo pelo fato de a KPMG, que foi a empresa incapaz de detectar um balanço irreal do Banco Nacional durante dez anos, fazer parte de um dos consórcios, enfim, se não me engano, do consórcio que vai tratar da questão mais difícil, que é onde está o serviço B, se se sente tranqüilo pela empresa que foi incapaz de detectar balanços reais e fictícios, se ela tem competência para fazer parte de um consórcio que vai desenvolver um trabalho tão importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Deixe-me ver se me lembro das perguntas. A primeira é sobre a mudança na lei.

Repetiria aqui o que já respondi ao Senador Eduardo Suplicy. Entendo que não cabe a mim fazer esse tipo de análise. Estou aqui com o objetivo de trazer as questões mais relevantes que têm sido discutidas sobre a privatização da Vale e algumas alternativas de respostas a essas questões, em relação as quais o desenvolvimento do trabalho me permite elencar.

Entendo não ser correto emitir uma opinião em relação a um problema que não me diz respeito diretamente. Entendo que o Governo tem, aqui, nesta Casa, as pessoas legitimadas para responder a essa questão.

Não concordo também com a segunda questão, que diz respeito à essa confusão contábil de dividendos. O problema, e o Sr. Schetino pode manifestar-se em relação a ele, é o seguinte: o Governo não retira mais dividendos da empresa, pois ela precisa de um mínimo de lucros retidos para continuar desenvolvendo suas atividades.

Não questiono aqui se a Vale do Rio Doce é uma empresa que remunera ou não. Poderia até levar esse debate ao extremo, mas, de maneira alguma tentei comparar a rentabilidade da Vale, esse assunto foi ventilado apenas como uma informação. Até porque sabemos que comparar o balanço, em época de altas taxas de inflação, de qualquer empresa brasileira com o balanço de uma empresa de moeda forte é absolutamente um exercício...

Mesmo considerando os recursos realocados na Vale e nela reinvestidos, vejo claramente no Brasil de hoje, e aceito as críticas do Senador sobre a questão do PPA com o Pará, que existem projetos relativamente pequenos, envolvendo um volume de recursos relativamente pequeno, e que darão, do ponto de vista do País, retorno muito mais elevado do que esse.

A KPMG é parte de um consórcio formado por doze ou treze empresas nacionais e estrangeiras. Empresas do maior porte, da maior qualidade. E posso lhe dizer, nós, do BNDES, estamos extremamente satisfeitos com a qualidade do trabalho realizado até agora.

Em relação ao preço - é uma pena mas posso lhe mandar a cópia de um artigo que saiu na revista **Institutional Investor**, uma das grandes revistas do mercado financeiro internacional, em que a grande pergunta era por que a Merrill Lynch, líder do consórcio, cobrou tão pouco pelo estudo que está fazendo na Vale.

Mas adiante, é feita uma observação de que Merrill Lynch perderá dinheiro em relação a esse trabalho. E é evidente, V. Exªs sabem muito bem, que o volume, algo em torno de R\$7 milhões, é a base do consórcio, a remuneração do consórcio...

O SR. (Não identificado.) - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - O trabalho do consórcio envolve dois momentos distintos: são seis meses de trabalho técnico, de levantamento de dados, de conferência de valores, de trabalho legal e a colocação das ações, da maneira como for definida na modelagem da venda da Vale, no

mercado interno e no mercado externo. E ela fez uma cobrança da taxa de comissão sobre isso.

Sou sincero com V. Ex^a, Senador, nós do BNDES nos surpreendemos com o preço, que é inclusive inferior ao que se cobra das emissões de grandes empresas internacionais.

Em relação à KPMG, não queremos entrar no mérito se essa empresa cometeu um erro ou não, porque o trabalho que realizou em bancos é de outra natureza. Confiamos na KPMG porque não está sozinha no consórcio, é uma parte bastante pequena do consórcio, que está centrado em outras instituições, nas quais temos a maior confiança.

A SRA. ELENA LANDAU - *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Peço que a senhora fale no microfone, porque isso vai constar dos registros.

A SRA. ELENA LANDAU - A KPMG faz parte do consórcio, ninguém O está negando. A sua parte de avaliação vai ser conduzida basicamente pela Merrill Lynch e principalmente pela Rotchil? e Projeta, empresas especializadas nisso.

A KPMG tem uma série de funções, mas nenhuma daquelas consta do trabalho a que o Senador se referiu. A sua principal função é compatibilizar o fluxo de dados recebido da Vale com o fluxo de dados que seja adequado ao método de avaliação que os consultores vão usar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Com relação ao valor, o Presidente diz que é baixo, mas não disse quanto. Gostaria de saber qual é o valor.

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Poderia mandar, mas é 1,9% sobre o valor da colocação.

A SRA. ELENA LANDAU - O valor do custo fixo..

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Gostaria apenas de registrar que é a Dra. Elena Landau.

A SRA. ELENA LANDAU - ...do trabalho não vai sair do padrão que o BNDES tem utilizado.

De todos os programas de privatização até hoje, esse custo fixo - nós nunca usamos esta colocação sobre ações, mas dada a responsabilidade da Vale, entramos agora com esse processo - é menos de 1%. A média do programa até hoje é 0,7% do valor arrecadado, ou seja, este é o valor que é gasto com consultorias.

Certamente a parte fixa da Vale ficará próxima. Mas mando...

O SR. LUÍS CARLOS MENDONÇA DE BARROS - Acho interessante, Senador, que V. Ex^a leia essa matéria, porque é uma avaliação absolutamente externa ao Brasil, ou seja, é de uma revista conceituada internacionalmente, sobre a avaliação que fizeram sobre o preço cobrado pela Merrill Lynch.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Como o Dr. Schetino falará sobre o contrato de gestão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Deixe-me situar a pergunta para ele. Comparativamente, em relação a esse aspecto de entraves administrativos e financeiros, gostaria de saber se esses entraves aumentaram ou diminuíram do último Governo para o atual. É essa a pergunta. -

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Certamente, pelo que foi colocado anteriormente pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, caberia a V. S^a informar se a supressão ou o contrato de gestão, que passou a existir a partir de governos anteriores - aliás, a Vale do Rio Doce foi pioneira nisso -, foi moldado de uma maneira que permitisse eliminar completamente esses entraves, quer dizer, se tínhamos a superação de embaraços de licitação, essas coisas todas, porque é muito interessante que essas informações fiquem registradas na tomada taquigráfica.

Se o contrato de gestão suprimia completamente esses entraves que fazem o peso da ação de uma estatal, ou se...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É óbvio que não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Mas estou perguntando porque se fala...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Estou pedindo para que se estabeleçam comparações entre a realidade de hoje e a anterior. É lógico que o contrato de gestão não retirou todos os entraves, continua sendo empresa estatal.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - O contrato de gestão é um instrumento que nos dá uma flexibilidade bastante razoável. É um decreto, não tem força de lei, portanto. Sendo assim, todo ato

do Executivo, se não citar que aquele ato tem força sobre as empresas de contrato de gestão, estamos livres dele. Isso realmente nos deu uma flexibilidade muito grande.

Há, no entanto, uma série de leis que somos obrigados a cumprir, mesmo tendo contrato de gestão. Por exemplo, a Lei de Licitação ampla nº 8.666 é um entrave muito forte na Vale do Rio Doce. Nesta companhia hoje, concorrência não é mais um assunto de engenheiros, passou a ser um assunto de advogados, porque faltam rubricas, há campos nulos em contratos etc. Temos uma série de obras paradas, estamos comprando mal e os nossos estoques triplicaram, porque o nosso tempo de reposição triplicou, tendo que aumentar três vezes mais os estoques. Tudo isso tem uma grande influência nos resultados da Vale e, conseqüentemente, sobre o dividendo.

Gostaria de fazer uma ressalva: pela primeira vez este ano, o Murilo Portugal telefonou-me, cobrando-me um dividendo máximo possível da Vale do Rio Doce para o Governo. Demos, então, 50% do lucro líquido da Vale do Rio Doce em dividendos. Nos outros anos, realmente, o Governo preferia que investíssemos os nossos dividendos.

Temos uma série de amarras. Lembro-me de algumas: com a defasagem cambial, o Governo deu às empresas de exportação, como é o caso da Vale do Rio Doce, uma vez que 80% das nossas vendas são oriundas da exportação, o direito de antecipação cambial. Isso foi feito para melhorar a defasagem cambial das empresas de exportação.

No entanto, a Vale do Rio Doce tem que fazer essa aplicação no Banco Central, com rendimentos muito pequenos. Portanto, não fazemos antecipação cambial. Prefiro ver a variação do dólar ou faço alguma apenas para gerenciar caixa.

Há uma portaria do Banco Central, estabelecendo que as estatais não podem solicitar recursos do BNDES. Temos, então, um exemplo: entramos num consórcio de energia elétrica em que todos os consorciados foram ao BNDES retirar recursos para financiamento, mas a Vale não pôde. Há, portanto, uma série de entraves dos quais só iremos nos livrar com a privatização.

O SR. (Não identificado.) - *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A Renault, que é uma estatal francesa, pode, mas a Vale do Rio Doce não pode.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Não cabe a mim discutir. Estou relatando os entraves colocados à Vale por ser ela uma estatal. E realmente existem muitos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permita-me, Presidente. A minha pergunta foi objetiva. Sei que V. Sª pode até não querer responder, mas a minha pergunta é se o atual Governo impôs medidas restritivas em relação à Vale do Rio Doce em comparação com o anterior. Só isso.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Não, temos agora um pouco mais de medidas restritivas, porque fomos... Por exemplo, para que fosse mudado, um acordo de acionistas tinha que ir ao Ministro da Fazenda. Hoje, tenho que ir ao Conselho de Ministros. Piorou um pouco, mas temos problemas de concurso público, enfim, há uma série de entraves que estão fazendo com que fique difícil, dado o tamanho da nossa empresa, concorrer com empresas altamente competitivas, multinacionais, etc.

Realmente, o sucesso da Vale no passado não dá um passaporte de que vamos ter um grande sucesso no futuro. Falo isso por todas as empresas estatais, independentemente de serem privatizadas ou não. O Governo tem que fazer um instrumento mais claro e cobrar resultados.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, gostaria de fazer um breve comentário.

Hoje à tarde, o Sr. Benedito de Oliveira, do Rio de Janeiro, ligou-me informando que trabalha há 37 anos na Vale do Rio Doce. Talvez esteja até aposentado. Ele demonstrou a sua preocupação como cidadão, como uma pessoa que conhece muito bem a história da Vale. Citou, por exemplo, que em 1976, o então Presidente da Vale, Roquete Reis, chegou a ir aos Estados Unidos a fim de consultar a **United States Steel** para ver se havia interesse em realizar um investimento em parceria com a Vale do Rio Doce.

Na ocasião, não tiveram interesse. A Companhia Vale do Rio Doce, então, desenvolveu investimentos em Carajás. O senhor certamente conhece muito bem essa história.

Essa reflexão veio a mim a propósito da pergunta do Senador José Eduardo Dutra. Pergunto a V. Sª como Presidente da Vale do Rio Doce o seguinte: por ser estatal, por ter um objetivo um pouco mais amplo, um objetivo de desenvolver o País - que

não necessariamente coincide com o objetivo, em termos de prazo, de uma empresa privada -, por ser uma empresa que vise rentabilidade econômica e social para o País - ele registrou nesse caso que a Vale do Rio Doce investiu em Carajás com uma perspectiva e uma força que uma empresa estatal foi capaz de realizar -, não há momentos em que o senhor sente que, por ter o controle do poder público, a Vale do Rio Doce tem vantagens em relação a uma empresa de propriedade privada? A Vale pode ter desvantagens, mas às vezes pode ter vantagens altamente significativas do ponto de vista da Nação.

Essa é a pergunta que faço complementando a observação do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Trocando em miúdos, se a Vale fosse uma empresa privada teria construído a estrada de Ferro de Carajás?

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Esse episódio envolvendo o ex-Presidente Fernando Reis eu o conheço bem porque dele participei. Realmente, naquela época, existia uma empresa que se chamava AMSA - Amazônia Mineração S.A, com 50% de participação da Vale do Rio Doce e 50% da United Steel.

A United Steel tinha interesses na Venezuela e queria que o Governo assumisse a infra-estrutura da construção de uma estrada de ferro. E o Governo, logicamente, não ia assumir uma estrutura ferroviária para transportar só minério, como aconteceu no início do projeto. Hoje já transportamos outras mercadorias, porque tem crescido bastante o volume de carga comercial naquela reunião.

Considero que o grande indutor do projeto Carajás foi o ex-presidente da Vale, já falecido, Fernando Reis, que realmente brigou com os americanos da United Steel, eles saíram do projeto, e a Vale lançou sozinha esse projeto.

Na década de 70 isso era válido, e a Vale do Rio Doce como estatal foi beneficiada. Naquela época, o mundo todo raciocinava com base em empresas estatais, influências de governo. O japonês, quando escolheu o Brasil para fazer seus investimentos, escolheu a Vale do Rio Doce por ser uma empresa estatal. Mas isso tudo passou.

Falei em minha exposição que foi importante a Vale ser estatal, ela cresceu muito sob o manto de empresa estatal, inclusive com o Governo ajudando. Atualmente, no nível em que nos encontramos, já podemos caminhar com nossas próprias pernas e ficar debaixo das amarras estatais do Governo atra-

palha, porque os negócios são muito dinâmicos, não só no Brasil como lá fora. Se a empresa for estatal, é preciso pedir autorização para o Governo para que sejam tomadas decisões, isso demora. É realmente difícil.

Acredito que, no passado, foi importante a Vale do Rio Doce ser estatal, e talvez ela tenha esse tamanho por esse motivo; hoje, para continuar a crescer, tenho certeza de que ela não poderá mais continuar sendo estatal.

Respondi sua pergunta, nobre Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria só de fazer um rápido comentário: o fato de deixar de ser estatal é em função da legislação que abrange as empresas estatais no Brasil, mas existem outros países com legislações diferentes. Na França, por exemplo, as empresas estatais não estão submetidas ao mesmo tipo de controle utilizado no Brasil. Esse é um argumento que, a meu ver, não sustenta o ponto de vista de defender a privatização.

Quando fiz a pergunta, o Senador Bení Veras argumentou que a empresa construiria porque tinha de escoar o minério. O exemplo prático é que não construiu. A United Steel era uma das donas e entregou porque não queria construir, queria que o Estado o fizesse.

Prometo que não interfiro mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Vou interferir porque acho que é até meu dever.

Parece-me que o assunto está ficando meio nebuloso e certamente V.S^a poderia esclarecer: o fato é que o Presidente do BNDES disse que os processos de privatização hoje não se apresentam simplesmente como processos de venda de empresa. Quer dizer, não é tanto o que a União vai encaixar com isso que interessa, mas sim que esse é um processo que ocorre sob a ótica da reforma do Estado.

Então, a pergunta que S. Ex^a formula é a seguinte: mantida como estatal, através de um contrato de gestão - há países no mundo em que essas coisas ocorrem -, em que se suprima esses entraves da Lei nº 8.666, que é a lei de licitação, como o limite de endividamento e a submissão a questões de ordem macroeconômica que têm ingerência direta sobre a estatal, remanesce algo na cabeça do dirigente da estatal, como uma espécie de anquilose que provoca uma autocensura e a estatal continua ou não impossibilitada de atuar num ambiente competitivo que a mundialização da economia gerou?

Em outras palavras, a pergunta é a seguinte: suprimindo isso e com um contrato de gestão altamente libertário, seria possível uma estatal permanecer - talvez até se pudesse acrescentar "por quê?" - diante desse quadro de enfrentamento competitivo numa economia interdependente, numa sociedade da informação pós-industrial, em que, realmente, a mundialização da economia é uma realidade?

É essa a pergunta que ele formulou.

O SR. FRANCISCO JOSÉ SCHETINO - Eu queria apenas dizer, para não deixar dúvidas, que quando a Vale do Rio Doce foi listada no programa de privatização, tudo o que apresentamos como sugestões o Conselho de Ministros aprovou e está sendo cumprido, tais como: as nossas participações em empresas que estão sendo privatizadas, compra, venda, etc. Eles aprovaram porque demonstramos que havia um acréscimo do valor da Vale do Rio Doce.

Penso que essa discussão sobre o contrato de gestão é mais filosófica. No meu entender, não cabe mais ao Governo entrar nessas áreas produtivas. O Brasil já está realmente grande, não precisa ter empresa nessa área produtiva, ele tem que mexer com outras atividades que são indelegáveis, como a saúde, a educação, a segurança, etc.

Então, mesmo que a empresa tivesse um contrato de gestão amplo e se tirassem todas as amarras, sou, por princípio, favorável à privatização da Vale.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - Com a palavra o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo no Senado, que é o último orador inscrito.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, Senador José Ignácio; Senador Mauro Miranda; Senador Jonas Pinheiro; Dr. José Francisco Schetino, Presidente da Vale; Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES; eminentes colegas, esse debate de hoje levou-nos a uma reflexão muito importante no que tange exatamente à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Não pelo ofício de ser Líder do Governo, mas na convicção de Senador do Estado do Espírito Santo, desde o primeiro momento, percebi que tínhamos um caminho muito importante pela frente, principalmente examinando esse problema sob a ótica capixaba.

E há uma singularidade que quero registrar: os três Senadores do Espírito Santo compareceram e acompanharam todo o debate, porque nós do Esta-

do queremos firmar nossa posição num ato de convicção absoluta e de consciência. Não nos preocupa o nosso apoio ao Governo, que tem sido dado quase que permanentemente. Preocupa-nos, isto sim, levar para os nossos conterrâneos a expressão exata da verdade, que traduza, acima de tudo, o acerto da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Desejo homenagear a tenacidade do Líder José Eduardo Dutra, que, nesse curto espaço de tempo, em substituição àquele que com tanto brilhantismo exerceu a Liderança do PT, o Senador Eduardo Suplicy, já pode se considerar vitorioso. Se, por acaso, amanhã, por decisão do Plenário, seu projeto não for examinado, S. Ex^a já conseguiu uma grande vitória, que foi trazer para o Plenário do Senado e para o Plenário das Comissões um debate que qualifico da mais alta importância.

E diria, uma vez que tive oportunidade de ouvir alguns pronunciamentos de S. Ex^a, que o Senador José Eduardo Dutra vai concordar amanhã com os membros da Comissão de Infra-estrutura que estão requerendo a audiência da Comissão. Aliás, ouvir a Comissão de Infra-estrutura foi uma das medidas mais acertadas tomadas nesta Casa, no momento em que o Presidente José Agripino e todos os integrantes da Comissão, com exceção, evidentemente, daqueles que postularam ostensivamente contra a Vale do Rio Doce, pediram para que fosse ouvida a Comissão de Infra-estrutura.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu pensei V. Ex^a fosse dizer que iria aprovar o projeto amanhã.

O SR. ELCIO ALVARES - Estou prestando uma homenagem a V. Ex^a. Faço esse registro com muita tranquilidade. Creio que esta Casa cresce no momento em que o debate é colocado com tanta elevação. Tivemos oportunidade de verificar a grandeza desse debate aqui, não só por parte dos Senadores que argüiram, mas principalmente - faço este registro com muito apreço e muita admiração - por parte do Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros que teve um comportamento que honra, acima de tudo, a participação de um homem de Governo nesta Comissão.

E vou mais além: lembro-me, nas dúvidas da Comissão, a quais discuti com o Senador José Ignácio, com o Senador Gerson Camata. Depois fui convidado pelo Sérgio Machado para uma pequena reunião para debater esse assunto, quando, pela primeira vez, confesso sinceramente, tive oportunidade de ouvir o Presidente do BNDES.

Naquela noite, saí da reunião dizendo para todos os colegas aqui do Senado que a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce me parecia inteiramente elucidada pelos primeiros argumentos que ouvi - e não conhecia ainda por inteiro a argumentação. E hoje de manhã, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, conversei sobre a Companhia Vale do Rio Doce. E o Presidente deixou claro que, em nenhum momento, é de seu desejo ou do Governo dele, que tem pautado pela transparência, que não houvesse uma participação permanente e constante do Senado, principalmente em relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Então, a preliminar que foi levantada aqui pelo Presidente do BNDES, que quer uma orientação ministerial, eu poderia dizer agora e aqui, na condição de Líder do Governo, que conversou hoje de manhã com o Presidente Fernando Henrique, que o Presidente também está determinado que o Senado acompanhe por inteiro a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Diria mesmo - e aí já usando as palavras do Presidente Fernando Henrique: há um modelo de privatização? Não. O que está sendo feito em matéria de auditoria nos informaria que a massa é que nos vai permitir a modelagem da privatização.

E esse estudo não é fechado, estará inteiramente aberto; os mecanismos da comissão terão todo acesso a esse estudo que está sendo realizado. Então, não tenho dúvida alguma: com a participação dos Senadores e com a vontade patriótica daqueles que conduzem o plano de privatização, vamos ter uma solução que represente o atendimento às aspirações maiores, principalmente na preservação de um conceito que foi criado pela Companhia Vale do Rio Doce que cabe a todos nós zelar.

É claro que isso deve ser definido de saída. Em nenhum momento o Governo vai colocar qualquer tipo de obstáculo. O Presidente Fernando Henrique almeja que o Senado acompanhe **pari passu** o processo de privatização.

Nesse instante, eu poderia - e me compete essa palavra, já que os que se opõem à privatização da Companhia Vale do Rio Doce expuseram com tanta elegância e tanto brilhantismo suas idéias, fizeram críticas em tom elevado - fazer um elogio, na condição daqueles que representam o grupo dos que apóiam a privatização.

Penso que as presenças do Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros e do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, José Francisco Schetino, começam a abrir efetivamente uma claridade maior sobre esse assunto. Não tenha dúvida nenhuma, eminente

Presidente do BNDES, conforme falou bem o Senador Gerson Camata, de que em outras oportunidades vamos ter aqui o prazer de ouvi-lo, o debate é bastante esclarecedor.

E, na medida em que for se desdobrando o estudo que está sendo feito para a privatização, teremos oportunidade também de receber a palavra, que é fundamental para a formulação do nosso posicionamento político que, acima de tudo, visa preservar os nossos Estados.

Iria além. O Senador Jader Barbalho reclamou a participação do Pará. Temos essa estranheza. Desde o primeiro dia tive oportunidade de ver isso.

Penso que dentro do desdobramento dos programas que estão sendo montados...

Havia uma frase do Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros que gravei e passei para o Governador Victor Buaiz do PT, numa conversa que tive com ele no meu gabinete, de que o grande beneficiado da venda da Companhia Vale do Rio Doce seria o Espírito Santo, porque está dentro do contexto, da idéia do Governo fazer com que o repasse dessas verbas, em alguns casos que vão ser hauridas por intermédio da privatização, sejam aplicados em planos de desenvolvimento, principalmente fazendo com que o desenvolvimento dessas regiões em que a Vale do Rio Doce atua tenha realmente um efeito reprodutivo e importante, e aí vale a frase do Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, na intimidade do BNDES, para que possamos criar outras Vales, não tão grandes quanto a Vale do Rio Doce, mas no âmbito regional com a mesma expressão em favor do crescimento.

Portanto, fico honrado por ver o Senador José Ignácio Ferreira, que é uma das melhores figuras da vida pública do meu Estado, presidindo esta Comissão. Ela nos deu hoje uma amostragem da importância do desdobramento desse debate em outras comissões desta Casa, e folgamos sinceramente. Um dia vou dizer ao Senador José Eduardo Dutra com toda a alegria: estamos inteiramente de acordo para formular a grande comissão que vai acompanhar a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Reitero, porque sinto que é do meu dever, um cumprimento muito expressivo ao Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, diria mesmo nesse registro que faço, sem qualquer idéia de encômio, que a sua participação no Governo Fernando Henrique Cardoso facilita sobremodo o trabalho daqueles que querem aqui, com patriotismo, defender esse Governo, porque V. Ex^a nos dá a tranqüilidade de que estamos defendendo a melhor causa. No caso da Companhia Vale do Rio Doce a sua privatização, a sua

voz tem sido o fator de esclarecimento. E nesse momento que vivemos no Congresso numa democracia plena é importante que o Governo não se omita em nenhum momento, e aqueles que têm responsabilidade de representar o Governo tenham, como V. Ex^a teve com inteligência e elegância, a grandeza de prestar um depoimento que é fator fundamental para alicerçar principalmente a convicção daqueles que como eu já eram inteiramente favoráveis à tese.

Cumprimento os eminentes Senadores desta Comissão, principalmente o meu querido Presidente José Ignácio Ferreira que, conforme disse, tem tido uma atuação muito importante em favor da vida pública do Espírito Santo e faço esse registro porque é do meu dever também, em nome do Estado do Espírito Santo, os três Senadores vão comparecer em todos os atos referentes à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, porque não queremos nos deixar levar por uma simpatia política ou por uma solidariedade política. Queremos nos levar, isso sim, na hora de votar, a favor da privatização, que é o meu caso, com a inteira convicção de que estamos assumindo um gesto que vem em favor do País e da própria empresa.

Portanto, neste momento, ao Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, que tem uma ação tão efetiva no meu Estado, Dr. Francisco Schetino, meus cumprimentos.

De maneira muito elusiva, até certo ponto marcada pela admiração, transmito ao Dr. Luís Carlos de Barros a certeza de que S. S^a irá até o final do Governo com o Presidente Fernando Henrique, dando essa colaboração, que não é apenas a do homem inteligente, do homem que sabe o destino do BNDES, mas daquele que tem a compreensão de que a política para ser exercitada como queremos precisa exatamente de uma participação como a de S. S^a, que em todos os momentos nos dá os dados necessários.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Permite-me um aparte, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES - Pois não, Senador Eduardo Suplicy..

O SR. EDUARDO SUPPLY - Gostaria de registrar, positivamente, que V. Ex^a acaba de dizer que vai votar favoravelmente à privatização da Vale, o que significa que todos nós poderemos vo-

tar a matéria, projeto de lei do Senador José Eduardo Dutra.

Só para cumprimentar V. Ex^a pela afirmação.

O SR. ELCIO ALVARES - Vamos chegar a esse denominador comum, porque em nenhum momento - digo isso aos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra - o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com que conversei longamente hoje, disse qualquer palavra que visasse sonhar ao Senado uma parceria com a decisão daqueles que têm o programa de privatização na mão. Nesse caso também estendo, quase que me omitia, esse elogio a Dr^a Elena Landau. Tenho notado também a sua persistência, a sua inteligência e a sua dedicação ao programa de privatização. Estimo - digo isso de coração aberto, Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy - vamos, ao final, convergir no sentido de encontrar uma solução como a que o Senador José Eduardo Dutra vê com tanto patriotismo, mas adaptada à realidade do programa de privatização que queremos.

Não ia falar, confesso que não iria. Apenas o fiz em virtude da menção feita pelos eminentes expositores, de maneira muito especial, pelo Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) - A Presidência comunica que está passando às mãos dos Srs. Senadores membros da Comissão um documento que traceja a estratégia de comportamento da Comissão ao longo das etapas seguintes, com o objetivo de recolher exatamente sugestões ou manifestações de acórdância a respeito dos futuros passos desta Comissão.

A Presidência agradece aos Srs. expositores, Dr. Luís Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, ao Dr. Francisco Schetino, Presidente da Vale do Rio Doce, a clareza de suas exposições de assunto tão momentoso, que tem realmente arrebatado o interesse do Senado Federal, e também a disposição de dialogar, durante tanto tempo, com os Srs. Senadores, como o fizeram neste debate aberto, franco.

Agradeço também aos Srs. Senadores, a partir do Relator, Senador Mauro Miranda e do Vice-Presidente, Senador Jonas Pinheiro, aos Srs. Deputados, Prefeitos, autoridades, a Dr^a Elena Landau, à assessoria desta Comissão, à do meu gabinete e à do Senador Mauro Miranda.

Está encerrada a reunião.

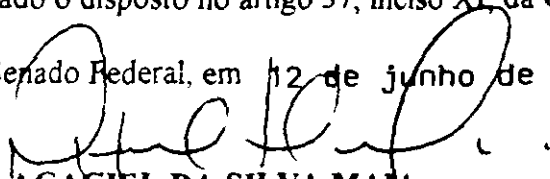
(Levanta-se a reunião às 21h11min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 739, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005 371/96-1,

RESOLVE transformar a aposentadoria voluntária concedida a **VIRGINIA ADALIA PASSUELLO**, no cargo de Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, **em aposentadoria por invalidez**, nos termos dos artigos 190 e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e na Resolução (SF) nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.432/96, publicada em 10.05.96, com proventos integrais, a partir de 23 de maio de 1996, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de junho de 1996


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 740, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8549/96-6,

RESOLVE dispensar o servidor **MARCOS FERREIRA DE PAULA**, matrícula 2108, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete.

Simbolo FC-03. da Diretoria-Geral. com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996. e lotá-lo na Subsecretaria de Administração Financeira a partir da mesma data.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



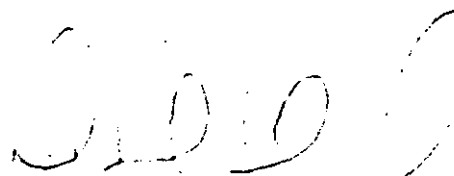
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.741 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42. de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8549/96-6.

RESOLVE designar o servidor **MARCOS FERREIRA DE PAULA**, matrícula 2108, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Simbolo FC-03, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal. 12 de junho de 1996



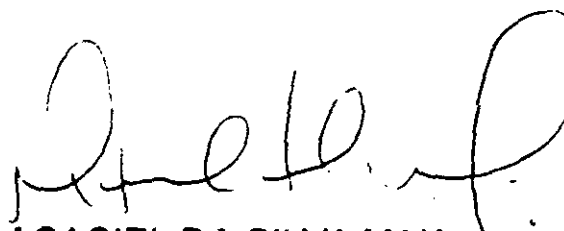
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 742 / 96

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0857/96-3, RESOLVE APOSENTAR, por invalidez permanente, o(a) servidor(a) JOSÉ NILTON JERÔNIMO, matrícula 0650, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs. 59/91, 51/93 e 74/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.432/96 e Resolução SF nº 76/95.

Senado Federal, em 12 de junho de 1996.



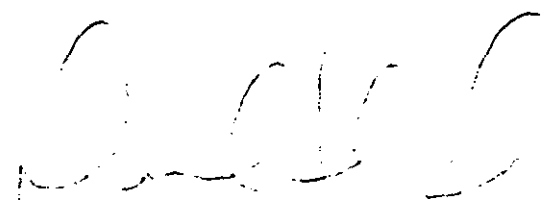
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 743 /96

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0934/96-8, RESOLVE APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, LOURIVAL SOARES DA SILVA, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs. 59/91, 51/93 e Resolução 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.432/96.

Senado Federal, em 12 de junho de 1996.



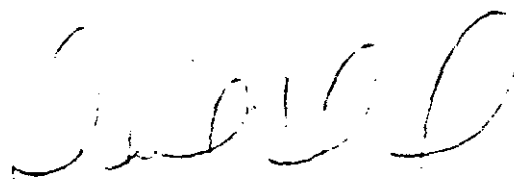
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 744, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8522/96-0,

RESOLVE designar o servidor **RAIMUNDO MATOS DA CRUZ**, matrícula 2500, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

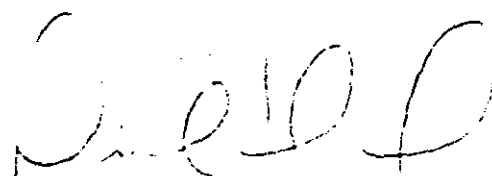
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 745 DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8244/96-0,

RESOLVE designar a servidora **MARIA LUCIA MARTINS**, matrícula 4762, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 5 - Especialidade de

Enfermagem, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de maio de 1996



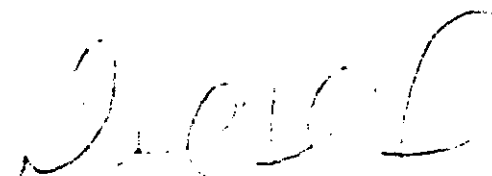
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 746, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 8415/96.0, de interesse do Gabinete da Primeira-Secretaria,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA SCHOTTZ**, matrícula 1680, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para substituir a servidora Analice Pimentel Pinheiro, Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Primeira-Secretaria, no período de 03 a 22 de junho de 1996., por motivo de férias da titular.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



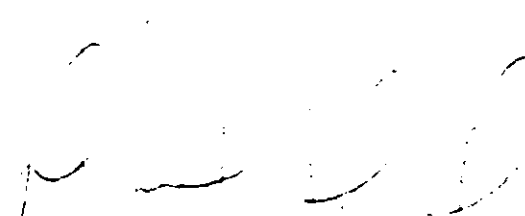
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 747, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8673/96-9,

RESOLVE dispensar o servidor **ANTONIO JOSÉ VIANA FILHO**, matrícula 2132, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1996, e lotá-lo na Subsecretaria de Análise a partir da mesma data.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 748, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8673/96-9,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO JOSÉ VIANA FILHO**, matrícula 2132, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



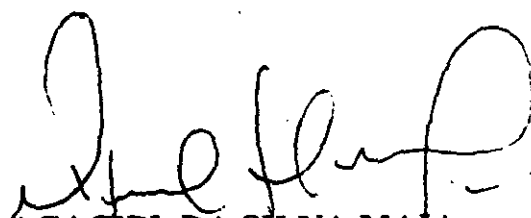
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 749, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução.nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8094/96-9,

RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor do CEGRAF, WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR, matrícula 2014, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, símbolo FC-08, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 12 de junho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.750, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8093/96-2,

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, PAULO SERGIO VALENTE MARINS, matrícula 1917, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA

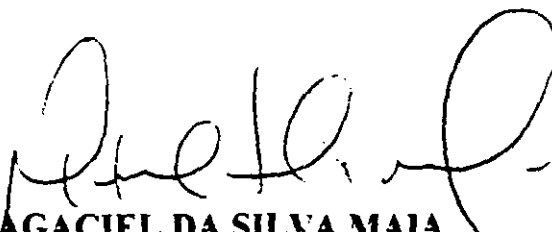
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.751, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7621/96-5,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DIAS, matrícula 4672, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 -

Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra a partir da mesma data.

Senado Federal. 12 de junho de 1996



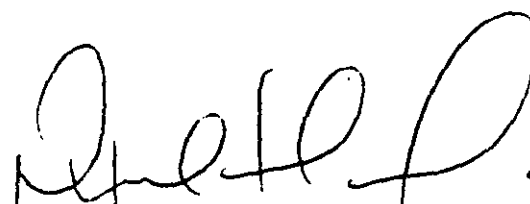
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 752, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7621/96-5,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIAS**, matrícula 4672, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1996.

Senado Federal. 12 de junho de 1996



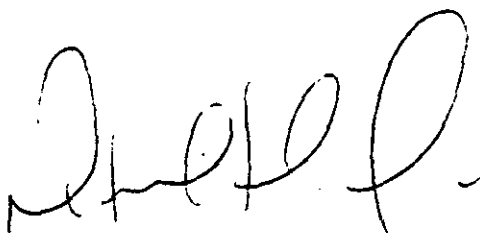
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 753 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7622/96-1,

RESOLVE dispensar o servidor **MARCUS VINICIUS PEÇANHA GONÇALVES**, matrícula 5271, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista. Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete da Liderança do PT a partir da mesma data.

Senado Federal, 12 de junho de 1996


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 754, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7622/96-1,

RESOLVE designar o servidor **MARCUS VINICIUS PEÇANHA GONÇALVES**, matrícula 5271, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



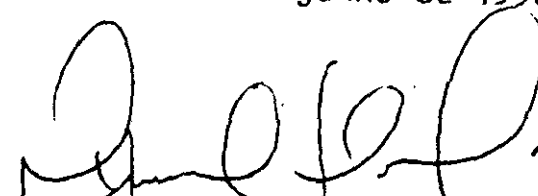
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.755, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7915/96.9, de interesse do Serviço de Segurança, da Subsecretaria de Serviços Gerais.

RESOLVE designar o servidor **ROBERTO CAMPOS FREIRE**, matrícula 4728, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, do Serviço de Segurança, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.756, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7915/96.9, de interesse do Serviço de Segurança, da Subsecretaria de Serviços Gerais.

RESOLVE

Art. 1º - É designado o servidor **JOSÉ MILTON DE MORAES NETO**, matrícula 4870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a função de Chefe da Seção de Segurança de Autoridades. Símbolo FC-5, do Serviço de Segurança, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º - Revoga-se a designação do servidor José Milton de Moraes Neto, contida na Portaria do Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal nº 009, de 1995.

Senado Federal, 12 de junho de 1996

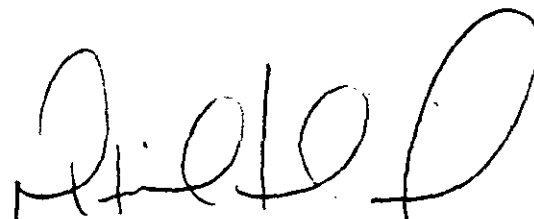

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.757, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8208/96-4,

RESOLVE dispensar a servidora **MARILÚCIA CHAMARELLI**, matrícula 2440, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Biblioteconomia, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996, e lotá-la na Subsecretaria de Análise a partir da mesma data.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



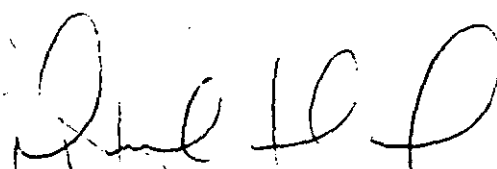
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.758, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42. de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8208/96-4,

RESOLVE designar a servidora **MARILÚCIA CHAMARELLI**, matrícula 2440, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



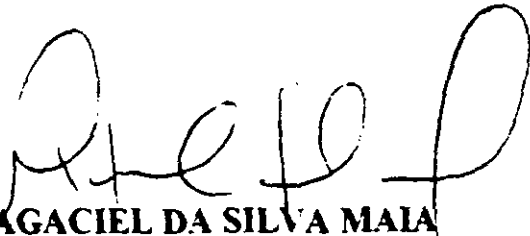
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.759, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8209/96-0,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA MADALENA DA SILVA**, matrícula 1817, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal. 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.760, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8209/96-0,

RESOLVE designar a servidora **MARIA MADALENA DA SILVA**, matrícula 1817, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



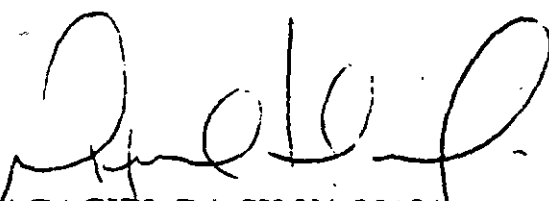
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 761, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8207/96-8,

RESOLVE dispensar o servidor GIOVANNI PRETTI, matrícula 3679, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Gerson Camata a partir da mesma data.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 762, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8207/96-8,

RESOLVE designar o servidor GIOVANNI PRETTI, matrícula 3679, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Continuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Gerson Camata, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1996.

Senado Federal, 12 de junho de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Erandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP

Ney Suassuna – PMDB – PB

Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO*1	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *2	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

*2 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4208/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57		

*1 - O Senador encontra-se licenciado

*2 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
FREITAS NETO	PI-3131/37	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FÁRIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086	1-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB / PPS			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Martuce Pinto ¹
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

	PP	
Osmar Dias ²		
	PT	
		Benedita da Silva
		Eduardo Suplicy
		Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrabão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Fetter Júnior ³ ⁴		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Martuce Pinto, em 2-10-95.

² Filiado ao PSDB em 22-6-95.

³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho ~ 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controversas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 - julho/setembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais** – Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sêrvulo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvia Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:
Endereço:
Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:
Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS